



Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi

Secretário Geral: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje

1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe
3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana
1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá
3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores

CONSELHO FISCAL

Titular:
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi
André Brandão de Almeida - Mar Vermelho
Olavo Calheiros Novais Neto - Murici

Suplente:

Manuilson Andrade Santos - Colônia Leopoldina
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
Adelmo Moreira Calheiros - Capela

COORDENADORIAS REGIONAIS

Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco: Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos
Coordenador da Região do Sertão - Theobaldo Cavalcanti Lins Netto
Coordenador da Região Central - João Victor Calheiros Amorim Santos
Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior
Coordenador da Região Metropolitana - Cecília Lima Herrmann Rocha
Coordenador Litoral Norte - Fernando Henrique Lima Cavalcante
Coordenador Litoral Sul - Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

A Prefeitura Municipal de Anadia, por meio do seu setor de compras, convida empresas especializadas no fornecimento de BANCAS DE FEIRA, para participar da cotação de preços que deverá ser solicitada a planilha e detalhamento de itens através do e-mail pmanadia.compras@outlook.com. O prazo para solicitação solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias, a contar da data desta publicação.

Anadia (AL), 09 DE MAIO DE 2022.

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA
Diretor de Compras

Publicado por:
Paulo Victor Pereira Rocha
Código Identificador:FA6D0CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO RATIFICADOR

DESPACHO RATIFICADOR

CHAMADA PÚBLICA 01/2022

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma da Lei 11.947/09 e do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação, para a **Aquisição de gêneros alimentícios (Merenda Escolar) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.**

AUTORIZO a contratação da:

- **Associação dos Agricultores Familiares de Anadia**, inscrita no CNPJ sob nº 15.080.027/0001-09, estabelecida no Sítio Duas Estradas, nº 1000, Centro, Anadia/AL, representada pelo Sr. Antônio Rocha Souza, portador do CPF sob nº 475.305.104-87;
- **Associação dos Produtores Rurais de Limoeiro de Anadia**, inscrita no CNPJ sob nº 14.699.859/0001-45, estabelecida na Rua Antônio Rodrigues, S/N, Limoeiro de Anadia/AL, representada pelo Sr. José Renildo dos Santos de Almeida, portador do CPF sob nº 100.755.684-62;
- **Cooperativa dos Agricultores de São Sebastião**, inscrita no CNPJ sob nº 33.561.797/0001-55, estabelecida no Sítio Tabuleiro de Dentro, S/N, Zona Rural, São Sebastião/AL, representada pelo Sr. Eduardo Felix, portador do CPF sob nº 004.162.121-23;

Seguindo a ordem de prioridade de seleção dos projetos dos fornecedores conforme o Edital.

Anadia/AL, 09 de maio de 2022.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:006E1473

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE 02/2022

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, devidamente designada e;

ADJUDICO seu objeto nos termos do contido na Cláusula 2.1 do Edital, sob o regime de EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, em favor da Licitante: Engeplan Empreendimentos e Participações Ltda., estabelecida à Rua Dr. Odilon Vasconcelos, nº 186, Jatiúca, Maceió/AL e inscrita no CNPJ sob o nº 28.496.613/0001-80, cujo preço global foi de R\$ 60.819,18 (Sessenta mil, oitocentos e dezenove reais e dezoito centavos), que tem como objeto Execução das Obras de Reforma e Pavimentação de uma Praça

no Povoado Brejo Novo, em Anadia/AL, que constituem parte deste Convite, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas disposições contidas no edital. Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo.

À Comissão Permanente de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Anadia, 09 de Maio de 2022

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha

Código Identificador:3FB5F77D

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE REVOGAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO
PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso de suas atribuições regulamentares, e

Considerando o poder-dever da Administração Pública de rever seus atos, cuja autotutela abrange a possibilidade de anular ou revogar seus atos administrativos quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa;

Considerando o que dispõe o art. 49 da Lei 8.666/93; e,

Considerando os motivos relatados na recomendação da Pregoeira, diante da indisponibilidade do Sistema ComprasNet para os licitantes durante a fase de lances do Pregão Eletrônico nº 019/2022, havendo a necessidade da repetição da fase de lances em busca da melhor oferta para esta Administração.

Resolve: REVOGAR a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 019/2022, ocorrida em 03 de maio de 2022, Processo Administrativo nº 4537/2022, que tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de Papel A4.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Arapiraca – AL, 04 de maio de 2022.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano

Código Identificador:1F4766CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 6123/2022**

CONTRATO Nº 6123/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 E A EMPRESA MELO PNEUS LTDA – EPP – CNPJ Nº 28.995.139/0001-31.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E AFINS PARA USO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS.

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R\$ 119.262,00(CENTO E DEZENOVE MIL DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO

CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 12.12.04.452.0020.2103, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00.10.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DOS CONTRATOS, EVENTUALMENTE CELEBRADOS, SERÁ A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO OFICIAL, PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53 P/CONTRATANTE – MARIA CAROLINE SOUZA VALERIANO – CPF Nº 089.454.744-68 P/INTERVENIENTE MICHELE MENDONÇA LIMA VILANOVA – CPF Nº 023.839.015-20 – P/CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: 08 DE ABRIL DE 2022.

Publicado por:

José Euclides da Silva Júnior

Código Identificador:9FFBBD2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 6123/2022**

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 6126/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, e a empresa **MELO PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.995.139/0001-31, cujo objeto consiste na contratação de empresa para aquisição de pneus e afins, para uso de máquinas e veículos pesados.

O objeto deste Termo de Apostilamento é retificar a data de assinatura do Contrato nº 6123/2022, conforme discriminado a seguir:

ONDE SE LÊ:

Arapiraca – AL, 06 de abril de 2022

(...)

LEIA-SE:

Arapiraca – AL, 08 de abril de 2022

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Contrato nº 28381/2021, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração da mesma, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca – AL, 08 de abril de 2022

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

José Euclides da Silva Júnior

Código Identificador:F5D04F46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 6126/2022**

CONTRATO Nº 6126/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 E A EMPRESA CHEVROMAIS – COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA – CNPJ Nº 09.017.352/0001-51.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E AFINS PARA USO DOS VEÍCULOS LEVES.

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R\$ 1.257,42(UM MIL DUZENTOS E

CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 12.12.04.452.0020.2103, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00.10.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DOS CONTRATOS, EVENTUALMENTE CELEBRADOS, SERÁ A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO OFICIAL, PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53 P/CONTRATANTE – MARIA CAROLINE SOUZA VALERIANO – CPF Nº 089.454.744-68 P/INTERVENIENTE KAUE MUNIZ DO AMARAL – CPF Nº 074.127.859-66 – P/CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: 07 DE ABRIL DE 2022.

Publicado por:

José Euclides da Silva Júnior
Código Identificador:35E78DF5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 9194/2022**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70; MÁRCIO ROBERTO VIEIRA SILVA, CPF Nº 359.780.404-78.

DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, LOCALIZADO NA RUA GRACILIANO RAMOS, Nº 673, BAIRRO BAIXÃO, ARAPIRACA, ALAGOAS, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DE ARAPIRACA – REGIÃO I.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: O PRESENTE CONTRATO É FORMALIZADO COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666, DE 1993, O QUAL AUTORIZA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A “LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADES PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO, CUJAS NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO E LOCALIZAÇÃO CONDICIONEM A SUA ESCOLHA, DESDE QUE O PREÇO SEJA COMPATÍVEL COM O VALOR DE MERCADO, SEGUNDO AVALIAÇÃO PRÉVIA”.

DO VALOR CONTRATUAL: COMO PAGAMENTO DO ALUGUEL, O LOCATÁRIO SE OBRIGARÁ A PAGAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) MENSIS, PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS), NO EXERCÍCIO DE 2022.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: PROGRAMA DE TRABALHO: 05.51.08.243.3020.6006 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ELEMENTO DE DESPESA 3390.36.0010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

DATA DE ASSINATURA: 29 DE ABRIL DE 2022

DA VIGÊNCIA: A PRESENTE LOCAÇÃO TERÁ O LAPSO TEMPORAL DE VALIDADE PELO PERÍODO DE 08 (OITO) MESES, A INICIAR-SE NO DIA 01 DE MAIO DE 2022 E FINDAR-SE NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/LOCATÁRIO; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO, CPF Nº 049.077.394-00, P/INTERVENIENTE; MÁRCIO ROBERTO VIEIRA SILVA, CPF Nº 359.780.404-78, P/LOCADOR.

Publicado por:

Marta Marques dos Santos
Código Identificador:02252BC3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 6126/2022**

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 6126/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, e a empresa CHEVROMAIS – COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.017.325/0001-51, cujo objeto consiste na contratação de empresa para aquisição de pneus e afins, para uso dos veículos leves.

O objeto deste Termo de Apostilamento é retificar a data de assinatura do Contrato nº 6126/2022, conforme discriminado a seguir:

ONDE SE LÊ:

Arapiraca – AL, 06 de abril de 2022

(...)

LEIA-SE:

Arapiraca – AL, 07 de abril de 2022

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Contrato nº 28381/2021, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração da mesma, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca – AL, 07 de abril de 2022

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

José Euclides da Silva Júnior
Código Identificador:CD8D7496

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 2814/2022**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70; ANA LÚCIA VENTURA CAVALCANTE 21063842468, CNPJ Nº 36.627.584/0001-77

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A PRESENTE CONTRATAÇÃO ESTÁ FUNDAMENTADA NO ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI Nº 8.666/93.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES À POPULAÇÃO ACOLHIDA NO ALOJAMENTO PROVISÓRIO NOTURNO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, ALAGOAS.

DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 59.508,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.244.2030.6077 – AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SUAS/COVID, ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.22000 – MATERIAL DE CONSUMO.

DATA DE ASSINATURA: 26 DE ABRIL DE 2022

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CUJO TERMO INICIAL SE DARÁ NA DATA DE SUA ASSINATURA,

NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ART. 24, IV DA LEI 8.666/93.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/CONTRATANTE; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO, CPF Nº 049.077.394-00, P/INTERVENIENTE; ANA LÚCIA VENTURA CAVALCANTE, CPF Nº 210.638.424-68, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Marta Marques dos Santos
Código Identificador:00CEC83F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇO
005/2021

Na publicação do dia 09 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, edição 1789, referente ao aviso de licitação tomada de preço 005/2021 para compor o Processo administrativo nº 25022/2021.

Onde se lê: Terceira chamada.

Leia-se: Segunda chamada.

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Presidente da CPL- Portaria 547/2022

Publicado por:
Jackson Gomes dos Santos
Código Identificador:8014A539

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
022/2022(UASG: 982705)

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Copo de água mineral, garrafão de água mineral, recarga de galão de água mineral 20 L, Botijões de Gás e contratação de empresa especializada em recarga de Gás GLP 13 kg (gás de cozinha), destinados aos programas, serviços e órgãos da Secretaria Municipal de Saúde. Disponibilidade do Edital: a partir de 10/05/2022 no site www.gov.br/compras ou <https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao>. Entrega das Propostas: a partir de 10/05/2022 às 08h no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: dia 23/05/2022, às 09h00min (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca – AL, 09 de maio de 2022.

ARACELLY SOARES PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira – Portaria Nº 863/2021

Publicado por:
Aracelly Soares Pereira de Oliveira
Código Identificador:38A723B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
023/2022 (UASG: 982705)

Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de refeições à população acolhida no alojamento provisório noturno do Município de Arapiraca/AL. Disponibilidade do Edital: a partir de 10/05/2022 no site www.gov.br/compras ou <https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao>. Entrega das Propostas: a partir de 10/05/2022 às 08h no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: dia 25/05/2022, às 09h00min (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca – AL, 09 de maio de 2022.

ARACELLY SOARES PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira – Portaria nº 863/2021

Publicado por:
Aracelly Soares Pereira de Oliveira
Código Identificador:F6CCF0A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 010/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.039.966/0001-11, sediada na Rua Rui Barbosa, 449, Sala 3, Centro, Buri/SP, CEP: 18.290-000.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos oficiais e locados do Município de Arapiraca, por meio de sistema eletrônico, com a utilização de cartões magnéticos ou microprocessador (chip), de aceitação para aquisição de combustíveis (gasolina, diesel comum e diesel S10), em postos credenciados, com a utilização de sistema integrado via internet para monitoramento de abastecimentos.

VALOR TOTAL REGISTRADO: Ata com valor estimado de **R\$ 9.948.651,48 (nove milhões, novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), aplicado a Taxa Administrativa: -5,80% (cinco vírgula oitenta por cento negativo).**

ITENS REGISTRADOS:

– ITEM 01: Valor estimado de **R\$ 9.948.651,48 (nove milhões, novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), aplicado a Taxa Administrativa: - 5,80% (cinco vírgula oitenta por cento negativo).**

CELEBRAÇÃO: 28 de abril de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2355/2013.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / PATRICIA APARECIDA DE LIMA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:8311FE06

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

Objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DA FERROVIA NA SEDE MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL.(LOTE 01)

Às **09h00min** do dia **09 de maio de 2022**, reuniram-se, no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP: 57.311-180, os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL/OBRAS), MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO, JACKSON GOMES DOS SANTOS, DARLLA VICENTE DA SILVA e YAGO DUARTE DE OLIVEIRA, nomeada pela Portaria nº 547/2022, de 18 de abril de 2022, sob a Presidência do primeiro nomeado, para receber os Envelopes “01” e “02”.

A Presidente e a Comissão abriram a Sessão no horário estipulado no Edital, onde foi dado 20(vinte) minutos de tolerância não comparecendo nenhuma empresa interessada ao referido certame.

Em seguida, a Presidente procedeu ao encerramento da sessão que foi dado como DESERTA a qual será encaminhada para os procedimentos cabíveis no caso em tela.

Nada mais havendo a constar e relatar, a Presidente deu por encerrada a presente Sessão e feita a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jackson Gomes dos Santos
Código Identificador:6628EDF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 CUJO
OBJETO É OBRAS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E
PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO BATINGAS, NO
MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

Em sessão reservada reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, estando presentes os membros designados pela Portaria nº 547/2022, de 18 de abril de 2022, Melania Fontes de Deus Leão, Jackson Gomes dos Santos, Darlla Vicente da Silva e Yago Duarte de Oliveira para sob a presidência do primeiro, proceder a análise e julgamento dos Documentos de Habilitação da licitação em epígrafe. Na verificação da conformidade e compatibilidade da documentação apresentada, após análise técnica acerca dos documentos de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional a qual foi assinada pelo engenheiro: Yago Duarte de Oliveira CREA 0216772486, a Comissão julgou **HABILITADA** as licitantes: **M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI** portadora do CNPJ nº 17.872.922/0001-91, **CONSTRUTORA ALFA LTDA**, portadora do CNPJ nº 04.020.209/0001-78, **CITE – CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA** portadora do CNPJ nº 03.521.089/0001-20, **ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA** portadora do CNPJ nº 09.066.964/0001-07 e **F.P. CONSTRUTORA LTDA** portadora do CNPJ nº 41.160.680/0001-98 de acordo com a análise dos atestados as empresas **ATENDERAM** a TODOS os itens exigidos na Qualificação Técnica. A Comissão Permanente de Licitação julgou **INABILITADAS** as licitantes: **UCHOA CONSTRUÇÕES LTDA** portadora do CNPJ nº 09.276.767/0001-12 por não atender ao item 7.1.3.3 no que diz respeito a Qualificação Técnica e a empresa **AM3 ENGENHARIA LTDA** portadora do CNPJ nº 16.628.118/0001-07 por não atender na totalidade ao item 7.1.4.2 por não apresentar as notas explicativas.

Fica aberto prazo recursal na forma da Lei, e automaticamente, para apresentação de contrarrazões aos recursos eventualmente apresentados. Por oportuno, destaca-se novamente que os recursos não serão publicados em imprensa oficial, apenas o resultado de seus julgamentos.

Caso não haja a interposição de recurso administrativo, a Sessão Pública para abertura dos envelopes de Propostas de Preços das empresas habilitadas será realizada no dia **18/05/2022** (quarta-feira), às 9h00min, no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP: 57.311-180, ficando desde já convocadas as licitantes.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião, datando e assinando este relatório junto aos demais membros da Comissão, sendo o resultado da análise em comento publicado em imprensa oficial em data oportuna.

Arapiraca, 09 de maio de 2022.

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Presidente da CPL
Portaria Nº 547/2022

JACKSON GOMES DOS SANTOS
Membro da CPL

DARLLA VICENTE DA SILVA
Membro

YAGO DUARTE DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Jackson Gomes dos Santos
Código Identificador:EB1B2CA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA SMGP Nº 029 / 2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de conformidade com o Art. 172, § 2º, da Lei nº 1.782/93 e conforme consta do Processo nº 5881/2022-CIAD/SMGP;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DE SOUSA**, Assessor Técnico, portador do CPF nº 029.058.354-35, como Defensor Dativo no Processo Administrativo Disciplinar nº 5881/2022, tendo como indiciado o servidor, **ROMERO FARIAS FRANÇA**, portador de matrícula nº 11189-2 e CPF: 903.116.124-15, Professor, instaurado através da portaria 022 de 17 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir de 09 de maio de 2022. Arapiraca, 09 de maio de 2022.

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2022, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:42BEABF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 008/2022

OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E REFORÇO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO VALE DA PERUCABA, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.
DATA/HORÁRIO: dia 14 de junho de 2022, às 09h00min. LOCAL: Rua Samaritana, nº 1185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL, CEP: 57.311-180. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** no site www.arapiraca.al.gov.br.

Arapiraca /AL, 09 de maio de 2022.

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Presidente da CPL
Portaria Nº 547/2022

Publicado por:
Jackson Gomes dos Santos
Código Identificador:7062F6FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº
22895.2.2021/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA CSX Comercial Eireli – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.828.262/0001-90.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES CONTRATOS A Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades do Museu da Biologia de Arapiraca.

DO VALOR: VALOR TOTAL R\$ 2.575,15 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes deste contrato correrão à conta da Funcional Programática

06.60.12.361.1240.1010, Aquisição de Equipamentos – Museu de Biologia, elemento de despesa 4.4.9.0.52.0030.2 – Equipamentos e Material Permanente, do orçamento vigente.

DA VIGÊNCIA: A vigência da referida contratação se dará da data da publicação do extrato de contrato, e vigorará até o final do exercício financeiro vigente, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

DA DATA DE ASSINATURA: 21 DE MARÇO DE 2022.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53 P/CONTRATANTE; CAIO SANTOS LOUREIRO, CPF nº 121.329.317-04 P/CONTRATADA.

Publicado por:
Tiago de Almeida Silva
Código Identificador:3131908A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº
22895.1.2021/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA Weblabor São Paulo Materiais Didáticos LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.533.610/0001-00.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES CONTRATO a Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades do Museu da Biologia de Arapiraca.

DO VALOR: *VALOR TOTAL R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes deste contrato correrão à conta da Funcional Programática 06.60.12.361.1240.1010, Aquisição de Equipamentos – Museu de Biologia, elemento de despesa 4.4.9.0.52.0030.2 – Equipamentos e Material Permanente, do orçamento vigente.

DA VIGÊNCIA: A vigência da referida contratação se dará da data da publicação do extrato de contrato, e vigorará até o final do exercício financeiro vigente, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

DA DATA DE ASSINATURA: 21 DE MARÇO DE 2022.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53 P/CONTRATANTE; RAPHAEL PABLO BRUNO, CPF nº 312.850.298-60 P/CONTRATADA.

Publicado por:
Tiago de Almeida Silva
Código Identificador:601FB9B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº
22895.3.2021/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA IDM Soluções Públicas LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.684.742/0001-13.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES CONTRATO a Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades do Museu da Biologia de Arapiraca.

DO VALOR: *VALOR TOTAL R\$ 1.641,09 (um mil, seiscentos e quarenta e um reais e nove centavos).*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes deste contrato correrão à conta da Funcional Programática

06.60.12.361.1240.1010, Aquisição de Equipamentos – Museu de Biologia, elemento de despesa 4.4.9.0.52.0030.2 – Equipamentos e Material Permanente, do orçamento vigente.

DA VIGÊNCIA: A vigência da referida contratação se dará da data da publicação do extrato de contrato, e vigorará até o final do exercício financeiro vigente, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

DA DATA DE ASSINATURA: 22 DE MARÇO DE 2022.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53 P/CONTRATANTE; MARCELLA CAVALCANTE VASCONCELOS SILVA SANTOS, CPF nº 016.842.601-32 P/CONTRATADA.

Publicado por:
Tiago de Almeida Silva
Código Identificador:AEC2F9C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 4548/2022

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº. 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE ARAPIRACA E MARIA CORREIA RAIMUNDO NETO, CPF Nº 827.486.754-87.

DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO SRA. MARIA CORREIA RAIMUNDO NETO, LOCALIZADO NA RUA DOMINGOS CORREIA, Nº 1021, BAIRRO OURO PRETO, ARAPIRACA/AL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOANA D'ANGELIS.

DO VALOR: POR FORÇA DESTES INSTRUMENTO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 4548/2022, SERÁ DE R\$ 33.333,33 (TRINTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS), NO EXERCÍCIO DE 2022.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS DO PROGRAMA DE TRABALHO: 06.60.12.361.2010.2128 – INOVA + EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA, ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.36.0030.2 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE LOCAÇÃO TERÁ O LAPSO TEMPORAL DE VALIDADE PELO PERÍODO DE 08 (OITO) MESES E 10 (DEZ) DIAS, A INICIAR-SE NO DIA 20 DE ABRIL DE 2022 E FINDAR-SE NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022.O CONTRATO PODERÁ SER PRORROGADO, MEDIANTE TERMO ADITIVO POR SUCESSIVOS PERÍODOS, SE HOVER INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.

DA DATA: 20 DE ABRIL DE 2022.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF 296.681.744-53, P/LOCATÁRIO; IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES CPF Nº 049.043.504-13 P/ INTERVENIENTE; A SRA. MARIA CORREIA RAIMUNDO NETO, CPF Nº 827.486.754-87, P/LOCADOR.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:33B43610

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº
22895.4.2021/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA Consulab Distribuidora de

Produtos Laboratoriais, Hospitalares e Educacionais LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.997.187/0001-08.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA CONTRATO a Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades do Museu da Biologia de Arapiraca.

DO VALOR: *VALOR TOTAL R\$ 10.863,54 (dez mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes deste contrato correrão à conta da Funcional Programática 06.60.12.361.1240.1010, Aquisição de Equipamentos – Museu de Biologia, elemento de despesa 4.4.9.0.52.0030.2 – Equipamentos e Material Permanente, do orçamento vigente.

DA VIGÊNCIA: A vigência da referida contratação se dará da data da publicação do extrato de contrato, e vigorará até o final do exercício financeiro vigente, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

DA DATA DE ASSINATURA: 21 DE MARÇO DE 2022.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF nº 296.681.744-53 P/CONTRATANTE; FELIPE FUZIO DOS SANTOS, CPF nº 364.430.478-50 P/CONTRATADA.

Publicado por:
Tiago de Almeida Silva
Código Identificador:8C84550A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
22895.1.2021/2022

Termo de Apostilamento ao Contrato nº **22895.1.2021/2022**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, com a intervenção do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAPIRACA E A EMPRESA** Weblabor São Paulo Materiais Didáticos LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.533.610/0001-00, cujo objeto consiste na Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades do Museu da Biologia de Arapiraca.

O objeto deste Termo de Apostilamento é corrigir a Cláusula Quinta do Contrato nº **22895.1.2021/2022**, conforme discriminado a seguir:

ONDE SE LÊ:

5.2. As despesas resultantes deste contrato correrão à conta da Funcional Programática Programa de Trabalho 06.60.12.361.1240.1010, Aquisição de Equipamentos – Museu de Biologia, elemento de despesa 4.4.9.0.52.0030.2 – Equipamentos e Material Permanente, do orçamento vigente.

LEIA-SE:

5.2. As despesas resultantes deste contrato correrão à conta da Funcional Programática Programa de Trabalho 06.60.12.361.2010.1112 – INOVA+EDUCAÇÃO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – MUSEU DE BIOLOGIA; Elemento de despesa – 4.4.9.0.52.0030.2 – Equipamentos e material Permanente.

Esta apostila passa a fazer parte integrante ao Contrato nº **22895.1.2021/2022**, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração da mesma, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca, 07 de abril de 2022

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tiago de Almeida Silva
Código Identificador:05648160

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
22895.2.2021/2022

Termo de Apostilamento ao Contrato nº **22895.2.2021/2022**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, com a intervenção do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAPIRACA E A EMPRESA** CSX Comercial Eireli – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.828.262/0001-90, cujo objeto consiste na Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades do Museu da Biologia de Arapiraca.

O objeto deste Termo de Apostilamento é corrigir a Cláusula Quinta do Contrato nº **22895.2.2021/2022**, conforme discriminado a seguir:

ONDE SE LÊ:

5.2. As despesas resultantes deste contrato correrão à conta da Funcional Programática Programa de Trabalho 06.60.12.361.1240.1010, Aquisição de Equipamentos – Museu de Biologia, elemento de despesa 4.4.9.0.52.0030.2 – Equipamentos e Material Permanente, do orçamento vigente.

LEIA-SE:

5.2. As despesas resultantes deste contrato correrão à conta da Funcional Programática Programa de Trabalho 06.60.12.361.2010.1112 – INOVA+EDUCAÇÃO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – MUSEU DE BIOLOGIA; Elemento de despesa – 4.4.9.0.52.0030.2 – Equipamentos e material Permanente.

Esta apostila passa a fazer parte integrante ao Contrato nº **22895.2.2021/2022**, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração da mesma, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca, 07 de abril de 2022

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tiago de Almeida Silva
Código Identificador:20029B0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
22895.3.2021/2022

Termo de Apostilamento ao Contrato nº **22895.3.2021/2022**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, com a intervenção do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAPIRACA E A EMPRESA** IDM Soluções Públicas LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.684.742/0001-13, cujo objeto consiste na Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades do Museu da Biologia de Arapiraca.

O objeto deste Termo de Apostilamento é corrigir a Cláusula Quinta do Contrato nº **22895.3.2021/2022**, conforme discriminado a seguir:

ONDE SE LÊ:

5.2. As despesas resultantes deste contrato correrão à conta da Funcional Programática Programa de Trabalho 06.60.12.361.1240.1010, Aquisição de Equipamentos – Museu de Biologia, elemento de despesa 4.4.9.0.52.0030.2 – Equipamentos e Material Permanente, do orçamento vigente.

LEIA-SE:

5.2. As despesas resultantes deste contrato correrão à conta da Funcional Programática Programa de Trabalho 06.60.12.361.2010.1112 – INOVA+EDUCAÇÃO – AQUISIÇÃO DE

EQUIPAMENTOS – MUSEU DE BIOLOGIA; Elemento de despesa – 4.4.9.0.52.0030.2 – Equipamentos e material Permanente.

Esta apostila passa a fazer parte integrante ao Contrato nº **22895.3.2021/2022**, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração da mesma, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca, 07 de abril de 2022

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Tiago de Almeida Silva
Código Identificador:FE56E795

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
22895.4.2021/2022

Termo de Apostilamento ao Contrato nº **22895.4.2021/2022**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, com a interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAPIRACA E A EMPRESA** Consulab Distribuidora de Produtos Laboratoriais, Hopsitulares e Educacionais LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.997.187/0001-08, cujo objeto consiste na Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades do Museu da Biologia de Arapiraca.

O objeto deste Termo de Apostilamento é corrigir a Cláusula Quinta do Contrato nº **22895.4.2021/2022**, conforme discriminado a seguir:

ONDE SE LÊ:

5.2. As despesas resultantes deste contrato correrão à conta da Funcional Programática Programa de Trabalho 06.60.12.361.1240.1010, Aquisição de Equipamentos – Museu de Biologia, elemento de despesa 4.4.9.0.52.0030.2 – Equipamentos e Material Permanente, do orçamento vigente.

LEIA-SE:

5.2. As despesas resultantes deste contrato correrão à conta da Funcional Programática Programa de Trabalho 06.60.12.361.2010.1112 – INOVA+EDUCAÇÃO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – MUSEU DE BIOLOGIA; Elemento de despesa – 4.4.9.0.52.0030.2 – Equipamentos e material Permanente.

Esta apostila passa a fazer parte integrante ao Contrato nº **22895.4.2021/2022**, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração da mesma, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca, 07 de abril de 2022

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Tiago de Almeida Silva
Código Identificador:F27633A8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO
ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Por este termo, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação pertinente à Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de coleta, transporte, tratamento por incineração e destinação final dos

resíduos classes I, dos grupos A, B e E, em bombonas de 200lts e/ou 25Kg, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 358/05 e RDC nº 222/18, do lixo hospitalar do Município de Barra de Santo Antônio/AL, com a empresa **SERQUIP TRATAMENTO RESÍDUOS AL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.121.325/0001-09. A contratação é fundamentada no inciso I, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Barra de Santo Antônio, 15 de março de 2022

LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES

Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO 20/2022

Fundamento Legal: Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, inciso I;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: SERQUIP TRATAMENTO RESÍDUOS AL - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.121.325/0001-09;

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de coleta, transporte, tratamento por incineração e destinação final dos resíduos classes I, dos grupos A, B e E, em bombonas de 200lts e/ou 25Kg, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 358/05 e RDC nº 222/18, do lixo hospitalar do Município de Barra de Santo Antônio/AL

Valor Global: **R\$ 54.096,00 (cinquenta e quatro mil e noventa e seis reais);**

Vigência: 12 (doze) meses;

Firmado em: 15 de março de 2022

Signatários: Livia Carla da Silva Alves e Bruno Broad Rizzo Dorea

Publicado por:
Renata Emanuelle da Silva Xavier
Código Identificador:953EF02F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022.1

Pregão Eletrônico 01/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: AUTO POSTO MARES DO NORTE EIRELI EPP, inscrita no CNPJ 17.344.224/0001-13.

Objeto: **Registro De Preços Para Contratação De Empresa De Fornecimento De Combustíveis, para atender a demanda da frota de veiculos do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio/AL**

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Percentual de Desconto sobre a Tabela da ANP/AL: 1%

Objeto Valor de Referência Percentual de Desconto Valor

da ANP sobre valor Máximo da ANP Com Desconto

Gasolina R\$ 7,299 1% R\$ 7,226

Etanol R\$ 5,989 1% R\$ 5,929

Diesel S10 R\$ 6,299 1% R\$ 6,236

Diesel Comum R\$ 6,299 1% R\$ 6,236

Valor Total Estimado: **R\$ 3.235,800,00 (três milhões, duzentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais).**

FIRMADO EM: 01/02/2022

SIGNATÁRIOS: Livia Carla da Silva Alves e Claudia Lima De Almeida Pinho

Publicado por:
Renata Emanuelle da Silva Xavier
Código Identificador:1CE35E54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o procedimento, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para a Contratação de Pessoa Física para a prestação de serviços de assessoria técnica para elaboração do planejamento das fontes de recursos para pagamento de pessoal do Magistério e de Apoio/Administrativo, assim como impacto das folhas de pagamento de janeiro a dezembro de 2022, e elaboração e estruturação do novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCC dos profissionais do Magistério e de apoio/administrativo do Município da Barra de Santo Antônio/AL, na pessoa física o Srº **MILTON CANUTO DE ALMEIRA**, inscrito no CPF sob nº157.599.384-87 e RG sob nº 185.307 SSP/AL, residente e domiciliado na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, 1517, Edifício Cadoz, Ap. 105 – Cruz das Almas – Maceió/AL, e estando de acordo com o Art. 25, caput da Lei 8.666, 21/06/93.

Barra de Santo Antônio, 28 de Abril de 2022.

LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2022

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL;
Contratada: **MILTON CANUTO DE ALMEIRA**, inscrito no CPF sob nº157.599.384-87.

Objeto: Contratação de Pessoa Física para a prestação de serviços de assessoria técnica para elaboração do planejamento das fontes de recursos para pagamento de pessoal do Magistério e de Apoio/Administrativo, assim como impacto das folhas de pagamento de janeiro a dezembro de 2022, e elaboração e estruturação do novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCC dos profissionais do Magistério e de apoio/administrativo do Município da Barra de Santo Antônio/AL.

Valor Global: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

VIGENCIA: 90 (noventa) dias
FIRMADO EM: 28/04/2022

SIGNATÁRIOS: Livia Carla da Silva Alves e Milton Canuto de Almeida

Publicado por:
Renata Emanuelle da Silva Xavier
Código Identificador:5C29E8BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 01/2022**

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/2013

Órgão não Participante: MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL;

Fornecedora Registrada: **MEGALIC LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.746.313/0001-96.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de TIC, para alunos e professores, destinados a implantação do projeto de educação tecnológica em robótica.

Valor: R\$ 2.625.900,00 (dois milhões seiscentos e vinte e cinco mil e novecentos reais).

Prazo: 12 meses.

Celebrado em 19/01/2022.

Signatários: Livia Carla da Silva Alves e Roberta Lins Costa Melo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022

Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93

Contratante: MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL;

Contratada: **MEGALIC LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.746.313/0001-96.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de TIC, para alunos e professores, destinados a implantação do projeto de educação tecnológica em robótica.

Valor: R\$ 2.625.900,00 (dois milhões seiscentos e vinte e cinco mil e novecentos reais).

Prazo: 31/12/2022.

Celebrado em 19/01/2022.

Signatários: Livia Carla da Silva Alves e Roberta Lins Costa Melo

Publicado por:
Renata Emanuelle da Silva Xavier
Código Identificador:8613F90C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2022**

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Contratante: MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL;

Contratada: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.682.705/0001-95.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Materiais Gráficos (cartão sombra de vacina, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município da Barra de Santo Antônio/AL.

Valor Global: R\$ 9.000,00 (nove mil reais);

Vigência: 120 (cento e vinte) dias

Celebração: 28/03/2022;

Signatários: **Livia Carla da Silva Alves** e Thyago Guimarães Mafra

Publicado por:
Renata Emanuelle da Silva Xavier
Código Identificador:F883A773

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2022**

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Contratante: MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL;

Contratada **ASLKEY CORREIA DE LIMA 04284428462**, inscrita no CNPJ sob nº 34.643.855/0001-52.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Suplementos Alimentar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município da Barra de Santo Antônio/AL.

Valor Global: R\$ 1.248,00 (um mil, duzentos e quarenta e oito reais);

Vigência: 120 (cento e vinte) dias

Celebração: 01/04/2022;

Signatários: **Livia Carla da Silva Alves** e Aslkey Correia de Lima

Publicado por:
Renata Emanuelle da Silva Xavier
Código Identificador:4F5B75DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 06/2022**

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/2013

Órgão Não Participante: MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO;

Fornecedora Registrada: **A C SERVIÇOS E ARTIGOS FUNERARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.065.969/0002-04

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, destinados à manutenção da Secretaria de Assistência Social do Município da Barra de Santo Antônio/AL

Valor Registrado: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Validade: 12 meses.

Celebrado em 20/04/2022

Signatários: **Livia Carla da Silva Alves** e Cristiano José Correia de Vasconcelos

Publicado por:
Renata Emanuelle da Silva Xavier
Código Identificador:A67AEE3F

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO: 1201046/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 08/2022-SRP. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de fardamentos. Data da Homologação: 27/04/2022. Vigência: 03/05/2022 a 03/05/2023. Fornecedores e valores Registrados: M. ANA FRANÇA, CNPJ 07.692.758/0001-87, valor registrado: R\$ 603.341,30; LICCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI - EPP, CNPJ 10.157.094/0001-60, valor registrado: R\$ 159.620,00; ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 26.873.236/0001-26, valor registrado: R\$ 33.400,00; MRV COMERCIAL LTDA, CNPJ 35.594.518/0001-85, valor registrado: R\$ 172.360,00.

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:44E53E96

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO
CONTRATO Nº 003/2021/CO/PMC**

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO/ALTERAÇÃO DE VALOR. PROCESSO: 005.018.300621. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor contratual em **R\$ 235.028,70 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil, Vinte e Oito Reais e Setenta Centavos)**, equivalente a 17,75% (Dezessete Virgula Vinte e Cinco por Cento) do contrato original, cujo valor era na ordem de **R\$ 1.324.035,26 (Um Milhão, Trezentos e Vinte e Quatro Mil, Trinta e Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos)**, contabilizando um valor global na ordem de **R\$ 1.559.063,93 (Um Milhão, Quinhentos e Cinquenta e Nove Mil, Sessenta e Três Reais e Noventa e Três Centavos)**, observado fundamentado nos termos do disposto no Inciso I, alínea "b)" e § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, para suprir as necessidades dos serviços a execução Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para a execução de obras **REFORMA DA ESCOLA JOSE CALADO** localizada no Distrito Minador do Lucio Município de Cacimbinhas - Estado de Alagoas, sob os fundamentos dos incisos **I, alínea b, §1º do Art.65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, conforme descrição constante no projeto básico. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.227.971/0001-58**, situada na Praça 19 de Setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas, Estado de Alagoas. **CONTRATADA: UNICON CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº **04.287.461/0001-48**, com sede na Avenida Durval de Góes Monteiro, nº 5854, Sala 2, Jardim Petrópolis, Tabuleiro dos Martins, Maceió (AL), CEP 57.061-000, doravante denominado CONTRATADA, que entre si acordam celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2021/CP/PMC. Data de Assinatura: 09 de maio de 2022.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO: Atesto que **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 003/2021/CP/PMC** acima foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Cacimbinhas, durante 05 (cinco) dias, a partir do dia 09/05/2022.

EDSON ALVES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:869F6BA1

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO**

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES - FAPEN
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação em favor da empresa LUIZ FAUSTINO DA SILVA JÚNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob nº 41.290.881/0001-00 no valor global de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), para prestação dos serviços de assessoria Técnica Previdenciária, (sendo acompanhamento dos demonstrativos do CADPREV com intuito de analisar legalmente os demonstrativos e corrigi-los para reenvio,

Acompanhamento da CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária) para regularização frente a Secretaria de Previdência. Acompanhamento dos processos previdenciários enviados ao TCE/AL; Acompanhamento da aplicabilidade da avaliação atuarial em relação a construção da lei/decreto; Acompanhamento dos Conselhos que estão instituídos por lei Municipal para gestão e fiscalização do RPPS, conforme especificações constantes no Processo Administrativo nº. 202204140001/2022, fundamentada no artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e de acordo com o parecer jurídico.

Publique-se no mural da Prefeitura Municipal de Cajueiro/AL, conforme determina Lei orgânica municipal.

Cajueiro, 02 de maio de 2022.

LUÍS FERNANDO DA SILVA
Presidente -FAPEN

Publicado por:
Maria Flavia Ferreira Cardoso
Código Identificador:24FD4F92

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES - FAPEN
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE
CAJUEIRO/AL - FAPEN EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAJUEIRO/AL - FAPEN

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato n.º 04140001/2022, firmado em 02/05/2022, entre o FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAJUEIRO/AL - FAPEN e a empresa LUIZ FAUSTINO DA SILVA JÚNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob nº 41.290.881/0001-00.

OBJETO: Prestação de serviços sendo acompanhamento dos demonstrativos do CADPREV com intuito de analisar legalmente os demonstrativos e corrigi-los para reenvio, Acompanhamento da CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária) para regularização frente a Secretaria de Previdência. Acompanhamento dos processos previdenciários enviados ao TCE/AL; Acompanhamento da aplicabilidade da avaliação atuarial em relação a construção da lei/decreto; Acompanhamento dos Conselhos que estão instituídos por lei Municipal para gestão e fiscalização do RPPS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 inciso II da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

Cajueiro, 03 de maio de 2022.

LUÍS FERNANDO DA SILVA
Presidente - FAPEN

Publicado por:
Maria Flavia Ferreira Cardoso
Código Identificador:CE1E6A4B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0207-0001/2022;
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE – CNPJ: 01.361.604/0001-07;

CONTRATADA: COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI – CNPJ: 34.731.357/0001-61;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI'S;

VALOR GLOBAL R\$: 24.856,50 (VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0207-0001/2022;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2022

PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/04/2022

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:9174D449

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2022PMC

O Prefeito do município de Campestre, torna público a homologação TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2022PMC em epígrafe, cujo o objeto é a Contratação De Empresa Sob Forma Empreitada Global construção de Campo de Futebol no município de Campestre/AL, julgamento: menor preço por empreitada global, tudo de acordo e na conformidade dos documentos constantes do projeto básico, Julgamento: menor preço por empreitada global, tudo de acordo e na conformidade dos documentos constantes do projeto básico, HOMOLOGA EM 04 de maio de 2022 vencedora a empresa WESCLEY DA SILVA OLIVEIRA EIRELI, CNPJ Nº. 37.730.683/0001-42 atendeu a exigência do edital, vencedora do Certame na ordem de valor global R\$ 1.496.402,72 (um milhão quatrocentos e noventa e seis mil quatrocentos e dois reais e setenta e dois centavos) abaixo da estimativa de preços. Empresas abriram mão do prazo recursal na forma da lei, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data desta publicação. Maiores Informações CPL – Prédio da Prefeitura Municipal de Campestre/-AL de Segunda a Sexta feira das 08:00 as 12:00, Rua Do Comercio – Centro

Campestre/AL. 05/05/2022-

NIELSON MENDES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:BB475FBE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 570/2021 - EDITAL Nº:
054/2022.1 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO -
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA
AQUISIÇÃO DE CARNES.

O Pregoeiro do Município de Campo Alegre/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de melhor adequar o calendário de licitações do Município de Campo Alegre/AL a fim de proporcionar maior eficiência administrativa, em especial aos trabalhos do Setor de Licitações, **COMUNICA** que o pregão eletrônico regulado pelo edital nº 054/2022.1, o qual teve o aviso de licitação veiculado no dia 26 de abril de 2022 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, edição 1780, bem como em jornal de grande circulação, cuja data de abertura estava prevista para o dia 09/05/2022 às 10:00h, com etapa de lances iniciando às 10h:15min no site <https://bnc.org.br>, **TEM ALTERADA SUA ABERTURA QUE DEVERÁ OCORRER NO DIA 19/05/2022 ÀS 09:00h, COM ETAPA DE LANCES INICIANDO ÀS 09h:15min (horário de Brasília)**, no site <https://bnc.org.br>. Altera-se ainda data limite para o acolhimento das propostas DE 09/05/2022 às 10:00 horas, **PARA 19/05/2022 ÀS 09:00H.**

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos: <https://bnc.org.br> e <http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1>, bem como junto ao Pregoeiro e a equipe de Apoio, através do e-mail licitacoes.pmca@gmail.com, ou ainda diretamente na Sede da Comissão Permanente de Licitação situada na Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre – AL, 09 de maio de 2022

WELBERTH RIBEIRO ALVES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:98CA3CF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610/2022- EDITAL Nº 053/2022.2 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AMBIENTES. EDITAL COM ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. Data da disputa: 20 de Maio de 2022, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 10 de Maio de 2022 às 08h30min horas até 20 de Maio de 2022 às 09h00min – Horário de Brasília. Sessão no site: <https://bnc.org.br/> - INFORMAÇÕES: Sede da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas. Disponibilidade de Edital pelos sites <http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1> e <https://bnc.org.br/>. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 09 de maio de 2022

WELBERTH RIBEIRO ALVES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:4F0BB0E4

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL DECRETO Nº 13, DE 09 DE MAIO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, no regular exercício das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto nos art. 5º, “i” e 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo nº 1073/2022, no qual foi constatada a necessidade da desapropriação do imóvel localizado na Av. José Virgínio da Silva, nº 507, bairro São Francisco, Campo Alegre/AL, para fins de viabilizar a exploração do serviço público e construção de garagem municipal visando melhorias do fluxo e conservação de veículos vinculados a Secretaria de Educação do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, do imóvel localizado Av. José Virgínio da Silva, nº 507, bairro São Francisco, Campo Alegre/AL, com área total desapropriada de 4.771,49m² de terreno, perímetro: 309,50. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 8.917.664,861m e E 790.560,726m; deste segue confrontando com a propriedade de AV. PREF. JOSÉ VIRGINIO DA

SILVA, com azimute de 117°34'16" por uma distância de 41,70m até o vértice **PT-02**, de coordenadas N 8.917.645,562m e E 790.597,689m; deste segue confrontando com a propriedade de HERDEIROS DE MANOEL MARTINIANO, com azimute de 211°08'10" por uma distância de 113,84m até o vértice **PT-03**, de coordenadas N 8.917.548,121m e E 790.538,825m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ MESSIAS DA SILVA, SEBASTIÃO NUNES DA SILVA E JOSE GOMES DA SILVAS, com azimute de 302°11'57" por uma distância de 43,50m até o vértice **PT-04**, de coordenadas N 8.917.571,302m e E 790.502,012m; deste segue confrontando com a propriedade de HERIQUE SOUZA DA SILVA, com azimute 32°06'39" por uma distância de 110,46m até o vértice **PT-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 309,50 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGR**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior será desapropriado com a finalidade de viabilizar a exploração do serviço público e construção de edifícios públicos.

Art. 3º A desapropriação resultante deste Decreto é feita em caráter de urgência, para efeito de imissão na posse do imóvel, autorizado o depósito prévio do valor de indenização ou pagamento na forma acordada entre expropriante e expropriado.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Alegre/AL, 09 de maio de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 09 de maio de 2022.

MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS

Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Publicado por:
Alessandro dos Santos
Código Identificador:ECB2D8D6

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – UASG 982733

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
O Município de Capela/AL torna público a REABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2022, destinado a Aquisição de Retroescavadeira. Informamos que a nova data para a abertura da sessão será às 11h00min do dia 20/05/2022 no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. O novo Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Pedro Paulino, nº 334, Centro, Capela/AL, no site capela.al.gov.br e e-mail cpl@capela.al.gov.br.

HUGO SANTOS DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:DC76172E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – UASG 982733

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

O Município de Capela/AL torna público a REABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2022, destinado contratação de serviços continuados de funerária com fornecimento de urnas mortuárias e demais materiais e serviços. Informamos que a nova data para a abertura da sessão será às 09h00min do dia 20/05/2022 no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. O novo Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Pedro Paulino, nº 334, Centro, Capela/AL, no site capela.al.gov.br e e-mail cpl@capela.al.gov.br.

HUGO SANTOS DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Abner da Silva Barros

Código Identificador:D41ADCDC

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00012/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA O MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 14:30 horas do dia 20 de Maio de 2022. Início da fase de lances: 14:31 horas do dia 20 de Maio de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (82) 981186270. E-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com. Edital: prefeituracoitedonoia@gmail.com; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Coité do Nóia - AL, 09 de Maio de 2022

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Weuller Douglas de Almeida Martins

Código Identificador:6BBE80AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00013/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e utensílios domésticos. Abertura da sessão pública: 14:30 horas do dia 23 de Maio de 2022. Início da fase de lances: 14:31 horas do dia 23 de Maio de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (82) 981186270. E-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com. Edital: prefeituracoitedonoia@gmail.com; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Coité do Nóia - AL, 09 de Maio de 2022

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Weuller Douglas de Almeida Martins

Código Identificador:9F0B39DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO POR INCONFORMIDADES NA ENTREGA**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00005/2022. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Pré-Escola, Creche e EJA da Rede Municipal de Ensino de Coité do Nóia. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a empresa Y M S DA SILVA EIRELI, CNPJ: 22.909.366/0001-10, referente ao contrato nº 023 /2022, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, considerados da data desta publicação, entregar os itens, sanando os vícios detectados no momento da entrega pela unidade demandante, conforme parecer técnico apresentado. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (082) 981186270.

Coité do Nóia - AL, 09 de Maio de 2022

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Weuller Douglas de Almeida Martins

Código Identificador:9C9082E1

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA**

**COLONIAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA,
APOSENTADORIA, E PENSÕES
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

Portaria/Colônia Previdência Nº 15/2022

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

A PRESIDENTE DO COLÔNIA PREVIDÊNCIA, juntamente com o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLONIA LEOPOLDINA - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Municipal nº 903/2014 e Lei Orgânica do Município:

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria a servidora pública municipal **SILVÂNIA CLAUDINO DA SILVA**, brasileira, alagoana, casada, servidora pública municipal, inscrita no CPF sob nº 777.029.304-97, portadora do RG 1092735 SSP/AL, admitido em 10 de agosto de 1998, no cargo de Professor "A", 25hrs, **matrícula 0520-1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, filiada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Colônia Leopoldina, de acordo com o art. 3º da Lei nº 903/2014, bem como pelo preenchimento dos requisitos exigidos pelo Art. 6º da EC 41/2003 c/c o art. 2º da EC 47/2005 e artigos 4º § 9º e 20º §4 da EC 103/2019, e o art. 91, I, II, III, IV da Lei 903/2014, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Colônia Leopoldina/AL, fazendo jus a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, percebendo proventos integrais, incluindo 30% de quinquênios nos cálculos dos proventos, conforme previsão do art. 42, I, da Lei Municipal 707/98, além da paridade, conforme documentação constante no processo nº 001.25.01/2022 do Colônia Previdência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2022, revogada as disposições em contrário.

Colônia Leopoldina/AL, 03 de maio de 2022.

MANUILSON ANDRADE SANTOS

Prefeito Municipal

ANA CRISTINA GUERRA ROCHA

Presidente

Publicado por:

Isalane Felix de Oliveira

Código Identificador:703C320D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO SALDO REMANESCENTE**

**EXTRATO DO SALDO REMANESCENTE DO CONTRATO Nº
23/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina/AL;

Contratada: **JOSE ALYSSON DOS SANTOS 09605502402;**

Valor Contratado: R\$ 822.115,99 (oitocentos e vinte e dois mil, cento e quinze reais e noventa e nove centavos)

Vigência do Contrato: 31/12/2022

Data de Celebração: 08/02/2022;

Signatários: Manuilson Andrade Santos e José Alysson dos Santos.

Publicado por:

Jodimarco Luiz da Silva Dionizio

Código Identificador:0DD02D40

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRAÍBAS -
CRAÍBAS PREV
SÚMULA DE CONTRATO 007/2022**

SÚMULA DO CONTRATO Nº 007/2022.

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CRAÍBAS E A EMPRESA J P T DA ROCHA E CIA LTDA, CNPJ: nº 10.782.463/0001-06

DO OBJETO: prestação de serviços, SOFTWARE CONTABILIDADE PUBLICA.

DO VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A referida despesa correrá por conta da seguinte funcional programática: 12.1212.09.122.9012.6014 e Elemento de despesas nº 33.90.39

VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de execução de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação na sede do próprio Instituto de Previdência e na sede da Prefeitura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº 007/2022 – CraibasPrev, procedimento licitatório na modalidade de dispensa de licitação, regida pelo inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Craíbas (AL), 21 de Janeiro de 2022.

JOSÉ WELBER PEREIRA ROCHA

Diretor Presidente

CRAÍBASPREV

Publicado por:

José Welber Pereira Rocha

Código Identificador:A81A7022

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRAÍBAS -
CRAÍBAS PREV
SÚMULA DE CONTRATO 009/2022**

SÚMULA DO PROCESSO Nº 009/2022.

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CRAÍBAS E O A EMPRESA 3M CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CPF: nº 29.581.157./0001-30

DO OBJETO: prestação de serviços Reavaliação Atuarial, Cálculo Atuarial.

DO VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A referida despesa correrá por conta da seguinte funcional programática: 09.122.90286028 e Elemento de despesas nº 3.3.3.0.9.36

VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de execução e pagamento no termino do trabalho, contado a partir da publicação na sede do próprio Instituto de Previdência e na sede da Prefeitura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº 009/2022 – CraibasPrev, procedimento licitatório na modalidade de dispensa de licitação, regida pelo inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Craíbas (AL), 25 de Abril de 2022.

JOSÉ WELBER PEREIRA ROCHA

Diretor Presidente

CRAÍBASPREV

Publicado por:

José Welber Pereira Rocha

Código Identificador:F44A73F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2022 DE 05 DE MAIO DE 2022**

INSTITUI O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS, FIXA O LIMITE MÁXIMO PARA A CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES PELO REGIME DE PREVIDÊNCIA DE QUE TRATA O ART. 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AUTORIZA A ADESÃO A PLANO DE BENEFÍCIOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**CAPÍTULO I
DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Craíbas o Regime de Previdência Complementar a que se referem os §§ 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal, com as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019.

Parágrafo único. O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS aos servidores públicos do Município, titulares de cargos efetivos e seus dependentes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público do Município de Craíbas a partir da data de início da vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, não poderá ser superior ao limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 2º O Município de Craíbas é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei e, através do seu representante legal, terá poderes para a

celebração de convênio de adesão ou de contratos e suas alterações e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.

Art. 3º O Regime de Previdência Complementar terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data de:

I - Publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar Federal nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar; ou,

II - Início de vigência convencionada no contrato firmado com a entidade aberta de previdência complementar.

Art. 4º A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar previsto nesta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS aos segurados definidos no parágrafo único do art. 1º desta lei.

Art. 5º Os servidores definidos no parágrafo único do art. 1º desta lei que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao Regime de Previdência Complementar.

§ 1º O exercício da opção a que se refere o *caput* deste artigo é irrevogável e irretratável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei.

§ 2º Os servidores referidos neste artigo poderão exercer o direito de opção ao Regime de Previdência Complementar até a publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar Federal, que dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar.

Art. 6º O Regime de Previdência Complementar, conforme o art. 1º desta lei, será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios já existente, administrado por entidade fechada de previdência complementar ou entidade aberta de previdência complementar.

CAPÍTULO II DO PLANO DE BENEFÍCIOS

SEÇÃO I DAS LINHAS GERAIS DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Art. 7º O plano de benefícios previdenciários estará descrito em regulamento, observadas as disposições das Leis Complementares pertinentes e atos normativos decorrentes e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores de que trata esta Lei Complementar.

Art. 8º O Município de Craíbas somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.

§ 1º O plano de benefícios deverá prever benefícios não programados, desde que:

I - Assegure, pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e

II - Seja estruturado unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.

§ 2º Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.

§ 3º A concessão dos benefícios programados de que trata o *caput* deste artigo aos participantes do Regime de Previdência Complementar disciplinado nesta lei, é condicionada à concessão do benefício de aposentadoria pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Craíbas, exceto quando o servidor for desligado do Serviço Público, cujas contribuições poderão ser resgatadas, conforme regulamento.

§ 4º O plano de que trata o *caput* deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

SEÇÃO II DO PATROCINADOR

Art. 9º O Município de Craíbas é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão ou no contrato e em regulamento.

§ 1º As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.

§ 2º O Município de Craíbas será considerado inadimplente em caso de seu descumprimento, sua ou por qualquer das suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão ou no contrato e no regulamento do plano de benefícios.

Art. 10. Sem prejuízo de responsabilização e das demais penalidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização e aos acréscimos, nos termos do regulamento do respectivo plano de benefícios.

Art. 11. Deverão estar previstas, expressamente em contrato ou convênio de adesão ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:

I - A não existência de solidariedade do Ente Federativo, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar;

II - Os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;

III - Que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador, por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições, será revertido à conta individual do participante a que se referir à contribuição em atraso;

IV - Eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Ente Federativo;

V - As diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;

VI - O compromisso da entidade de previdência complementar em informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios, sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a 90 (noventa) dias quanto ao pagamento, ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações sem prejuízo das demais providências cabíveis.

SEÇÃO III DOS PARTICIPANTES

Art. 12. Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores titulares de cargo efetivo do Município de Craíbas.

Art. 13. Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:

I - Esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

II - Esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem remuneração, inclusive para o exercício de mandato eletivo em qualquer dos entes da federação;

III - Optar pelo benefício proporcional diferido ou auto patrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§ 1º O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.

§ 2º Havendo cessão com ônus para o cessionário, subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida em regulamento do respectivo plano.

§ 3º Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.

§ 4º O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.

Art. 14. Os servidores referidos no art. 3º desta lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício (da posse).

§ 1º É facultado aos servidores referidos no *caput* deste artigo, manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo município de Lages, sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de 90 (noventa) dias após sua inscrição automática na forma do *caput*, reconhecida como aceitação tácita a inscrição.

§ 2º Na hipótese de a manifestação de que trata o § 1º deste artigo, ocorrer no prazo de até 90 (noventa) dias, contados na data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até 60 (sessenta) dias do pedido de anulação, atualizadas monetariamente nos termos de regulamento.

§ 3º A anulação da inscrição prevista no § 1º e a restituição prevista no § 2º ambos deste artigo, não constituem resgate.

§ 4º No caso de anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.

§ 5º Sem prejuízo do prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

SEÇÃO IV DAS CONTRIBUIÇÕES

Art. 15. As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº 001/2021 que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto em regulamento do plano de benefícios ou no contrato.

§ 2º Os participantes poderão realizar contribuições facultativas, de caráter voluntário e eventual, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios ou contrato.

Art. 16. O patrocinador somente se responsabilizará em realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:

I - Sejam segurados do RPPS, na forma prevista no art. 1º ou art. 5º desta Lei; e

II - Recebam remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º As contribuições do patrocinador de que trata o *caput* deste artigo, incidirão sobre a parcela da base de contribuição do participante que exceder ao limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 2º A contribuição do patrocinador será paritária à do participante, observadas as condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios ou no contrato, e será no percentual de 6,5% (seis e meio por cento), sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei.

§ 3º O participante que não se enquadrar nas condições previstas no *caput* deste artigo não terá direito à contrapartida do Patrocinador.

§ 4º Sem prejuízo do disposto no *caput* deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.

Art. 17. A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios, manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e dos patrocinadores.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. As nomeações de novos servidores de cargo efetivo, que possuam remuneração, do cargo, acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar previsto na forma do art. 3º desta Lei.

Art. 19. Fica o Poder Executivo autorizado a promover aporte inicial para atender às despesas decorrentes da adesão ou da instituição do plano de benefício previdenciário de que trata esta Lei, se for o caso, observado o limite de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), mediante a abertura, em caráter excepcional, de créditos especiais, a título de adiantamento de contribuições, cujas regras de compensação deverão estar expressas no convênio de adesão ou no contrato.

Art. 20. Fica instituído o Comitê Técnico do Regime de Previdência Complementar, órgão auxiliar do Executivo Municipal, com a finalidade de estudar, analisar e aperfeiçoar a legislação aplicável e auxiliar na fiscalização da entidade de Regime de Previdência Complementar de Craíbas quanto a sua atividade administrativa, financeira, política, jurídica e também quanto ao plano de benefícios, subsidiando as decisões que o patrocinador deve adotar.

§ 1º O Comitê Técnico de que trata o *caput* será formado por 03 (três) membros com vínculo efetivo com o serviço público municipal, participantes do Regime Próprio de Previdência Social de Craíbas, todos com formação superior, preferencialmente com participantes do Regime de Previdência Complementar.

§ 2º Entre os membros que comporão o Comitê, 03 (três) deverão ser servidores públicos efetivos no Município de Craíbas.

§ 3º Os membros do comitê serão nomeados por ato do Chefe do Executivo Municipal, para um mandato de 03 (três) anos, admitida a recondução;

§ 4º O Comitê Técnico do Regime de Previdência Complementar do Município de Craíbas, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados do ato de designação de seus membros, elaborará o seu Regimento Interno e encaminhará para homologação do Chefe do Executivo.

Art. 21. Fica a cargo do Conselho Administrativo do CraíbasPrev somente o acompanhamento do disposto nesta lei, observando-se os respectivos objetivos.

Art. 22. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA

Prefeito

A presente lei foi registrada, publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, ao quinto dia do mês de Maio de 2022 e posteriormente publicada no Diário da AMA.

Publicado por:
Claubenia da Silva Barbosa
Código Identificador:B7D5616E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2022 DE 05 DE MAIO DE 2022

PROMOVE REVISÃO DA REDAÇÃO E DA ESTRUTURA TOPOLÓGICA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 04 DE JUNHO DE 2021, REAJUSTA VENCIMENTOS, CRIA CARGOS PARA COMPOR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CRAÍBASPREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos 26, 42, 43; artigo 83 ao 94, artigo 99; § 6º do artigo 100; e, artigo 101, todos da Lei Complementar nº 01 de 04 de junho de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação e estrutura topológica:

“Art. 26. A pensão por morte concedida a dependente de segurado do CRAÍBASPREV, passa a ser equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10% (dez por cento) por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento).

§ 1º A importância total assim obtida será rateada em partes iguais entre todos os dependentes com direito a pensão já habilitados, não sendo a concessão protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente.

§ 2º A habilitação posterior que importe inclusão ou exclusão de dependente só produzirá efeitos a contar da data da inscrição ou habilitação.

§ 3º As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes.

§ 4º Com a extinção da quota do último pensionista, extinta ficará também a pensão.

§ 5º Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte de que trata o caput deste artigo será equivalente a:

I - 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS; e

II - Uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10% (dez por cento) por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

§6º Quando não houver mais dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão será recalculado na forma do disposto no caput deste artigo.

§ 7º Para o dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, sua condição pode ser reconhecida previamente ao óbito do segurado, por meio de exame médico-pericial.

§ 8º Para concessão do benefício de pensão aos dependentes inválidos e incapazes será necessária a comprovação de que a invalidez ou incapacidade seja anterior ao fato gerador do benefício,

não sendo admitida a inscrição daqueles que, mesmo nessa condição, não sejam solteiros ou possuam rendimentos.

§ 9º O beneficiário de pensão cuja preservação seja motivada por invalidez, por incapacidade ou por deficiência intelectual, mental ou grave, poderá ser convocado a qualquer momento pelo CRAÍBASPREV para avaliação das referidas condições.”

“Art. 42. A receita do CRAÍBASPREV será constituída, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, na seguinte forma:

I - De uma contribuição mensal dos segurados ativos, igual a 14% (quatorze por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição;

II - De uma contribuição mensal dos segurados aposentados e dos pensionistas igual a 14% (quatorze por cento), calculada sobre a parcela dos proventos e das pensões que superarem sobre a parcela que ultrapasse o teto do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

III - De uma contribuição mensal patronal do Município, incluindo suas Autarquias e Fundações e do Poder Legislativo, igual a 16,00% (dezesseis por cento), calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos;

IV - De uma contribuição suplementar mensal patronal do Município, incluindo suas Autarquias e Fundações e do Poder Legislativo, igual a 10,00% (dez por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, para equacionamento de déficit atuarial;

V - De uma contribuição mensal dos órgãos municipais sujeitos a regime de orçamento próprio, igual à fixada para o Município, calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados obrigatórios;

VI - De uma contribuição mensal dos segurados que usarem da faculdade prevista no art. 6º, correspondente a sua própria contribuição, acrescida da contribuição correspondente à do Município;

VII - Pela renda resultante da aplicação das reservas;

VIII - Pelas doações, legados e rendas eventuais;

IX - Por aluguéis de imóveis, estabelecidos em Lei;

X - Por uma taxa fixada em 4% (quatro por cento), a ser paga por instituição financeira fornecedora de Empréstimos consignados aos segurados do CRAÍBASPREV, devendo o percentual incidir sobre o valor total de cada contrato de empréstimo celebrado.

XI - Pelos valores recebidos a título de compensação financeira, em razão do § 9º do art. 201, da Constituição Federal.

§ 1º As alíquotas de contribuição previdenciárias previstas nos incisos III e IV serão regulamentadas através de Decreto emitido pelo Poder Executivo do Município de Craibas/AL, desde que, devidamente fundamentado em Relatório de Avaliação/Reavaliação Atuarial elaborado nos termos da legislação previdenciária federal vigente

§ 2º Na hipótese de inviabilidade da aplicação do Plano de Amortização, será admitida a segregação de massa de seus segurados, desde que todos os procedimentos necessários sejam realizados em conformidade com os termos, regras e limites estabelecidos pela legislação previdenciária federal vigente.

§ 3º A regulamentação do disposto no inciso IX será realizada por meio de ato emitido pelo Gestor do RPPS, com anuência do Conselho Municipal de Previdência – CMP.

§ 4º As instituições financeiras que operam empréstimos consignados com o CRAÍBASPREV que se recusarem a efetuar os repasses da taxa definida no inciso IX, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o recebimento do documento de cobrança, serão acionadas judicialmente e terão seu débito inscrito na dívida ativa do Município de Craibas/AL, permanecendo os créditos em favor do CRAÍBASPREV.

Art. 43. Considera-se remuneração de contribuição, o valor constituído pelo vencimento ou subsídio do cargo efetivo acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, dos adicionais de caráter individual, décimo terceiro vencimento ou demais vantagens de qualquer natureza incorporáveis ou

incorporadas, na forma de legislação específica, percebidas pelo segurado.

Parágrafo único. Exclui-se da remuneração de contribuição as seguintes espécies remuneratórias:

I - As diárias para viagens;

II - A ajuda de custo em razão de mudança de sede;

III - A indenização de transporte e horas extras;

IV - O auxílio-alimentação e o auxílio-creche;

V - A gratificação de 1/3 de férias prevista no inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal e férias indenizadas;

VI - As parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho;

VII - A parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança;

VIII - O abono de permanência de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal;

IX - As demais vantagens de natureza temporárias não previstas nos incisos anteriores.”

“**Art. 83.** É vedada a utilização dos recursos previdenciários para custear ações de assistência social, saúde, e para concessão de verbas indenizatórias ainda que por acidente em serviço.

Art. 84. Os recursos previdenciários do RPPS em extinção somente poderão ser utilizados para:

I - Pagamento de benefícios previdenciários concedidos e a conceder.

II - Quitação dos débitos com RGPS;

III - Constituição ou manutenção do fundo previdenciário previsto no art. 6º da Lei n.º 9.717, de 1998; e

IV - Pagamentos relativos a compensação financeira entre regimes de que trata a lei n.º 9.796, de 1999.

Art. 85. Considera-se em extinção o RPPS do ente federativo que deixou de assegurar em lei os benefícios de aposentadoria e pensões por morte a todos os servidores titulares de cargo efetivos por ter:

I - Vinculado, por meio de lei, todos os seus servidores titulares de cargos efetivos ao RGPS;

II - Revogado por lei ou os dispositivos de lei que asseguravam a concessão dos benefícios de aposentadoria ou pensão por morte aos servidores titulares de cargo efetivo.

§ 1º O município de Craibas, como ente detentor de RPPS em extinção deverá manter ou editar lei que discipline o seu funcionamento e as regras para concessão de benefícios de futuras pensões ou de aposentadorias aos segurados que possuíam direito adquiridos na data da lei que alterou o regime previdenciário dos servidores, até a extinção definitiva.

§ 2º a extinção do RPPS dar-se-á com a cessação do último benefício de sua responsabilidade, ainda que custeado com recursos do Tesouro Municipal.

§ 3º A simples extinção da unidade gestora não afeta a existência do RPPS.

Art. 86. É vedado o estabelecimento retroativo de direitos e deveres em relação ao RGPS, permanecendo sob responsabilidade dos RPPS em extinção o custeio dos seguintes benefícios:

I - Os já concedidos pelo RPPS;

II - Aqueles para os quais foram implementados os requisitos necessários a sua concessão

III - A complementação das aposentadorias concedidas pelo RGPS, caso o segurado tenha cumprido todos os requisitos previstos na Constituição Federal para concessão de aposentadoria ao servidor titular de cargo efetivo até a data da inativação.

Art. 87. O servidor que tenha implementado os requisitos necessários a concessão de aposentadorias proporcional pelo RPPS até a data da lei de extinção do regime, permanecendo em atividade, vincula-se obrigatoriamente ao RGPS, sendo-lhe assegurado o direito aos benefícios previdenciários deste regime desde que cumpridas as condições nele estabelecidas.

Art. 88. Na hipótese de extinção do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Craibas, o Tesouro

Municipal assumirá integralmente a responsabilidade pelo pagamento dos benefícios cujos requisitos necessários a sua concessão foram implementados anteriormente à extinção desse regime.

Art. 89. O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores públicos do Município de Craibas, por intermédio do Instituto de Previdência, Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Craibas – **CRAÍBASPREV**, fica responsável, a partir da data de publicação desta lei, pelo aporte total dos recursos e pelo pagamento de todos os benefícios de aposentadorias e pensões vigentes no RPPS- **CRAÍBASPREV**, mesmo daqueles benefícios concedidos até a data de 29 de junho de 1999, que estavam sob a responsabilidade do Tesouro Municipal.

§ 1º O Município é responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do regime de previdência de que trata esta lei.

§ 2º O Prefeito de Craibas fica autorizado a instituir normas para a elaboração de plano de amortização de déficit técnico atuarial, dentro dos limites financeiros do Município, incluindo a criação de contribuição patronal suplementar, observadas as disposições da legislação pertinente.

§ 3º Para o cumprimento do dispositivo anterior, o Município de Craibas atenderá aos princípios:

a) da reserva do possível;

b) da independência do ente federativo;

c) da simetria das medidas adotadas pelo governo federal em face do seu Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 90. A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

Art. 91. A organização administrativa do **CRAÍBASPREV** compreenderá os seguintes órgãos:

I - Conselho Municipal de Previdência – CMP, com funções de deliberação superior; e

II - Diretoria Executiva.

Art. 92. O Conselho Municipal de Previdência, Administração e Fiscal - CMP do **CRAÍBASPREV** terá a seguinte composição:

I - 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente do quadro de servidores efetivos, indicados pelo Poder Executivo;

II - 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente, indicados do Poder Legislativo;

III - 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente do quadro de servidores efetivos ativos;

IV - 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente dos aposentados e/ou pensionistas

Art. 93. O conselho de Administração e Conselho Fiscal são órgãos de deliberações colegiada e orientação superior do **CRAÍBASPREV**, ao qual incumbe fixar as políticas e as diretrizes gerais de administração.

§ 1º Não poderão ser escolhidos, como membros, servidores ativos do **CRAÍBASPREV**.

§ 2º Os membros do Conselho Municipal de Previdência serão nomeados pelo prefeito, para um mandato de 2 (dois) anos, admitida uma recondução.

§ 3º Os Presidente dos Conselhos, que terão o voto de qualidade, será indicado pelo prefeito;

§ 4º Os representantes do Poder Executivo e Legislativo serão indicados pelos respectivos poderes.

§ 5º Os representantes dos servidores públicos ativos, assim como, os representantes dos inativos e pensionistas, eleitos entre seus pares, serão indicados pelos Sindicatos ou associações correspondentes, cumprindo ao Prefeito Municipal a indicação do representante, caso não haja candidato a eleição.

§ 6º Cada membro titular terá um suplente indicado pelo mesmo órgão.

§ 7º Os membros suplentes somente substituirão os respectivos membros titulares.

§ 8º No Caso de ausência ou impedimento temporário de membro titular do Conselho, este será substituído por seu suplente.

§ 9º Aos membros indicados para integrar o CMP é atribuída a designação de Conselheiro ou Suplente de Conselheiro.

§ 10. A função de Conselheiro, titular ou suplente, é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

§ 11. O CMP se reunirá ordinariamente pelo menos 6 (vezes) ao ano, ou extraordinariamente, mediante convocação seu Presidente, ou por requerimento fundamentado subscrito pela maioria simples dos Conselheiros e sempre que necessário, por convocação da Presidência do CRAÍBASPREV.

§ 12. As convocações para reuniões extraordinárias deverão ser efetuadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 13. As reuniões serão em conjunto com o CMP e a Diretoria Executiva, ou se necessário, individual.

§ 14. O quórum para a instalação do Conselho dar-se-á com a presença da maioria simples dos Conselheiros.

§ 15. Somente pelo voto convergente de 4 (quatro) dos Conselheiros deliberar-se-á sobre as matérias submetidas ao CMP.

Art. 94. O Conselho Municipal de Previdência - CMP se reunirá sempre com a totalidade de seus membros, pelo menos, 6 (seis) vezes ao ano, cabendo-lhe especificamente:

I - Elaborar seu Regimento Interno;

II - Decidir sobre qualquer questão administrativa e financeira que lhe seja submetida pela Diretoria Executiva;

III - Julgar em última instância os recursos dos servidores municipais que se sentirem lesados em seus direitos inerentes a solicitação de benefícios solicitados ao CRAÍBASPREV, devendo a decisão ser encaminhada à Diretoria Executiva que deverá adotar providências imediatas para seu cumprimento;

IV - Acompanhar a execução dos serviços técnicos contratados;

V - Acompanhar a execução orçamentária do CRAÍBASPREV, conferindo a classificação dos fatos e examinando sua procedência e exatidão;

VI - Examinar as prestações efetivadas pelo CRAÍBASPREV aos servidores e dependentes e as respectivas tomada de contas efetuadas pela Diretoria Executiva;

VII - Proceder, face aos documentos de receita e despesa, a verificação dos balancetes mensais, os quais deverão estar instruídos com os devidos esclarecimentos para apreciação;

VIII - Requisitar da Diretoria Executiva do CRAÍBASPREV as informações que julgarem convenientes e necessárias ao desempenho de suas atribuições e notificá-la quanto à correção de eventuais irregularidades verificadas;

IX - Propor a Diretoria Executiva do CRAÍBASPREV, medidas que julgar necessárias para resguardar a lisura e transparência da administração do mesmo;

X - Proceder à verificação de valores em depósito na tesouraria, em instituições financeiras e atestar sua correta aplicação, sugerindo mudanças na Política de Investimentos em conformidade com o disposto na Resolução CMN nº 3922, de 25 de novembro de 2010 e alterações posteriores;

XI - Aprovar a proposta orçamentária anual bem como, suas respectivas alterações propostas pela Diretoria Executiva do CRAÍBASPREV;

XII - Opinar sobre a admissão, demissão, promoção e contratação de novos servidores para os quadros do CRAÍBASPREV;

XIII - Aprovar a contratação de instituição financeira que se encarregará da administração da carteira de ativos do CRAÍBASPREV, em conformidade com os ditames da Resolução

CMN nº 3922, de 25 de novembro de 2010 e demais normas regulamentadoras do Conselho Monetário Nacional;

XIV - Apreciar e aprovar os balancetes mensais, os demonstrativos financeiros, o balanço e a prestação de contas anual;

XV - Deliberar sobre a aceitação de bens, legados e doações com encargos, oferecidos ao CRAÍBASPREV;

XVI - Solicitar ao Prefeito, se necessário, a contratação de auditorias independentes;

XVII - Apreciar e deliberar sobre as avaliações atuariais e respectivas notas técnicas atuariais;

XIII - Adotar as medidas necessárias à garantia do recolhimento das contribuições previdenciárias previstas nesta Lei;

XIX - Promover ajustes à organização e operação do CRAÍBASPREV, se necessário;

XX - Aprovar a Política Anual de Investimentos;

XXI - Apreciar sugestões e encaminhar medidas tendentes a introduzir modificações na presente lei, bem como, resolver os casos omissos; e,

Parágrafo único. As deliberações do Conselho Municipal de Previdência - CMP serão lavradas em ata e promulgadas por meio de Resoluções."

"**Art. 99.** Os cargos que compõem a Diretoria Executiva do CRAÍBASPREV, serão de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo e deverão ser ocupados por servidores públicos efetivos do Município de Craibas/AL, que possuam certificação CPA-10 ou equivalente, para que desempenhem a função de Gestor de Investimentos.

§ 1º Para atingimento dos seus objetivos e finalidades, o CRAÍBASPREV será administrado por uma Diretoria Executiva, que terá como órgãos auxiliares a Assessoria Contábil, Assessoria Jurídica, Junta Médica e Controlador Geral, e será fiscalizada pelo CMP.

§ 2º A Diretoria Executiva será de livre nomeação e exoneração do Prefeito e deverá ser ocupada somente por servidores públicos efetivos, sendo composta de:

I - (01) Diretor Executivo;

II - (01) Coordenador Administrativo-Financeiro; e,

III - (01) Coordenador de Previdência e Benefícios.

§ 3º O Diretor Executivo do CRAÍBASPREV, responde diretamente por infração ao disposto nesta Lei e na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, sujeitando-se, no que couber, ao regime repressivo da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977 e alterações subsequentes, além do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 4º As infrações serão apuradas mediante processo administrativo que tenha por base o auto, a representação ou a denúncia positiva dos fatos irregulares, em que se assegure ao acusado o contraditório e a ampla defesa.

§ 5º Para o desempenho da função, o Diretor Executivo perceberá remuneração não superior à de Secretário Municipal.

Art. 100. [...]

§ 6º Os cargos da Diretoria Executiva e suas Assessorias são de provimento em comissão, com remuneração constante no Anexo Único desta lei."

"**Art. 101.** O quadro de pessoal do CRAÍBASPREV será formado pelos seguintes cargos de provimento em Comissão e de livre nomeação e exoneração do Poder Executivo Municipal:

I - 01 (um) cargo de Assessor Jurídico;

II - 01 (um) cargo de Contador;

III - 01 (um) cargo de Controlador Geral

IV - 01 (um) cargo de Recepcionista; e,

V - 01 (um) cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Parágrafo único. O assessoramento técnico da Diretoria Executiva será feito por:

I - 01 (um) Assessor Jurídico, devidamente habilitado na categoria profissional;

II - 01 (um) Contador, devidamente habilitado na categoria profissional; e,

III - 01 (um) Controlador, devidamente habilitado na categoria profissional e que extorne conhecimento para realização de auditorias.”

Art. 2º O Anexo I da Lei Complementar nº 01 de 04 de junho de 2021 passa a vigorar acrescido das seguintes alterações:

“ANEXO ÚNICO

TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	JORNADA	VAGAS	VALOR R\$
Diretor Executivo	Dedicação Exclusiva	01	R\$ 4.500,00
Coordenador Administrativo - Financeiro	Dedicação Exclusiva	01	R\$ 3.500,00
Coordenador de Benefício	Dedicação Exclusiva	01	R\$ 3.000,00
Assessor Jurídico	Dedicação Exclusiva	01	R\$ 2.500,00
Contador	Dedicação Exclusiva	01	R\$ 2.500,00
Controlador Geral	Dedicação Exclusiva	01	R\$ 2.500,00
Recepcionista	Dedicação Exclusiva	01	01(um) Salário Mínimo
Auxiliar de Serviços Gerais	Dedicação Exclusiva	01	01(um) Salário Mínimo

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

A presente lei foi registrada, publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, ao quinto dia do mês de Maio de 2022 e posteriormente publicada no Diário da AMA.

Publicado por:
Claubenia da Silva Barbosa
Código Identificador:B54BEEF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 04110007/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 10.015/2022

Tipo: Menor preço;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Kit enxoval para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Craíbas/AL.

Data de realização: 25 de maio de 2022, às 10h00min (horário de Brasília).

O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.craibas.al.gov.br/>, na sede da CPL, situada na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craíbas/AL, CEP: 57.320-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcraibas@gmail.com.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

Craíbas/AL, 09 de maio de 2022.

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:70CD16A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 15/2022

Processo nº: 02160003/2022

Ata de Registro de Preços nº 15/2022

Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.009/2022

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.

Fornecedor Beneficiário: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI - EPP, CNPJ sob o nº: 05.980.425/0001-28.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para leitos hospitalares, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Craíbas/AL.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicidade.

Data de Assinatura: 09 de maio de 2022.

Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Vaudileide Pereira Santos pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:F0ECDB99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 16/2022

Processo nº: 02160003/2022

Ata de Registro de Preços nº 16/2022

Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.009/2022

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.

Fornecedor Beneficiário: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA, CNPJ sob o nº: 40.295.063/0001-37.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para leitos hospitalares, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Craíbas/AL.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicidade.

Data de Assinatura: 09 de maio de 2022.

Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Alexandre Rodrigues Barbosa da Silva pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:ECC23A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 17/2022

Processo nº: 02160003/2022

Ata de Registro de Preços nº 17/2022

Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.009/2022

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.

Fornecedor Beneficiário: NORDESTE MEDICAL, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº: 20.782.880/0001-02.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para leitos hospitalares, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Craíbas/AL.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicidade.

Data de Assinatura: 09 de maio de 2022.

Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Luciano Souza Kolbe pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:3275A8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 18/2022

Processo nº: 02160003/2022

Ata de Registro de Preços nº 18/2022

Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.009/2022

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.

Fornecedor Beneficiário: MOURA PORTO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob o nº: 13.103.801/0001-24.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para leitos hospitalares, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicidade.
Data de Assinatura: 06 de maio de 2022.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Anderson Santos Moura pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:C881606D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET COMERCIAL DE FIBRA OPTICA, COM VELOCIDADE NO MÍNIMO DE 300 MBPS, COM DISPONIBILIDADE DE 24 (VINTE QUATRO) HORAS POR DIA, DE LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS A SER INSTALADO NA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL

O Departamento de Compras da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-AL, Convida as empresas a participar da pesquisa de preço (Cotação de menor Preço) Objeto contratação de empresa para prestação de serviços de internet comercial de fibra optica, com velocidade no mínimo de 300 mbps, com disponibilidade de 24 (vinte quatro) horas por dia, de link de comunicação de dados a ser instalado na sede da câmara municipal de Delmiro Gouveia, os interessados deveram solicitar através, do e-mail: camaramunicipaldelmirogouveia@outlook.com, será publicado no mural eletrônico do portal da transparência da Câmara Municipal, <http://camaradelmiro.j2transparencia.com.br/index.php/consultas/consultas3/mural-de-publicacoes> poderá ser enviada até dia 21 de maio de 2022, por meio eletrônico ou protocolada na sede da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-AL, de segunda a sexta nos horários das 08hr as 13hr.

JUSSIER TEOTONIO DA SILVA

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:8E72CCC5

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TECNICO E MANUNTENÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, ROTEADORES, REDE DE INTERNET, OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADO EM TODOS OS SETORES DA CAMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL

O Departamento de Compras da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-AL, Convida as empresas a participar de pesquisa de preço (Cotação de menor Preço) Objeto contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico e manutenção de computadores, impressoras, roteadores, rede de internet, os serviços deverão ser prestado em todos setores da câmara municipal de Delmiro Gouveia, os interessados deveram solicitar através, do e-mail: camaramunicipaldelmirogouveia@outlook.com, será publicado no mural eletrônico do portal da transparência da Câmara Municipal, <http://camaradelmiro.j2transparencia.com.br/index.php/consultas/consultas3/mural-de-publicacoes> poderá ser enviada até dia 21 de maio de 2022, por meio eletrônico ou protocolada na sede da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-AL, de segunda a sexta nos horários das 08hr as 13hr.

JUSSIER TEOTONIO DA SILVA

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:A6F95B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0493/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0493/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993,

RESOLVE:
CONCEDER, Licença Maternidade no período de 180 dias, a Servidora **IVONE PEREIRA DA SILVA MELO**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 09 de maio de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:1C50938C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0489/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0489/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº860/2005, alterada pela Lei Nº1.061/2012.

RESOLVE:
CONCEDER, a **POLIANA PAULO DOS SANTOS**, inscrita no do CPF sob o nº: 034.948.664-65, Licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, através do Processo Administrativo nº 03170029/2022.

Delmiro Gouveia, de 06 abril de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0489/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº860/2005, alterada pela Lei Nº1.061/2012.

RESOLVE:
CONCEDER, a **POLIANA PAULO DOS SANTOS**, inscrita no do CPF sob o nº: 034.948.664-65, Licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, através do Processo Administrativo nº 03170029/2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, de 06 abril de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº860/2005, alterada pela Lei Nº1.061/2012.

RESOLVE:

CONCEDER, a **POLIANA PAULO DOS SANTOS**, inscrita no do CPF sob o nº: 034.948.664-65, Licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, através do Processo Administrativo nº 03170029/2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, de 06 abril de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:9FC4BD9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ESPECIALIDADE NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DE COMBATE AO CORONAVÍRUS – TRATA-SE DA TERCEIRA CHAMADA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 12 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES

Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 09 de maio de 2022.

Publicado por:

José Carlos Rodrigues

Código Identificador:2559C821

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0490/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0490/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº1.029/2011,

RESOLVE:

CONCEDER, a **IDNAEL LIMADA ROCHA**, inscrito no CPF sob o nº 026.130.864-59, incorporação de 4/5 de gratificação por Coordenação, através do Processo Administrativo nº 03220021/2022.

Delmiro Gouveia, 06 de maio de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:6BE0FE88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0491/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0491/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº1.029/2011,

RESOLVE:

CONCEDER, a **MARIA ALINE FEITOZA**, inscrita no CPF sob o nº 011.999.724-01, incorporação de 5/5 de gratificação por Direção, através do Processo Administrativo nº 04120010/2022.

Delmiro Gouveia, 06 de maio de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:9DCD58B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0492/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0492/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores listados abaixo Gratificação de Estímulo na competência de maio.

Servidores

Clecia Olivia Campos de Souza

Elizete Ferreira Pinto Araújo

Marcio Faustino dos Santos

Wilton de Sá Oliveira

Delmiro Gouveia, 09 de maio de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:62EEDE95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0494/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0494/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER, a **MARIA DE LOURDES TORRES NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 146.699.604-82, Licença Remunerada por motivo de doença em pessoa da família a partir do dia 09/05/2022, através do Processo Administrativo nº 03170008/2022.

Delmiro Gouveia, 09 de maio de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:5347C33D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0495/2022**

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 0495/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, a **GILMAR DE SÁ SOARES**, Adicional Noturno retroativo referente ao mês de abril/2022.

Delmiro Gouveia, 09 de maio de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F87DE673

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO PRELIMINAR Nº 11/2022**

**RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE
VALIDAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA (PCD)**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 11/2022

INSC.	NOME	RG	CARGO	RESULTADO
1032030	MOISES MORAES LISBOA	34116753 SEDS/AL	AGENTE ADMINISTRATIVO	AUSENTE
1094947	JAMESSON ARAÚJO PEREIRA	30407591 SSP/SE	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES	DEFERIDO
985746	JULIANA BEZERRA MOREIRA	32715234 SESP PO/AL	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES	DEFERIDO
1093934	FLAVIO DE BRITO SOARES	928029239 SSP/BA	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES	DEFERIDO
1014019	SIRLEANE BARBOSA NUNES DA SILVA	38351536 SSP/AL	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:1C304E8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO PRELIMINAR Nº10/2022**

**RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE
HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10/2022

INSC.	NOME	RG	CARGO	RESULTADO
1098125	MARILIA SANTOS DA SILVA	39467503 SEDS-AL	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)	DEFERIDO
987020	LUCAS FRANCA BATISTA	38635569 SSP/SE	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)	AUSENTE
1092803	JOSIELDA DE CRISTO SILVA	38012600 SSP/AL	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)	DEFERIDO
1075509	TATIANA SANTOS SILVA	34348719 SSP/AL	ENFERMEIRO (A)	DEFERIDO
1123058	PATRICIA SANTOS BARRETO MENEZES	1301801 SSP/SE	ENFERMEIRO (A)	DEFERIDO
1028431	ADLA RENATA DOS SANTOS SILVA	34279032 SEDS	ODONTÓLOGO (A)	AUSENTE
1081628	HELOÍSA MOREIRA DOS SANTOS	30373425 SSP	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
1093004	BARBARA CAROLINE DOS SANTOS MOREIRA	32365950 SESP	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES	DEFERIDO
1093459	GENALDO SANTOS JUNIOR	31381731 SSP	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES	DEFERIDO
1113921	WILDERVANDO GADELHA BARBOSA	97010033400 SSPDS	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES	AUSENTE
1018301	ADHJA LYLILIAN ESTEVAM DE MELO ALVES	32782128 SESP	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES	DEFERIDO
922395	EMERSON RODRIGUES BEZERRA	3727071-0 SSP	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES	DEFERIDO
1094561	MAYARA LUISE DO NASCIMENTO BARBOZA	32057401 SSP	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES	DEFERIDO
917687	NEIRIANE PEREIRA SANTOS	70243182 SSP	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES	AUSENTE
1100803	JOSÉ ROBERTO FERREIRA	1318372143	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES	DEFERIDO

	DA SILVA	SSP/BA	ATIVIDADES	
928358	GILVAN ANDRADE SANDES	23442140 SSP/SE	PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA	AUSENTE

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:84C5E4EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0500/2022**

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 0500/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

RETIRAR, gratificação da servidora **LIGIA MARIA BEZERRA SANDES**, inscrita no CPF sob o nº 859.509.045-91.

Delmiro Gouveia, de 09 de maio de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:2C2283D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0497/2022**

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 0497/2022**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **IZABEL CRISTINA CORREIA DA SILVA**, portador (a) do CPF: 142.757.174-06, para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-07** do Gabinete do Prefeito, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 09 de maio de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:DBB05681

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0496/2022**

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 0496/2022**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **EWELLIN RAQUEL SILVA**, portador (a) do CPF: 107.235.354-77, para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-07** da Secretaria de Ação e

Desenvolvimento Social, Infância e Juventude, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 09 de maio de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:681FA1CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0499/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0499/2022

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **RENATA KELLY PEREIRA DE MENEZES ALEXANDRE**, portador (a) do CPF: 083.725.694-10, para o cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23** da **Secretaria de Saúde**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 09 de maio de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:4C3330AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0498/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0498/2022

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **ARISTIDES FELIX DA SILVA NETO**, portador (a) do CPF: 070.448.454-44, para o cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23** da **Secretaria de Saúde**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 09 de maio de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:43218C20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 501/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 501/2022

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993.

RESOLVE:

Nomear por motivo de aprovação em concurso de Nº 01/2020, **ROSELMA MARIA DA SILVA**, portador (a) do CPF: 112.591.504-88, para o cargo de **PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 09 de maio de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:0B5245CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 502/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 502/2022

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993.

RESOLVE:

Nomear por motivo de aprovação em concurso de Nº 01/2020, **FRANCILDA DE MOURA SOARES COSTA**, portador (a) do CPF: 027.773.365-04, para o cargo de **PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 09 de maio de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:CA00CD45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09030063/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021 3º CHAMADA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES ELETROELETRONICOS, ESPORTIVOS E/OU LÚCIDOS, MOBILIÁRIO E UTENSILIOS GERAIS.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

VICTOR IVO RODRIGUES DE FREITAS EIRELI – EPP CNPJ Nº 24.780.976/0001-92, com valor global de R\$ 13.712,87 (Treze mil setecentos e doze reais e oitenta e sete centavos).

Delmiro Gouveia – AL, 06 de maio de 2022.

ROSANGELA FREIRE R. M. COSTA

Secretária Municipal de Administração

Decreto Nº 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima

Código Identificador:9E162455

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09030063/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021 3º CHAMADA
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES ELETROELETRONICOS, ESPORTIVOS E/OU LÚCIDOS, MOBILIÁRIO E UTENSILIOS GERAIS.

Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Fornecedor Beneficiário: VICTOR IVO RODRIGUES DE FREITAS EIRELI – EPP CNPJ Nº 24.780.976/0001-92, com valor global de R\$ 13.712,87 (Treze mil setecentos e doze reais e oitenta e sete centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

ROSANGELA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto Nº 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:AE28CDB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº04250048/2022**

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 95/2022
- PROCESSO: 04250048/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): RAFAEL SANTOS SOUZA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 13.457.596-22 SSP/BA e CPF 060.479.904-79.

DO OBJETO:O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **ASSISTENTE ADM EDUCACIONAL**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO: R\$ 1.212,00.

DA VIGÊNCIA:Contrato celebrado no período de **05/05/2022** a **30/04/2023**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 05 de maio de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:149111E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº04190044/2022**

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 100/2022 -
PROCESSO: 04190044/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): DAIANA CARLA DE OLIVEIRA MOREIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 3319668-0 SESP/AL e CPF 104.296.594-31.

DO OBJETO:O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO:R\$ 1.212,00.

DA VIGÊNCIA:Contrato celebrado no período de **05/05/2022** a **30/04/2023**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 05 de maio de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:54E71FF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº04250036/2022**

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 98/2022
- PROCESSO: 04250036/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): AURENI DE FRANÇA MELO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 3281007-5 SESP/AL e CPF 086.952.384-82.

DO OBJETO:O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO:R\$ 1.212,00.

DA VIGÊNCIA:Contrato celebrado no período de **05/05/2022** a **30/04/2023**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 05 de maio de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:40A1D311

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº04250041/2022**

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 96/2022 -
PROCESSO: 04250041/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): EDICARLA CORDEIRO MOREIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 3318866-1 SEDS/AL e CPF 084.963.094-01.

DO OBJETO:O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO: R\$ 1.212,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de **05/05/2022** a **30/04/2023**, de acordo com a conveniência e mútuo consento das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 05 de maio de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:C74B45DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº04250047/2022

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 99/2022
- PROCESSO: 04250047/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 3627679-0 SESP/AL e CPF 116.256.574-80.

DO OBJETO:O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO: R\$ 1.212,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de **05/05/2022** a **30/04/2023**, de acordo com a conveniência e mútuo consento das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 05 de maio de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:534ED679

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº04250045/2022

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 97/2022
- PROCESSO: 04250045/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): ELINE MARIA ALVES DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 3701527-3 SEDS/AL e CPF 111.338.224-44.

DO OBJETO:O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO:R\$ 1.212,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de **05/05/2022** a **30/04/2023**, de acordo com a conveniência e mútuo consento das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 05 de maio de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:13A2103E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº04250101/2022

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 93/2022
- PROCESSO: 04250101/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): JORGE ARAUJO DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2009420 SESP/AL e CPF 043.690.544-27.

DO OBJETO:O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **VIGILANTE ESCOLAR**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO:R\$ 1.212,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de **05/05/2022** a **30/04/2023**, de acordo com a conveniência e mútuo consento das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 05 de maio de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E670CBD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº04250051/2022

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 94/2022
- PROCESSO: 04250051/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): JOSIMARA DE SOUZA NUNES, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 3310453-0 SESP/AL e CPF 073.190.544-00.

DO OBJETO:O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO:R\$ 1.212,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de **05/05/2022** a **30/04/2023**, de acordo com a conveniência e mútuo consento das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 05 de maio de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:62167E65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2022 2º CHAMADA
PROCESSO N.º 08240019/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETROELETRONICOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL, EMENDA PARLAMENTAR DE N.º 11261.089000/1170-06.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/DELMIRO GOUVEIA torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 06 de maio de 2022 o lote 02 foi fracassado na segunda chamada do Pregão Eletrônico SRP n.º 05/2022. Desta forma, será publicada a terceira chamada.

Delmiro Gouveia/AL, 09 de maio de 2022.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:718D9852

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 04/2022 3º Chamada

Tipo: Menor preço por lote de itens

Processo n.º 08230012/2021

Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos/material permanente para atender as unidades básicas do município, referente a emenda parlamentar n.º 11261.089000/1170-01.

Data de realização: 24 de maio de 2022, às 08:30h00min.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 05/2022 3º Chamada

Tipo: Menor preço por lote de itens

Processo n.º 08240019/2021

Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos/material permanente para atender as unidades básicas do município, referente a emenda parlamentar n.º 11261.089000/1170-06.

Data de realização: 25 de maio de 2022, às 08:30min.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:20E055E4

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
PORTARIA Nº 155/2016, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de Contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JOSÉ JOSENALDO DE OLIVEIRA, brasileiro, alagoano, casado, servidor municipal, cadastrado no CPF n.º 339.668.264-53 e RG sob n.º 532.241, SSP/AL, admitido em 06 de junho de 1977, no cargo de Assistente Administrativo, matrícula 248, lotado na Prefeitura, servidor público municipal filiado ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, de acordo com o artigo 3º da EC 47/2005 c/c o art. 62, I, II e III da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, acrescidos de 35% de quinquênios (art. 63, III e art. 69 da Lei 251/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos) sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 016/2016 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 02 de maio de 2016.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 02 de maio de 2016.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:8DCB8323

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
PORTARIA Nº 206/2017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de Contribuição, com proventos integrais, a servidora RENILDA PEREIRA DA SILVA ALVES, brasileira, alagoana, casada, inscrita no CPF: 636.623.614-34 e RG: 1055353 SSP/AL, admitida em 01 de setembro de 1986, no cargo de Assistente Administrativo Educacional, matrícula 80, lotada na Secretária Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, de acordo com a art. 3º, I, II, III, da EC 47/2005 c/c o art. 62, I, II, III da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, acrescidos de 30% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 049/2017 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 05 de outubro de 2017.

MARIA ISABEL COSTA SOUZA
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 05 de outubro de 2017.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:A9B8412F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE**PORTARIA Nº 33/2012, DE 28 DE ABRIL DE 2012.**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora JOSEFA LEANDRO DA SILVA, brasileira, alagoana, solteira, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 239.764.704-49 e RG sob nº 469.251, SSP/AL, foi admitida em 01 de abril de 1978, no cargo de Professora, Classe 2-A, matrícula nº 021.0307, 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com o artigo 6º da EC 41/2003 c/c artigo 2º da EC 47/2005 c/c artigo 40, § 5º da CF de 1988, traduz que a segurada fará jus a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, acrescidos de 30% de quinquênios sobre os vencimentos base, como estabelece o art. 63, III e art. 69 da Lei 251/91, conforme documentação constante no processo 032/12 do supracitado Instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 28 de abril de 2012.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 28 de abril de 2012.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:

Ambrozio Lisboa Junior

Código Identificador:C6BD543C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE**PORTARIA Nº 051/2013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.**

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de Contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora MARIA LÍDIA DE MELO DA SILVA, brasileira, alagoana, casada, inscrita no CPF: 091.567.354-96 e RG: 532.063 SSP/AL, admitida em 09 de junho de 1980, no cargo de Serviçal, matrícula 006-025, lotada na Secretária Municipal de Urbanismo e Serviços Gerais, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, de acordo com o art. 6º da EC 41/2003, acrescidos de 30% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 80/2013 do supracitado Instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 01 de Fevereiro de 2013.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 01 de Fevereiro de 2013.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:

Ambrozio Lisboa Junior

Código Identificador:1E6C404A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE**PORTARIA Nº 10/2018, DE 01 DE JUNHO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder a pensão por morte, a Sra. MARIA DO SOCORRO VIEIRA, cadastrada no CPF nº 635.724.004-49 e RG sob nº 856.130, SSP/AL, Companhia do Servidor falecido Paulo Lamemha Coelho, inscrito no CPF nº 454.236.604-91 e RG 37077, SJDS/AL, ocupante no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 015.0105, Lotado Na Secretaria Municipal de Educação, servidor público municipal filiado ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com o art. 40, §7º da CF c/c o art. 47 da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, que traduz que a requerente faz jus a pensão por morte, conforme documentação constante no processo 018/2018 do supracitado Instituto, no percentual de 100% dos vencimentos recebidos pelo ex-servidor.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 01 de Junho de 2018.

MARIA ISABEL COSTA SOUZA

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 01 de Junho de 2018.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:

Ambrozio Lisboa Junior

Código Identificador:050A02F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE**PORTARIA Nº 30/2014, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora MARLENE ROSA DOS SANTOS, brasileira, alagoana, solteira, inscrita no CPF: 042.102.264-75 e RG: 995874, SSP/AL, admitida em 01 de julho de 1992, no cargo de Diarista, atualmente denominado Zeladora, matrícula 006.260, lotada na Secretária Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, de acordo com o art. 40, §1º, III, alínea b, da CF/88 c/c art. 31 da Lei 346/2002 que Instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, traduz que o segurado fará jus a aposentadoria por idade, com 20% de quinquênios sobre os vencimentos base já inclusos na proporcionalidade, conforme documentação constante no processo 06/2014 do supracitado Instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 04 de fevereiro de 2014.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 04 de fevereiro de 2014.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:32B0FC01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
PORTARIA Nº 174/2014, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a JOSETE DA SILVA SANTIAGO, brasileira, alagoana, solteira, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 334.176.014-87 e RG sob nº 534.041, SSP/AL, admitida em 01 de agosto de 1982, no cargo Professora, exercendo desde 1990 a função de Servçal, matrícula 021.120, 30 horas, lotada na secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores Municipais de Flexeiras/AL - FUNPREFLEX, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, que traduz que a segurada fará jus a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, acrescidos de 30% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 060/2014 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 01 de setembro de 2014.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 01 de setembro de 2014.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:F58FCB10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
PORTARIA Nº 27/2018, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão Pensão por morte.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Pensão por morte, ao Sr. ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, brasileiro, alagoano, viúvo, inscrito no CPF: 267.968.994-15 e RG: 529292 - SSP/AL, em virtude do falecimento da sua cõnjuge, Maria de Fátima Lins da Silva, inscrita no CPF: 584.359.564-15, RG: 424.389 - SSP/AL, servidora pública aposentada, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula 005.320, lotada na Secretária de Saúde, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, de acordo com o art. 40, §7, da CF c/c art. 47 da Lei Municipal 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, conforme documentação constante no

processo 052/2018 do supracitado instituto, no percentual de 100% da última remuneração recebida pela ex-servidora.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 01 de novembro de 2018.

MARIA ISABEL COSTA SOUZA

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 01 de novembro de 2018.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:7E3611BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
PORTARIA Nº 118/2016, DE 01 DE ABRIL DE 2016.**

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por invalidez.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, a servidora MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE DE LIMA, brasileira, alagoana, casada, inscrita no CPF: 635.722.494-49 e RG: 856.195 - SEDS/AL, admitida em 01 de novembro de 1989, no cargo de Sensor, atualmente Assistente Administrativo Educacional, portadora da matrícula 021.76, lotada na Secretária Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, por encontra-se inválida para o desempenho de seus trabalhos de acordo com o art. 40, §1, I da CF/88 c/c art. 34 da Lei Municipal 471/2015, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, traduz que a segurada fara jus a aposentadoria por invalidez, acrescidos de 25% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 09/2016 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 01 de Abril de 2016.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 01 de Abril de 2016.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:E07C57CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
PORTARIA Nº 50/2014, DE 01 DE ABRIL DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora AMARA MARIA DOS SANTOS, brasileira, alagoana, solteira, inscrita no CPF: 729.620.464-87 e RG: 953.203 - SSP/AL, admitida em 01 de

agosto de 1990, ocupante do cargo Servçal, matrícula 006.326, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, de acordo com o art. 40, §1º, III, alínea “b”, da CF/88 c/c art. 31, I, II, III da Lei 346/2002 que Instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, traduz que o segurado fara jus a aposentadoria por idade, com 20% de quinquênios sobre os vencimentos base já inclusos na proporcionalidade, conforme documentação constante no processo 021/2014 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 01 de abril de 2014.

SILVANA MARIA CAVALCANTE COSTA PINTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 01 de abril de 2014.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:

Ambrozio Lisboa Junior

Código Identificador:C705D626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

PORTARIA Nº 29, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder a pensão por morte, a Eduardo Felipe da Silva, menor impúbere, cadastrado no CPF nº 137.904.574-69 e RG sob nº 4285413-0, SSP/AL, representado por sua genitora, Sra. Maria Severina da Silva, cadastrada no CPF nº 012.957.324-83 e RG sob nº 2000002041507, SSP/AL, filho do Servidor Aposentado falecido, Genival Felipe da Silva, aposentado, matrícula 003.370, admitido no cargo de Fiscal de Tributos, Lotado na Secretaria Municipal de Finanças, servidor público municipal filiado ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com o art. 40, §7º da CF c/c o art. 47º da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, traduz que o requerente faz jus a pensão por morte, conforme documentação constante no processo 053/2018 do supracitado instituto, na proporção de 50%.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 01 de novembro de 2018

MARIA ISABEL COSTA SOUZA

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 01 de novembro de 2018.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:

Ambrozio Lisboa Junior

Código Identificador:CAAAC739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

PORTARIA Nº 198/2017, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão Pensão por morte.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Pensão por morte, a UBERT DANIEL FERREIRA DE LIMA, brasileiro, alagoano, inscrito no CPF 128.657.014-09 e RG: 4101733-1 SSP/AL, representado por sua genitora Patrícia Ferreira de Lima, cadastrada no CPF sob nº 066.656.664-09 e RG 3087153-0 SSP/AL, em virtude do falecimento do seu genitor José Ubiratan de Souza Lima, inscrito no CPF: 051.314.624-52, RG: 1.749.55 SSP/AL, ocupante do cargo de Professor, matrícula 816, lotado na Secretária Municipal de Educação, servidor público municipal filiado ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, de acordo com o art. 40, §7, da CF c/c art. 47 da Lei Municipal 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, conforme documentação constante no processo 043/2017 do supracitado instituto, na proporção de 25% do valor da pensão.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 09 de agosto de 2017.

MARIA ISABEL COSTA SOUZA

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 09 de agosto de 2017.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:

Ambrozio Lisboa Junior

Código Identificador:3515A09D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

PORTARIA Nº 195/2017, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão Pensão por morte.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Pensão por morte, a LAÍS NICOLE DE MELO LIMA, inscrita no CPF sob o nº 146.767.724-83, representada por sua genitora, Ana Lúcia de Melo Lima, cadastrada no CPF sob o nº CPF: 068.468.754-25, e RG sob nº 3134373, SSP/AL, filha do servidor falecido José Ubiratan de Souza Lima, ocupante no cargo de Professor, lotado na secretaria municipal de educação, servidor público municipal filiado ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras/AL, de acordo com a CF/88, art. 40, §7º c/c art. 47, I, da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, conforme documentação constante no processo 041/2017 do supracitado instituto, na proporção de 25% do valor da pensão.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 10 de agosto de 2017.

MARIA ISABEL COSTA SOUZA

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 10 de agosto de 2017.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:

Ambrozio Lisboa Junior

Código Identificador:AEF1DB65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE**
**PORTARIA/FUNPREFLEX Nº 018/2018, DE 31 DE JULHO DE
2018.**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JOSÉ CARLOS GOMES DE LIMA, brasileiro, alagoano, casado, servidor municipal, cadastrado no CPF nº 123.983.064-53 e RG sob nº 2000001102553, SSP/AL, admitido em 03 de Janeiro de 1983, no cargo de Fiscal de Tributos, matrícula 0218, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Controle, servidor público municipal filiada ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com a EC 41/2003, art. 6º, art. 2º da EC 47/2005, c/c art. 61, I, II, III, IV, da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, traduz que a segurador fará jus a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, acrescidos de 35% de quinquênios (art. 63, III e art. 69 da Lei 251/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos) sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 053/2018 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 31 de julho de 2018

MARIA ISABEL COSTA SOUZA
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 31 de julho de 2018.

MARCO ANTONIO CAVALCANTE DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:077CD138

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE**
**PORTARIA/FUNPREFLEX Nº 017/2018, DE 28 DE JULHO DE
2018.**

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Invalidez Permanente.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, ao servidor HELI LIMA DE SOUSA ARAUJO, brasileiro, alagoano, casado, servidor municipal, cadastrada no CPF nº 382.594.514-68, RG 530406, SSP/AL, admitido em 07 de janeiro de 1982, no cargo de Fiscal de Tributos, matrícula nº 0342, lotado na Secretaria de Municipal de Finanças, servidor público municipal filiado ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras - FUNPREFLEX, por encontrar-se inválida para o desempenho de seus trabalhos, de acordo com o art. 40, § 1, I, da CF c/c o art. 34º, §1º da Lei nº 471 de 2015, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, acrescidos de 35% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 0048/2018 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 28 de julho de 2018.

MARIA ISABEL COSTA SOUZA
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 28 de julho de 2018.

MARCO ANTONIO CAVALCANTE DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:F5D01BD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE**
PORTARIA Nº 151/2013, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por invalidez.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, ao servidor GENIVAL DE FRANÇA, brasileiro, alagoano, viúvo, inscrito no CPF: 814.934.444-68 e RG: 1.006.371 SSP/AL, admitido em 02 de março de 1998, no cargo de Tratorista, matrícula 053-797, 30 horas, lotado na Secretária Municipal de Obras e Conservação, servidor público municipal filiado ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, por encontra-se inválida para o desempenho de seus trabalhos de acordo com o art. 40, §1, I da CF c/c art. 28 da Lei Municipal 346/2002 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, acrescidos de 15% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 63/2013 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 02 dezembro de 2013.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 02 de dezembro de 2013.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:144C0C90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE**
PORTARIA Nº 27/14, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora MARIA ÁUREA JORGE FELIX, brasileira, alagoana, inscrita no CPF: 434.516.404-49 e RG: 202211 SSP/AL, 01 de Setembro de 1987, no cargo de ZELADORA, matrícula 021-081, lotada na Secretária Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, de acordo com o art. 40, §1º, III, alínea b, da CF c/c art. 31 da Lei 346/2002 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, traduz que a seguradora fara jus a aposentadoria por idade, com 25% de quinquênios sobre os vencimentos base já inclusos na proporcionalidade, conforme documentação constante no processo 01/14 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 10 de janeiro de 2014.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 10 de janeiro de 2014.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:8F646CD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE**

PORTARIA Nº 26/2018, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder a pensão por morte, ao Sr. RENILSON RAMON MOURA DOS SANTOS, brasileiro, alagoano, cadastrado no CPF nº 129.044.294-09 e RG sob nº 4264201-9, SSP/AL, em virtude do falecimento do seu genitor Rozivaldo Delmiro dos Santos, inscrito no CPF 941.246.714-15, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 281, Lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, servidor público municipal filiado ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com o art. 40, §7º da CF c/c com o art. 47º da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, traduz que a requerente faz jus a pensão por morte, conforme documentação constante no processo 050/2018 do supracitado instituto, no percentual de 100% dos vencimentos percebidos pelo ex-servidor.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 24 de outubro de 2018.

MARIA ISABEL COSTA SOUZA

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em de 24 de outubro de 2018.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:6B96F67D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE**

PORTARIA Nº 098/2013, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SILVA, brasileira, alagoana, casada, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 177.331.624-91 e RG sob nº 355878, SEDS/AL, foi admitida em 01 de Junho de 1986, no cargo de Professora, matrícula 021.434, lotada na Secretaria Municipal de

Educação, servidora pública municipal filiada ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com EC 41/2003, art. 6º, art. 40, §1º, III, alínea “a”, § 5º, da CF, art. 2º da EC 47/2005, c/c art. 30, I, II, III, da Lei 346/2002 que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, traduz que a segurada fara jus a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, acrescidos de 25% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 175/2013 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 02 de Setembro de 2013.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 02 de Setembro de 2013.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:FFFC7E52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE**

PORTARIA Nº 153/2013, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Invalidez.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, a servidora MAURICÉA APARECIDA DOS SANTOS SILVA, brasileira, alagoana, casada, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 226.314.882-53 e RG sob nº 3413421-2, SSP/AL, admitida em 15 de Outubro de 1993, no cargo de Professora, matrícula nº 027.581, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras - FUNPREFLEX, por encontrar-se inválida para o desempenho de seus trabalhos, de acordo com o art. 40, § 1, I, da CF c/c o art. 28, da Lei 346/2002, que Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, acrescidos de 20% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 160/2013 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 02 de dezembro de 2013.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 02 de dezembro de 2013.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:ACED4706

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE**

PORTARIA Nº 37/2012, DE 27 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade, a servidora MARIA JOSÉ IZIDIO DA SILVA, brasileira, alagoana, inscrita no CPF: 239.767.994-91 e RG: 280.907, SSP/AL, admitida em 02 de maio de 1975, no cargo de Atendente no ambulatório, matrícula 008.0143, lotada na Secretária Municipal de Saúde, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, de acordo com a EC 41/2003, art. 6º, e art. 2º da EC 47/2005, traduz que a segurada fara jus a aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, acrescidos de 35% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 024/2012 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 27 de abril de 2012

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 27 de abril de 2012.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:

Ambrozio Lisboa Junior

Código Identificador:30A1D00D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE**

PORTARIA Nº 09/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora MARIA JOSÉ PEREIRA, brasileira, alagoana, casada, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 580.371.604-91 e RG sob nº 532065, SSP/AL, admitida em 01 de Setembro de 1989, no cargo de Professora, Classe 3B, com carga horária de 30 horas semanais, matrícula 453, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com a EC 41/2003, art. 6º, §5º do art. 40 da CF, art. 2º da EC 47/2005, c/c art. 61 e art. 38 da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, traduz que a segurada fara jus a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, acrescidos de 25% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 009/2017 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 01 de fevereiro de 2017.

MARIA ISABEL COSTA SOUZA

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 01 de fevereiro de 2017.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:

Ambrozio Lisboa Junior

Código Identificador:4A31109B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE**

PORTARIA Nº 158/2013, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por invalidez.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, a servidora MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO, brasileira, alagoana, divorciada, inscrita no CPF: 729.589.604-04 e RG: 966.724 SSP/AL, admitida em 24 de fevereiro de 1994, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 006.262, 30 horas, lotada na Secretária de Educação, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, por encontra-se inválida para o desempenho de seus trabalhos de acordo com o art. 40, §1, I da CF c/c art. 28, I da Lei Municipal 346/2002 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, acrescidos de 15% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 036/2013 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 02 de dezembro de 2013

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 02 de dezembro de 2013.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:

Ambrozio Lisboa Junior

Código Identificador:D7237AF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE**

PORTARIA Nº 41/2019, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de Contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora MARIA DE LOURDES CONCEIÇÃO SILVA, brasileira, alagoana, solteira, inscrita no CPF: 616.819.974-87 e RG: 804802 SSP/AL, admitida em 22 de fevereiro de 1989, no cargo de Zeladora, atualmente denominado Assistente Administrativo Educacional pelo Plano de Cargos e Carreiras, matrícula 560, lotada na Secretária Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, e art. 2º da EC 47/2005, c/c o art. 61, da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, acrescidos de 20% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 010/19 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 14 de Junho de 2019.

MARIA ISABEL COSTA SOUZA

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 14 de Junho de 2019.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:92150277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE**PORTARIA Nº 089/2013, DE 02 DE MAIO DE 2013.**

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de Contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora SEVERINA CAVALCANTE SANT'ANA, brasileira, alagoana, inscrita no CPF: 408.216.924-53 e RG: 631.259, SSP/AL, admitida em 05 de setembro de 1981, no cargo de Professora, passando em 15 de julho de 2003 a exercer o cargo de Assessora Administrativa, matrícula 021-112, lotada na Secretária Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, de acordo com a EC 41/2003, art. 6º, e art. 2º da EC 47/2005, acrescidos de 30% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 185/2013 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 02 de maio de 2013.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 02 de maio de 2013.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:DC87476F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE**PORTARIA Nº 48/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de Contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora MARIA DE FÁTIMA MORAIS FEIJÓ, brasileira, alagoana, viúva, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 505.573.514-72 e RG sob nº 748153, SEDS/AL, admitida em 07 de dezembro de 1988, no cargo de Zeladora, atualmente denominado Serviço pelo Plano de Cargos e Carreiras, matrícula 416, lotada na Secretária Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, e art. 2º da EC 47/2005, c/c o art. 61 da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, acrescidos de 20% de quinquênios (art. 63, III e art. 69 da Lei 251/91 – Regime

Jurídico Único dos Servidores Públicos) sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 017/2019 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 31 de Julho de 2019.

MARIA ISABEL COSTA SOUZA

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças 31 de Julho de 2019.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:01F9CECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE**PORTARIA Nº 094/2013, DE 03 DE JUNHO DE 2013.**

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de Contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora MARIA CLEIDE DOS SANTOS, brasileira, alagoana, solteira, inscrita no CPF: 144.723.174-00 e RG: 241.901, SSP/AL, admitida em 01 de junho de 1977, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 005-353, lotada na Secretária Municipal de Saúde, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, de acordo com a EC 41/2003, art. 6º, e art. 2º da EC 47/2005, acrescidos de 35% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 183/2013 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 03 de junho de 2013.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 03 de junho de 2013.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:95A048A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE**PORTARIA Nº 173/14, 01 DE AGOSTO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora MARIA JOSÉ SANTIAGO DOS SANTOS, brasileira, alagoana, casada, servidora municipal, cadastrada no CPF sob nº 163.273.734-53 e RG sob nº 325.626, SSP/AL, admitida em 02 de janeiro de 1984, no cargo de Professora de educação infantil, sendo demitida em 11 de março de

1986. Porém readmitida em 10 de abril de 1986, no cargo de professora Classe 3 B, matrícula nº 030-443, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, de acordo com a EC 41/2003, art. 6º, e art. 2º da EC 47/2005, acrescidos de 30% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 47/2014 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 01 de agosto de 2014.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 01 de agosto de 2014.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:

Ambrozio Lisboa Junior

Código Identificador:D25D8AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

PORTARIA Nº 190/2016, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder a pensão por morte, a ÂNGELA MARIA DA SILVA, brasileira, alagoana, viúva, cadastrada no CPF nº 070.932.138-09 e RG sob nº 6.353.474, SSP/AL, em virtude do falecimento do seu companheiro Clécio Torres de Paiva, inscrito no CPF 010.794.358-16 e RG 10165421, SSP/AL, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 015-0105, Lotado na Prefeitura Municipal de Flexeiras, servidor público municipal filiado ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com o art. 40, §7º da CF c/c com o art. 47º da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, traduz que a requerente faz jus a pensão por morte, conforme documentação constante no processo 045/2016 do supracitado instituto, no percentual de 100% dos vencimentos percebidos pelo ex-servidor.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 03 de novembro de 2016.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 03 de novembro de 2016.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:

Ambrozio Lisboa Junior

Código Identificador:955EE5D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

PORTARIA Nº 190/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por invalidez.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, a servidora JOSEFA MARIA FEIJÓ, brasileira, alagoana, solteira, inscrita no CPF: 635.732.964-91 e RG: 827.290 SSP/AL, admitida em 01 de novembro de 1987, no cargo de Assistente Administrativo Educacional, matrícula 178, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, por encontra-se inválida para o desempenho de seus trabalhos de acordo com o art. 40, §1, I da CF c/c art. 34 da Lei Municipal 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, acrescidos de 25% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 021/2017 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 02 de maio de 2017.

MARIA ISABEL COSTA SOUZA

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 02 de maio de 2017.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:

Ambrozio Lisboa Junior

Código Identificador:498E1470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

PORTARIA Nº 04/2018 DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão Pensão por Morte.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão por morte, a JOSÉ CARLOS DA SILVA, brasileiro, alagoano, viúvo, inscrito no CPF sob nº 026.333.094-02, em virtude do falecimento de sua cônjuge, Nadja Cavalcante de Melo da Silva, inscrita no CPF: 044.894.404-99, RG: 2000001061075-SSP/AL, servidora aposentada, filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, de acordo com o art. 40, §7º, da CF c/c art. 47 Lei Municipal 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, conforme documentação constante no processo 01/2018 do supracitado instituto, na proporção de 50% (cinquenta por cento) dos proventos recebidos pela ex-servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 04 de janeiro de 2018

MARIA ISABEL COSTA SOUZA

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 04 de janeiro de 2018.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:

Ambrozio Lisboa Junior

Código Identificador:FC7B8B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

PORTARIA Nº 109/2016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Invalidez.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, ao servidor JOSÉ SERAFIM DOS SANTOS, brasileiro, alagoano, servidor municipal, cadastrado no CPF nº 841.783.454-00, RG 774470, SSP/AL, admitido em 15 de junho de 1990, no cargo de Motorista, matrícula nº 329, lotado na Secretaria de Saúde, servidor público municipal filiado ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras - FUNPREFLEX, por encontrar-se inválido para o desempenho de seus trabalhos, de acordo com o art. 40, § 1, I, da CF c/c o art. 34º, §1º da Lei nº 471 de 2015, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, acrescidos de 25% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 05/2016 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 01 de fevereiro de 2016.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 01 de fevereiro de 2016.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA
Secretário de Administração e Controle

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:9BE23E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
PORTARIA/FUNPLEFLEX Nº 28/2018, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição integral a servidora a ROSEMARY ALVES FREIRE, matrícula 122, brasileira, alagoana, solteira, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 019.130.654-13 e RG sob nº 110.466, SSP/AL, foi admitida em 01/08/1988, no cargo de assistente administrativa educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX., de acordo com art. 6º, I, II, III da EC 41/2003 e art. 61, I, II, III, IV da Lei 471/2015 que reestruturou o regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, com 20% de adicional por tempo de serviços já incorporado nos vencimentos base, conforme documentação constante no processo 039/2018 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 28 de novembro de 2018

MARIA ISABEL COSTA SOUZA
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 28 de novembro de 2018.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:7AC9A1C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
PORTARIA Nº 06/2018 DE 02 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão Pensão por Morte

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão por morte, a RICARDO FRANCISCO DIAS, cadastrado no CPF sob nº 043.947.904-50 e RG sob nº 1.541.363, companheiro da servidora falecida Maria Lúcia de Lima, ocupante do cargo de Serviçal, lotada na secretaria municipal de educação, servidora pública municipal filiada ao instituto de previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com a CF art. 40, §7º, c/c com o art. 47 Lei Municipal 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, conforme documentação constante no processo 10/2018 do supracitado instituto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 02 de maio de 2018

MARIA ISABEL COSTA SOUZA
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 02 de maio de 2018.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:956C0071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
PORTARIA Nº 039/13, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade a servidora MARIA JOSÉ BALBINO, portadora do RG Nº 1.011.796 - SSP/AL e inscrita no CPF Nº 889.375.694-34, ocupante do cargo de Serviçal, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, portadora da matrícula 006-022, servidora pública municipal filiado ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com CF 40º, § 1, III, alínea “b”, c/c o art. 31 da lei 346/2002 que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, traduz que a segurada fara jus a aposentadoria por idade, acrescidos de 20% de quinquênios sobre os vencimentos base, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme documentação constante no processo 84/13 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 02 de janeiro de 2013.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 02 de janeiro de 2013.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA

Secretária de administração e Controle

Publicado por:

Ambrozio Lisboa Junior

Código Identificador:091DE0C9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE****PORTARIA Nº 81/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2013.**

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Invalidez.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Invalidez a servidora MARIA JOSÉ DA SILVA SOARES, matrícula-005-338, brasileira, alagoana, casada, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 894.848.784-15 admitida em 01 de novembro de 1991, no cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, servidora municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras - FUNPREFLEX, por encontrar-se inválida para o desempenho de seus trabalhos, de acordo com o art. 40, § 1º, I, da CF c/c o art. 28º, §2º da Lei nº 346 de 2002, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, com vencimentos integrais acrescidos de 20% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 137/2013 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 01 de abril de 2013.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 01 de abril de 2013.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:

Ambrozio Lisboa Junior

Código Identificador:86E5DF75**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE****PORTARIA Nº 38/2014, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Invalidez.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, a GILVÂNIA FELIX ALVES, brasileira, alagoana, solteira, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 636.179.784-87 e RG sob nº 1.086.358, SSP/AL, matrícula 023.393, admitida em 01 de março de 1989, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, por encontrar-se inválida para o desempenho de seus trabalhos, de acordo com o art. 40, § 1, I, da CF e o art. 28º, § 2º, da Lei nº 346 de 2002, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, acrescidos de 20% de adicional por tempo de serviço sobre o vencimento base, conforme documentação constante no processo 062/2013 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 03 de fevereiro de 2014

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 03 de fevereiro de 2014.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:

Ambrozio Lisboa Junior

Código Identificador:A605CD90**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE****PORTARIA Nº 08/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora ANA LUZIA DE LIMA, brasileira, alagoana, solteira, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 636.604.404-00 e RG sob nº 1.006.446, SSP/AL, foi admitida em 01 de Junho de 1988, no cargo de Professora, classe 3A, matrícula 015.0105, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com a EC 41/2003, art. 6º, § 5º do art. 40 da CF, e art. 2º da EC 47/2005, c/c art. 61 e §Ú do art. 38, da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, traduz que a segurada fara jus a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, acrescidos de 20% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 008/2017 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 01 de fevereiro de 2017.

MARIA ISABEL COSTA SOUZA

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 01 de fevereiro de 2017.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:

Ambrozio Lisboa Junior

Código Identificador:C45C28CE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE****PORTARIA Nº 100/2013, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.**

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Invalidez.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, a MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, brasileira, alagoana, viúva, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 029.393.954-38 e RG sob nº 1.006.426, SSP/AL, matrícula 005.561, admitida em 21 de fevereiro de 1990, no cargo de Servente, ocupando atualmente o cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras –

FUNPREFLEX, por encontrar-se inválida para o desempenho de seus trabalhos, de acordo com o art. 40, § 1, I, da CF e o art. 28º, § 2º, da Lei nº 346 de 2002, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, acrescidos de 20% de adicional por tempo de serviço sobre o vencimento base, conforme documentação constante no processo 0057/2013 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 01 de outubro de 2013

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 01 de outubro de 2013.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:

Ambrozio Lisboa Junior

Código Identificador:25712913

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE**

PORTARIA Nº 167/2014, DE 01 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Invalidez.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, ao servidor ABRAÃO FIRMINO DE LIMA, brasileiro, alagoano, solteiro, servidor municipal, cadastrado no CPF nº 327.483.884-53 e RG sob nº 2001001038324, SEDS/AL, admitido em 13 de Outubro de 2002, no cargo de Motorista, matrícula 001-002, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Integração, servidor público municipal filiado ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras - FUNPREFLEX, por encontrar-se inválido para o desempenho de seus trabalhos, de acordo com o art. 40, § 1, I, da CF c/c o art. 28º, §1º e §2º da Lei nº 346 de 2002, que Instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, acrescidos de 10% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 054/2014 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, de 01 de julho de 2014.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em de 01 de julho de 2014.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:

Ambrozio Lisboa Junior

Código Identificador:87F00968

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE**

PORTARIA Nº 054/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder a pensão por morte, ao Sr. JORGE LUIZ DOS SANTOS, cadastrado no CPF nº 870.744.274-20 e RG sob nº 497.899, SSP/AL, Cônjuge da Servidora falecida Josete Berto de Lima, inscrita no CPF nº 355.047.904-25 e RG 582269, SSP/AL, ocupante no cargo de Professora Primário, matrícula nº 021089, Lotada Na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com o art. 40, § 7º da CF c/c o art. 46 da Lei 346/2002 que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, que traduz que o requerente faz jus a pensão por morte, conforme documentação constante no processo 45/2013 do supracitado instituto, no percentual de 100% dos vencimentos recebidos pela ex-servidora.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 01 de março de 2013

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 01 de março de 2013.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:

Ambrozio Lisboa Junior

Código Identificador:4AFA5426

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE**

PORTARIA Nº 160/2016, DE 02 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder a pensão por morte, a HELENA VITÓRIA SANTOS OLIVEIRA, brasileira, alagoana, menor impúbere, nascida em 05/09/2014, representada por seu genitor Audenir Oliveira da Silva, inscrito no CPF nº 911.332.544-20, em virtude do falecimento da sua genitora Maria José dos Santos, inscrita no CPF 911.379.854-53 e RG 1.011.873, SSP/AL, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 5, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, servidora público municipal filiada ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com o art. 40, §7º da CF c/c com o art. 47º da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, traduz que a requerente faz jus a pensão por morte, conforme documentação constante no processo 020/2016 do supracitado instituto, no percentual de 100% dos vencimentos percebidos pela ex-servidora.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 02 de maio de 2016.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 02 de maio de 2016.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:

Ambrozio Lisboa Junior

Código Identificador:79EFE291

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE**
PORTARIA Nº 126/2016, DE 02 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora LUCIENE MARIA COUTINHO DA SILVA, brasileira, alagoana, casada, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 411.854.804-63 e RG sob nº 200030001150663, SSP/AL, foi admitida em admitida em 01 de setembro de 1983, no cargo de Professora, classe 1A, com carga horária de 30 horas semanais, matrícula 483, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com EC 41/2003, art. 6º, § 5º do art. 40 da CF, art. 2º da EC 47/2005, c/c art. 61, e art. 38, §Ú, da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, traduz que a segurada fara jus a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, acrescidos de 30% de adicional por tempo de serviço sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 013/2016 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 02 de maio de 2016.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 02 de maio de 2016.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:7A1E8341

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE**
PORTARIA Nº 11/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de Contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora CÍCERA FIRMINO DA SILVA, brasileira, alagoana, solteira, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 861.083.874-91 e RG sob nº 1251884, SEDS/AL, admitida em 02 de fevereiro de 1992, no cargo de Professora, Classe 3A, matrícula 583, lotada na Secretária Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, §5º do art. 40 da Constituição Federal e art. 2º da EC 47/2005 c/c o art. 61 da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, acrescidos de 25% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 06/2017 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 01 de março de 2017.

MARIA ISABEL COSTA SOUZA
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 01 de março de 2017.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:1B94CB7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE**
PORTARIA Nº 43/2019, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais, a servidora ANTÔNIA ANJO VICTOR, brasileira, alagoana, solteira, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 729.578.754-20 e RG sob nº 990748, SSP/AL, admitido em 02 de janeiro de 1993, no cargo de diarista, atualmente denominado Auxiliar de Serviços Gerais pelo Plano de Cargos e Carreiras, matrícula 30, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, servidora pública municipal filiada ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com CF 40º, § 1, III, alínea “b” c/c art. 37, I, II, III da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, traduz que o segurado fara jus a aposentadoria por idade, com 20% de quinquênios sobre os vencimentos base, já incluso na proporcionalidade, conforme documentação constante no processo 060/2018 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 14 de junho de 2019.

MARIA ISABEL COSTA SOUZA
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 14 de junho de 2019.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:6C84F290

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE**
PORTARIA Nº 180/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder a pensão por morte, a Sra. LENILZA MARIA LINS ALVES, cadastrada no CPF nº 023.587.014-59 e RG sob nº 804802, SSP/AL, Companheira do Servidor falecido Antônio José de Almeida, aposentado, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 026.425, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, servidor público municipal filiada ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com a CF art. 40, § 7º c/c com o art. 47º da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, traduz que a requerente faz jus a pensão por morte, conforme documentação constante no processo 155/2017 do supracitado instituto. Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 15 de dezembro de 2017.

MARIA ISABEL COSTA SOUZA

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 15 de dezembro de 2017.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:2DEA07E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
PORTARIA Nº 189/2016, DE 13 DE JULHO DE 2016.**

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder a pensão por morte, a ROSA ALENCAR FEITOSA DE MELO, brasileira, alagoana, viúva, cadastrada no CPF nº 026.484.774-11 e RG sob nº 988.735, SSP/AL, em virtude do falecimento do seu cônjuge Benedito Viana de Melo, inscrito no CPF 134.303.274-15 e RG 167.667, SSP/AL, ocupante do cargo de Assessor Administrativo Educacional, matrícula 021.305, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, servidor público municipal filiado ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com o art. 40, §7º da CF c/c com o art. 47º da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, traduz que a requerente faz jus a pensão por morte, conforme documentação constante no processo 030/2016 do supracitado instituto, no percentual de 100% dos vencimentos percebidos pelo ex-servidor.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 13 de julho de 2016.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em de 13 de julho de 2016.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:497C8112

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
PORTARIA Nº 135/2015, DE 02 DE MARÇO DE 2015.**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora MARIA LOURENÇO OSCAR, brasileira, alagoana, solteira, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 475.262.464-87 e RG sob nº 729.049, SSP/AL, foi admitida em 01 de setembro de 1986, no cargo de Professora, Classe 3-B, matrícula 030-449, 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com EC 41/2003, art. 6º, c/c art. 30, I,II,III, §1º e 2º, da Lei 346/2002 que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município

de Flexeiras, traduz que a segurada fara jus a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, acrescidos de 25% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 024/2015 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 02 de março de 2015.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 02 de março de 2015.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:6326A3E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
PORTARIA Nº 35/2019, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão Pensão por morte.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Pensão por morte, a IVONETE DA SILVA, brasileira, alagoana, viúva, inscrita no CPF: 055.344.174-74e RG: 2.038.739 SSP/AL, em virtude do falecimento do seu companheiro, Cícero Pereira da Silva, inscrito no CPF: 861.082.714-34, RG: 600.783 SSP/AL, aposentado, ocupante do cargo de Agente Administrativo Educacional, matrícula 021.217, lotado na Secretária de Educação, servidor público municipal filiado ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, de acordo com o art. 40, §7, da CF c/c art. 47 da Lei Municipal 417/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, traduz que a requerente faz jus a pensão por morte, conforme documentação constante no processo 02/2019 do supracitado instituto, no percentual de 100% dos vencimentos percebidos pelo ex-servidor.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 05 de fevereiro de 2019.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 05 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:64A416E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
PORTARIA Nº 37/2019, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder a pensão por morte, a ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA, brasileiro, alagoano, viúvo, cadastrado no CPF nº 841.302.614-87 e RG sob nº 758984, SSP/AL, em virtude do

falecimento de sua cônjuge Maria Cícera Jacinto da Silva, inscrita no CPF 841.354.424-72 e RG 1122042, SSP/AL, aposentada, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 054.0791, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com o art. 40, §7º da CF c/c com o art. 47º da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, traduz que a requerente faz jus a pensão por morte, conforme documentação constante no processo 055/2017 do supracitado instituto, no percentual de 100% dos vencimentos percebidos pela ex-servidora.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 08 de fevereiro de 2019.

MARIA ISABEL COSTA SOUZA

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 08 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:

Ambrozio Lisboa Junior

Código Identificador:5E9869A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

PORTARIA Nº 20/2018, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão Pensão por morte.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Pensão por morte a Sra. MARIA JOSÉ SANTIAGO DOS SANTOS, brasileira, alagoana, inscrito no CPF: 163.273.734-53 e RG: 325.626, SSP/AL, em virtude do falecimento do seu cônjuge Cicero Paulino dos Santos, inscrito no CPF: 209.203.344-15 e RG: 321525, SSP/AL, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 408, lotado na Secretária Municipal de Educação, servidor público municipal filiado ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, de acordo com o art. 40, §7, da CF c/c art. 47 da Lei Municipal 471/2015 que Reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, conforme documentação constante no processo 045/2018 do supracitado instituto, na proporção de 100% do valor da última remuneração do ex-servidor.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 25 de setembro de 2018.

MARIA ISABEL COSTA SOUZA

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 25 de setembro de 2018.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:

Ambrozio Lisboa Junior

Código Identificador:D80B3282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

PORTARIA Nº 033/2012, DE 04 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora MARIA DE FATIMA DA SILVA FONSECA, brasileira, alagoana, casada, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 144.722.104-44 e RG sob nº 304582, SEDS/AL, foi admitida no cargo de Professora em 1 de junho de 1977 e demitida em 01 de Junho de 1977, no cargo de Professora, com carga horária de 25 horas semanais, matrícula 014-0572, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com EC 41/2003, art. 6º, c/c art. 30, I,II,III, §1º e 2º, da Lei 346/2002 que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, traduz que a segurada fara jus a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, acrescidos de 30% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 020/2011 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 04 de abril de 2012.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 04 de abril de 2012.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:

Ambrozio Lisboa Junior

Código Identificador:525BF5B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

PORTARIA Nº 193/2017, DE 18 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade a servidora MARINEIDE DOS SANTOS, brasileira, alagoana, solteira, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 730.986.204-04 e RG sob nº 101133, SSP/AL, admitida em 01 de abril de 1987, no cargo de Professora, Classe 3A, carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com a EC 41/2003, art. 6º, §5º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 61 e §Ú do art. 38 da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, acrescidos de 30% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 022/2017 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 18 de julho de 2017

MARIA ISABEL COSTA SOUZA

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 18 de julho de 2017.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:346992FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE**
PORTARIA Nº 56/2019, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder a pensão por morte, a Sra. MARIA DE LOURDES CONCEIÇÃO SILVA, cadastrada no CPF nº 616.819.974-87 e RG sob nº 804802, SSP/AL, Companheira do Servidor falecido Antônio de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo Educacional, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, servidor público municipal filiado ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com a CF art. 40, §7º c/c com o art. 47º da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, traduz que a requerente faz jus a pensão por morte, conforme documentação constante no processo 040/2019 do supracitado instituto. Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 06 de agosto de 2019.

MARIA ISABEL COSTA SOUZA
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 06 de agosto de 2019.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:A3F44A15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE**
PORTARIA Nº 102/2015, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Invalidez.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, ao servidor GENILDO SOARES BEZERRA, brasileiro, alagoano, casado, servidor municipal, cadastrado no CPF nº 870.756.444-91, RG 1011771, SJDS/AL, admitido em 01 de junho de 1990, no cargo de Motorista, matrícula nº 005-229, lotado na Secretaria de Saúde, servidor público municipal filiado ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras - FUNPREFLEX, por encontrar-se inválido para o desempenho de seus trabalhos, de acordo com o art. 40, § 1, I, da CF c/c o art. 28º, da Lei nº 346 de 2002, que Instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, acrescidos de 20% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 002/2015 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 02 de janeiro de 2015.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 02 de janeiro de 2015.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:B3E060E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE**
PORTARIA Nº 186/2017, DE 04 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao Sr. JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO, brasileiro, alagoano, casado, servidor municipal, cadastrado no CPF nº 069.758.474-79 e RG sob nº 534.060, SSP/AL, admitido em 10 de julho de 1989, ocupante do cargo de Diarista, matrícula 264, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, servidor público municipal filiado ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com CF 40º, § 1, III, alínea b c/c art. 30, I, II, III da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, traduz que o segurado fara jus a aposentadoria por idade, com 25% de quinquênios já inclusos na proporcionalidade, conforme documentação constante no processo 015/2017 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 04 de maio de 2017

MARIA ISABEL COSTA SOUZA
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 04 de maio de 2017.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:630094B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE**
PORTARIA Nº 142/2013, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora JEANE BARRETO DE LIMA, brasileira, alagoana, viúva, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 309.44.654-04 e RG sob nº 2000001049776, SSP/AL, foi em admitida em 01 de junho de 1977, no cargo de Professora, com carga horária de 30 horas semanais, matrícula 023-410, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com EC 41/2003, art. 6º, c/c art. 30, I,II,III, §1º e 2º, da Lei 346/2002 que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, traduz que a segurada fara jus a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, acrescidos de 25% de quinquênios sobre os vencimentos base, como estabelece o art. 63, III e art. 69 da Lei 251/91, conforme

documentação constante no processo 141/2013 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 01 de outubro de 2013.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 01 de outubro de 2013.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:

Ambrozio Lisboa Junior

Código Identificador:90FA8D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

PORTARIA Nº 04/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora Maria Saete Verçosa de Vasconcelos, brasileira, alagoana, solteira, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 539.665.704-91 e RG sob nº 814.938, SEDS/AL, foi admitida em 01 de Outubro de 1988, no cargo de Professora, matrícula 501, Classe 3A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com EC 41/2003, art. 6º, art. 40, §1º, III, alínea “a”, § 5º, da CF c/c art. 61, I, II, III,IV, da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, traduz que a segurada fara jus a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, acrescidos de 20% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 04/2018 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 01 de Fevereiro de 2018.

MARIA ISABEL COSTA SOUZA

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 01 de Fevereiro de 2018.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:

Ambrozio Lisboa Junior

Código Identificador:67494B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

PORTARIA Nº 135/2013, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por invalidez.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, a servidora MARIA DO CARMO DA SILVA, brasileira, alagoana, casada, cadastrada no CPF: 636.602.454-53 e RG: 856.134,

SSP/AL, matrícula 001.273, admitida em 25 de fevereiro de 1991, no cargo de Serviçal, ocupando atualmente o cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria de Municipal de Gestão Pública, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, por encontra-se inválida para o desempenho de seus trabalhos de acordo com o art. 40, §1, I da CF e art. 28, §2º, da Lei Municipal 346/2002 que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, acrescidos de 20% de adicional de tempo de serviço sobre o vencimento base, conforme documentação constante no processo 210/2013 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 01 de outubro de 2013.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 01 de outubro de 2013.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:

Ambrozio Lisboa Junior

Código Identificador:C7F8CC01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

PORTARIA/FUNPLEFEX Nº 16/2018, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a BERENICE TERTO DA CONCEIÇÃO, brasileira, alagoana, solteira, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 381.258.704-15 e RG sob nº 1017720, SSP/AL, admitida em 05 abril de 1989, no cargo de Professora, matricula 50, ocupando atualmente o cargo de assistente administrativa educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX., de acordo com art. 40º, § 1, III, alínea “b” da CF/88 e art. 37 da Lei 471/2015, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, com 20% de adicional por tempo de serviço sobre os vencimentos base, já inclusos na proporcionalidade, conforme documentação constante no processo 023/2018 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 03 de setembro de 2018

MARIA ISABEL COSTA SOUZA

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 03 de setembro de 2018.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:

Ambrozio Lisboa Junior

Código Identificador:2B17E152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

PORTARIA Nº 137/2013, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por invalidez.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, a servidora VERILDA VIEIRA DO NASCIMENTO, brasileira, alagoana, solteira, inscrita no CPF: 029.239.664-30 e RG: 1.024.161-SSP/AL, admitida em 01 de novembro de 1990, no cargo de Servidora, portadora da matrícula 006.277, lotada na Secretária Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, por encontra-se inválida para o desempenho de seus trabalhos de acordo com o art. 40, §1, I da CF/88 c/c art. 28 da Lei Municipal 346/2002, que Instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, traduz que a segurada fara jus a aposentadoria por invalidez, acrescidos de 20% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 087/2013 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 01 de outubro de 2013.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 01 de outubro de 2013.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:

Ambrozio Lisboa Junior

Código Identificador:91E9CEBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

PORTARIA/FUNPLEFEX Nº 150/2015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a ROSA EDITE CAVALCANTE LINS, matrícula 001-150, brasileira, alagoana, casada, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 870.608.844-91 e RG sob nº 523.251, SSP/AL, foi admitida em 04/01/1984, no cargo de Assistente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, servidora municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX., de acordo com art. 6º, I, II, III da EC 41/2003 e art. 61, I, II, III, IV da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, com 30% de adicional por tempo de serviço já incorporado nos vencimentos base, conforme documentação constante no processo 033/2015 do supracitado instituto. Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 01 de setembro de 2016

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 01 de setembro de 2016.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:82DB5239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

PORTARIA Nº 094/2013, DE 03 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição a servidora MARIA VERÇOSA DE SANTANA, brasileira, alagoana, viúva, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 228.447.754-20 e RG sob nº 353.977, SSP/AL, no cargo de Professora, matrícula nº 024-401, lotada na secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, FUNPREFLEX, de acordo com o art. 6º e art. 7º da EC 41/2003, art. 2º da EC 47/2005 c/c o art. 30, I, II, III, §1º e §2º da lei nº 346 de 2002, que Instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, acrescidos de 35% de quinquênios sobre os vencimentos base, com proventos integrais, conforme documentação constante no processo 193/2013 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 03 de junho de 2013

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 03 de junho de 2013.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:

Ambrozio Lisboa Junior

Código Identificador:A560CAC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

PORTARIA Nº 217/2016, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Invalidez.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, a servidora NADJA CAVALCANTE DE MELO SILVA, brasileira, alagoana, solteira, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 044.894.404-99, RG 2000001061075, SSP/AL, admitida em 30 de julho de 1997, no cargo de Professora, matrícula nº 015.0105, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras - FUNPREFLEX, por encontrar-se inválida para o desempenho de seus trabalhos, de acordo com o art. 40, § 1, I, da CF c/c o art. 34º, § 1º, da Lei nº 471 de 2015, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, acrescidos de 15% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 013/2016 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 01 de agosto de 2016

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 01 de agosto de 2016.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:4DFB9B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE**PORTARIA Nº 18/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora MARIA DILEUZA DOS SANTOS, matrícula 124, brasileira, alagoana, solteira, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 724.986.414-91 e RG sob nº 484.070, SSP/AL, foi admitida em 01 de março de 1991, no cargo de Serviçal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com o art. 40º, § 1, III, alínea “b” da CF/88 e art. 37 da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, com de 20% de adicional por tempo de serviço sobre os vencimentos base, já inclusos na proporcionalidade, conforme documentação constante no processo 033/2018 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 24 de setembro de 2018.

MARIA ISABEL COSTA SOUZA

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 24 de setembro de 2018.

MARCOS ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:9045ECFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE**PORTARIA Nº 24/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor JOÃO MANOEL DA SILVA, matrícula 2, brasileiro, alagoano, casado, servidor municipal, cadastrado no CPF nº 346.896.134-00 e RG sob nº 890899, SSP/AL, foi admitido em 30 de junho de 1994, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Conservação, servidor público municipal filiado ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com o art. 40º, § 1, III, alínea “b” da CF/88 e art. 37 da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, com 20% de adicional por tempo de serviço sobre os

vencimentos base, já inclusos na proporcionalidade, conforme documentação constante no processo 019/2018 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 24 de setembro de 2018

MARIA ISABEL COSTA SOUZA

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 24 de setembro de 2018.

MARCOS ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:EF9AFC65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE**PORTARIA Nº 22/2012, DE 28 DE ABRIL DE 2012.**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora ELIETE GOMES DA CONCEIÇÃO, matrícula 015.0654, brasileira, alagoana, solteira, cadastrada no CPF nº 319.399.024-87 e RG sob nº 532.062, SSP/AL, foi admitida em 01 de outubro de 1984, no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com o art. 40º, § 1, III, alínea “b” da CF/88 e art. 31 da Lei 346/2002 que Instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, com de 25% de quinquênios sobre os vencimentos base, já inclusos na proporcionalidade, conforme documentação constante no processo 009/2012 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 28 de abril de 2012.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 28 de abril de 2012.

MARCOS ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:CD3509D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE**PORTARIA Nº 62/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013.**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora DENISE CAVALCANTE DE ALMEIDA, matrícula 021.0104, brasileira, alagoana, cadastrada no CPF nº 469.201.964-68 e RG sob nº 160.928,

SSP/AL, foi admitida em 16 de março de 1992, no cargo de Serviçal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com o art. 40º, § 1, III, alínea “b” da CF/88 e art. 31 da Lei 346/2002 que Instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, com de 20% de quinquênios sobre os vencimentos base, já inclusos na proporcionalidade, conforme documentação constante no processo 022/2013 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 01 de março de 2013

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 01 de março de 2013.

MARCOS ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:

Ambrozio Lisboa Junior

Código Identificador:602BB0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

PORTARIA Nº 169/2015, DE 04 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por invalidez.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, a servidora MARIA CICERA DOS SANTOS, brasileira, alagoana, solteira, inscrita no CPF: 019.418.004-24 e RG: 110438 SSP/AL, ocupante do cargo de serviçal, portadora da matrícula 006-0140, lotada na Secretária Municipal de Saúde, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, por encontra-se inválida para o desempenho de seus trabalhos de acordo com o art. 40, §1, I da CF c/c art. 28 da Lei Municipal 346/2002, que Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, acrescidos de 20% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 046/2015 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 04 de maio de 2015.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 04 de maio de 2015.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:

Ambrozio Lisboa Junior

Código Identificador:8924B2CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

PORTARIA Nº 86/2013, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos Integrais, ao servidor JOSÉ CAMILO DE ALEXANDRE SOUZA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no CPF: 164.869.354-72, RG: 98001426037 SSP/AL, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretária Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, portador da matrícula 006.021, servidor público municipal filiado ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, por encontrar-se inválido para o desempenho de seus trabalhos, de acordo com o art. 40, §1, I, da CF c/c o art. 28 da Lei Municipal 346/2002 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, acrescidos de 30% (trinta por cento) de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 135/2013 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 25 de abril de 2013.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 25 de abril de 2013.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:

Ambrozio Lisboa Junior

Código Identificador:1AC219B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

PORTARIA Nº 219/2016, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por invalidez.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, ao servidor JOSEZITO ALVES DA SILVA, brasileiro, alagoano, solteiro, inscrito no CPF: 911.369.464-20 e RG: 498252 SSP/AL, admitido em 20 de maio de 1991, no cargo de Ajudante de Garagem, matrícula 001.236, lotado na Secretária Municipal de Transporte, servidor público municipal filiado ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, por encontra-se inválido para o desempenho de seus trabalhos de acordo com o art. 40, §1, I da CF c/c art. 34 da Lei Municipal 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, acrescidos de 25% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 036/2016 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 12 de Setembro de 2016.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 12 de Setembro de 2016.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:

Ambrozio Lisboa Junior

Código Identificador:B67F7805

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE**
PORTARIA Nº 118/2015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por invalidez.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, a servidora Maria Luiza da Silva, brasileira, alagoana, solteira, inscrita no CPF: 041.493.414-86 e RG: 601.185 SSP/AL, ocupante do Serviço, portadora da matrícula 005.292, lotada na Secretária Municipal de Educação, admitida em 22 de março de 1998, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, por encontra-se inválida para o desempenho de seus trabalhos de acordo com o art. 40, §1, I da CF c/c art. 28 da Lei Municipal 346/2002, que Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, acrescidos de 15% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 006/2015 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 02 de Fevereiro de 2015.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 02 de Fevereiro de 2015.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:F28D3F2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE**
PORTARIA Nº 152/2013, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos Integrais, ao servidor RAILTON SIMIÃO DA SILVA, brasileiro, alagoano, solteiro, inscrito no CPF: 475.263.194-68, RG: 993.366 SSP/AL, admitido em 17 de março de 1999, no cargo de Vigilante, matrícula 006-509, 30 horas, lotado na Secretária Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, servidor público municipal filiado ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, por encontrar-se inválido para o desempenho de seus trabalhos, de acordo com o art. 40, §1, I, da CF c/c o art. 28 da Lei Municipal 346/2002 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, acrescidos de 10% (de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 194/2013 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 02 de Dezembro de 2013.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 02 de Dezembro de 2013.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:20126A3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE**
PORTARIA Nº 154/2013, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por invalidez.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, a servidora MARIA DO CARMO ALVES DA SILVA, brasileira, alagoana, solteira, inscrita no CPF: 331.157.374-91 e RG: 506.219 SSP/AL, admitida em 07 de julho de 1990, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 022-044, 30 horas, lotada na Secretária de Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, por encontra-se inválida para o desempenho de seus trabalhos de acordo com o art. 40, §1, I da CF c/c art. 28 da Lei Municipal 346/2002 que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, acrescidos de 20% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 217/2013 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 02 de dezembro de 2013.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 02 de dezembro de 2013.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:B7C560C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE**
PORTARIA Nº 256/2015, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por invalidez.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, a servidora FÁTIMA FERREIRA SANTOS, brasileira, alagoana, divorciada, inscrita no CPF: 911.369.894-04 e RG: 1279282 SSP/AL, admitida em 30 de junho de 1994, no cargo de Assistente de Saúde Bucal (ASB), matrícula 005-322, lotada na Secretária de Saúde, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, por encontra-se inválida para o desempenho de seus trabalhos de acordo com o art. 40, §1, I da CF c/c art. 34, da Lei Municipal 471/2015 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, acrescidos de 20% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 098/2015 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 12 de Novembro de 2015.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 12 de Novembro de 2015.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:4243583C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE**
PORTARIA Nº 29/2014, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora MARIA CICERA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, brasileira, alagoana, casada, inscrita no CPF: 019.417.904-45 e RG: 856.023 SSP/AL, admitida em 01 de outubro de 1983, no cargo de Servçal, matrícula 021.165, 30 horas, lotada na Secretária Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, de acordo com o art. 40, §1º, III, alínea b, da CF c/c art. 31 da Lei 346/2002 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, traduz que a segurada fara jus a aposentadoria por idade, com 30% de quinquênios sobre os vencimentos base já inclusos na proporcionalidade, conforme documentação constante no processo 05/2014 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 06 de março de 2014.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 06 de março de 2014.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:805B5C2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE**
PORTARIA Nº 106/15, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora AURELITA LOURENÇO IBANÉZ, brasileira, alagoana, viúva, inscrita no CPF: 368.786.424-34 e RG: 526863 SSP/AL, admitida em 15 de novembro de 1989, no cargo de Servçal, matrícula 001-546, 30 horas, lotada na Secretária Municipal de Gestão Pública, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, de acordo com o art. 40, §1º, III, alínea b, da CF c/c art. 31 da Lei 346/2002 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, traduz que a segurada

fara jus a aposentadoria por idade, com 25% de quinquênios sobre os vencimentos base já inclusos na proporcionalidade, conforme documentação constante no processo 090/2015 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 02 de janeiro de 2015.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 02 de janeiro de 2015

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:E3462C0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE**
PORTARIA Nº 116/2016, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Invalidez.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, ao servidor JOSÉ SÉRGIO DA SILVA, brasileiro, alagoano, solteiro, servidor municipal, cadastrado no CPF nº 408.219.784-20, RG 631242, SSP/AL, admitido em 30 de junho de 1994, no cargo de Motorista, C3, matrícula nº 005-31, lotado na Secretaria de Saúde, servidor público municipal filiado ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras - FUNPREFLEX, por encontrar-se inválido para o desempenho de seus trabalhos, de acordo com o art. 40, § 1, I, da CF c/c o art. 34º, §1º da Lei nº 471 de 2015, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, acrescidos de 20% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 010/2016 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 01 de abril de 2016.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 01 de abril de 2016.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:6B750361

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE**
PORTARIA Nº 176/2016, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JOSÉ DANIEL MAGALHÃES, brasileiro, alagoano, casado, servidor municipal,

cadastrado no CPF nº 319.393.924-20 e RG sob nº 412696, SSP/AL, admitido em 07 de Junho de 1986 no cargo de Professor, com carga horária de 30 horas semanais, matrícula 414, lotado na Secretaria Municipal de Educação, servidor público municipal filiado ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com a EC 41/2003, art. 6º, § 5º do art. 40 da CF, art. 2º da EC 47/2005, c/c art. 61, e art. 38, §Ú, da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, traduz que o segurado fará jus a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, acrescidos de 30% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 023/2016 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 07 de junho de 2016.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 07 de junho de 2016.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:D5AACAAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
PORTARIA Nº 213/2015, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por invalidez.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, a servidora MARIA MADALENA DOS SANTOS SILVA, brasileira, alagoana, casada, inscrita no CPF: 517.334.124-68 e RG: 1.544.719 SSP/AL, ocupante do cargo de Diarista, portadora da matrícula 06-606, lotada na Secretária Municipal de Saúde, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, por encontra-se inválida para o desempenho de seus trabalhos de acordo com o art. 40, §1º, I da CF c/c art. 34 da Lei Municipal 471/2015, que Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, acrescidos de 20% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 0086/2013 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 08 de outubro de 2015.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 08 de outubro de 2015.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:2BAD3DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
PORTARIA Nº 11/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder a pensão por morte, ao Sr. EDVAN JOSÉ DE LIMA, cadastrado no CPF nº 860.221.564-91 e RG sob nº 1.183.492, SSP/AL, Esposo da Servidora falecida Maria José Guedes Silva Lima, inscrita no CPF nº 815.574.854-53 e RG 1011632 SSP/AL, ocupante no cargo de Professora, matrícula nº 426, Classe 1A, Lotada Na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com a CF art. 40, § 7º c/c com o art. 47º e 8º, I da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, traduz que o requerente faz jus a pensão por morte, conforme documentação constante no processo 007/2017 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 01 de fevereiro de 2017

MARIA ISABEL COSTA SOUZA
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 01 de fevereiro de 2017.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:363835A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
PORTARIA Nº 025/2014, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por invalidez.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, a servidora MARIA CÍCERA DA SILVA OMENA, brasileira, alagoana, casada, inscrita no CPF: 729.599.594-34 e RG: 1.204.440 SSP/AL, admitida em 26 de fevereiro de 1995, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 006-245, 30 horas, lotada na Secretária de Municipal de Urbanismo e Serviços, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, por encontra-se inválida para o desempenho de seus trabalhos de acordo com o art. 40, §1, I da CF c/c art. 28 da Lei Municipal 346/2002 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, acrescidos de 15% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 154/2013 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 02 de janeiro de 2014.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 02 de janeiro de 2014.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:5FB9EF35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE**PORTARIA Nº 25/2017, DE 10 DE ABRIL DE 2017.**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora DIONE MARIA DE MAGALHÃES OMENA, brasileira, alagoana, divorciada, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 469.897.304-04 e RG sob nº 202366, SEDS/AL, foi admitida em 17 de fevereiro de 1976 até 30 de dezembro de 1984, no cargo de Professora, matrícula 500, Classe 2A, com carga horária de 20 horas semanais, posteriormente readmitida para o mesmo cargo em 18 de fevereiro de 2001, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com EC 41/2003, art. 6º, § 5º do art. 40 da CF, art. 2º da EC 47/2005, c/c art. 61 e art. 38 da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, traduz que a segurada fará jus a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, acrescidos de 25% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 017/2017 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 10 de abril de 2017.

MARIA ISABEL COSTA SOUZA

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 10 de abril de 2017.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:

Ambrozio Lisboa Junior

Código Identificador:C1D55D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE**PORTARIA Nº 080/2013, DE 01 DE ABRIL DE 2013.**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora Nanci Albuquerque de Oliveira, brasileira, alagoana, solteira, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 045.379.474-20 e RG sob nº 182748/SEDS/AL, foi admitida em 01 de março de 1963, no cargo de Professora, classe B, sendo exonerada na data de 30 de agosto de 1977, conforme certidão anexa aos autos, sendo readmitida em 01 de junho de 1986, sob matrícula nº 030.427, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com EC 41/2003, art. 6º, art. 2º, da 47/2005 e art. 7º, da EC 41/2003 c/c o art. 30, I,II,III, §1º e 2º, da Lei 346/2002 que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, traduz que a segurada fará jus a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, acrescidos de 35% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 33/2013 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 01 de abril de 2013.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 01 de abril de 2013.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:

Ambrozio Lisboa Junior

Código Identificador:2FD15B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE**PORTARIA Nº 184/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.**

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor LUIZ AMARO FERNANDES, brasileiro, alagoano, solteiro, inscrito no CPF: 061.477.554-04 e RG: 211.134 SSP/AL, admitido em 11 de março de 1988, no cargo de Fiscal de Renda, matrícula 003.375, lotado na Secretária Municipal de Finanças, servidor público municipal filiado ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, de acordo com o art. 40, §1º, III, alínea b, da CF/88 c/c art. 37, I, II, III da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, traduz que o segurado fará jus a aposentadoria por idade, com 25% de quinquênios sobre os vencimentos base já inclusos na proporcionalidade, conforme documentação constante no processo 016/2017 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 07 de abril de 2017.

MARIA ISABEL COSTA SOUZA

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 07 de abril de 2017.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:

Ambrozio Lisboa Junior

Código Identificador:5C28C207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE**PORTARIA Nº 50/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora MARIA NILSA DOS SANTOS, brasileira, alagoana, solteira, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 636.563.104-91 e RG sob nº 1081274, SSP/AL, foi admitida em 30 de junho de 1994, no cargo de Professora, classe 2A, com carga horária de 20 horas semanais matrícula 530, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de

Flexeiras AL, de acordo com EC 41/2003, art. 6º, §5º do art. 40 da CF, art. 2º da EC 47/2005, c/c art. 61 e art. 38, §Ú, da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, traduz que a segurada fara jus a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, acrescidos de 20% de quinquênios (art. 63, III e art. 69 da Lei 251/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos) sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 035/2019 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 01 de julho de 2019.

MARIA ISABEL COSTA SOUZA

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 01 de julho de 2019.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:

Ambrozio Lisboa Junior

Código Identificador:C4BC9B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

PORTARIA Nº 109/15, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por idade com proventos proporcionais, a BENEDITO VIANA DE MELO, inscrito no CPF: 134.303.274-15 e RG: 167.667 SSP/AL, admitido em 01 de outubro de 1981, no cargo de Assessor Administrativo Educacional, matrícula 021-305, 30 horas, lotado na Secretária de Educação, servidor público municipal filiado ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, de acordo com o art. 40, §1º, III, alínea “b” da CF c/c art. 31 da Lei Municipal 346/2002 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, traduz que a segurada fara jus a aposentadoria por idade, com de 30% de quinquênios já inclusos na proporcionalidade, conforme documentação constante no processo 084/2014 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor nadata de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 02 de janeiro de 2015.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 02 de janeiro de 2015.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:

Ambrozio Lisboa Junior

Código Identificador:A7414E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

PORTARIA Nº 42/2019, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora IVANIZE MARIA ALEXANDRE LEITE, brasileira, alagoana, casada, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 475.262.114-20 e RG sob nº 827249, SSP/AL, foi admitida em admitida em 01 de fevereiro de 1988, no cargo de Professora, matrícula 483, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com EC 41/2003, art. 6º c/c § 5º do art. 40 da CF, e art. 2º da EC 47/2005, c/c art. 61 e art. 38, §Ú, da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, traduz que a segurada fara jus a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, acrescidos de 20% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 055/2018 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 14 de junho de 2019.

MARIA ISABEL COSTA SOUZA

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 14 de junho de 2019.

MARCOS ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:

Ambrozio Lisboa Junior

Código Identificador:70EE8AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

PORTARIA Nº 55/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais, ao servidor JOAQUIM CARDOSO DOS SANTOS, brasileiro, alagoano, solteiro, servidor municipal, cadastrado no CPF nº 861.104.544-00 e RG sob nº 616-170, SSP/AL, foi admitido em 04 de janeiro de 1992, no cargo de vigilante, matricula 518, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, servidor público municipal filiado ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com CF 40º, § 1, III, alínea “b” c/c art. 37,I, II, III da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, traduz que o segurado fara jus a aposentadoria por idade, com 20% de quinquênios sobre os vencimentos base, já inclusos na proporcionalidade, conforme documentação constante no processo 026/2019 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 01 de agosto de 2019.

MARIA ISABEL COSTA SOUZA

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 01 de agosto de 2019.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:2A410937

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE**
PORTARIA Nº 35/2014, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Invalidez.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, a ROSIANE OLIVEIRA ALVES, brasileira, alagoana, solteira, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 635.722.144-91 e RG sob nº 827.228, SSP/AL, matrícula 023.444, admitida em 01 de setembro de 1986, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, por encontrar-se inválida para o desempenho de seus trabalhos, de acordo com o art. 40, § 1, I, da CF e o art. 28º, § 2º, da Lei nº 346 de 2002, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, acrescidos de 25% de adicional por tempo de serviço sobre o vencimento base, conforme documentação constante no processo 132/2013 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 03 de fevereiro de 2014

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 03 de fevereiro de 2014.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:975747D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE**
PORTARIA Nº 101/2015, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por invalidez.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, a servidora ELIANE DA SILVA, brasileira, alagoana, solteira, inscrita no CPF: 636.621.244-91 e RG: 523.242 SSP/AL, admitida em 01 de fevereiro de 1999, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 055-354, 30 horas, lotada na Secretária Municipal de Saúde, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, por encontra-se inválida para o desempenho de seus trabalhos de acordo com o art. 40, §1, I da CF c/c art. 28, da Lei Municipal 346/2002 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, acrescidos de 15 % de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 001/2015 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 02 de janeiro de 2015.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 02 de janeiro de 2015.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:A31CD775

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE**
PORTARIA Nº 48/2014, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Invalidez.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, a IRANEIDE MARIA ALEXANDRE PEREIRA, brasileira, alagoana, casada, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 455.594.224-87 e RG sob nº 517.974, SSP/AL, matrícula 027.440, admitida em 09 de setembro de 1981, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, por encontrar-se inválida para o desempenho de seus trabalhos, de acordo com o art. 40, § 1, I, da CF e o art. 28º, § 2º, da Lei nº 346 de 2002, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, acrescidos de 30% de adicional por tempo de serviço sobre o vencimento base, conforme documentação constante no processo 025/2014 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 01 de abril de 2014

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 01 de abril de 2014.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:0E9C67AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE**
PORTARIA Nº 40/2014, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora MARIA GAUDÊNCIO ALVES, brasileira, alagoana, solteira, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 029.594.014-09 e RG sob nº 409350/SEDS/AL, foi admitida em 02 de Janeiro de 1986, no cargo de Professora, matrícula 021.092, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com EC 41/2003, art. 6º, c/c art. 30, I,II,III, §1º e 2º, da Lei 346/2002 que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, traduz que a segurada fara jus a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, acrescidos de 25% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 34/2013 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 06 de março de 2014.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 06 de março de 2014.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:

Ambrozio Lisboa Junior

Código Identificador:59502499

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
PORTARIA Nº 258/2015, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Invalidez.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, a servidora LIEDJA MATIAS DOS SANTOS, brasileira, alagoana, solteira, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 859.828.494-72 e RG sob nº 1011792, SSP/AL, foi admitida em 01 de maio de 1988, no cargo de Professora, matrícula 338, Classe 1A, lotada na Secretaria de Educação, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras - FUNPREFLEX, por encontrar-se inválida para o desempenho de seus trabalhos, de acordo com o art. 40, § 1, I, da CF c/c o art. 34º, §1º da Lei nº 471 de 2015, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, acrescidos de 25% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 096/2015 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 03 de novembro de 2015.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 03 de novembro de 2015.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Controle

Publicado por:

Ambrozio Lisboa Junior

Código Identificador:08BE2CF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRRELATOS

PROCESSO: 0125.0015.054/2021

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 99952-5518.

Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:

Ambrozio Lisboa Junior

Código Identificador:7C667150

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRRELATOS

PROCESSO: 0125.0015.054/2021

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 99952-5518.

Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:

Ambrozio Lisboa Junior

Código Identificador:8440208B

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE
CONTRATO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

O Município de Iateguara/AL através de sua Presidente, por este termo **CONVOCA** o representante da empresa abaixo a comparecer junto ao Setor de Licitação da PMI, situado à Rua Cel. João Bezerra nº 67, Centro, CEP: 57.890-000 - Iateguara/AL, no **prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias**, isto é, até o próximo dia **11/05/2022**, a partir da publicação deste, para assinatura do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 01030021/2022, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se a empresa as sanções administrativas constantes no item 13, subitem 13.2.1 do Edital da Concorrência acima referenciada:

Miramar Construtora Ltda - EPP, CNPJ nº 11.035.491/0001-22, sediada a Rua A, Lot. Parque Miramar, Quadra L, Lote 38, Sala 01, Bairro: São Jorge, CEP: 57.044-102, Maceió/AL, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Guilherme Ataíde Acioli**.

ANA CLÁUDIA DUDA

Presidente

Publicado por:

Ana Cláudia Duda

Código Identificador:B6A31071

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00793/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 14/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL, E A EMPRESA PADRÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, com sede administrativa localizada na Praça professor Agnelo Moreira – Centro – CEP 57280-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, representado neste ato pela Excelentíssima Senhora Prefeita Verônica Dantas Lima e Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 445.049.264.15, portador da carteira de

identidade RG nº2.158.31 SSP/AL, residente e domiciliado na fazenda Bela Vista s/n Zona rural de Igreja Nova/AL.

CONTRATADA: PADRÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, com o CNPJ sob nº 69.998.169/0001-89, com sede na Rua Industrial Luís Calheiros Júnior, nº 123, Bairro: Farol, Maceió - AL, representada pela Sra. **Silvana Sales Buononato**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 2.885-614 SSP/PE, e inscrição no CPF/MF nº 511.864.464-04, com telefone para contato: (82) 3338-3464.

Acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:

1.1. Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência estendida por 12(doze) meses, ficando de 26 de Fevereiro de 2022 a 26 de Fevereiro de 2023.

1.2. DO REAJUSTE APLICADO: Fica alterado o valor do contrato inicialmente estabelecido, conforme o índice oficial IGP-M (índice geral de preço de mercado), o valor do reajuste mensal passa de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), para o valor de **R\$ 5.889,16** (cinco mil e oitocentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), quanto ao valor anual passa de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), para o valor anual de **R\$ 70.669,92** (setenta mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. A despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário:

Funcional Programática:

04.123.00012.004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
Natureza da Despesa: 3.3.9.0.35.00.00.0000 - Serviços de Consultoria

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

3.1. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Igreja Nova/AL em 18 de Fevereiro de 2022

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA

Prefeita
Contratante

SILVANA SALES BUONONATO

Padrão Assessoria e Consultoria Técnica LTDA
Contratado

Publicado por:

Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:59F2B69C

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as **EMPRESAS** especializadas no **FORNECIMENTO** de **PENUS**, a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-

mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis**.

Inhapi/AL, 09 de maio de 2022.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA

Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:

Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:1AE2F5FA

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 39/2022 - REPUBLICAÇÃO (08 DE ABRIL DE 2022)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, e seus Suplentes, devendo assim ser considerado a partir desta data:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Japaratinga/AL

David Leite Guimarães – CPF: 123.177.544-00

(Titular)

Artur Mendonça dos Santos – CPF: 109.418.424-10

(SUPLENTE)

Secretaria Municipal de Educação

Veridiana Pereira dos Santos – CPF: 032.003.064-40

(Presidente)

Kelly Thayane de Oliveira Reis - CPF: 112.812.074-70

(Vice-Presidente)

REPRESENTANTES DOS DOCENTES:

PROFESSORES

Maria José de Andrade – CPF: 796.068.064-72

(Titular)

Maria Clara Chaves – CPF: 056.961.774-09

(Titular)

Maria de Fátima de Oliveira – CPF: 907.913.554-20

(Suplente)

Auxiliares de Serviços Educacionais – Merendeiras

Osangela Santos de Carvalho – CPF: 080.330.634-24

(Presidente)

Regilane Maria da Silva Lima – CPF: 081.313.274-69

(Suplente)

SOCIEDADE CIVIL – PAIS DE ALUNOS

Everton nascimento – CPF: 007.190.114-30

(Titular)

Mônica dos Santos Carvalho – CPF: 104.470.564-76

(Suplente)

Edna Maria dos Santos – CPF: 035.800.964-27

(Titular)

Laudenir da Silva Gomes – CPF: 018.418.684-69

(Suplente)

Eronilda José dos Santos – CPF: 060.326.464-67

(Titular)

Monica Souza Lima Nascimento – CPF: 056.385.764-10

(Suplente)

Representantes do Poder Legislativo de Japaratinga/AL

Jardson Francisco de Almeida – CPF: 056.123.794-80

(Titular)

Renato Valgne Silva dos Santos – CPF: 074.943.654-34

(Suplente).

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA,
Estado de Alagoas, aos 08(oito) dias do mês de abril de 2022.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:3AF7194A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Japaratinga/AL informa que está recebendo cotações para os processos abaixo:

Processo nº 026/2022. Objeto: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em fornecimento de turbidímetro com calibração de equipamento.

Prazo para envio de propostas: até 03 três dias corridos, a partir desta publicação. Informações: licitacoesjaparatinga@gmail.com; Sede da Prefeitura, situada à Praça Nossa Sra. das Candeias - centro, Japaratinga - AL, Japaratinga – Alagoas. Horário: das 8h às 14h

Japaratinga/AL 09 de maio de 2022.

KALIU MARCELO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:626DC43A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021 – INEX 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03030008/2022. ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo ao contrato nº 004/2021 – Inex 004/2021, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO e a empresa R S D LIMA PEREIRA-ME. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses. Valor anual: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). BASE LEGAL: Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2022.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:6839031F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09 DE 09 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre medidas e recomendações sanitárias para fins de enfrentamento da COVID-19, bem como sobre o uso de máscaras no território municipal e dá outras providências

O Prefeito do Município de Junqueiro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe confere o Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a vacinação da população Junqueirense, conforme Programa Nacional de Imunizações e demais normas estaduais, como medida principal de enfrentamento da COVID-19.

Art. 2º Fica desobrigado, em todo o território municipal, o uso de máscaras de proteção facial em ambientes abertos ou fechados, conforme estabelecido no Art. 4º, § 1º do Decreto Estadual de nº 77621 de 14/03/2022.

Art. 3º Ficam recomendadas, em todo o território municipal, as medidas de prevenção, proteção e precaução contra a disseminação do coronavírus, de acordo com o Manual de Orientações da COVID-19 da Secretaria de Municipal da Saúde — SMS.

Art. 4º Fica autorizado, em todo o território municipal, o funcionamento dos serviços públicos e das atividades privadas, inclusive de estabelecimentos que promovam eventos corporativos, feiras de negócios, shows, entretenimento, eventos sociais e esportivos.

Art. 5º A SMS é o órgão central do Poder Executivo Municipal de coordenação técnica das ações de enfrentamento da COVID-19.

§ 1º Os órgãos e as entidades da Administração Pública do Poder Executivo Municipal deverão atuar articuladamente com a SMS para o fiel cumprimento do disposto neste Decreto.

§ 2º A SMS poderá manter a divulgação da classificação de cada região de saúde do município na matriz de risco epidemiológico-sanitário, conforme os seguintes níveis de risco:

I- risco moderado;
II - risco alto;
III - risco grave; e
IV - risco gravíssimo.

§ 3º A SMS deverá, de acordo com o estágio atual de enfrentamento da COVID-19, estabelecer os critérios técnicos para delimitação de cada um dos níveis de risco previstos nos incisos do § 2º deste artigo.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2022.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em ___/_____/2022.

MAX ALAN DE BARROS MARQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wesley de Oliveira Silva
Código Identificador:6E3367A6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022

PROCESSO nº: 01040011/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 005/2022-SRP. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DA CANOA/AL**, Data da Homologação: 26/04/2022. Vigência: 29/04/2022 a 29/04/2023. Fornecedor Registrado: ARP 009/2022 – **FRANCISCO CARLOS DA SILVA FUNERÁRIA ME**, CNPJ 19.333.151/0001-90, valor registrado: **R\$ 340.800,00** (trezentos e quarenta mil e oitocentos reais).

Lagoa da Canoa/AL, 05 de maio de 2022.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA

Prefeita

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:E905075D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO 007/2022

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO 007/2022

PROCESSO nº: **01040008/2022**. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 007/2022-SRP. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRÚTI DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DA CANOA/AL**, Data da Homologação: 03/05/2022. Vigência: 04/05/2022 a 04/05/2023. Fornecedor Registrado: ARP 010/2022 – **J. BEZERRA LIMA**, CNPJ **18.233.401/0001-57**, valor registrado: **R\$ R\$ 113.435,60** (cento e treze mil e quatrocentos e trinta e cinco reais).

Lagoa da Canoa/AL, 04 de maio de 2022.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA

Prefeita

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:5E98C915

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE ATA

Ata de Registro de Preços nº 18/2022 – Processo nº 289/2022 – Pregão Eletrônico nº 11/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: **ROSANA DOS SANTOS SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **31879379000185**– Objeto: registro de preços para o fornecimento de estrutura para tanque de água de 20.000 litros, com exclusividade de lotes para ME e EPP– Valor global: **R\$ 238.330,00(duzentos e trinta e oito mil trezentos e trinta reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Tayne Barbosa dos Santos
Código Identificador:67BBBFD0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV
PORTARIA Nº. 12/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e as Leis Municipais nº 519/2014 de 26 de setembro de 2014, e o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **GENILDA MARIA DA CONCEIÇÃO**, portadora do RG Nº. 1015508 SSP/AL e inscrita no CPF Nº 815.431.314-68, ocupante do cargo de **SERVIÇAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matrícula nº 240,

servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Major Izidoro/AL, MAJORPREV, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, e o que dispõe o art. 71 da Lei Municipal nº 519/2014 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Major Izidoro, com proventos mensais integrais com base na última remuneração do cargo efetivo, acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento) correspondente a 35 (trinta e cinco) anuênios sobre o vencimento base, conforme documentação constante no processo Nº. **005/2022** do supracitado Fundo de Previdência.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência de Major Izidoro, MAJORPREV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Major Izidoro-AL, 06 de maio de 2022.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO

Prefeito

JOÃO VICTOR MARTINS DOS SANTOS

Presidente do MAJORPREV
Certificação CGRPPS-5337

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:0220BAC5

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV
PORTARIA Nº. 13/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e as Leis Municipais nº 519/2014 de 26 de setembro de 2014, e o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **MARIA ELIZABETE TENÓRIO DA SILVA**, portadora do RG Nº. 914.618 SSP/AL e inscrita no CPF Nº 668.505.414-04, ocupante do cargo de **SERVIÇAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matrícula nº 290, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Major Izidoro/AL, MAJORPREV, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, e o que dispõe o art. 71 da Lei Municipal nº 519/2014 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Major Izidoro, com proventos mensais integrais com base na última remuneração do cargo efetivo, acrescidos de 34% (trinta e quatro por cento) correspondente a 34 (trinta e quatro) anuênios sobre o vencimento base, conforme documentação constante no processo Nº. **006/2022** do supracitado Fundo de Previdência.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência de Major Izidoro, MAJORPREV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Major Izidoro-AL, 06 de maio de 2022.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO

Prefeito

JOÃO VICTOR MARTINS DOS SANTOS

Presidente do MAJORPREV

Certificação CGRPPS-5337

Publicado por:

Patricia Oliveira Ferreira da Silva

Código Identificador:2F1FB551

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV
PORTARIA Nº. 14/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO - ALAGOAS, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e as Leis Municipais nº 519/2014 de 26 de setembro de 2014, e o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **NELMA VIEIRA ALVES**, portadora do RG Nº. 1015617 SEDS/AL e inscrita no CPF Nº 533.966.934-34, ocupante do cargo de **SERVIÇAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matrícula nº 506, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Major Izidoro/AL, MAJORPREV, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, e o que dispõe o art. 71 da Lei Municipal nº 519/2014 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Major Izidoro, com proventos mensais integrais com base na última remuneração do cargo efetivo, acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento) correspondente a 35 (trinta e cinco) anuênios sobre o vencimento base, conforme documentação constante no processo Nº. **007/2022** do supracitado Fundo de Previdência.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência de Major Izidoro, MAJORPREV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 01 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Major Izidoro-AL, 06 de maio de 2022.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO

Prefeito

JOÃO VICTOR MARTINS DOS SANTOS

Presidente do MAJORPREV

Certificação CGRPPS-5337

Publicado por:

Patricia Oliveira Ferreira da Silva

Código Identificador:EAC87E99

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV
PORTARIA Nº. 22/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de pensão por morte de servidor falecido.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO - ALAGOAS, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a Lei orgânica do Município e a Lei Municipal nº 599/2020 de 24 de

dezembro de 2020, e o que estabelece o Art. 71 da Lei Municipal nº 599/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE** aos dependentes **IZADORA EMANUELY MACHACO SIMPLICIO**, inscrita no CPF: 122.156.074-32, nascida em 28/04/2009 e **IZIS ANTÔNIA MACHADO SIMPLICIO**, inscrita no CPF nº 174.696.314-02, nascida em 01/09/2014, representadas pela genitora Sra. **SILVIA MARIA CLEMENTINO DA SILVA**, portadora do RG nº 99001225471 SSP/AL e inscrita no CPF nº 071.744.844-41, pelo falecimento do genitor, Sr. **JACINTO EMANOEL MACHADO SIMPLICIO**, portador do RG nº 2001002010334 SSP/AL e inscrito no CPF nº: 054.348.934-50 e matrícula nº 37, com data de início do benefício a partir do óbito, em 06/03/2022, com fundamento nas regras contidas no Art. 40 da CF e o Art. 71 da Lei Municipal nº 599/2020 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Major Izidoro, com proventos finais equivalentes a 70% (setenta por cento), calculados de acordo com a totalidade dos proventos percebidos pelo servidor falecido, conforme documentação constante no processo administrativo Nº **009/2022** do supracitado Fundo de Previdência.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Major Izidoro – Major PREV.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos e financeiros para 06 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Major Izidoro – Alagoas, 25 de abril de 2022.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO

Prefeito

JOÃO VICTOR MARTINS DOS SANTOS

Presidente do MAJORPREV

Certificação CGRPPS-5337

Publicado por:

Patricia Oliveira Ferreira da Silva

Código Identificador:DEC3C101

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 158, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e com fundamento no art. 49 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido o Sr. **JENIVALDO LISBOA DE ARAUJO**, ora ocupante do cargo de **PROFESSOR (B) CIÊNCIAS**, na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data e até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Major Izidoro/AL, **12 de abril de 2022.**

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO

Prefeito do Município de Major Izidoro/AL

PATRÍCIA OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:99BC789B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 159, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e com fundamento no art. 49 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Sr. **EWERSON PULQUERIO SANTOS**, ora ocupante do cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir desta data e até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Major Izidoro/AL, **14 de abril de 2022.**

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito do Município de Major Izidoro/AL

PATRICIA OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:7AA833F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 160, DE 21 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e com fundamento no art. 49 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Sra. **ANNA KELMANY DA SILVA ARAUJO**, ora ocupante do cargo de **PROFESSOR " B " GEOGRAFIA**, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a partir desta data e até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Major Izidoro/AL, **21 de abril de 2022.**

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito do Município de Major Izidoro/AL

PATRICIA OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:2BD160B1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO - 10.009/2022

Nº PROC. ADM. 1731/2022

INÍCIO DISPUTA: 25/05/2022 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

OBJETO DO PROCESSO: 1.1 A presente licitação tem por objetivo a **FORMALIZAÇÃO DE ARP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA O MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, cujas especificações, quantitativos e condições.

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA

Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:61857099

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO - 10.007/2022

Nº PROC. ADM. 1370/2022

INÍCIO DISPUTA: 20/05/2022 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

OBJETO DO PROCESSO: A presente licitação tem por objetivo a **FORMALIZAÇÃO DE ARP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORRELATOS, PARA O MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, cujas especificações, quantitativos e condições.

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA

Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:5FB25590

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO - 10.008/2022

Nº PROC. ADM. 0629/2022

INÍCIO DISPUTA: 24/05/2022 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a **FORMALIZAÇÃO DE ARP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL – CASTRA MÓVEL PARA O MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, cujas especificações, quantitativos e condições gerais encontram-se detalhados no **Termo de Referência.**

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA

Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:DA5D34EE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 05060024/2022 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento, Agricultura, Pesca e Aquicultura

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de espiga de milho

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:4053B32D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 0328019/2022 – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de Compressor de Ar Odontológico

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:FBADED6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 05090041/2022 – Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Contratação de serviços especializados de leiloeiro oficial

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:3003B335

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 022.1/2022

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ **11.399.304/0001-90**.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de veículos. Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 8.666/1993 e na lei nº 10.520/2022

Valor Total: R\$ 295.800,00 (duzentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais)

Data de Assinatura: 02 de maio de 2022

Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Soraya Miranda Ferreira Carnauba

EMPRESA SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – CONTRATADA

Thiago Ayres Agra

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – SUPERINTENDENTE

Arykoerne Lima Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – INTERVENIENTE

Publicado por:
Leticia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:1076DFF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo nº 0401077/2022
Tomada de Preços nº 004/2022

O Município de Marechal Deodoro – Alagoas, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do certame licitatório referente a Tomada de Preços nº 004/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços para construção de escada de acesso na praia do Saco, no município de Marechal Deodoro - AL, restou **DESERTO**.

Marechal Deodoro - Alagoas, 09 de maio de 2022.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:709D3985

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA VIÁRIO DO BAIRRO DA MASSAGUEIRA, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO.**

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da CONCORRÊNCIA Nº 001/2022, que após análise a CPL declara **INABILITADAS as empresas UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.276.767/0001-12 e **ALBERTO COUTO ALVES – BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.548.038/0001-45, e **HABILITADA a empresa ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.157.967/0001-69.

A CPL informa que fica aberto o prazo de que trata o art. 109, I, A, da lei 8.666/93, momento a partir do qual os autos encontram-se com vistas franqueadas a quaisquer interessados.

Marechal Deodoro - AL, 09 de maio de 2022.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS

Presidente da CPL

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:172CC9EA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 19/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008.008.020821/2021

CONTRATO Nº 70/2021

Objeto: CONTRATO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87.

Contratado: **GAMA VEÍCULOS LTDA** – inscrição no CNPJ/MF sob nº 06.213.517/0001-45, **com valor global de R\$ 125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

0661.10.301.0004.6011 – Manutenção do fundo municipal de saúde
0661.10.301.0004.6003 – Bloco de atenção básica – PAB FIXO
0661.10.301.0004.5014 – Estruturação da rede de serviços de saúde
0661.10.302.0004.6005 – Bloco da média e alta comp. Amb. E hospitalar – MAC

NATUREZA DA DESPESA

3.3.3.90.30 – Material de Consumo

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2021, nos termos do caput d art. 57 da Lei 8.666/93.

Maribondo - AL, 11 de Novembro de 2021.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM

Contratante

LILIAN DE FREITAS SANGUINETTI FERREIRA

Contratado

Publicado por:
Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:F34A86BD

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 19/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008.008.020821/2021

CONTRATO Nº 71/2021

Objeto: CONTRATO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87.

Contratado: **FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** – inscrição no CNPJ/MF sob nº 21.380.013/0001-03, **com valor global de R\$ 126.500,00** (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

0661.10.301.0004.6011 – Manutenção do fundo municipal de saúde
0661.10.301.0004.6003 – Bloco de atenção básica – PAB FIXO
0661.10.301.0004.5014 – Estruturação da rede de serviços de saúde
0661.10.302.0004.6005 – Bloco da média e alta comp. Amb. E hospitalar – MAC

NATUREZA DA DESPESA

3.3.3.90.30 – Material de Consumo

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2021, nos termos do caput d art. 57 da Lei 8.666/93.

Maribondo - AL, 11 de Novembro de 2021.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM

Contratante

RENATO DIAS RODRIGUES

Contratado

Publicado por:
Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:451AA81D

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 20/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010.018.130821/2021

CONTRATO Nº 04/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87.

Contratado: **A empresa LITORAL CONSTRUÇÕES** – inscrição no CNPJ/MF sob nº 31.139.642/0001-08, **com valor global de R\$ 1.151.440,50** (um milhão, cento e cinquenta um mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

04.122.0001.2005 – Manutenção das atividades da secretaria de Adm. e Rec. Humanos
12.361.0002.2006 – Manutenção das atividades da secretaria de educação
12.361.0002.2018 - Manutenção das ações do ensino fundamental – 40% (FUNDEB)
12.361.0002.2037 – Manutenção das ações voltadas a educação básica – QSE
10.301.0004.5007 – Contratação, ampliação e reforma de unidades básicas de saúde.
10.301.0004.6011 – Manutenção do fundo municipal de saúde
10.301.0004.6004 – Bloco de atenção básica – PSF
08.243.0003.6026 – Programa Primeira Infância – (Criança Feliz)
08.244.0003.6002 – Fundo Municipal de assistência social – (FMAS)
08.244.0003.6025 – Bloco de proteção social básica - PSB
08.244.0003.6027 – Bloco de gestão do PBF e do cadastro único – IGD/PBF
08.244.0003.6045 – Bloco de proteção social especial – (PSE)
15.122.0001.2017 – Manutenção das atividades da secretaria de infraestrutura

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura, até o dia 31 de Dezembro de 2022, nos termos do caput do art.57 da Lei 8.666/93.

Maribondo - AL, 05 de Janeiro de 2022.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM –

Prefeita

Contratante

ADSON LIMA DA SILVA – LITORAL CONSTRUÇÕES

Contratado

Publicado por:

Grace Kelly dos Santos da Fonseca

Código Identificador:55E29333**ESTADO DE ALAGOAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO****EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022 - DL**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: COMPNEUS-COMERCIAL DE PNEUS LTDA, CNPJ: 08.612.368/0001-12. OBJETO: Itens que restou-se “DESERTO” de nº 26 ao 28 e 30 ao 52, do Pregão nº 001/2022 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM. VALOR GLOBAL: R\$ 215.452,00 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais). DATA CONTRATO: 26/04/2022. VALIDADE: 26/04/2023. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: André Brandão de Almeida - Prefeito; Pela Contratada: José Curvelo de Carvalho - Sócio Administrador.

Mar Vermelho, 26 de abril de 2022.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:84AD4F5B**ESTADO DE ALAGOAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2022****EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2022**

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL;

Contratada: **JOSÉ ERIVALDO SILVA DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ: 14.484.039/0001-36; Rua conjunto Teotônio Vilela, quadra M, nº 28, Bairro Centro, Messias/AL

Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical, para apresentação do artista **NG DIFERENTÃO** em comemoração ao DIA DO TRABALHADOR, a se realizar no dia 30 de abril de 2022.

Valor: **R\$ 8.000,00 (oito mil reais);**

Celebrado 28/04/2022;

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Signatários: Marcos José Herculano da Silva e José Erivaldo Silva do Nascimento

Publicado por:

Jose Dolberon da Silva

Código Identificador:E785FA87**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2022****EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2022**

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL;

Contratado: **Edvaldo Brito da Silva**, inscrito no CPF sob o nº090.387.304-46

Conjunto Teotônio vilela, nº 9 QD P, Bairro Centro, CEP: 57.990-000- Messias/AL;

Objeto: Contratação de pessoa física especializada para apresentação artística de cunho musical, para apresentação do artista VAL MARAIAL em comemoração ao dia do Trabalhador, a se realizar no dia 30 de abril de 2022.

Valor: **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);**

Celebrado 28/04/2022

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Edvaldo Brito da Silva

Publicado por:

Jose Dolberon da Silva

Código Identificador:BA4BA01E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2022****EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2022**

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL;

Contratada: **T. DOS SANTOS GOMES-EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.131.393/0001-09**, Rua Gráfico Júlio Canuto dos Santos, nº 42, Antares, CEP: 57048.746-Maceió/AL

Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical, para apresentação do artista **JONNY LOPES** em comemoração ao DIA DO TRABALHADOR, a se realizar no dia 30 de abril de 2022.

Valor: **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);**

Celebrado 28/04/2022;

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Tiago dos Santos Gomes

Publicado por:

Jose Dolberon da Silva

Código Identificador:E08D1BE9**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2022****EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2022**

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL;

Contratada: **ASS COMPANHIA DE EVENTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.689.318/0001-85, sede na Rua São Luiz do Quitunde-AL, nº 100, Cruz das Almas, Maceió/AL, CEP: 57.038-490.

Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical, para apresentação do artista BANDA KARISMA em comemoração ao DIA DO TRABALHADOR, a se realizar no dia 30 de abril de 2022.

Valor: **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);**

Celebrado 28/04/2022;

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Alexandre Silva dos Santos

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:3D51F7BD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Aviso de Cotação de Preços

O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores-AL, convida as empresas especializadas no serviço de manutenção de Site Institucional e Alimentação do Portal da Transparência, a participarem da modalidade de Dispensa de Licitação (Art 75, II da Lei 14.133/2021), visando atender às necessidades da Secretaria de Administração deste Município, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail (setorcomprasodf@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo máximo de até 03 (três) dias a contar da data da publicação.

Olho d'Água das Flores – AL, 09 de março de 2022.

LAYNE DE LIMA VITOR
Departamento de Compras

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:F0EBC876

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
ATO Nº. 034/2010 – FPS.

O presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Olho d'Água das Flores, Alagoas – FPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º72- GP, de 17 de Dezembro de 2008 e de acordo com o que consta no processo administrativo nº 032/2010, além de observadas as disposições no art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, concede **aposentadoria compulsória**, ao Senhor **José Soares Sobrinho**, servidor do quadro de pessoal deste Município, matrícula Nº 687, ocupante do cargo de gari, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na razão de 11/35 (onze trinta e cinco avos), constituído de vencimento fixo, com o primeiro provento calculado pela média das melhores remunerações, sem paridade com os servidores da ativa, o qual por força do disposto no art. 1º, § 5º da Lei nº 10.887/04, não poderá ser inferior ao salário mínimo vigente.

Olho d'Água das Flores, 01 de março de 2010.

FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO SAMPAIO
Presidente

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:D4BCCB7E

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
ATO Nº. 043/2010 – FPS.

O presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Olho d'Água das Flores, Alagoas – FPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º72- GP, de 24 de março de 2009 e de acordo com o que consta no processo administrativo nº 036/2010, além de observadas as disposições no art. 40, § 1º, inciso III, “b” da Constituição Federal, concede **aposentadoria voluntária por idade**, a Senhora **CARMOSINA ALVES DOS SANTOS** servidora do quadro de pessoal deste Município, matrícula Nº 297, ocupante do cargo de merendeira, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na razão de 11/30 (onze trinta avos), constituído de vencimento fixo, com o primeiro provento calculado pela média das

melhores remunerações, sem paridade com os servidores da ativa, o qual, por força do disposto no art. 1º, § 5º da Lei nº 10.887/04, não poderá ser inferior ao salário mínimo vigente.

Olho d'Água das Flores, 01 de abril de 2010.

FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO SAMPAIO
Presidente

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:3AFFEEF8

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
ATO Nº. 167/2012 – IPREV/OAF

O presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Olho d'Água das Flores, Alagoas – IPREV/OAF, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 150, de 16 de dezembro de 2011 e de acordo com o que consta no processo administrativo nº 150/2012, concede **aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, a Senhora **Maria de Lourdes Pereira**, CPF **346.593.154-87** servidora do quadro de pessoal deste Município, matrícula Nº 329, ocupante do cargo de serviçal, com proventos equivalentes ao seu último vencimento, com paridade com os servidores da ativa e com proventos integrais ao tempo de contribuição, por força do disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

Olho d'Água das Flores, 02 de maio de 2012.

FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO SAMPAIO
Presidente

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:780C3936

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
ATO Nº. 152/2012 – IPREV/OAF

O presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Olho d'Água das Flores, Alagoas – IPREV/OAF, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º150, de 16 de Dezembro de 2011 e de acordo com o que consta no processo administrativo nº 129/2011, além de observadas as disposições no art. 40, § 1º, inciso III, “b” da Constituição Federal, concede **aposentadoria voluntária por idade**, ao Senhor **Belmiro Correia dos Santos** servidor do quadro de pessoal deste Município, matrícula Nº 711, ocupante do cargo de vigia, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na razão de 13/35 (treze trinta e cinco avos), constituído de vencimento fixo, com o primeiro provento calculado pela média das melhores remunerações, sem paridade com os servidores da ativa, o qual, por força do disposto no art. 1º, § 5º da Lei nº 10.887/04, não poderá ser inferior ao salário mínimo vigente.

Olho d'Água das Flores, 02 de janeiro de 2012.

FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO SAMPAIO
Presidente

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:E68BD3E1

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
ATO Nº. 152/2012 – IPREV/OAF

O presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Olho d'Água das Flores, Alagoas – IPREV/OAF, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º150, de 16 de Dezembro de 2011 e de acordo com o que consta no processo administrativo nº 129/2011,

além de observadas as disposições no art. 40, § 1º, inciso III, “b” da Constituição Federal, concede **aposentadoria voluntária por idade**, ao Senhor **Belmiro Correia dos Santos**, CPF **207.662.704-91**, servidor do quadro de pessoal deste Município, matrícula Nº 711, ocupante do cargo de vigia, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na razão de 13/35 (treze trinta e cinco avos), constituído de vencimento fixo, com o primeiro provento calculado pela média das melhores remunerações, sem paridade com os servidores da ativa, o qual, por força do disposto no art. 1º, § 5º da Lei nº 10.887/04, não poderá ser inferior ao salário mínimo vigente.

Olho d'Água das Flores, 02 de janeiro de 2012.

FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO SAMPAIO
Presidente

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:57940C7E

**IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
ATO Nº. 022/2009 - FPS**

O presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Olho d'Água das Flores, Alagoas – FPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º072-GP de 24 de março de 2009 e de acordo com o que consta no processo administrativo nº 025/2009, além de observadas as disposições no art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal, concede **aposentadoria compulsória**, ao Senhor **PEDRO JACINTO DOS SANTOS** servidor do quadro de pessoal deste Município, matrícula Nº 237, ocupante do cargo de vigia com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na razão de 11/30 (onze trinta avos), constituído de vencimento fixo, com o primeiro provento calculado pela média das melhores remunerações, sem paridade com os servidores da ativa, o qual por força do disposto no art. 1º, § 5º da Lei nº 10.887/04, não poderá ser inferior ao salário mínimo vigente.

Olho d'Água das Flores, 30 de dezembro de 2009.

FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO SAMPAIO
Presidente

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:F07EB8DB

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º 0426.0064/2022, em conformidade com o art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor **ALAN WELBER ALVES AQUINO**, inscrita sob CNPJ nº 10.013.620/0001-19, com o valor global estimado da totalidade da efetividade do serviço de **R\$ 15.398,00** (quinze mil, trezentos e noventa e oito reais), cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE NOTEBOOKS PARA O SETOR DE ENGENHARIA**, destinados a Secretaria Municipal de Administração do município de Olho D'Água do Casado/AL.

PUBLIQUE-SE;

Olho D'Água do Casado/AL, 09 de Maio de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:ABD335E2

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 04270008/2022
Contrato INEX nº: 03/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Olivença/AL e a empresa IGOR LIMA TAVARES - ME, inscrita no CNPJ nº 22.910.564/0001-02.
Objeto: Contratação da empresa IGOR LIMA TAVARES - ME, para a Festa das mães trabalhadoras do município de Olivença/AL.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 30(trinta) dias, contados da data da assinatura.
Data de Assinatura: 05 de maio de 2022.
Signatários: Josimar Dionísio pela Contratante e o Igor Lima Tavares pela Contratada.

Publicado por:
Gabriella Soares dos Santos
Código Identificador:988C1E03

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 04270009/2022
Contrato INEX nº: 04/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Olivença/AL e a empresa Francisco S da Costa Junior, inscrita no CNPJ nº 32.482.767/0001-90.
Objeto: Contratação da empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, para a Festa das mães trabalhadoras do município de Olivença/AL.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 30(trinta) dias, contados da data da assinatura.
Data de Assinatura: 05 de maio de 2022.
Signatários: Josimar Dionísio pela Contratante e o Francisco Soares da Costa Junior pela Contratada.

Publicado por:
Gabriella Soares dos Santos
Código Identificador:430BD98F

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 04110016/2022
Contrato nº: 03/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Olivença/AL e a empresa LICCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.157.094/0001-60.
Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de fardamento, para atender as necessidades do município de Olivença/AL.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é até 31 de dezembro do corrente ano, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de Assinatura: 06 de maio de 2022.

Signatários: Josimar Dionísio pela Contratante e o Alba Mariana Nascimento de Oliveira pela Contratada.

Publicado por:
Gabriella Soares dos Santos
Código Identificador:A319BAB1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 1801-001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022 120221104006

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 1801-001/2022.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, no uso das atribuições do Art. 69, inciso VII da Constituição Municipal, e emendada nos arts. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, 87 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusulas 10 e 11 do Termo Original e parecer da douta Procuradoria Jurídica, resolve reincidir a Ata de Registro de Preços nº **1801-001/2022** firmada com a empresa **FAVORITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.380.013/0001-03, sediada na Avenida Nadra Bufaiçal, nº 451, quadra 145, lote 09, sala 02, setor Faiçalville, Goiânia/GO, CEP: 74350-750, neste ato, representada pelo Sr. **Renato Dias Rodrigues**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 4892756-2 – PC/GO, inscrito no CPF sob nº 712.220.111-23, residente e domiciliado na Avenida Antonio Crispim, Quadra 31, lote04, Residencial Santa Fé, Goiânia/GO, CEP: 74.356-320, ficando a mesma impedida de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:6148ACBF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº08/2022

A Prefeita do município de Ouro Branco/AL, no uso de suas atribuições, decide REVOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO n.º08/2022, referente à contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico, sob Registro de Preços, destinados a atender as necessidades das Secretarias e demais Órgãos deste Poder Executivo Municipal, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada para que se proceda a uma melhor análise nos quantitativos do Termo de Referência, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração. Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas. Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Ouro Branco/AL, 09 de maio de 2022.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:A9ECB511

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº08/2022

A Prefeita do município de Ouro Branco/AL, no uso de suas atribuições, decide REVOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 08/2022, referente à contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico, sob Registro de Preços, destinados a atender as necessidades das Secretarias e demais Órgãos deste Poder Executivo Municipal, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada para que se proceda a uma melhor análise nos quantitativos do Termo de Referência, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração. Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas. Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Ouro Branco/AL, 09 de maio de 2022.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:A347D2D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O município de Ouro Branco/AL solicita, junto ao mercado, cotação de preços para a composição de processo licitatório, ao passo que informa que está disponibilizando pedido formal de preços referente ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender as necessidades da frota de veículos e máquinas deste poder executivo municipal. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Pedidos de participação e maiores informações, entrar em contato entrar em contato através do e-mail: pmobsetorcompras@gmail.com.

JOSÉ JAMESON SILVA
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:B72AB892

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - ATA DA SESSÃO

**ATA DA SESSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.09.0005/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL ANTÔNIO LISBOA DE ALMEIDA NO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL.

Aos 05 (cinto) dias do mês de maio de 2022, às 09:00 (nove) horas, reuniram-se na prefeitura municipal de Paulo Jacinto/AL, o presidente da Comissão Permanente de Licitação junto aos membros designados pela portaria Nº 32, de 05/01/2021, o Sr. Jaime Flávio Souza Rodrigues, engenheiro civil do município portaria nº 11, de 14/04/2022. O presidente saudou a todos e procedeu com o credenciamento onde seguem abaixo as empresas credenciadas, para **início da licitação em epígrafe:**

SMD CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.443.700/0001-32 e estabelecida na Rua Coronel Lucena Maranhão, nº 140, Sala 05, Monumento, Santana do Ipanema - AL, representada pelo Sr. Edmilson Pereira da Silva, portador do CPF nº 034.749.244-43 e RG sob nº 1.423.787 SDSP/AL, através de procuração, com telefone para contato: (82) 9.8227-3009, e com endereço eletrônico: smd_engenharia@hotmail.com

PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.072.980/0001-63 e estabelecida na Rua Antônio Souza Braga, nº 180, Tabuleiro dos Martins, Maceió - Alagoas, a empresa protocolou os envelopes junto ao setor de protocolo da prefeitura. Protocolo de nº 05.05.0004/2022.

INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.660.503/0001-02 e estabelecida na Avenida Eugênia Costa, nº 42, Centro, Paripueira/AL, a empresa protocolou os envelopes junto ao setor de protocolo da prefeitura. Protocolo de nº 05.05.0005/2022.

SAMISA CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 43.191.459/0001-22 e estabelecida na Rua Coronel José Calazans, 25 A, Centro - São Miguel dos Campos/AL, a empresa protocolou os envelopes junto ao setor de protocolo da prefeitura. Protocolo de nº 05.04.0002/2022.

CONSTRUTORA FERNANDES VASCONCELOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 39.547.343/0001-06 e estabelecida na Av. Buarque de Macedo, nº 814, Centro, CEP: 57.020-520, a empresa protocolou os envelopes junto ao setor de protocolo da prefeitura. Protocolo de nº 05.04.0017/2022.

CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELLI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.541.344/0001-21 e estabelecida na Av. Pedro Lopes de Vasconcelos, s/n, quadra 1, lote 55, Barra de Santo Antônio/AL, a empresa protocolou os envelopes junto ao setor de protocolo da prefeitura. Protocolo de nº 05.04.0012/2022.

GENTEC CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.486.197/0001-77 e estabelecida na Rua Manoel Caetano de Sá, nº 90, Bairro Torre, Canindé de São Francisco/SE, a empresa protocolou os envelopes junto ao setor de protocolo da prefeitura. Protocolo de nº 05.04.0014/2022.

YARKO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.362.031/0001-07 e estabelecida na Rua Dr. Antônio Cansação, nº 812, sala 105, Ponta Verde, Maceió/AL, representada pelo Sr. Eduardo Silva de Araújo, portador do CPF nº 084.584.084-30 e RG sob nº 32217315 SSP/AL, através de contrato social, com telefone para contato: (82) 9.9979-4924, e com endereço eletrônico: yarkoengenharia@gmail.com.

DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 34.905.197/0001-20 e estabelecida no Lote Paraíso, s/n, Lote 53, Antonio Lins de Souza, Rio Largo/AL, representada pelo Sr. Cicero Alexandre Vitorio Medeiros, portador do CPF nº 091.366.864-84 e RG sob nº 34601040 SSP/AL, através de procuração, com telefone para contato: (82) 9.9913-9453, e com endereço eletrônico: construtoradvl@gmail.com.

MIRAMAR CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.035.491/0001-22 e estabelecida na Rua A, s/n, Parque Miramar, Quadra L, Lote 38, SL 01, São Jorge, Maceió/AL, representada pelo Sr. Paulo Guilherme Ataíde Acioli, portador do CPF nº 036.198.994-60 e RG sob nº 1576023 SSP/AL, através de contrato social, com

telefone para contato: (82) 9.9994-4876, e com endereço eletrônico: construtoramiramar1@hotmail.com.

O presidente da comissão informou que os representantes apresentaram todos os documentos referentes ao credenciamento, estando os mesmos aptos para representar as empresas participantes. Em ato contínuo, o presidente solicitou os envelopes lacrados contendo documentos de habilitação e propostas de preços dos licitantes credenciados.

Esta comissão relata a presença do Sr. Charles Windsor dos Santos Silva CPF de nº 102.983.884-48, a Sra. Juliana Jamille de Paula Barros CPF de nº 067.755.854-62, o Sr. Erinadson José Fernandes Bernardo CPF nº 107.605.424-22 e o Sr. Marconiel de Lima Cavalcante CPF nº 091.916.294-03, todos pediram autorização a esta comissão para assistir a sessão. Como se trata de um procedimento público, esta comissão permitiu a presença dos mesmos contanto que os mesmos apenas assistissem a sessão sem o direito de manifestação e opnar.

Após fazer a recepção dos envelopes e conferido que todos estariam lacrados e rubricados, foi dado início a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação, feita à análise quanto aos documentos apresentados. Decidiu, A empresa **SMD CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 29.443.700/0001-32, foi considerada **INABILITADA**, pois apresentou garantia de participação com validade inferior ao exigido no edital, descumprir o item 8.5.4.2 do Edital e CRC do contador divergente com o profissional que assinou os documentos, descumprindo o item 8.5.2.3. Após o feito, foi dada a palavra ao Sr. Edmilson Pereira da Silva, portador do CPF nº 034.749.244-43 e RG sob nº 1.423.787 SDSP/AL, representante da mesma, facultando o direito de manifestação ou sujeção quanto a inabilitação e se o mesmo tem interesse de interpor recurso quanto a decisão da comissão. O mesmo respondeu que não tem interesse em interpor recurso e acata a decisão da comissão.

A empresa **MIRAMAR CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 11.035.491/0001-22, foi considerada **INABILITADA**, apresentou cadastro municipal com data de emissão superior a 60 dias, item 8.3.2 do edital. Após o feito, foi dada a palavra ao Sr. Paulo Guilherme Ataíde Acioli, portador do CPF nº 036.198.994-60 e RG sob nº 1576023 SSP/AL, representante da mesma, facultando o direito de manifestação ou sujeção quanto a inabilitação e se o mesmo tem interesse de interpor recurso quanto a decisão da comissão. O mesmo respondeu que não tem interesse em interpor recurso e acata a decisão da comissão.

A empresa **DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 34.905.197/0001-20, foi considerada **INABILITADA**, descumpriu ao item 8.5.1 do edital. Após o feito, foi dada a palavra ao Sr. Cicero Alexandre Vitorio Medeiros, portador do CPF nº 091.366.864-84, representante da mesma, facultando o direito de manifestação ou sujeção quanto a inabilitação e se o mesmo tem interesse de interpor recurso quanto a decisão da comissão. O mesmo respondeu que não tem interesse em interpor recurso e acata a decisão da comissão.

A empresa **CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELLI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 05.541.344/0001-21, foi considerada **INABILITADA**, descumpriu ao item 8.4.4 do edital.

A empresa **INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.660.503/0001-02, foi considerada **INABILITADA**, descumpriu ao item 8.4.4 e 8.5.1 do edital.

A empresa **SAMISA CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 43.191.459/0001-22, foi considerada **INABILITADA**, descumpriu ao item 8.4.4, 8.6.1 "A" e 8.6.5 do edital.

A empresa **CONSTRUTORA FERNANDES VASCONCELOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 39.547.343/0001-06, foi considerada **INABILITADA**, descumpriu ao item 8.6.5 do edital.

A empresa **GENTEC CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 27.486.197/0001-77, foi considerada **INABILITADA**, descumpriu ao item 8.4.4 e 8.6.1 do edital.

A empresa **PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.072.980/0001-63, foi considerada **INABILITADA**, descumpriu ao item 8.5.2 do edital.

A empresa **YARKO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 40.362.031/0001-07, foi considerada **HABILITADA**, pois atendeu a todos os requisitos do edital, inclusive

no que diz respeito qualificação técnica, conforme relatório exarado pelo Sr. Jaime Flávio Souza Rodrigues, Engenheiro Civil do Município.

Feito todas as considerações e tendo em vista a intenção de recurso de forma motivada pelos licitantes ausentes, esta comissão deixa marcado para o dia 13 (treze) de Maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 09:00 hrs, a abertura do envelope contendo a proposta de preços da empresa habilitada, caso não seja manifestada intenção de recurso da fase de habilitação.

O presidente perguntou se os licitantes gostariam que constasse algo a mais na ata de reunião, os representantes informaram que não, sem mais nada a tratar o presidente da comissão de licitação salda a todos e pede a lavratura da ata.

Paulo Jacinto/AL, 05 de maio de 2022.

DIOGO FRANCO TEIXEIRA DE ALMEIDA
Presidente CPL

JOSÉ RENATO CÂNDIDO DA SILVA
Membro

FRANCISCO LOPES DA SILVA
Membro

JAIME FLÁVIO SOUZA RODRIGUES
Eng. Civil

Licitantes:

CICERO ALEXANDRE VITORIO MEDEIROS
CPF: 091.366.864-84

DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 34.905.197/0001-20

EDMILSON PEREIRA DA SILVA
CPF: 034.749.244-43

SMD CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 29.443.700/0001-32

EDUARDO SILVA DE ARAÚJO
CPF: 084.584.084-30

YARKO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 40.362.031/0001-07

PAULO GUILHERME ATAÍDE ACIOLI
CPF: 036.198.994-60

MIRAMAR CONSTRUTORA
CNPJ: 11.035.491/0001-22

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:94616B27

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - ATA DA SESSÃO

ATA DA SESSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.24.0008/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 2 CONVENCIONAL PAC 2 NO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2022, às 13:00 (treze) horas, reuniram-se na prefeitura municipal de Paulo Jacinto/AL, o presidente da Comissão Permanente de Licitação junto aos membros designados pela portaria Nº 32, de 05/01/2021, o Sr. Jaime Flávio Souza Rodrigues, engenheiro civil do município portaria nº 11, de 14/04/2022. O presidente saldou a todos e procedeu com o

credenciamento onde seguem abaixo as empresas credenciadas, para **início da licitação em epígrafe:**

SCT CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.648.905/0001-05 e estabelecida na Rua Coronel Lucena Maranhão, nº 140, sala 04, Monumento, Santana do Ipanema - AL, representada pelo Sr. Edmilson Pereira da Silva, portador do CPF nº 034.749.244-43 e RG sob nº 1.423.787 SDSP/AL, através de procuração, com telefone para contato: (82) 9.8227-3009, e com endereço eletrônico: construtorasct@hotmail.com

PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.072.980/0001-63 e estabelecida na Rua Antônio Souza Braga, nº 180, Tabuleiro dos Martins, Maceió - Alagoas, a empresa protocolou os envelopes junto ao setor de protocolo da prefeitura. Protocolo de nº 05.05.0004/2022. E-mail: proengeltda@hotmail.com

INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.660.503/0001-02 e estabelecida na Avenida Eugênia Costa, nº 42, Centro, Paripueira/AL, a empresa protocolou os envelopes junto ao setor de protocolo da prefeitura. Protocolo de nº 05.05.0005/2022. E-mail: inova.construcoes@outlook.com.br

SAMISA CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 43.191.459/0001-22 e estabelecida na Rua Coronel José Calazans, 25 A, Centro - São Miguel dos Campos/AL, a empresa protocolou os envelopes junto ao setor de protocolo da prefeitura. Protocolo de nº 05.04.0002/2022. E-mail: construtorasamisa@gmail.com

CONSTRUTORA FERNANDES VASCONCELOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 39.547.343/0001-06 e estabelecida na Av. Buarque de Macedo, nº 814, Centro, CEP: 57.020-520, a empresa protocolou os envelopes junto ao setor de protocolo da prefeitura. Protocolo de nº 05.04.0017/2022. E-mail: construtorafernandesvasconcelos@hotmail.com

CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELLI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.541.344/0001-21 e estabelecida na Av. Pedro Lopes de Vasconcelos, s/n, quadra 1, lote 55, Barra de Santo Antônio/AL, a empresa protocolou os envelopes junto ao setor de protocolo da prefeitura. Protocolo de nº 05.04.0012/2022. E-mail: construtoraterranordeste@hotmail.com

GENTEC CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.486.197/0001-77 e estabelecida na Rua Manoel Caetano de Sá, nº 90, Bairro Torre, Canindé de São Francisco/SE, a empresa protocolou os envelopes junto ao setor de protocolo da prefeitura. Protocolo de nº 05.04.0014/2022. E-mail: gentecconstrucoes@outlook.com

YARKO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.362.031/0001-07 e estabelecida na Rua Dr. Antônio Cansanção, nº 812, sala 105, Ponta Verde, Maceió/AL, representada pelo Sr. Eduardo Silva de Araújo, portador do CPF nº 084.584.084-30 e RG sob nº 32217315 SSP/AL, através de contrato social, com telefone para contato: (82) 9.9979-4924, e com endereço eletrônico: yarkoengenharia@gmail.com.

DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 34.905.197/0001-20 e estabelecida no Lote Paraíso, s/n, Lote 53, Antonio Lins de Souza, Rio Largo/AL, representada pelo Sr. Cicero Alexandre Vitorio Medeiros, portador do CPF nº 091.366.864-84 e RG sob nº 34601040 SSP/AL, através de procuração, com telefone para contato: (82) 9.9913-9453, e com endereço eletrônico: construtoradvl@gmail.com

MIRAMAR CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.035.491/0001-22 e estabelecida na Rua A, s/n, Parque Miramar, Quadra L, Lote 38, SL 01, São Jorge, Maceió/AL, representada pelo Sr. Paulo Guilherme Ataíde Acioli, portador do CPF nº 036.198.994-60 e RG sob nº 1576023 SSP/AL, através de contrato social, com telefone para contato: (82) 9.9994-4876, e com endereço eletrônico: construtoramiramar1@hotmail.com.

O presidente da comissão informou que os representantes apresentaram todos os documentos referentes ao credenciamento, estando os mesmos aptos para representar as empresas participantes. Em ato contínuo, o presidente solicitou os envelopes lacrados contendo documentos de habilitação e propostas de preços dos licitantes credenciados.

Esta comissão relata a presença do Sr. Charles Windsor dos Santos Silva CPF de nº 102.983.884-48, a Sra. Juliana Jamille de Paula Barros CPF de nº 067.755.854-62, o Sr. Erinadson José Fernandes Bernardo CPF nº 107.605.424-22 e o Sr. Marconiel de Lima

Cavalcante CPF nº 091.916.294-03, todos pediram autorização a esta comissão para assistir a sessão. Como se trata de um procedimento público, esta comissão permitiu a presença dos mesmos contanto que os mesmos apenas assistissem a sessão sem o direito de manifestação e opinar.

Após fazer a recepção dos envelopes e conferido que todos estariam lacrados e rubricados, foi dado início a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação, feita à análise quanto aos documentos apresentados. Decidiu, A empresa **SCT CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 22.648.905/0001-05, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.443.700/0001-32, foi considerada **INABILITADA**, descumprir o item 8.4.4 do Edital, foi dada a palavra ao Sr. Edmilson Pereira da Silva, portador do CPF nº 034.749.244-43 e RG sob nº 1.423.787 SDSP/AL, representante da mesma, facultando o direito de manifestação ou subjeção quanto a inabilitação e se o mesmo tem interesse de interpor recurso quanto a decisão da comissão. O mesmo respondeu que não tem interesse em interpor recurso e acata a decisão da comissão.

A empresa **MIRAMAR CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 11.035.491/0001-22, foi considerada **INABILITADA**, apresentou cadastro municipal com data de emissão superior a 60 dias, item 8.3.2 do edital, descumpriu item 8.5.3 e 8.5.4. Após o feito, foi dada a palavra ao Sr. Paulo Guilherme Ataíde Acioli, portador do CPF nº 036.198.994-60 e RG sob nº 1576023 SSP/AL, representante da mesma, facultando o direito de manifestação ou subjeção quanto a inabilitação e se o mesmo tem interesse de interpor recurso quanto a decisão da comissão. O mesmo respondeu que não tem interesse em interpor recurso e acata a decisão da comissão.

A empresa **DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 34.905.197/0001-20, foi considerada **INABILITADA**, descumpriu ao item 8.5.1 do edital. Após o feito, foi dada a palavra ao Sr. Cicero Alexandre Vitorio Medeiros, portador do CPF nº 091.366.864-84, representante da mesma, facultando o direito de manifestação ou subjeção quanto a inabilitação e se o mesmo tem interesse de interpor recurso quanto a decisão da comissão. O mesmo respondeu que não tem interesse em interpor recurso e acata a decisão da comissão.

A empresa **CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELLI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 05.541.344/0001-21, foi considerada **INABILITADA**, descumpriu ao item 8.4.4, 8.5.1 e 8.6.5 do edital.

A empresa **INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.660.503/0001-02, foi considerada **INABILITADA**, descumpriu ao item 8.4.4 e 8.5.1 do edital.

A empresa **SAMISA CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 43.191.459/0001-22, foi considerada **INABILITADA**, descumpriu ao item 8.4.3, 8.4.4, 8.6.1 "A", 8.6.5 e 10.1.7 do edital.

A empresa **CONSTRUTORA FERNANDES VASCONCELOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 39.547.343/0001-06, foi considerada **INABILITADA**, descumpriu ao item 8.6.5 do edital.

A empresa **GENTEC CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 27.486.197/0001-77, foi considerada **INABILITADA**, descumpriu ao item 8.4.3, 8.4.4, 8.6.1 e 10.1.7 do edital.

A empresa **PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 02.072.980/0001-63, foi considerada **INABILITADA**, descumpriu ao item 8.5.2 do edital.

A empresa **YARKO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 40.362.031/0001-07, foi considerada **HABILITADA**, pois atendeu a todos os requisitos do edital, inclusive no que diz respeito qualificação técnica, conforme relatório exarado pelo Sr. Jaime Flávio Souza Rodrigues, Engenheiro Civil do Município.

Feito todas as considerações e tendo em vista a intenção de recurso de forma motiva pelos licitantes ausentes, esta comissão deixa marcado para o dia 13 (treze) de Maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 13:00 hrs, a abertura do envelope contendo a proposta de preços da empresa habilitada, caso não seja manifestada intenção de recurso da fase de habilitação.

O presidente perguntou se os licitantes gostariam que constasse algo a mais na ata de reunião, os representantes informaram que não, sem mais nada a tratar o presidente da comissão de licitação salda a todos e pede a lavratura da ata.

Paulo Jacinto/AL, 05 de maio de 2022.

DIOGO FRANCO TEIXEIRA DE ALMEIDA
Presidente CPL

JOSÉ RENATO CÂNDIDO DA SILVA
Membro

FRANCISCO LOPES DA SILVA
Membro

JAIME FLÁVIO SOUZA RODRIGUES
Eng. Civil

Licitantes:

EDMILSON PEREIRA DA SILVA
CPF: 034.749.244-43

SCT CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 22.648.905/0001-05

EDUARDO SILVA DE ARAÚJO
CPF: 084.584.084-30

YARKO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 40.362.031/0001-07

PAULO GUILHERME ATAÍDE ACIOLI
CPF: 036.198.994-60

MIRAMAR CONSTRUTORA
CNPJ: 11.035.491/0001-22

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:F550D8B7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 52/2022

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 52/2022

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº 12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o

Processo nº 0422-0004/2022.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar, 09 de Maio de 2022.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria Nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:206C1AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO MUNICIPAL DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 024//2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação do imóvel que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 1116-0055/2021, relativo ao caso e:

CONSIDERANDO o disposto na alínea “I”, do art. 5º e o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e o disposto no art. 4º da Lei nº 6.513, de 20 de dezembro de 1977;

CONSIDERANDO que a construção do Complexo Turístico do Pilar possibilitará o despertar de investidores de diversos setores da economia;

CONSIDERANDO o desenvolvimento municipal por meio do turismo, com repercussões econômicas positivas ao crescimento da economia local a partir do exponencial incremento de visitantes e turistas, assim como o reforço dos laços de identidade da população com a cidade de Pilar;

CONSIDERANDO a informação do setor de patrimônio de que não existe área de titularidade deste Município propícia à implantação de um teleférico neste Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, área total (ha) de 2,827m2, com perímetro de 647,64 m, referente a parte do imóvel registrado no Cartório do Único Ofício da Comarca de Pilar/AL, no Livro 3-A, folhas 099, matriculado sob nº 1264, datada de 19/11/1949, nos termos do Memorial Descritivo abaixo descrito:

Terreno localizado próximo ao Bairro Santo Cruzeiro, onde inicia-se essa poligonal no ponto M-01 de coordenadas N8.937.260,906 e E 174.952,428 e dista 84,57 m de M-02. Em M-02 sofre uma pequena deflexão à direita e tem coordenadas N 8.937.187,939 e E 174.994,902. De M-02 a M-03 há uma distância de 53,24 m e tem coordenadas 8.937.135,224 e E 174.997,215. Deste, deflete-se à direita por 82,48 m e segue até M-04 de coordenadas N 8.937.061,766 e E 174.961,269. De M-04 segue até M-05 por 74,48 m, de coordenadas N 8.937.009,767 e E 174.907,995 e cujo confrontante de ponto M-01 até M-05 é “Rua Santo Cruzeiro”. Em M-05 deflete-se a direita por 101,96 m até M-06, de coordenadas N 8.937.081,512 e E 174.835,511 e tem como confrontante a “pousada Fazendica” pertencente ao Sr. Hugo. Em M-06 deflete-se se a direita por 131,67 m até M-07 de coordenadas N 8.937.213,179 e E 174.842,356. Em M-07 deflete-se a esquerda por 120,00 m até M-01. Feito isso, fecha-se essa poligonal.

Parágrafo único. O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo destinar-se-á à construção e implantação do Complexo Turístico de Pilar.

Art. 2º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. Promova a Secretaria Municipal de Finanças e a Procuradoria do Município as medidas administrativas e judiciais necessárias à efetivação da presente desapropriação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar, Alagoas, 09 de Maio de 2022.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:EF79FAA0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 39, DE 09 DE MAIO DE 2022.

“Decreta Luto Oficial pelo período de 03 (três) dias no Município de Poço das Trincheiras/AL em virtude do falecimento do Sr. JOÃO CARLOS SILVA MACHADO”.

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do inciso IV do art. 51 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o pesar que se abateu sobre o Município de Poço das Trincheiras com o falecimento do Sr. **JOÃO CARLOS SILVA MACHADO**, ocorrido no dia 08 de maio de 2022.

CONSIDERANDO, o extremo e apreço que o Sr. **JOÃO CARLOS SILVA MACHADO** semeou em todos nós durante sua caminhada terrestre, bem como, os nossos sinceros sentimentos aos familiares e amigos, em especial, à Vereadora Janaani Silva, sua esposa.

CONSIDERANDO, o apreço que a sociedade Pocense, tem pela figura humana do Sr. **JOÃO CARLOS SILVA MACHADO**.

RESOLVE:

Art. 1º - **DECRETAR LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias no Município de Poço das Trincheiras-AL, em sinal de pesar pela morte do SR. **JOÃO CARLOS SILVA MACHADO**.

Parágrafo Único: Fica estabelecido o ponto facultativo em nossa municipalidade no dia 09 de maio de 2022, no intuito de que sejam prestadas as últimas homenagens ao Sr. **JOÃO CARLOS SILVA MACHADO**.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Poço das Trincheiras/AL, 09 de maio de 2022.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

O presente decreto foi registrado na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> em 09 de maio de 2022.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR

Portaria Nº. 001/2021

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:364AAEAC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19 PE 09/2022. Objeto: Registro de preços para futuro e eventual serviços de manutenção predial. CONTRATANTE: Município de Jacuípe, CNPJ: 12.247.755/0001-74. CONTRATADA: TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ nº 41.111.808/0001-23. Serviços, quantidades e preços unitários registrados disponíveis na íntegra na sede do município, na Rua Prefeito Mario Acioly Wanderley, s/n, Centro, Jacuípe/AL.

AMARO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:94A20091

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
QUEBRANGULO E A EMPRESA A DOS SANTOS BARBOSA
ELETRÔNICA LTDA.

PROCESSO Nº: 01200009/2022

CONTRATO Nº: 057/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa **A DOS SANTOS BARBOSA ELETRÔNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.583.617/0001-30, com sede na Rodovia Mario Freire Leahy, 1.822, Senhor do Bonfim, Penedo/AL, representada pela Sra. **ADMA DOS SANTOS BARBOSA**, inscrita no CPF sob o nº 009.156.184-19 e RG nº 1532186 SEDS/AL;

OBJETO DO CONTRATO: **IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO COM GERENCIAMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE VÍDEO MONITORAMENTO.**

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis.

DO VALOR DO CONTRATO: **R\$ 297.060,00 (duzentos e noventa e sete mil e sessenta reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DESDOBRAMENTO: 33 – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
FONTE DE RECURSO: 0010 – RECURSOS PRÓPRIOS
ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0440 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJ/ATIVIDADE: 2004 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: **31 de dezembro do corrente ano,** contado da data da sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2022.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:5E5FCD43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 102/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
QUEBRANGULO E A EMPRESA ERDMANN AMBIENTAL
EIRELI - EPP.

PROCESSO Nº: 04220009/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos, nº 250 – Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa **ERDMANN AMBIENTAL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 13.043.804/0001-10, situada na Av. Lourival Melo Mota, s/n, Bairro Cidade Universitária, CEP: 57.072-000, Maceió/AL, representada pelo Sr. **MATEUS ERDMANN KUHN**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, portador da CNH nº 03907365083 DETRAN-AL, inscrito no CPF nº 008.231.790-95;

OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do Contrato nº 102/2021, firmado entre as partes em 08 de dezembro de 2021, nos termos previstos em suas Cláusulas, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS ORIUNDOS DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL.**

BASE LEGAL: As alterações encontram fundamento no inciso II, Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Estrutura Programática: 10.1010.20.122.0012.2023
Elemento de Despesa: 3.3.3.90.39.00.00.00.0000.0010.

DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2022.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:DC38B64D

SETOR DE COMPRAS
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Contratada: MASCENA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.131.079/0001-13, com sede na AVENIDA PEDRO ELIAS DE ALCANTARA, 330, BAIRRO CAMPINHOS, CEP: 56.800-000, AFOGADOS DA INGAZEIRAS-PE, neste ato representada pela Sra. TATIANE FREIRE DE SANTANA representante legal, portadora do CPF nº 310.528.568-70.

1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, especificados no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico Nº 40/2021, que é parte integrante da Ata de Registro de Preços Nº 134/2021, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: sobre a não execução do fornecimento e fornecimento parcial das seguintes solicitações de compras:

Pedidos Nº SAU013828/2022 E EMPENHO Nº 2022040500012;
Pedidos Nº SAU013873/2022 E EMPENHO Nº 2022040700010.
As solicitações foram enviadas para o e-mail de endereço eletrônico: mascenadistribuidora@gmail.com no dia 07 de março de 2022. Foi entrado em contato com a empresa através do número telefônico, no entanto até o presente momento, os restantes dos materiais solicitados não foram entregues.

Contratante: O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 12.241.675/0001-01, **CONSIDERANDO:**

a) que a NOTIFICADA comprometeu-se em executar o Fornecimento, objeto desta licitação é de Fornecer adequadamente os equipamentos a Prefeitura Municipal de Quebrangulo com atendimento num prazo de 05 (cinco) dias após sua ocorrência emitida pelo Órgão Competente;

b) que quando da abertura da licitação, foram alertados quanto ao cumprimento dos prazos previstos no edital.

c) que o Contrato reza que o ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores;

Descumprir as condições do Contratos;

Diante disto, ficapor meio da presente,NOTIFICADA a empresaMASCENA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.131.079/0001-13, com sede na AVENIDA PEDRO ELIAS DE ALCANTARA, 330, BAIRRO CAMPINHOS, CEP: 56.800-000, AFOGADOS DA INGAZEIRAS-PE, neste ato representada pela Sra.TATIANE FREIRE DE SANTANA representante legal, portadora do CPF nº 310.528.568-70; tendo apenas um prazo de05 (cinco) dias úteispara entrega dos materiais solicitados, ocorrendo novamente tal situação em novas solicitações, poderá o Município de Quebrangulo**RESCINDIR O CONTRATO, E CANCELAR O REGISTRO DO FORNECEDOR**sem prejuízo das demais sanções, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditória à empresa NOTIFICADA.

Quebrangulo, 28 de abril de 2022.

CARLOS HENRIQUE BARROS DE LIMA SANTOS

Secretário de Saúde

Publicado por:

Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:0B9678A7

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 – SRP OBJETO: Aquisição de Fardamento Escolar, com o benefício da Reserva de Cotas aplicado às ME, EEP e MEI. Abertura: 25 de Maio de 2022 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo, 09 de Maio de 2022.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ

Pregoeira

Publicado por:

Hingry Lidianny dos Santos Valoz
Código Identificador:38040B8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE SUSPENSÃO**

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 05022/2021. OBJETO: Locação de veículos e máquinas pesadas. A sessão anteriormente designada para o dia 18/05/2022 às 09:00hs ficará SUSPENSA, em virtude da necessidade de alteração das especificações dos item 01 e 02 do termo de referência. Desse modo, o evento foi encaminhado para o COMPRASNET na data de 09/05/2022, com divulgação para os fornecedores na data de 10/05/2022 no próprio sistema. Desde já, informamos que novo aviso será veiculado com a data da sessão. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Galeria Napoli, s/n, Rio Largo/AL das 08:00 às 14:00 horas. Endereço eletrônico: licitariolargoal@gmail.com. COMPRASNET através da UASG **982853**.

Rio Largo/AL, 09 de maio de 2022.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ

Pregoeira

Publicado por:

Hingry Lidianny dos Santos Valoz
Código Identificador:660A7BF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 – SRP Objeto: Locação de veículos “Tipo VAN”, com o benefício da reserva de cotas aplicado às ME, EPP e MEI. Abertura: 31 de maio de 2022 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo, 09 de Maio de 2022.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ

Pregoeira

Publicado por:

Hingry Lidianny dos Santos Valoz
Código Identificador:FD37CE0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: PEDIDO DE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA DE TRANSPORTES, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E OPERAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO.** Interessados solicitar o anexo no e-mail: plsriolargo159@gmail.com

Rio Largo, 09 de Maio de 2022.

MARIO LUCIO JUNIOR

Setor de Compras

Publicado por:

Mario Lucio Gomes Maciel Junior

Código Identificador:24E18D15**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.947, DE 09 MAIO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS - NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO PARA O ANO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO, FINALIDADE E COMPETÊNCIA**

Art. 1º Fica instituído o programa de Recuperação Fiscal – REFIS, destinado a promover a regularização de tributos devidos ao Município de Rio Largo, constituídos mediante Notificação e/ou Auto de Infração, ainda que pendentes de julgamento na esfera administrativa.

§ 1º O REFIS será administrado pela Secretaria Municipal de Finanças, ouvida a Procuradoria Geral do Município, sempre que necessário.

§ 2º Serão objeto do REFIS todos os tributos municipais vencidos até 31/12/2021.

Art. 2º O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do sujeito passivo, mediante requerimento, atendidos os requisitos estabelecidos nesta lei e em Regulamento.

Art. 3º A formalização do pedido de ingresso no REFIS implica o reconhecimento dos débitos tributários nele incluídos, produzindo os efeitos previstos no art. 174, parágrafo único, do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/66), bem como no artigo respectivo do Código Tributário Municipal.

§ 1º A adesão definitiva ao REFIS ficará condicionada à desistência de eventuais ações, exceções, impugnações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam nos autos judiciais respectivos e à desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo.

§ 2º Os depósitos judiciais e eventuais penhoras e garantias efetivados nos autos de execução fiscal ou ação tributária permanecerão à disposição do Juízo até o pagamento integral do parcelamento.

§ 3º Não é permitido parcelamento de crédito tributário que tenha sido objeto de retenção pelo sujeito passivo ou qualquer outra forma de substituição tributária.

§ 4º O pedido de parcelamento deverá ser firmado pelo contribuinte em débito ou seu representante legal, por meio de um termo de confissão de dívida.

§ 5º A opção pelo benefício fiscal de que trata esta Lei importa confissão irrevogável e irretirável dos débitos em nome do sujeito passivo na condição de contribuinte ou responsável e por ele indicados para compor os referidos parcelamentos, acarreta a renúncia ou desistência do direito à impugnação administrativa implicando a extinção do processo de contencioso administrativo em discussão do débito, e configura confissão extrajudicial nos termos do artigo 784 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil, e condiciona o sujeito passivo à aceitação plena e irretirável de todas as condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 4º. A adesão ao REFIS implica em redução de multa moratória e juros moratórios, sem dispensar a correção monetária pela aplicação do índice IPCA, nos seguintes moldes:

I – Em caso de pagamento à vista, o débito tributário consolidado, com redução de 100% (cem por cento) de multas moratórias, de ofício, por infração e juros;

II – Em caso de parcelamento, o contribuinte pagará no mínimo 50% (cinquenta por cento) de entrada e poderá parcelar o restante do débito tributário nos seguintes moldes:

a) 02 parcelas mensais, com a redução de 80% (oitenta por cento) de juros e multa de mora;

b) 03 parcelas mensais, com a redução de 60% (sessenta por cento) de juros e multa de mora;

§ 1º O débito objeto do parcelamento será consolidado no mês do pedido e será dividido pelo número de prestações requerido pelo sujeito passivo, respeitados o número máximo de 3 (três) meses e parcela mensal não inferior a:

I – R\$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física e microempresário individual (MEI);

II – R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoa jurídica optante pelo SIMPLES Nacional no momento da adesão do REFIS;

III – R\$ 300,00 (trezentos reais) para as demais pessoas jurídicas.

§ 2º O recolhimento de débito de acordo com as regras estipuladas neste artigo não dispensa o pagamento das custas e emolumentos judiciais, taxas cartorárias, honorários advocatícios e demais despesas devidas pela cobrança da dívida, quando o crédito fiscal estiver inscrito em dívida ativa ou ajuizado.

§ 3º Os honorários advocatícios serão incluídos no valor da parcela única, na hipótese do inciso I do art. 4º, ou divididos de acordo com o número de parcelas do REFIS, devendo ser repassados à conta própria da Procuradoria Geral do Município os valores recolhidos a esse título.

§ 4º Os honorários advocatícios, previsto na Lei Municipal nº 1.698/2014, serão reduzidos para 10% (dez por cento) em caso de adesão ao REFIS a ser contabilizado nos termos do parágrafo supra.

§ 5º As parcelas vencidas e não pagas serão acrescidas de juros e multa moratória, observados os critérios estabelecidos na legislação Municipal.

Art. 5º. A adesão ao REFIS condiciona-se ao pagamento da primeira parcela ou da parcela única, que deverá ser feito no ato da negociação.

Parágrafo Único. O ingresso no REFIS impõe, ainda, ao sujeito passivo:

I – O cumprimento integral das disposições contidas nesta Lei;

II - O pagamento regular dos tributos municipais incidentes sobre a inscrição em que se der a adesão, inclusive àqueles relacionados a fatos geradores ocorridos após o ingresso no REFIS;

III – O cumprimento de todas as obrigações acessórias aplicáveis a cada inscrição.

Art. 6º O sujeito passivo será excluído do REFIS no caso de inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei e em Regulamento, bem como nas seguintes hipóteses:

I - atraso superior a 90 (noventa) dias no pagamento de qualquer parcela.

II – se não promover a desistência e renúncia de que trata o art. 3º, §1º desta Lei, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de adesão ao REFIS;

III - decretação de falência ou extinção pela liquidação da pessoa jurídica;

IV – cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova, oriunda da cisão, ou aquela que incorporar a parte do patrimônio assumir solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS;

V – A perda da regularidade fiscal, ainda que tal condição se dê por débitos não incluídos no REFIS.

§ 1º A exclusão do sujeito passivo do REFIS implica a perda de todos os benefícios desta Lei, bem como o vencimento antecipado das parcelas vincendas.

§ 2º O REFIS não configura novação prevista no inciso I do art. 360 do Código Civil.

§ 3º O saldo remanescente do débito parcelado e não honrado somente poderá sofrer novo parcelamento ou reparcelamento, desde que não caracterizada a prática contumaz de utilização de artifício para o fornecimento de certidão de regularidade fiscal.

§ 4º A exclusão do sujeito passivo do parcelamento a que se refere esta Lei, independerá de notificação prévia e implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e automática execução da garantia prestada, quando existente, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 7º. Não serão restituídas, no todo ou em parte, com fundamento nas disposições desta Lei, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente ao início de sua vigência.

Art. 8º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se seus efeitos até a data de 29 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Largo/AL, 09 de maio de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Albert Ludovico de Almeida Lima

Código Identificador:F173B6C5

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.948, DE 09 MAIO DE 2022.**

“REAJUSTA OS VALORES VENCIMENTAIS EM VIGOR DO PESSOAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO LARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL, dentro da competência que lhe atribui a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Largo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustadas em 20% (vinte por cento), as atuais matrizes de vencimentos dos Grupos Ocupacionais do Quadro do Pessoal Permanente do Magistério, de Apoio Administrativo e de Serviços Auxiliares, da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio Largo, conforme anexo único desta Lei.

Art. 2º Fica garantido o cumprimento do Piso Salarial Profissional Nacional para os ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional do Quadro do Pessoal do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio Largo, para aqueles que seu vencimento base esteja abaixo do mesmo.

Art. 3º Fica garantido o cumprimento do Salário-Mínimo em vigor para o Quadro Suplementar, bem como para os ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional do Quadro do Pessoal Permanente de Apoio Administrativo e de Serviços Gerais da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio Largo, para aqueles que seu vencimento base esteja abaixo do respectivo Salário-Mínimo.

Art. 4º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento de 2022, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros, referente ao reajuste, a partir de primeiro de janeiro de 2022, conforme estabelece o art. 3º, da Lei Municipal n.º 1.618/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Largo/AL, 09 de maio de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Albert Ludovico de Almeida Lima

Código Identificador:324B3085

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.946, DE 09 MAIO DE 2022.**

LEI Nº 1.946, DE 09 MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MANOEL GONÇALVES DA SILVA, NO CONJUNTO JOSÉ CARLOS PIERUCETTI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, Gilberto Gonçalves da Silva, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica deste Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada uma Unidade Básica de Saúde denominada Manoel Gonçalves da Silva, situada no Conjunto José Carlos Pierucetti, em Rio Largo, Estado de Alagoas.

Art. 2º A Unidade Básica de Saúde se destina a oferecer a atenção devida, na etapa inicial do referido serviço público, visando o atendimento da comunidade do Conjunto José Carlos Pierucetti e circunvizinhanças.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Largo responsável pela preparação da documentação da mencionada Unidade Básica de Saúde.

Art. 4º As despesas com o funcionamento e manutenção ora criada, correrão às contas de dotações orçamentárias próprias do fluente exercício.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Largo/AL, 09 de maio de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Albert Ludovico de Almeida Lima

Código Identificador:459E44A3

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.945, DE 09 MAIO DE 2022.**

LEI Nº 1.945, DE 09 MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MANOEL GONÇALVES DA SILVA, NO CONJUNTO JARBAS OITICICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, Gilberto Gonçalves da Silva, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica deste Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada uma Unidade Básica de Saúde denominada Manoel Gonçalves da Silva, situada no Conjunto Jarbas Oiticica, em Rio Largo, Estado de Alagoas.

Art. 2º A Unidade Básica de Saúde se destina a oferecer a atenção devida, na etapa inicial do referido serviço público, visando o atendimento da comunidade do Conjunto Jarbas Oiticica e circunvizinhanças.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Largo responsável pela preparação da documentação da mencionada Unidade Básica de Saúde.

Art. 4º As despesas com o funcionamento e manutenção ora criada, correrão às contas de dotações orçamentárias próprias do fluente exercício.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Largo/AL, 09 de maio de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:34F63975

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022

Pregão Eletrônico: **08/2022**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada: **CONEXAO MONTAGENS E EVENTOS LTDA**, CNPJ **03.867.195/0001-60**

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de ar condicionado, tipo Split, objetivando o atendimento das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Roteiro, incluindo instalação, manutenção corretiva e preventiva.

Valor Registrado: **R\$ 314.269,20 (trezentos e quatorze mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)**

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 13/04/2022

Signatários: Alysson Reis Sardinha e Welvis de Oliveira Silva

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:41F54EE9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
014/2022*

Considerando a análise do resultado do Pregão Eletrônico nº 014/2022 e com base nas informações constantes do Processo Administrativo de nº 2022.0316.0002.01, a Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação de Santana do Mundaú/AL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Adjudicar o objeto ora licitado, ou seja, a aquisição de material de construção para o Município de Santana do Mundaú -, conforme Termo de Referência, do referido edital e tornar vencedoras as empresas TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.163.447/0001-06, no valor total negociado estimado de R\$ 470.590,00 (quatrocentos e setenta mil, quinhentos e noventa reais), LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.545.473/0001-16, no valor total negociado estimado de R\$ 333,20 (trezentos e trinta e três reais), LITORAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.139.642/0001-08, no valor total negociado estimado de R\$ 5.763.358,52 (cinco milhões, setecentos e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), ISAIAS VITAL DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.771.414/0001-73, no valor total negociado estimado de R\$ 154.925,00 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais), S VASCONCELOS ROSAS, inscrita no CNPJ sob o nº 40.457.662/0001-00, no valor total negociado estimado de R\$ 49.812,50 (quarenta e nove mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos) e VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 70.066.840/0001-32, no valor total negociado estimado de R\$ 25.787,00 (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais).

Santana do Mundaú/AL, 06 de maio de 2022.

THIAGO DE FARIAS CUNHA SEIXAS
Pregoeiro
Santana do Mundaú - AL

*Republicado por incorreção, haja vista correção do objeto licitado

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:0B6CE004

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria Municipal para contratar a empresa AGROPECUÁRIA UTINGA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.890.198/0001-07, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de confecção e instalação de pontos de ômbus em madeira eucalipto destinado ao município de Santana do Mundaú/AL. Essa ratificação se fundamenta no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da contratação é de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Santana do Mundaú/AL, 09 de maio de 2022.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:6D9B3F7D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
014/2022

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório referente a modalidade Pregão Eletrônico n.º 014/2022, cujo objeto é a aquisição de material de construção destinado às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL, realizado conforme ata de sessão pública, datada de 06 de maio de 2022, com o pregoeiro oficial desta Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado que ADJUDICOU o objeto licitado ao proponente:

- TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.163.447/0001-06, no valor total negociado estimado de R\$ 470.590,00 (quatrocentos e setenta mil, quinhentos e noventa reais);
 - LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.545.473/0001-16, no valor total negociado estimado de R\$ 333,20 (trezentos e trinta e três reais);
 - LITORAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.139.642/0001-08, no valor total negociado estimado de R\$ 5.763.358,52 (cinco milhões, setecentos e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos);
 - ISAIAS VITAL DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.771.414/0001-73, no valor total negociado estimado de R\$ 154.925,00 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais);
 - S VASCONCELOS ROSAS, inscrita no CNPJ sob o nº 40.457.662/0001-00, no valor total negociado estimado de R\$ 49.812,50 (quarenta e nove mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), e;
 - VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 70.066.840/0001-32, no valor total negociado estimado de R\$ 25.787,00 (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais).
- O valor máximo do Pregão Eletrônico de nº 014/2022, ficou definido em R\$ 6.464.806,22 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e seis reais e vinte e dois centavos).

Santana do Mundaú/AL, 09 de maio de 2022.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:F82EA7AA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 010/2022

Ata de Registro de Preços nº 008/2022

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

FORNECEDOR: M R D DE MOURA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.452.540/0001-25, com valor vencido de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais);

OBJETO: A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, SOB DEMANDA, A SEREM EXECUTADAS NAS DEPENDÊNCIAS DOS IMÓVEIS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE.

DATA DE ASSINATURA: 03 de Maio 2022.

VALIDADE: A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da mesma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0005 – Secretaria Municipal de Administração - SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - SMA; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 – outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

UO: 0005 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - SEINFRA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - SMA; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6001 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica - PAB; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática: 0012.12.122.0005.2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

UO: 0013 - Fundo Municipal de Educação Básica - FUNDEB; Funcional Programática: 0013.12.361.0005.4013 - Manutenção das Atividades de Apoio no Ens. Fundamental 40%; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

UO: 0014 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS; Funcional Programática: 0014.08.244.0004.2015 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly dos Santos Nascimento
Código Identificador:108CA195

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE - AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.342.671/0001-10, e FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78,

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Silva Cavalcanti de Oliveira, Prefeita e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;

OBJETO: Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: SEM ÔNUS financeiro.

VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

São Luís do Quitunde, 9 de maio de 2022.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Johnnatan Leandro Campos Mendonça
Código Identificador:5C931FC3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

Processo nº 0502003/2022/2022 - Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 05/2022 – Tipo: Menor Preço – Regime: Empreitada Por Preço Global – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia referente a Pavimentação e Drenagem de vias na zona rural do município de Tanque D'Arca/AL- Povoado Bonito trecho 02 – Data/Horário: 31 de maio de 2022 às 10:00hs (dez horas) – Local: Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca, sala da Comissão Permanente de Licitações na Praça Coronel Francisco Euclides, 20, centro, CEP: 57.635-000, Município de Tanque D'Arca, Alagoas. O edital poderá ser lido e obtido no endereço acima, das 08 às 12 horas em dias úteis, através do link <http://www.tanquedarca.al.gov.br>, ou ainda, mediante solicitação enviada ao e-mail cpltanquedarcaal@gmail.com.

FRANCISCO CARLOS MORAIS ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Carlos de Moraes Almeida
Código Identificador:43C0FD99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

Processo nº 0419017/2022 - Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 04/2022 – Tipo: Menor Preço – Regime: Empreitada Por Preço Global – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia referente a reforma do Núcleo de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – Data/Horário: 26 de maio de 2022 às 13:00hs (treze horas) – Local: Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca, sala da Comissão Permanente de Licitações na Praça Coronel Francisco Euclides, 20, centro, CEP: 57.635-000, Município de Tanque D'Arca, Alagoas. O edital poderá ser lido e obtido no endereço acima, das 08 às 12 horas em dias úteis, através do link <http://www.tanquedarca.al.gov.br>, ou ainda, mediante solicitação enviada ao e-mail cpltanquedarcaal@gmail.com.

FRANCISCO CARLOS MORAIS ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Carlos de Moraes Almeida
Código Identificador:B914B521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

Processo nº 0503017/2022 - Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 06/2022 – Tipo: Menor Preço – Regime: Empreitada Por Preço Global – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia referente a construção da sede da Prefeitura de Tanque D'Arca/AL– Data/Horário: 26 de maio de 2022 às 10:00hs (dez horas) – Local: Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca, sala da Comissão Permanente de Licitações na Praça Coronel Francisco Euclides, 20, centro, CEP: 57.635-000, Município de Tanque D'Arca, Alagoas. O edital poderá ser lido e obtido no endereço acima, das 08 às 12 horas em dias úteis, através do link <http://www.tanquedarca.al.gov.br>, ou ainda, mediante solicitação enviada ao e-mail cpltanquedarcaal@gmail.com.

FRANCISCO CARLOS MORAIS ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Carlos de Moraes Almeida
Código Identificador:789648AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 – 2º CHAMADA PROCESSO Nº 0224028/2022. MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 –

Processo nº 0224028/2022. Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 07/2022 – 2º chamada – Tipo: Maior desconto – Objeto: Registro de preços para aquisição de condicionadores de ar, incluindo a instalação e mão-de-obra, com exclusividade de lotes para ME e EPP - Data/Horário: 24 de maio de 2022 às 10:00hs (dez horas – horário de

Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.tanquedarca.al.gov.br>, na sede da CPL, no endereço Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca, sala da Comissão Permanente de Licitações na Praça Coronel Francisco Euclides, 20, centro, CEP: 57.635-000, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpltanquedarcaal@gmail.com.

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Francisco Carlos de Moraes Almeida
Código Identificador:BA04D125

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARANA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal n 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal n 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 10/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA TERCEIRIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SEUS RESPECTIVOS ÓRGÃOS, SOB O REGIME DE EMPREITADA, PARA EXECUÇÃO DE TAREFAS CERTAS E DETERMINADAS COM CRONOGRAMA, PRAZOS E QUANTIDADES DE PESSOAL PREVIAMENTE APROVADOS PELO MUNICÍPIO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA/AL**, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Taquarana/AL, 25 de abril de 2022.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:10169083

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria nº 287/2021 de 15.11.2022, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **CHAMADA PÚBLICA nº 01/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS DE AGRICULTORES RURAIS E/OU ASSOCIAÇÕES E EMPREENDEDORES RURAIS FAMILIARES PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, PARA ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL e ADJUDICAR** o objeto licitado em favor dos grupo formais e grupo informais abaixo relacionadas:

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAL DO SÍTIO MUTAMBA TORTA- GRUPO FORMAL – VENCEDOR DOS ITENS: 02,06,07,08,10,11,14,17,18,20,21,22 e 30, com um total de R\$ 202.459,50;

ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES REMANESCENTE DE QUILOMBOLAS PASSAGEM DO VIGÁRIO E POÇOS DO LUNGA- GRUPO FORMAL- VENCEDOR DOS ITENS:01,03,04,05,09,12 e 13, com um total de R\$ 212.879,50;

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA- GRUPO FORMAL – VENCEDOR ODS ITENS:15,19 e 29, com um total de R\$ 114.992,80;

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA PINDORAMA LTDA- GRUPO FORMAL– VENCEDOR DO ITEM :16, com um total de R\$ 4.800,00 e

PAULO DA SILVA GOMES JUNIOR -GRUPO INFORMAL– VENCEDOR DOS ITENS – 23,24,25,26,27, e 28, com um total de R\$ 141.480,00

Taquarana, 04 de maio de 2022.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:E30E2D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu Setor de Compras, está convidando as empresas para realização de cotações cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS E FERTILIZANTES; para participar da cotação, a empresa deverá solicitar o Termo de Referência (TR) através do e-mail compras.taquarana@gmail.com. O prazo para solicitação do (TR) e recebimento das cotações será de 03 (três) dias, a contar da data desta publicação.

Taquarana (AL), 09 de maio de 2022.

PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Diretor de Departamento de Compras

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:DBBD7C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu Setor de Compras, está convidando as empresas para realização de cotações cujo objeto é: IMPRESSÃO, SERRILHAMENTO E ENVELOPAMENTO DE BOLETOS DE IPTU/2022; para participar da cotação, a empresa deverá solicitar o Termo de Referência (TR) através do e-mail compras.taquarana@gmail.com. O prazo para solicitação do (TR) e recebimento das cotações será de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação.

Taquarana (AL), 09 de maio de 2022.

PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Diretor de Departamento de Compras

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:A345F3E3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PE 019/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 019/2022, que tem por objeto a Aquisição de Mobiliário, em favor das empresas: **DJALMA IVO DE FREITAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.283.669/0001-07, vencedora dos Itens 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09,

10, 11, 12, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 63, 64, 65, 66, 67, perfazendo o valor total de R\$ 3.280.056,96 (Três milhões, duzentos e oitenta mil, cinquenta e seis reais, noventa e seis centavos); **LUCIANO SÉRGIO GUIMARÃES SÁ BARRETO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 35.785.276/0001-07, vencedora dos itens 06, 07, 13, 17, 18, 23, 24, 36, 37, 39, 55, 59, 60, 61, 62, perfazendo o valor total de R\$ 439.180,21 (Quatrocentos e trinta e nove mil, cento e oitenta reais e vinte e um centavos); com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 06 de maio de 2022

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:A867888C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087 – GPTV, DE 09 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 102/91, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para Agentes Políticos Servidores e Funcionários do Poder Executivo Municipal deste Município, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública, Noêmia Maria Barroso Pereira Santos, Secretária Municipal de Educação, inscrita no CPF/MF sob o nº. 467.764.504-91 que a serviço do Município se deslocará para outro Estado, cinco diárias pagas em dobro no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de 1.500,00 (mil e quinhentos reais) uma vez que a servidora se ausentará a partir do dia 17 a 21 de maio de 2022, para o evento PREFEITOS DO FUTURO BRASIL, programação – Gestão ágil; Aumento de arrecadação; Mobilidade Urbana e Qualidade de Vida; Networking e conexões poderosas; Novas Tendências para Educação, Saúde e Emprego. Local do evento – Centro de Eventos e Convenções Brasil 21 – District Of Freedom, SHS Qd 06, Lote 01, Conjunto A, SHS – Asa Sul, Brasília – DF.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 09 de maio de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:7DA7E5AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087 – GPTV, DE 09 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 102/91, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para Agentes Políticos Servidores e Funcionários do Poder Executivo Municipal deste Município, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública, Izabelle Monteiro Alcântara Pereira, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF sob o nº. 038.768.434-48 que a serviço do Município se deslocará para outro

Estado, cinco diárias pagas em dobro no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de 1.500,00 (mil e quinhentos reais) uma vez que a servidora se ausentará a partir do dia 17 a 21 de maio de 2022, para o evento PREFEITOS DO FUTURO BRASIL, programação – Gestão ágil; Aumento de arrecadação; Mobilidade Urbana e Qualidade de Vida; Networking e conexões poderosas; Novas Tendências para Educação, Saúde e Emprego. Local do evento – Centro de Eventos e Convenções Brasil 21 – District Of Freedom, SHS Qd 06, Lote 01, Conjunto A, SHS – Asa Sul, Brasília – DF.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 09 de maio de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Joana Bárbara da Silva

Código Identificador:B54A4B3F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 089 – GPTV, DE 09 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 102/91, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para Agentes Políticos Servidores e Funcionários do Poder Executivo Municipal deste Município, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública, Gizelda Barbosa de Souza Lins, Secretária Municipal de de Assistência Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania, inscrita no CPF/MF sob o nº. 804.159.114-00 que a serviço do Município se deslocará para outro Estado, cinco diárias pagas em dobro no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de 1.500,00 (mil e quinhentos reais) uma vez que a servidora se ausentará a partir do dia 17 a 21 de maio de 2022, para o evento PREFEITOS DO FUTURO BRASIL, programação – Gestão ágil; Aumento de arrecadação; Mobilidade Urbana e Qualidade de Vida; Networking e conexões poderosas; Novas Tendências para Educação, Saúde e Emprego. Local do evento – Centro de Eventos e Convenções Brasil 21 – District Of Freedom, SHS Qd 06, Lote 01, Conjunto A, SHS – Asa Sul, Brasília – DF.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 09 de maio de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Joana Bárbara da Silva

Código Identificador:728D6182

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 067/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, SOB O CONTRATO Nº 067/2022, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE

ENGENHARIA PETINENTES À COMPLEXO NUTRICIONAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, E DO OUTRO LADO COMO CONTRATADA, A EMPRESA JCM DOS SANTOS SILVA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 129001/2021, considerando, ainda, as disposições estabelecidas No § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao contrato de nº 067/2022, da Tomada de Preços nº 004/2021, mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO- O presente termo tem por objeto, a alteração e atualização da dotação orçamentária, presentes na cláusula quarta, do Contrato nº 067/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Fica alterado cláusula quarta, do referido contrato, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender à esta licitação estão programadas em dotação orçamentária e vinculadas ao Convênio nº 001/2021, Processo 13020.00000865/2019, prevista no orçamento de Teotônio Vilela, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão: 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA, Unidade Orçamentária: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA, Dotação: 08.244.0005.2077 - Construir e manter o complexo nutricional, Elemento: 449051000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

Fonte de recurso: 001017000 - Recursos Próprios destinados a outros gastos

Fonte de recurso: 200200000 - Assistência Social - SUAS Estado

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do contrato nº 067/2022, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: Cabe à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo de Apostilamento no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios.

E por restar ato da CONTRATANTE, dispõe-se unilateralmente do presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao contrato nº 067/2022, restando ciente a empresa CONTRATADA da publicidade destes termos.

Teotônio Vilela /AL, 09 de maio de 2022

Município de Teotônio Vilela/AL

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA -

Prefeito

Contratante

Publicado por:

Ivanildo Almeida Silva

Código Identificador:8B4E5F35

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA - IPREVTEO

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO- ARTIGO 6º EC 41/2003, § 5º DO ART. 40 DA CF (PROFESSOR)

Ato/Portaria IPREVTEO nº 005/2021

Teotônio Vilela / AL, em 01 de Abril de 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição,

em favor do(a) servidor(a) MARIA INES CALAZANS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Teotônio Vilela, CONJUNTAMENTE COM O DIRETOR PRESIDENTE DO Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela- IPREVTEO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais determinadas pelo art. 2º da Lei Municipal no 459, de 10 de dezembro de 2009;

RESOLVEM:

Art. 1º - CONCEDERo benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF (Professor), a(o) servidor(a) MARIA INES CALAZANS, portador(a) do RG 1119329, CPF 776.795.714-49, efetivo(a), no cargo, de PROFESSOR(A), Matrícula Funcional 664, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 6º EC 41/2003 e, § 5º do art. 40 da Constituição Federal, Artigo 35, Incisos I,II,III, e IV cc com o § 1º do Artigo 16 da Lei Municipal 459, de 10 de dezembro de 2009, conforme Processo administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela- IPREVTEO, registrado sob onúmero 005/2021, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO
Diretor Presidente

Homologo,

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito Municipal

Documento em conformidade com o item 20 do anexo I da IN TCE/AL 002/2018

Publicado por:
Geraldo Justino da Silva Filho
Código Identificador:3C183DBC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA - IPREVTEO
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ART. 6º EC 41/2003 (PROFESSOR)

Ato/Portaria IPREVTEO nº 027/2021

Teotônio Vilela / AL, em 30 de Julho de 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, em favor do(a) servidor(a) MANOEL DA SILVA BRAZ.

O Exmo Prefeito do Município de Teotônio Vilela, conjuntamente com o Diretor do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA- IPREVTEO, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 2º da Lei Municipal no 459, de 10 de dezembro de 2009;

RESOLVEM:

Art. 1º - **CONCEDERo benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003 (Professor)**, a(o) servidor(a) MANOEL DA SILVA BRAZ, portador(a) do RG n.º 514472, e do CPF/MFn.º 331.969.824-91, efetivo(a), no cargo, de PROFESSOR, Classe G, Nível M, Referência 25H, Matrícula Funcional 528, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal

de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 6º Incisos I,II,III, e IV da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, cc Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, e, § 5º do art. 40 da Constituição Federal, Artigo 35, Incisos I,II,III, e IV cc com o § 1º do Artigo 16 da Lei Municipal 459, de 10 de dezembro de 2009, conforme Processo administrativo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA- IPREVTEO, registrado sob onúmero 027/2021, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO
Diretor Presidente

Homologo,

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito Municipal

Documento em conformidade com o item 20 do anexo I da IN TCE/AL 002/2018

Publicado por:
Geraldo Justino da Silva Filho
Código Identificador:5B2B6702

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA - IPREVTEO
PENSÃO POR MORTE - ARTIGO 40 § 7º, INCISO II E § 8º, DA CF DE 05/10/1988 (SERVIDOR ATIVO)

Ato/Portaria IPREVTEO nº 030/2021

Teotônio Vilela / AL, em 12 de Agosto de 2021

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: Pensão por Morte - Artigo 40 § 7º, inciso II e § 8º, da CF de 05/10/1988 (Servidor Ativo)

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA - IPREVTEO em conformidade com o disposto no Artigo 2º da Lei Municipal n.º 459 de 10 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do (a)segurado (a) ROSEANE ALVES DA SILVA, portador(a) do **RG 1952164, CPF 036.095.664-50**, Efetivo, (a), no cargo, de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula Funcional 3079, nos termos do Artigo 40 § 7º, inciso II e § 8º, da CF de 05/10/1988, com redação determinada pela EC 41, de 19/12/2003, Art. 25, inciso II, e Artigos 26,27,28,29,30 e 31 da Lei Municipal 459, de 10/12/2009, conforme Processo Administrativo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA - IPREVTEO, número 030/2021, com proventos integrais rateado em partes iguais ao seu conjunto de dependentes da seguinte forma:

I- ROBERTO ALVES DOS SANTOS, cônjuge, portador(a) do RG n.º 1552748, SSP/AL e do CPF n.º 021.905.864-45, nascido(a) em 08 de Janeiro de 1975.

II - JOÃO GUILHERME ALVES DA SILVA SANTOS, filho(a), portador(a) do RG n.º 4317778-6 SSP/AL e do CPF n.º 150.509.094-65, nascido(a) em 06 de Dezembro de 2009.

III - MARIA VITORIA ALVES DA SILVA SANTOS, filho(a), portador(a) do RG n.º 4265939-6 SSP/AL e do CPF n.º 150.509.274-47, nascido(a) em 09 de Março de 2004.

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice

Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme o disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **04/08/2021**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teotônio Vilela/AL, em 12/08/2021

GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO

Diretor-Presidente

IPREVTEO

Publicado por:

Geraldo Justino da Silva Filho

Código Identificador:89A669EA

ESTADO DE ALAGOAS
UNIÃO DOS DIRIGENTES MUN EDUCAÇÃO DE ALAGOAS

SECRETARIA EXECUTIVA UNDIME
FÓRUM ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO DA UNDIME/AL

UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS – UNDIME/AL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 01 /2022

A Presidente da União dos Dirigentes Municipais de Educação de Alagoas, Noêmia Maria Barroso Pereira Santos no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 30 e inciso V do Estatuto da Undime/AL, deixa público e CONVOCA todos os sócios, em especial os membros efetivos do Conselho Nacional de Representantes, da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e os Delegados para

participar do XII Fórum Estadual Extraordinário da UNDIME/AL no formato Presencial, com o seguinte tema: A Educação na Perspectiva da Inovação: por uma escola inclusiva, transformadora, tecnológica e de aprendizagem, no período de 07 a 09 de junho de 2022, no Auditório da Uninassau/Farol. O Fórum será instalado, em primeira convocação, com a maioria absoluta dos membros efetivos e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com no mínimo, a metade dos membros efetivos e, em terceira convocação, meia hora após a segunda, com no mínimo um quinto dos membros efetivos.

Art.1º - Para participar do XII Fórum Estadual Extraordinário o Dirigente Municipal de Educação deverá estar adimplente com a Undime/AL até o dia 30 de maio de 2022.

Art. 2º - O XII Fórum Estadual Extraordinário da UNDIME/AL terá a seguinte pauta:

Solenidade de abertura;

Leitura, mudança e aprovação do estatuto da undime/AL;

Palestras, painéis e relato de experiências;

Art.3º - Os casos omissos neste presente Edital serão analisados e julgados pela Diretoria Executiva da Undime/AL.

Maceió/AL, 07 de maio de 2022.

NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS

Presidente da Undime/AL

Dirigente Municipal de Educação de Teotônio Vilela

JOSÉ NEILTON NUNES ALVES

Secretário Executivo da Undime/AL

Publicado por:

José Neilton Nunes Alves

Código Identificador:F217A932

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021

Fundamento Legal: inciso II, do Art. 65 § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratante: MUNICÍPIO DE BRANQUINHA/AL;

Contratada: SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 37.119.924/0001-11;

Objeto: Contratação de empresa para aquisição **DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS**, destinados a secretaria municipal de Administração e Gestão Pública e Assistência Social do Município de Branquinha/AL.

DO VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	PREÇO REALINHADO
1	AÇUCAR	KG	PINDORAMA	RS 4,08
12	BISCOITO TP CREAM	UNID	3 DE MAIO	RS 4,33
13	BISCOITO MAISENA	UNID	3 DE MAIO	RS 5,15
14	BISCOITO MARIA	UNID	3 DE MAIO	RS 4,67
16	CAFÉ	UNID	CAFÉ PURO	RS 9,11
20	INDEFERIDO			
21	BEBIDA LACTEAMORANGO	UNID	BOA VIDA	RS 2,98
31	FARINHA MANDIOCA	KG	IRMÃOS FARIAS	RS 4,62
34	FELJÃO CARIOCA	KG	ESTRELA	RS 8,40
36	FARINHA DE TRIGO	KG	SARANDI	RS 5,37
37	FARINHA DE MILHO	KG	MARATA	RS 3,82
39	LEITE DE COCO	UNID	COCÃO	RS 3,78
40	INDEFERIDO			
42	MARGARINA	UNID	DELICATA	RS 5,71
43	MACARRÃO ESPAGUETE	UNID	BRADINI	RS 3,68
45	MILHO MUNG.	UNID	GOSTOMIL	RS 1,83
46	INDEFERIDO			
47	OLEO	UNID	SINHA	RS 12,16
48	PROTEINA DE SOJA	UNID	SUPRASOY	RS 3,58
63	SARDINHA EM LATA	UNID	88	RS 4,36
65	CARNE B. ACEM	KG	FRIBOI	RS 35,29
69	SALSICHA	KG	COPACOL	RS 9,42
71	INDEFERIDO			
73	OVOS	BDJ	GRANJA ALMEIDA	RS 18,32
78	AVEIA	UNID	APT	RS 3,48
79	CHARQUE	KG	CHARQUE 2000	RS 35,70

Celebrado: 06/05/2022

Signatários: SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA e MUNICÍPIO DE BRANQUINHA -AL.

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:B3392DDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
005/2021

Fundamento Legal: inciso II, do Art. 65 § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratante: MUNICÍPIO DE BRANQUINHA/AL;

Contratada: SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 37.119.924/0001-11;

Objeto: Contratação de empresa para aquisição **KITS DE GENÊROS ALIMINETICIOS**, destinados a secretaria municipal de assistência social do Município de Branquinha/AL.

DO VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	PREÇO REALINHADO
1	AÇUCAR	KG	PINDORAMA	RS 4,10
3	INDEFERIDO			
7	INDEFERIDO			
8	INDEFERIDO			
9	MACARRÃO ESPQ.	UNID	ALIANÇA	RS 3,30
10	OLEO DE SOJA	UNID	ALIANÇA	RS 11,95
11	PROTEINA DE SOJA	UNID	SUPRASOY	RS 3,80
12	SARDINHA	UNID	ROBINSON CRUSOE	RS 4,05
13	FELJÃO	KG	MUI NOBRE	RS 7,55
14	BISCOITO MARIA	UNID	3 DE MAIO	RS 4,67

Celebrado: 09/05/2022

Signatários: SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA e MUNICÍPIO DE BRANQUINHA -AL.

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:E50D2D49

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1804.001/2022

Partes: PMMD e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55.

Fundamento Legal: Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

O Estágio de Estudantes, obrigatório ou não, será desenvolvido conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, informadas pelas Instituições de Ensino, nos termos da Lei nº. 11.788/08, tendo como finalidade a preparação para o trabalho produtivo de educandos.

Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante formalização de Termo Aditivo, após assentimento prévio das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Esse contrato terá eficácia legal a fins financeiro após o encerramento do contrato 048/2017, datado para o dia 24 de maio de 2022.

Valor Global: O valor global estimado do Contrato é de **RS 391.200,00** (trezentos e noventa e um mil e duzentos reais), correspondente ao montante das bolsas, acrescido do auxílio-transporte e do valor dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, sendo:

Item	Especificação	(A) Quant	(B) Vigência do contrato	(C) Bolsa Auxílio	(D) Aux. Transp. (mensal)	(E) Contribuição	(F) Valor Total Mensal Ax(C+D+E)	(G) Valor Global Anual BxF
1	BOLSA ESTÁGIO 01	20	12	RS 500,00	RS 50,00	RS 40,00	RS 11.800,00	RS 141.600,00
2	BOLSA ESTÁGIO 02	20	12	RS 950,00	RS 50,00	RS 40,00	RS 20.800,00	RS 249.600,00
TOTAL		40					RS 32.600,00	RS 391.200,00

Data de Assinatura: 18 de abril de 2022.

Signatários:

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL –
PREFEITO –
CONTRATANTE

ARYKOERNE LIMA BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO –
SECRETÁRIO

ALESSANDRO SALVATORE MAXIMILIANO ALTINÃ
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA –
CIEE –
GERENTE REGIONAL –
CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:02DE1E77

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

FORNECEDORA REGISTRADA MR da Silva Vieira Alimentos EIRELI – EPP inscrita no CNPJ sob n.º 20.374.994/0001-13. Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem: **R\$ 64.045,00 (Sessenta e quatro mil, quarenta e cinco reais).**

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
4	Adoçante líquido – Embalagem íntegra; Dietético; Rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação; O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega. Referência: Frasco de 100ml.	UND	100	R\$ 2,95	R\$ 295,00	MARATÁ
17	Extrato de tomate – A base de: tomate, açúcar (máximo de 1%), sal (máximo de 5% de cloreto de sódio). Isento de fermentações. Sache com 340 g. Embalagem íntegra. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega. Referência: Embalagem com 340g.	UND	15.000	R\$ 1,35	R\$ 20.250,00	JULIETA
55	Cominho Com Pimenta – Pó fino homogêneo com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de alimentos estranhos. Acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica, resistente e hermeticamente vedada; Rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação; O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Referência: Embalagem 100g. Fardo com 10 unidades totalizando 1 kg. COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP DO LOTE 15.	FARDO	5.000	R\$ 8,70	R\$ 43.500,00	GRÃO VERDE

Data de Assinatura: 04 de maio de 2022. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 04 de maio de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:8B6362E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

FORNECEDORA REGISTRADA Luciano Sérgio Guimarães Sá Barreto - ME inscrita no CNPJ sob n.º 35.785.276/0001-07. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem: **R\$ 439.180,21 (Quatrocentos e trinta e nove mil, cento e oitenta reais e vinte e um centavos).**

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca	Modelo
06	MESA REUNIAO REDONDA COM PE EM AÇO. DIMENSÕES: 1500X740MM Mesa Reunião redonda com estrutura em aço. Dimensões: 1200 (diâmetro) x 740mm. Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores sólidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x45. Estrutura metálica tipo X com base horizontal estampada e repuxada “sem ponteiros” em chapa de aço de 1,5 mm de espessura com suporte em chapa de aço carbono com buchas rosqueadas para nivelador 5/16 dotada de sapata niveladora na base horizontal, possui estrutura tubular 20x20mm tipo X reforçando assim a base, tubo central confeccionado em aço carbono com diâmetro de 4”, com espessura de 1,2 mm a fixação entre a base e o tubo central é feito por meio de solda MIG MAG. A base superior horizontal em formato “X” confeccionada em tubo retangular de 20 x 30 x 1,2 mm. Todas as partes metálicas soldadas são feitas com solda MIG MAG para maior resistência. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possui o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.	Unidade	54	R\$ 981,28	R\$ 52.989,12	PRISMA	ME RED
07	ESTANTE DE AÇO Características: Estante desmontável de	Unidade	113	R\$ 454,86	R\$ 51.399,18	PRISMA	EST6P

	<p> aço com 06 prateleiras em chapa de aço # 24 (0,60mm) na medida de 915mm(L)x400mm(P)x2000mm(A) com dobras duplas nas laterais (4 dobras perpendiculares sendo a 1ª 12mm com 90°, a 2ª a 30mm com 90°, a 3ª a 915mm com 90°, a 4ª a 30mm com 90° e termina com 12mm) e triplas nas partes frontais e posteriores (6 dobras perpendiculares sendo a 1ª dobra a 10mm com 90°, a 2ª a 10mm com 90°, a 3ª a 30mm com 90°m a 4ª a 400mm com 90°, a 5ª a 30mm com 90°, a 6ª a 10mm com 90° e termina com 10mm). Contém 1 reforço tipo "Omega" em cada prateleira com 4 dobras perpendiculares de 90° (medida 900x49mm) em chapa # 24 (0,60mm) sendo a 1ª dobra de 90° a 8,1mm, uma curva acentuada de 90° em 5mm, 2ª dobra de 90° a 7,2mm, com uma curva acentuada de 90°, 3ª dobra de 90° a 22,7mm, 4ª dobra de 90° a 7,2 mm terminando com 8,1mm. Fixados horizontalmente por sistema de ponteamto por solda de fusão no fundo da prateleira. Colunas: 04 - colunas confeccionadas em chapa de aço # 18 (1,20mm) medindo 2000mm de altura dobra perfilada em "L" de 30x30 mm com 40 furos para regulagens de altura em furação oblonga possibilitando uma regulagem e um travamento mais eficaz das prateleiras. Admite reforço X nas laterais e fundo. Montagem através de parafusos com porcas sextavadas zincadas de ¼ x ½. Acabamento: Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó, com camada de 40 microns. Cada prateleira suporta até 50kg, distribuídos uniformemente. Altura: 2000ml(A) X 920ml(L) X 400ml (P)... de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos. AMPLA CONCORRÊNCIA.</p>						
13	<p>MESAS RETA COM GAVETEIRO. DIMENSÕES: 1200X680X740MM Mesa reta com gaveteiro fixo de 03 gavetas. Dimensões da mesa: 1200 (largura) x 680 (profundidade) x 740 (Altura). Dimensões do gaveteiro: 400 (largura) x 423 (profundidade) x 350 (Altura). Mesa constituída por tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores sólidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. O tampo possui três furos para passagem de fio. Painel frontal com 350mm de altura, confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento (cores sólidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Estrutura em Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0,9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1,5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Todas as estruturas em aço recebem tratamento antiferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possui o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Gaveteiro constituído por Frente de gaveta confeccionada em chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento em cores sólidas e madeiradas, com resistência a impactos e termicamente estável. Fechadura com acabamento cromado, com aplicação na primeira gaveta, possibilitando o travamento lateral das gavetas simultaneamente. Contém 02 peças de chaves com capa plástica "escamoteável" com acabamento preto, dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19mm com 2(duas) abas para fixação, que é feito na frente do gaveteiro. Corpo do Gaveteiro confeccionado em chapa de aço carbono com 0,6mm de espessura, laterais e fundo em chapa única sem união por solda. Reforços superior e inferior em chapa de aço carbono em espessura de 0,75mm, fixados ao corpo através de solda MIG MAG. Suportes laterais para correção com roldanas em nylon, fixados por solda por resistência (tipo ponto). Gavetas confeccionadas em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com 0,6mm de espessura, com pintura epóxi a pó na cor CRISTAL, correções de 400mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada, pintadas na cor das gavetas, roldanas em nylon, correções fixadas ao corpo do gaveteiro por meio de rebite tipo POP. Trava confeccionada em perfil de alumínio extrudado e suporte em aço para acionamento e alojamento do pino da fechadura. Puxadores confeccionados em zamak na cor alumínio. Todas as peças em</p>	Unidade	66	RS 598,46	RS 39.498,36	PRISMA	ME RET 3G

	<p>vão receber tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos. AMPLA CONCORRÊNCIA.</p>						
17	<p>MESAS RETA COM GAVETEIRO. DIMENSÕES: 1600X680X740MM Mesa reta com gaveteiro fixo de 03 gavetas. Dimensões da mesa: 1600 (largura) x 680 (profundidade) x 740 (Altura). Dimensões do gaveteiro: 400 (largura) x 423 (profundidade) x 350 (Altura). Mesa constituída por tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores sólidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. O tampo possui três furos para passagem de fio. Painel frontal com 350mm de altura, confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento (cores sólidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Estrutura em Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0,9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1,5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16” x 1” sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Todas as estruturas em aço recebem tratamento antiferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Gaveteiro constituído por Frente de gaveta confeccionada em chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento em cores sólidas e madeiradas, com resistência a impactos e termicamente estável. Fechadura com acabamento cromado, com aplicação na primeira gaveta, possibilitando o travamento lateral das gavetas simultaneamente. Contém 02 peças de chaves com capa plástica “escamoteável” com acabamento preto, dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19mm com 2(duas) abas para fixação, que é feito na frente do gaveteiro. Corpo do Gaveteiro confeccionado em chapa de aço carbono com 0,6mm de espessura, laterais e fundo em chapa única sem união por solda. Reforços superior e inferior em chapa de aço carbono em espessura de 0,75mm, fixados ao corpo através de solda MIG MAG. Suportes laterais para corredeira com roldanas em nylon, fixados por solda por resistência (tipo ponto). Gavetas confeccionadas em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com 0,6mm de espessura, com pintura epóxi a pó na cor CRISTAL, corredeiras de 400mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada, pintadas na cor das gavetas, roldanas em nylon, corredeiras fixadas ao corpo do gaveteiro por meio de rebite tipo POP. Trava confeccionada em perfil de alumínio extrudado e suporte em aço para acionamento e alojamento do pino da fechadura. Puxadores confeccionados em zamak na cor alumínio. Todas as peças em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos. AMPLA CONCORRÊNCIA.</p>	Unidade	81	R\$ 530,73	R\$ 42.989,13	PRISMA	ME RET 3G
18	<p>ESTAÇÃO INDIVIDUAL DE TRABALHO ESQUERDA. DIMENSÕES: 1500X1450X600X800X740MM Estação individual de trabalho esquerda. Dimensões: 1500 (largura E) x 1450 (largura D) x 800 (profundidade gota E) x 600 (profundidade D) x 740 (Altura). Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira</p>	Unidade	39	R\$ 888,46	R\$ 34.649,94	PRISMA	EST TRAB ESQ

	<p>aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. O tampo possui dois furos para passagem de fio sendo um furo no vértice e um furo no lado reto. Pannel frontal com 350mm de altura, confeccionado em chapa de aço de 0,9mm com perfuração estampada no formato de oblongos medindo 8x6. Estrutura em Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0,9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1,5mm repuxada e com base tipo disco em chapa conformada de espessura de 2,0mm. Base superior do pé disco em tubo de aço 30x20 com espessura de 1,2mm e coluna em tubo de aço de 3" polegadas com espessura de 1,5mm. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao pannel frontal. Pé canto Confeccionado em chapa de aço carbono 0,9mm, dobrada e estampada, repuxos para rosca M6x1 para fixação dos painéis frontais, calha sacável para passagem de fiação, niveladores com dimensão de 22mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 1/4" x 1" sextavado. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos. AMPLA CONCORRÊNCIA.</p>						
23	<p>ARMÁRIO ALTO EXECUTIVO DIMENSÕES: 800X500X1600MM Armário alto semi aberto (executivo), com 04 prateleiras, sendo 03 móveis e 01 fixa. Dimensões: 800 (largura) x 500 (profundidade) x 1600 (Altura). Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita de 1,0mm, com resistência a impactos e termicamente estável. Duas portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm, com resistência a impactos e termicamente estável, puxadores metálicos confeccionados em zamak, fechadura tambor e dobradiças de 110°. O Rodapé metálico é confeccionado em tubo 40x20mm, niveladores injetados em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16x1" sextavado. Fixado na base com parafusos autoatarrachantes. A Fixação das Laterais, base e tampo fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos. AMPLA CONCORRÊNCIA.</p>	Unidade	46	RS 782,17	RS 35.979,82	PRISMA	ARM ALT S/A
24	<p>ARMÁRIO SUSPENSO - DIMENSÕES: 1000X355X440MM Armário suspenso com 01 prateleira. Dimensões: 1000 (largura) x 355 (profundidade) x 440 (Altura). Tampo confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Corpo (02 laterais, base, fundo, 01 prateleira) confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com</p>	Unidade	37	RS 594,05	RS 21.979,85	PRISMA	ARM SUSP

	<p>selo FSC, com fita de 1,0mm na cor semelhante ao revestimento, (cores sólidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Laterais, tampo fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, base e laterais fixados com parafusos estruturais para maior resistência, possuindo ainda cavilhas de plástico de ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bicromatizado. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.</p>						
36	<p>MESA REUNIÃO REDONDA COM PÉ EM AÇO. DIMENSÕES: 1000X740MM Mesa Reunião redonda com estrutura em aço. Dimensões: 1000 (diâmetro) x 740mm. Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores sólidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x45. Estrutura metálica tipo X com base horizontal estampada e repuxada "sem ponteiras" em chapa de aço de 1,5 mm de espessura com suporte em chapa de aço carbono com buchas rosca para nivelador 5/16 dotada de sapata niveladora na base horizontal, possui estrutura tubular 20x20mm tipo X reforçando assim a base, tubo central confeccionado em aço carbono com diâmetro de 4", com espessura de 1,2 mm a fixação entre a base e o tubo central é feito por meio de solda MIG MAG. A base superior horizontal em formato "X" confeccionada em tubo retangular de 20 x 30 x 1,2 mm. Todas as partes metálicas soldadas são feitas com solda MIG MAG para maior resistência. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.</p>	Unidade	40	R\$ 620,00	R\$ 24.800,00	PRISMA	ME RED
37	<p>MESAS RETA DIMENSÕES: 1800X1100X740MM Mesa reta. Dimensões: 1800 (largura) x 1100 (profundidade) x 740 (Altura). Mesa constituída por tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores sólidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. O tampo possui três furos para passagem de fio. Pannel frontal com 350mm de altura, confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento (cores sólidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Estrutura em Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0,9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1,5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao pannel frontal. Todas as estruturas em aço recebem tratamento antiferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.</p>	Unidade	15	R\$ 1.500,00	R\$ 22.500,00	PRISMA	ME RET
39	<p>MESA PLÁSTICA QUADRADA COM 4 CADEIRAS Mesa quadrada produzida em polipropileno, medidas mínimas 0,70x0,70x0,70m, carbonato e aditivo com Anti UV, resistente aos raios solares e fácil limpeza. Matéria-prima 100% virgem, tendo dessa forma garantia de qualidade do material. Peso (kg): 4,0; COM 4 CADEIRA PLÁSTICA TORRE (EMPILHÁVEL) BRANCA Características Mínimas – Material: Polipropileno + Aditivos; Produzidas com matéria-prima 100% virgem;</p>	Conjunto	100	R\$ 249,50	R\$ 24.950,00	GARDEN LIFE	CJ 1ME4C

	confortáveis e resistentes; sem braço; Design moderno; capacidade suportar peso mínimo de 100kg; Altura: 87 cm; Largura: 43 cm; Profundidade: 42 cm; Peso (kg): 2,5; certificação do Inmetro, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT						
55	<p>ESTANTE DE AÇO Características: Estante desmontável de aço com 06 prateleiras em chapa de aço # 24 (0,60mm) na medida de 915mm(L)x400mm(P)x2000mm(A) com dobras duplas nas laterais (4 dobras perpendiculares sendo a 1ª 12mm com 90°, a 2ª a 30mm com 90°, a 3ª a 915mm com 90°, a 4ª a 30mm com 90° e termina com 12mm) e triplas nas partes frontais e posteriores (6 dobras perpendiculares sendo a 1ª dobra a 10mm com 90°, a 2ª a 10mm com 90°, a 3ª a 30mm com 90° a 4ª a 400mm com 90°, a 5ª a 30mm com 90°, a 6ª a 10mm com 90° e termina com 10mm). Contém 1 reforço tipo Omega em cada prateleira com 4 dobras perpendiculares de 90° (medida 900x49mm) em chapa # 24 (0,60mm) sendo a 1ª dobra de 90° a 8.1mm, uma curva acentuada de 90° em 5mm, 2ª dobra de 90° a 7.2mm, com uma curva acentuada de 90°, 3ª dobra de 90° a 22.7mm, 4ª dobra de 90° a 7.2 mm terminando com 8.1mm. Fixados horizontalmente por sistema de ponteamto por solda de fusão no fundo da prateleira. Colunas: 04 - colunas confeccionadas em chapa de aço # 18 (1,20mm) medindo 2000mm de altura dobra perfilada em "L" de 30x30 mm com 40 furos para regulagens de altura em furação oblonga possibilitando uma regulagem e um travamento mais eficaz das prateleiras. Admite reforço X nas laterais e fundo. Montagem através de parafusos com porcas sextavadas zincadas de ¼ x ½. Acabamento: Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó, com camada de 40 microns. Cada prateleira suporta até 50kg, distribuídos uniformemente. Altura: 2000ml(A) X 920ml(L) X 400ml (P)... de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 7.</p>	Unidade	37	R\$ 454,86	R\$ 16.829,82	PRISMA	EST 6P
59	<p>MESAS RETA COM GAVETEIRO. DIMENSÕES: 1200X680X740MM Mesa reta com gaveteiro fixo de 03 gavetas. Dimensões da mesa: 1200 (largura) x 680 (profundidade) x 740 (Altura). Dimensões do gaveteiro: 400 (largura) x 423 (profundidade) x 350 (Altura). Mesa constituída por tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. O tampo possui três furos para passagem de fio. Painel frontal com 350mm de altura, confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Estrutura em Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Todas as estruturas em aço recebem tratamento antiferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Gaveteiro constituído por Frente de gaveta confeccionada em chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento em cores sólidas e madeiradas, com resistência a impactos e termicamente estável. Fechadura com acabamento cromado, com aplicação na primeira gaveta, possibilitando o travamento lateral das gavetas simultaneamente. Contém 02 peças de chaves com capa plástica "escamoteável" com acabamento preto, dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19mm com 2(duas) abas para fixação, que é feito na frente do gaveteiro. Corpo do Gaveteiro confeccionado em chapa de aço carbono com 0,6mm de espessura, laterais e fundo em chapa única sem união por solda. Reforços superior e inferior em chapa de aço carbono em espessura de 0.75mm, fixados ao corpo através de solda MIG MAG. Suportes laterais para correção com roldanas em nylon, fixados por solda por resistência (tipo ponto). Gavetas confeccionadas em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com 0,6mm de espessura, com pintura epóxi a pó na cor CRISTAL, correções de 400mm de</p>	Unidade	22	R\$ 598,46	R\$ 13.166,12	PRISMA	ME RET 3G

	comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada, pintadas na cor das gavetas, roldanas em nylon, corrediças fixadas ao corpo do gaveteiro por meio de rebite tipo POP. Trava confeccionada em perfil de alumínio extrudado e suporte em aço para acionamento e alojamento do pino da fechadura. Puxadores confeccionados em zamak na cor alumínio. Todas as peças em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possui o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 13.						
60	MESAS RETA COM GAVETEIRO. DIMENSÕES: 1600X680X740MM Mesa reta com gaveteiro fixo de 03 gavetas. Dimensões da mesa: 1600 (largura) x 680 (profundidade) x 740 (Altura). Dimensões do gaveteiro: 400 (largura) x 423 (profundidade) x 350 (Altura). Mesa constituída por tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. O tampo possui três furos para passagem de fio. Painel frontal com 350mm de altura, confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Estrutura em Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Todas as estruturas em aço recebem tratamento antiferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possui o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Gaveteiro constituído por Frente de gaveta confeccionada em chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento em cores sólidas e madeiradas, com resistência a impactos e termicamente estável. Fechadura com acabamento cromado, com aplicação na primeira gaveta, possibilitando o travamento lateral das gavetas simultaneamente. Contém 02 peças de chaves com capa plástica "escamoteável" com acabamento preto, dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19mm com 2(duas) abas para fixação, que é feito na frente do gaveteiro. Corpo do Gaveteiro confeccionado em chapa de aço carbono com 0,6mm de espessura, laterais e fundo em chapa única sem união por solda. Reforços superior e inferior em chapa de aço carbono em espessura de 0.75mm, fixados ao corpo através de solda MIG MAG. Suportes laterais para corrediça com roldanas em nylon, fixados por solda por resistência (tipo ponto). Gavetas confeccionadas em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com 0,6mm de espessura, com pintura epóxi a pó na cor CRISTAL, corrediças de 400mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada, pintadas na cor das gavetas, roldanas em nylon, corrediças fixadas ao corpo do gaveteiro por meio de rebite tipo POP. Trava confeccionada em perfil de alumínio extrudado e suporte em aço para acionamento e alojamento do pino da fechadura. Puxadores confeccionados em zamak na cor alumínio. Todas as peças em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possui o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 17.	Unidade	26	R\$ 530,73	R\$ 13.798,98	PRISMA	ME RET 3G
61	ESTAÇÃO INDIVIDUAL DE TRABALHO ESQUERDA-DIMENSÕES: 1500X1450X600X800X740MM Estação individual de trabalho esquerda. Dimensões: 1500 (largura E) x	Unidade	13	R\$ 888,46	R\$ 11.549,98	PRISMA	EST TRAB ESQ

	1450 (largura D) x 800 (profundidade gota E) x 600 (profundidade D) x 740 (Altura). Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. O tampo possui dois furos para passagem de fio sendo um furo no vértice e um furo no lado reto. Painel frontal com 350mm de altura, confeccionado em chapa de aço de 0.9mm com perfuração estampada no formato de oblongos medindo 8x6. Estrutura em Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada e com base tipo disco em chapa conformada de espessura de 2.0mm. Base superior do pé disco em tubo de aço 30x20 com espessura de 1.2mm e coluna em tubo de aço de 3” polegadas com espessura de 1.5mm. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0.9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16” x 1” sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Pé canto Confeccionado em chapa de aço carbono 0.9mm, dobrada e estampada, repuxos para rosca M6x1 para fixação dos painéis frontais, calha sacável para passagem de fiação, niveladores com dimensão de 22mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 1/4” x 1” sextavado. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possui o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 18.						
62	ARMÁRIO ALTO FECHADO DIRETOR. DIMENSÕES: 800X500X1600MM Armário alto fechado com 04 prateleiras, sendo 03 móveis e 01 fixa. Dimensões: 800 (largura) x 500 (profundidade) x 1600 (Altura). Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, com resistência a impactos e termicamente estável. Corpo (02 laterais, base, fundo e 02 prateleiras) confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm, com resistência a impactos e termicamente estável. Duas portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm, com resistência a impactos e termicamente estável, puxadores metálicos confeccionados em zamak, fechadura tambor e dobradiças de 110°. O Rodapé metálico é confeccionado em tubo 40x20mm, niveladores injetados em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16x1” sextavado. Fixado na base com parafusos autoatarrachantes. A Fixação das Laterais, base e tampo fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possui o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 21.	Unidade	17	R\$ 1.888,23	R\$ 32.099,91	PRISMA	ARM ALT

Estimativas de consumos individualizadas, do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes:

Item	Especificações do objeto	Unidade	Sec. Mun. de Adm. Gestão e Patrimônio	Sec. Mun. de Assist. Social	Sec. Mun. De Educação	De	Sec. Mun. de Saúde
6	MESA REUNIÃO REDONDA COM PÉ EM AÇO. DIMENSÕES: 1500X740MM Mesa Reunião redonda com estrutura em aço. Dimensões: 1200 (diâmetro) x 740mm. Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente	Unidade	34	-	20	-	-

	<p>que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x45. Estrutura metálica tipo X com base horizontal estampada e repuxada "sem ponteiros" em chapa de aço de 1,5 mm de espessura com suporte em chapa de aço carbono com buchas rosca para nivelador 5/16 dotada de sapata niveladora na base horizontal, possui estrutura tubular 20x20mm tipo X reforçando assim a base, tubo central confeccionado em aço carbono com diâmetro de 4", com espessura de 1,2 mm a fixação entre a base e o tubo central é feito por meio de solda MIG MAG. A base superior horizontal em formato "X" confeccionada em tubo retangular de 20 x 30 x 1,2 mm. Todas as partes metálicas soldadas são feitas com solda MIG MAG para maior resistência. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possui o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.</p>				
7	<p>ESTANTE DE AÇO Características: Estante desmontável de aço com 06 prateleiras em chapa de aço # 24 (0,60mm) na medida de 915mm(L)x400mm(P)x2000mm(A) com dobras duplas nas laterais (4 dobras perpendiculares sendo a 1ª 12mm com 90°, a 2ª a 30mm com 90°, a 3ª a 915mm com 90°, a 4ª a 30mm com 90° e termina com 12mm) e triplas nas partes frontais e posteriores (6 dobras perpendiculares sendo a 1ª dobra a 10mm com 90°, a 2ª a 10mm com 90°, a 3ª a 30mm com 90° a 4ª a 400mm com 90°, a 5ª a 30mm com 90°, a 6ª a 10mm com 90° e termina com 10mm). Contém 1 reforço tipo "Omega" em cada prateleira com 4 dobras perpendiculares de 90° (medida 900x49mm) em chapa # 24 (0,60mm) sendo a 1ª dobra de 90° a 8,1mm, uma curva acentuada de 90° em 5mm, 2ª dobra de 90° a 7,2mm, com uma curva acentuada de 90°, 3ª dobra de 90° a 22,7mm, 4ª dobra de 90° a 7,2 mm terminando com 8,1mm. Fixados horizontalmente por sistema de ponteamto por solda de fusão no fundo da prateleira. Colunas: 04 - colunas confeccionadas em chapa de aço # 18 (1,20mm) medindo 2000mm de altura dobra perfilada em "L" de 30x30 mm com 40 furos para regulagens de altura em furação oblonga possibilitando uma regulagem e um travamento mais eficaz das prateleiras. Admite reforço X nas laterais e fundo. Montagem através de parafusos com porcas sextavadas zincadas de ¼ x ½. Acabamento: Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó, com camada de 40 microns. Cada prateleira suporta até 50kg, distribuídos uniformemente. Altura: 2000ml(A) X 920ml(L) X 400ml(P)... de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos. AMPLA CONCORRÊNCIA.</p>	Unidade	38	75	
13	<p>MESAS RETA COM GAVETEIRO. DIMENSÕES: 1200X680X740MM Mesa reta com gaveteiro fixo de 03 gavetas. Dimensões da mesa: 1200 (largura) x 680 (profundidade) x 740 (altura). Dimensões do gaveteiro: 400 (largura) x 423 (profundidade) x 350 (altura). Mesa constituída por tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP - Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. O tampo possui três furos para passagem de fio. Painel frontal com 350mm de altura, confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP - Médium Density Particleboard), espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Estrutura em Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0,9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1,5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Todas as estruturas em aço recebem tratamento antiferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possui o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Gaveteiro constituído por Frente de gaveta</p>	Unidade	66		

	<p>confeccionada em chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento em cores sólidas e madeiradas, com resistência a impactos e termicamente estável. Fechadura com acabamento cromado, com aplicação na primeira gaveta, possibilitando o travamento lateral das gavetas simultaneamente. Contém 02 peças de chaves com capa plástica “escamoteável” com acabamento preto, dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19mm com 2(duas) abas para fixação, que é feito na frente do gaveteiro. Corpo do Gaveteiro confeccionado em chapa de aço carbono com 0,6mm de espessura, laterais e fundo em chapa única sem união por solda. Reforços superior e inferior em chapa de aço carbono em espessura de 0.75mm, fixados ao corpo através de solda MIG MAG. Suportes laterais para corredeira com roldanas em nylon, fixados por solda por resistência (tipo ponto). Gavetas confeccionadas em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com 0,6mm de espessura, com pintura epóxi a pó na cor CRISTAL, corredeiras de 400mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada, pintadas na cor das gavetas, roldanas em nylon, corredeiras fixadas ao corpo do gaveteiro por meio de rebite tipo POP. Trava confeccionada em perfil de alumínio extrudado e suporte em aço para acionamento e alojamento do pino da fechadura. Puxadores confeccionados em zamak na cor alumínio. Todas as peças em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possui o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos. AMPLA CONCORRÊNCIA.</p>					
17	<p>MESAS RETA COM GAVETEIRO. DIMENSÕES: 1600X680X740MM Mesa reta com gaveteiro fixo de 03 gavetas. Dimensões da mesa: 1600 (largura) x 680 (profundidade) x 740 (Altura). Dimensões do gaveteiro: 400 (largura) x 423 (profundidade) x 350 (Altura). Mesa constituída por tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. O tampo possui três furos para passagem de fio. Pannel frontal com 350mm de altura, confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Estrutura em Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16” x 1” sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao pannel frontal. Todas as estruturas em aço recebem tratamento antiferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possui o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Gaveteiro constituído por Frente de gaveta confeccionada em chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento em cores sólidas e madeiradas, com resistência a impactos e termicamente estável. Fechadura com acabamento cromado, com aplicação na primeira gaveta, possibilitando o travamento lateral das gavetas simultaneamente. Contém 02 peças de chaves com capa plástica “escamoteável” com acabamento preto, dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19mm com 2(duas) abas para fixação, que é feito na frente do gaveteiro. Corpo do Gaveteiro confeccionado em chapa de aço carbono com 0,6mm de espessura, laterais e fundo em chapa</p>	Unidade	25	-	38	18

	<p>única sem união por solda. Reforços superior e inferior em chapa de aço carbono em espessura de 0,75mm, fixados ao corpo através de solda MIG MAG. Suportes laterais para corredeira com roldanas em nylon, fixados por solda por resistência (tipo ponto). Gavetas confeccionadas em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com 0,6mm de espessura, com pintura epóxi a pó na cor CRISTAL, corredeiras de 400mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada, pintadas na cor das gavetas, roldanas em nylon, corredeiras fixadas ao corpo do gaveteiro por meio de rebite tipo POP. Trava confeccionada em perfil de alumínio extrudado e suporte em aço para acionamento e alojamento do pino da fechadura. Puxadores confeccionados em zamak na cor alumínio. Todas as peças em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possui o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos. AMPLA CONCORRÊNCIA.</p>					
18	<p>ESTAÇÃO INDIVIDUAL DE TRABALHO ESQUERDA-DIMENSÕES: 1500X1450X600X800X740MM Estação individual de trabalho esquerda. Dimensões: 1500 (largura E) x 1450 (largura D) x 800 (profundidade gota E) x 600 (profundidade D) x 740 (Altura). Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. O tampo possui dois furos para passagem de fio sendo um furo no vértice e um furo no lado reto. PAINEL frontal com 350mm de altura, confeccionado em chapa de aço de 0,9mm com perfuração estampada no formato de oblongos medindo 8x6. Estrutura em Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0,9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1,5mm repuxada e com base tipo disco em chapa conformada de espessura de 2,0mm. Base superior do pé disco em tubo de aço 30x20 com espessura de 1,2mm e coluna em tubo de aço de 3” polegadas com espessura de 1,5mm. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16” x 1” sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Pé canto Confeccionado em chapa de aço carbono 0,9mm, dobrada e estampada, repuxos para rosca M6x1 para fixação dos painéis frontais, calha sacável para passagem de fiação, niveladores com dimensão de 22mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 1/4” x 1” sextavado. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possui o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos. AMPLA CONCORRÊNCIA.</p>	Unidade	13	-	15	11
23	<p>ARMÁRIO ALTO EXECUTIVO . DIMENSÕES: 800X500X1600MM Armário alto semi aberto (executivo), com 04 prateleiras, sendo 03 móveis e 01 fixa. Dimensões: 800 (largura) x 500 (profundidade) x 1600 (Altura). Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, com resistência a impactos e termicamente estável. Corpo (02 laterais, base, fundo e 04 prateleiras) confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm, com resistência a impactos e termicamente estável. Duas portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm, com resistência a impactos e termicamente estável, puxadores metálicos confeccionados em zamak, fechadura tambor e dobradiças de 110°. O Rodapé metálico é confeccionado em tubo 40x20mm, niveladores injetados em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16x1” sextavado. Fixado na base com parafusos autoatarrachantes. A Fixação das Laterais, base e tampo fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com</p>	Unidade	-	-	30	16

	parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos. AMPLA CONCORRÊNCIA.					
24	ARMÁRIO SUSPENSO - DIMENSÕES: 1000X355X440MM Armário suspenso com 01 prateleira. Dimensões: 1000 (largura) x 355 (profundidade) x 440 (Altura). Tampo confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores sólidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Corpo (02 laterais, base, fundo, 01 prateleira) confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores sólidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Laterais, tampo fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, base e laterais fixados com parafusos estruturais para maior resistência, possuindo ainda cavilhas de plástico de ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bicromatizado. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.	Unidade	-	-	25	12
36	MESA REUNIÃO REDONDA COM PÉ EM AÇO. DIMENSÕES: 1000X740MM Mesa Reunião redonda com estrutura em aço. Dimensões: 1000 (diâmetro) x 740mm. Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores sólidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x45. Estrutura metálica tipo X com base horizontal estampada e repuxada “sem ponteiras” em chapa de aço de 1,5 mm de espessura com suporte em chapa de aço carbono com buchas rosca para nivelador 5/16 dotada de sapata niveladora na base horizontal, possui estrutura tubular 20x20mm tipo X reforçando assim a base, tubo central confeccionado em aço carbono com diâmetro de 4”, com espessura de 1,2 mm a fixação entre a base e o tubo central é feito por meio de solda MIG MAG. A base superior horizontal em formato “X” confeccionada em tubo retangular de 20 x 30 x 1,2 mm. Todas as partes metálicas soldadas são feitas com solda MIG MAG para maior resistência. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.	Unidade	-	-	40	-
37	MESAS RETA DIMENSÕES: 1800X1100X740MM Mesa reta. Dimensões: 1800 (largura) x 1100 (profundidade) x 740 (Altura). Mesa constituída por tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores sólidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. O tampo possui três furos para passagem de fio. Pannel frontal com 350mm de altura, confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de	Unidade	-	-	15	-

	1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento (cores sólidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Estrutura em Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0,9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Todas as estruturas em aço recebem tratamento antiferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.				
39	MESA PLÁSTICA QUADRADA COM 4 CADEIRAS Mesa quadrada produzida em polipropileno, medidas mínima 0,70x0,70x0,70m, carbonato e aditivo com Anti UV, resistente aos raios solares e fácil limpeza. Matéria-prima 100% virgem, tendo dessa forma garantia de qualidade do material. Peso (kg): 4,0; COM 4 CADEIRA PLÁSTICA TORRE (EMPILHAVEL) BRANCA Características Mínimas – Material: Polipropileno + Aditivos; Produzidas com matéria-prima 100% virgem; confortáveis e resistentes; sem braço; Design moderno; capacidade suportar peso mínimo de 100kg; Altura: 87 cm; Largura: 43 cm; Profundidade: 42 cm; Peso (kg): 2,5; certificação do Inmetro, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT	Conjunto	-	-	100
55	ESTANTE DE AÇO Características: Estante desmontável de aço com 06 prateleiras em chapa de aço # 24 (0,60mm) na medida de 915mm(L)x400mm(P)x2000mm(A) com dobras duplas nas laterais (4 dobras perpendiculares sendo a 1ª 12mm com 90°, a 2ª a 30mm com 90°, a 3ª a 915mm com 90°, a 4ª a 30mm com 90° e termina com 12mm) e triplas nas partes frontais e posteriores (6 dobras perpendiculares sendo a 1ª dobra a 10mm com 90°, a 2ª a 10mm com 90°, a 3ª a 30mm com 90° a 4ª a 400mm com 90°, a 5ª a 30mm com 90°, a 6ª a 10mm com 90° e termina com 10mm). Contém 1 reforço tipo "Omega" em cada prateleira com 4 dobras perpendiculares de 90° (medida 900x49mm) em chapa # 24 (0,60mm) sendo a 1ª dobra de 90° a 8.1mm, uma curva acentuada de 90° em 5mm, 2ª dobra de 90° a 7.2mm, com uma curva acentuada de 90°, 3ª dobra de 90° a 22.7mm, 4ª dobra de 90° a 7.2 mm terminando com 8.1mm. Fixados horizontalmente por sistema de ponteamto por solda de fusão no fundo da prateleira. Colunas: 04 - colunas confeccionadas em chapa de aço # 18 (1,20mm) medindo 2000mm de altura dobra perfilada em "L" de 30x30 mm com 40 furos para regulagens de altura em furação oblonga possibilitando uma regulagem e um travamento mais eficaz das prateleiras. Admite reforço X nas laterais e fundo. Montagem através de parafusos com porcas sextavadas zincadas de ¼ x ½. Acabamento: Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó, com camada de 40 microns. Cada prateleira suporta até 50kg, distribuídos uniformemente. Altura: 2000ml(A) X 920ml(L) X 400ml (P)..., de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 7.	Unidade	12	-	25
59	MESAS RETA COM GAVETEIRO. DIMENSÕES: 1200X680X740MM Mesa reta com gaveteiro fixo de 03 gavetas. Dimensões da mesa: 1200 (largura) x 680 (profundidade) x 740 (Altura). Dimensões do gaveteiro: 400 (largura) x 423 (profundidade) x 350 (Altura). Mesa constituída por tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores sólidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. O tampo possui três furos para passagem de fio. Painel frontal com 350mm de altura, confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento (cores sólidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Estrutura em Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0,9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se	Unidade	22	-	-

	<p>parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Todas as estruturas em aço recebem tratamento antiferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possui o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Gaveteiro constituído por Frente de gaveta confeccionada em chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento em cores sólidas e madeiradas, com resistência a impactos e termicamente estável. Fechadura com acabamento cromado, com aplicação na primeira gaveta, possibilitando o travamento lateral das gavetas simultaneamente. Contém 02 peças de chaves com capa plástica “escamoteável” com acabamento preto, dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19mm com 2(duas) abas para fixação, que é feito na frente do gaveteiro. Corpo do Gaveteiro confeccionado em chapa de aço carbono com 0,6mm de espessura, laterais e fundo em chapa única sem união por solda. Reforços superior e inferior em chapa de aço carbono em espessura de 0,75mm, fixados ao corpo através de solda MIG MAG. Suportes laterais para corredeira com roldanas em nylon, fixados por solda por resistência (tipo ponto). Gavetas confeccionadas em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com 0,6mm de espessura, com pintura epóxi a pó na cor CRISTAL, corredeiras de 400mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada, pintadas na cor das gavetas, roldanas em nylon, corredeiras fixadas ao corpo do gaveteiro por meio de rebite tipo POP. Trava confeccionada em perfil de alumínio extrudado e suporte em aço para acionamento e alojamento do pino da fechadura. Puxadores confeccionados em zamak na cor alumínio. Todas as peças em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possui o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 13.</p>					
60	<p>MESAS RETA COM GAVETEIRO. DIMENSÕES: 1600X680X740MM Mesa reta com gaveteiro fixo de 03 gavetas. Dimensões da mesa: 1600 (largura) x 680 (profundidade) x 740 (Altura). Dimensões do gaveteiro: 400 (largura) x 423 (profundidade) x 350 (Altura). Mesa constituída por tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. O tampo possui três furos para passagem de fio. Painel frontal com 350mm de altura, confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Estrutura em Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0,9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1,5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetados em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16” x 1” sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Todas as estruturas em aço recebem tratamento antiferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possui o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Gaveteiro constituído por Frente de gaveta confeccionada em chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de</p>	Unidade	8	-	12	6

	<p>reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento em cores sólidas e madeiradas, com resistência a impactos e termicamente estável. Fechadura com acabamento cromado, com aplicação na primeira gaveta, possibilitando o travamento lateral das gavetas simultaneamente. Contém 02 peças de chaves com capa plástica "escamoteável" com acabamento preto, dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19mm com 2(duas) abas para fixação, que é feito na frente do gaveteiro. Corpo do Gaveteiro confeccionado em chapa de aço carbono com 0,6mm de espessura, laterais e fundo em chapa única sem união por solda. Reforços superior e inferior em chapa de aço carbono em espessura de 0.75mm, fixados ao corpo através de solda MIG MAG. Suportes laterais para corredeira com roldanas em nylon, fixados por solda por resistência (tipo ponto). Gavetas confeccionadas em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com 0,6mm de espessura, com pintura epóxi a pó na cor CRISTAL, corredeiras de 400mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada, pintadas na cor das gavetas, roldanas em nylon, corredeiras fixadas ao corpo do gaveteiro por meio de rebite tipo POP. Trava confeccionada em perfil de alumínio extrudado e suporte em aço para acionamento e alojamento do pino da fechadura. Puxadores confeccionados em zamak na cor alumínio. Todas as peças em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 17.</p>					
61	<p>ESTAÇÃO INDIVIDUAL DE TRABALHO ESQUERDA-DIMENSÕES: 1500X1450X600X800X740MM Estação individual de trabalho esquerda. Dimensões: 1500 (largura E) x 1450 (largura D) x 800 (profundidade gota E) x 600 (profundidade D) x 740 (Altura). Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. O tampo possui dois furos para passagem de fio sendo um furo no vértice e um furo no lado reto. Pannel frontal com 350mm de altura, confeccionado em chapa de aço de 0.9mm com perfuração estampada no formato de oblongos medindo 8x6. Estrutura em Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada e com base tipo disco em chapa conformada de espessura de 2.0mm. Base superior do pé disco em tubo de aço 30x20 com espessura de 1.2mm e coluna em tubo de aço de 3" polegadas com espessura de 1.5mm. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Pé canto Confeccionado em chapa de aço carbono 0.9mm, dobrada e estampada, repuxos para rosca M6x1 para fixação dos painéis frontais, calha sacável para passagem de fiação, niveladores com dimensão de 22mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 1/4" x 1" sextavado. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 18.</p>	Unidade	4	-	5	4
62	<p>ARMÁRIO ALTO FECHADO DIRETOR. DIMENSÕES: 800X500X1600MM Armário alto fechado com 04 prateleiras, sendo 03 móveis e 01 fixa. Dimensões: 800 (largura) x 500 (profundidade) x 1600 (Altura). Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", com resistência a impactos e termicamente estável. Corpo (02 laterais, base, fundo e 02 prateleiras) confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita de 1,0mm, com resistência a impactos e termicamente estável. Duas portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces</p>	Unidade	-	-	12	5

com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm, com resistência a impactos e termicamente estável, puxadores metálicos confeccionados em zamak, fechadura tambor e dobradiças de 110°. O Rodapé metálico é confeccionado em tubo 40x20mm, niveladores injetados em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16x1" sextavado. Fixado na base com parafusos autoatarrachantes. A Fixação das Laterais, base e tampo fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possui o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 21.				
--	--	--	--	--

Data de Assinatura: 06 de maio de 2022. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 06 de maio de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:9E471966

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

FORNECEDORA REGISTRADA **Djalma Ivo de Freitas EIRELI** inscrita no CNPJ sob n.º 30.283.669/0001-07. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem: **RS 3.280.056,96 (Três milhões, duzentos e oitenta mil, cinquenta e seis reais, noventa e seis centavos).**

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca	Modelo
01	CADEIRA GIRATORIA OPERACIONAL EXECUTIVA Cadeira constituída de assento, encosto, mecanismo, apoios de braço, coluna a gás e base com rodízio. O assento deve ser constituído estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra ¼", fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco, fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e apoios de braço. Na estrutura do assento é fixada uma (01) almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Poliol/Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/ m³. O conjunto deve ser revestido com couro ecológico pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões de 480 mm (largura) x 455 mm (profundidade) x 80 mm de espessura apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento deve possuir ainda uma carenagem plástica injetada em polipropileno que deve ser encaixada à estrutura por meio de garras incorporadas na própria estrutura do assento, dispensando o uso de parafusos e grampos. A regulagem de altura do assento permite atender as medidas mínimas de 420 mm até a altura máxima de 530 mm podendo apresentar pequenas variações. Encosto deve ser utilizado como sustentação da região do apoio lombar e deve possuir a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e deve modelar de forma agradável e anatômica aos diversos biótipos de usuários. Já a lâmina com catraca, para a regulagem de altura, é fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 6,35mm de espessura com vinco central para maior resistência com mecanismo catraca fabricado em peças injetadas em Poliamida reforçada com fibra de vidro, esse mecanismo é automático, bastando puxar o encosto para cima e posicionar na altura desejada. Para baixa-lo basta puxar até a altura máxima que o mecanismo se desarma e libera o encosto até a posição mais baixa. O encosto deve possuir estrutura termoplástica injetada em PP polipropileno reforçada com fibra de vidro e com porcas garra ¼" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e lâminas. Suas dimensões são 450 mm de largura, 450 mm de altura e 100 mm de espessura, com cantos arredondados. A espuma deve possuir uma espessura de 45 mm no formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. Para acabamento o encosto deve receber uma Blindagem de Termoplástico injetada em PP polipropileno que deve ser encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. Na estrutura do encosto deve ser fixada uma (01) almofada de espuma flexível à base de Poliuretano (PU), ergonômica deve ser fabricada através de sistemas químicos à base de Poliol/ Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 40 a 45 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/ m³. O conjunto deve ser revestido com couro ecológico pelo processo de tapeçamento convencional. O mecanismo deve ser um conjunto mecânico que deve possuir duas alavancas para regulagem de altura do assento e da inclinação do encosto. Sua alavanca de regulagem de altura do assento deve ser injetada em poliamida PA reforçada com fibra de vidro e possuir alma metálica com reforço estrutural em duas chapas de aço na espessura de 2,65 mm revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco, garantindo resistência mecânica contra corrosão. O sistema de travamento de reclinção do encosto deve acontecer por meio da pressão exercida por uma mola helicoidal em um conjunto de laminas que travam umas as outras por atrito ou por princípios de fricção. A alavanca de controle de reclinção do encosto deve ser também injetada em poliamida PA reforçada com fibra de vidro. Ao ser acionada a alavanca para cima ela libera o movimento do encosto que também se dá pelo uso de duas molas helicoidais bastando ao usuário posicionar o encosto na posição desejada e liberar a alavanca para que o mesmo trave na posição escolhida. A faixa de variação de reclinagem é de 73° a 104°. O mecanismo deve proporcionar a regulagem de altura do encosto por meio de catraca automática com curso de 70 mm, que se libera ao chegar a altura máxima e desce permitindo que o usuário ajuste sua altura para seu melhor conforto. O mecanismo deve ser fabricado com chapas de aço ABNT 1008/1020 na espessura de 2,65 mm e ser fixado ao assento por (04) quatro parafusos sextavados ¼ x 11/2 com cabeças Flangeadas. O mecanismo deve possuir um suporte para fixação do encosto em formato de L, no qual é fabricado com tubo industrial na configuração oblonga e na dimensão de 25x50 mm com espessura de 1,50 mm. Dois parafusos Philips ¼ x 1 cabeça lenticular juntamente com anéis elásticos fazem a perfeita união entre o encosto e o mecanismo. O mecanismo deve possuir uma blindagem de Termoplástico PP – Polipropileno, no acabamento superficial texturizado, para impedir o acesso do usuário nos sistemas de funcionalidade da cadeira participando de um componente de design, segurança e proteção contra agentes externos. O conjunto mecanismo deve receber uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosfatização à base de zinco e revestida por pintura eletrostática epóxi pó. Os Apoio de braços devem ser fabricado pelo processo de injeção de termoplástico em Poliamida aditivado com 30% de fibra de vidro. Possuem regulagem de altura acionada através de um gatilho na parte posterior frontal do apoio de braços com curso de 70 mm. A Base do conjunto deve ser definida por uma configuração em forma pentagonal obtendo diâmetro na ordem de 690 mm e constituída com cinco (5) pés de apoio em formato piramidal com acabamento texturizado, fabricada pelo processo de injeção de termoplástico em poliamida aditivada com 30% de fibra de vidro, possuindo na extremidade de cada pé integrada em peça única o alojamento para o encaixe dos rodízios. Rodízios devem ser constituídos de duas (02) roldanas circulares na dimensão de 50,00 mm e fabricadas em material termoplástico denominado de Poliamida (PA 6,6) e PU em sua extremidade, dedicadas para serem utilizadas em Pisos Rígidos. Um (01) corpo do rodízio configurado de forma semicircular e fabricado em	Unidade	250	RS 949,39	RS 237.347,50	PLAXMETAL	OPERATIVA EXECUTIVA COM BACKPLAX 51003

	material termoplástico denominado Poliamida (PA 6,6). As roldanas devem ser fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005 /10 na dimensão de 6,00 mm que é submetido ao processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio deve ser constituído por um (01) eixo vertical (perpendicular ao piso) de aço carbono ABNT 1008/10 na dimensão 11,00 mm e protegido contra a corrosão pelo processo de eletrodeposição de zinco onde se encontra montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, que recebe lubrificação para reduzir o atrito no deslocamento rotativo, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos. AMPLA CONCORRÊNCIA.					
02	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO: A cadeira deve ser constituída de assento e encosto plásticos, e estrutura metálica. A estrutura deve ser composta de tubos de aço 1010 /1020, sendo os pés e suportes do assento e encosto fabricados em tubos oblongos 16x30 com 1,5mm de espessura de parede soldados com solda Mig à duas travessas horizontais de tubos de aço 7/8" x 1,2mm de espessura formando um conjunto estrutural empilhável. A estrutura deve receber tratamentos químicos de fosfatização e pinturas epóxi pó. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés e travessas, a estrutura deve apresentar ponteiros plásticos injetados em polipropileno. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero (PP) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões mínimas devem ser 465mm de largura, 420mm de profundidade com 5mm de espessura de parede. Deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de 4 (quatro) parafuso 5x30 para plástico. A altura do assento até o chão deve ser de 445mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões mínimas de 460mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unido à estrutura metálica pelo encaixe de dupla cavidade na parte posterior do encosto, sendo travado por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto deve possuir furos para ventilação, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	1155	RS 243,11	RS 280.792,05	PLAXMETAL ERGOPLAX SLIM 63000
03	CADEIRA FIXA EXECUTIVA SEM BRAÇOS Sua configuração deve ser definida por uma estrutura fixa fabricada em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020 com diâmetro de 25,4mm e parede de 1,2 mm, e travessas de aço carbono ABNT 1008/1020 em tubo de secção quadrada 20x20mm com 1,2 mm de espessura. A base em forma de 4 pés deve ser fabricada pelo processo mecânico de curvamento de tubos possuindo duas travessas unindo uma perna à outra pelo processo de soldagem MIG. A estrutura contém quatro (04) deslizadores fixos articulados, desenvolvidos para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio. Fabricados em material termoplástico denominado Polipropileno, pelo processo de injeção. A estrutura se fixa ao assento por parafusos sextavados flangeados 1/2"x2,3/4" com rosca parcial. O conjunto deve receber uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosfatização à base de zinco e revestida por pintura eletrostática epóxi pó. Conjunto do assento deve ser constituído por estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra 1/4", fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco, fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e apoios de braço. Na estrutura do assento deve ser fixada uma (01) almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU) , ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Poliol / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/ m³. O conjunto deve ser revestido em couro ecológico pelo processo de tapeçamento convencional . Suas dimensões giram em torno de 480 mm (largura) x 455 mm (profundidade) x 80 mm de espessura apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento deve possuir ainda uma carenagem plástica injetada em polipropileno que é encaixada à estrutura por meio de garras incorporadas na própria estrutura do assento, dispensando o uso de parafusos e grampos. A altura do assento ao piso é de 460 mm. O encosto deve possuir estrutura termoplástica injetada em PP polipropileno reforçada com fibra de vidro e com porcas garra 1/4" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e lâminas. Suas dimensões deve ser 455 mm de largura, 410 mm de altura e 80 mm de espessura, com cantos arredondados. A espuma deve possuir uma espessura de 45 mm no formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. Para acabamento o encosto recebe uma Blindagem de Termoplástico injetada em PP polipropileno que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. Na estrutura do encosto deve ser fixada uma (01) almofada de espuma flexível à base de Poliuretano (PU) , ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Poliol / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 40 a 45 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/ m³. A lâmina que liga o encosto ao assento deve ser fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 4,75mm de espessura com vinco central para maior resistência, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	342	RS 687,13	RS 234.998,46	PLAXMETAL OPERATIVA EXECUTIVA 51010
04	ARMÁRIO DE COZINHA Descrição: Armário copa, cozinha. Adicionais: fabricada em MDP, possui 06 portas, com dobradiças metálicas, 2 gavetas com corrediças metálicas, e acabamento em pintura ultravioleta brilho. Cor à escolha da Administração. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	41	RS 1.800,00	RS 73.800,00	COLIVETTI ARM2583
05	ARMÁRIO DE AÇO COM 04 PRATELEIRAS Fabricado em chapa de aço com bitola de Nº #24(0,60mm). Porta com reforço ômega, dobradiças pivotantes embutidas e fechadura tipo yale com 2 chaves, portas com puxadores estampado em toda extensão da porta direita que sobrepõe a porta esquerda para o fechamento. 04 prateleiras com dobras triplas frontais e duplas nas laterais para livrar arestas cortantes, reforço ômega para maior resistência. Sistema de Cremalheiras estampadas nas colunas de sustentação com espaçamento de 20mm entre os recortes, com suportes estilo mão francesa em chapa galvanizada 18(1,20mm) utilizado para encaixe e sustentação das prateleiras Montagem de dobras invertidas tipo C 30x30mm formando colunas de reforço nos cantos do armário, travados através de parafusos modelo 4,8x9,5 cabeça panela rosca soberbaCom acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa anti-ferrugíno e fosfatizante e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 40 micras. Dimensão 900mm(L)x400mm(P)x1950mm(A), de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	102	RS 1.911,76	RS 194.999,52	MARZO VITORINO LINHA EURO
08	MESAS DE REUNIÃO OVAL COM CAIXA DE TOMADAS. DIMENSÕES: 1800X900X740MM Mesa de reunião oval com 01 caixa de tomadas. Dimensões: 1800 (largura) x 900 (profundidade) x 740 (Altura). Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, tampo recebe fita de 2mm em todo contorno, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo, com 01 caixa de tomadas formadas por moldura com laterais confeccionadas em alumínio extrudado com fechamentos plásticos injetado em PVC, fixados por meio de parafusos autoatarrachantes. Tampa basculante confeccionada em alumínio extrudado sem fecho toque, com abertura para passagem de fiação e escova para proteção de fiação. Moldura fixada ao tampo por suportes metálicos laterais, fixados por parafusos autoatarrachantes. Espelho possui modulação de tomadas e RJ (modelos Furukawa ou Systimax), sendo confeccionado em aço carbono, fixado ao corpo por meio de encaixe e abas de dobra, possibilitando assim a troca dos mesmos. Rasgos disponíveis para entrada USB, HDMI e entradas de áudio e vídeo. Corpo confeccionado em aço carbono com passagem de fiação, fixado a moldura por meio de "clie", facilitando a montagem e futuras manutenções. Configuração da caixa: 3 Ponto de energia e 2 Ponto de dados 2 USB/HDMI. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. Pannel frontal com altura de 350mm confeccionado em chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), com espessura de 18mm, revestida nas duas faces com filme texturizado, por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), com acabamento superior e inferior com fita ABS de 1mm, com acabamento nas cores semelhante ao do revestimento. Estrutura formada por colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0,9mm horizontal com distância entre si de 170mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1,5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferrugíno a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.	Unidade	33	RS 1.529,08	RS 50.459,64	MARZO VITORINO IMPERIA PREMIUM 050003102
09	MESA PLÁSTICA Descrição: Mesa plástica, material: plástico, formato: quadrado, cor: branca, comprimento: 70 cm, largura: 70 cm, altura: 72 cm Características adicionais: confeccionada em polipropileno. Empilhável. Cor à escolha da Administração.	Unidade	127	RS 195,00	RS 24.765,00	TRAMONTINA MS2534
10	ARQUIVO 4 GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPICO. Arquivo de aço com 4 gavetas para pasta suspensa tamanho ofício, contém 4 reforços internos em formato ômega, porta etiqueta estampados em baixo revelo e puxadores estampados de forma embutida em toda extensão da frente das gavetas, fechadura tipo yale no tampo superior com travamento simultâneo das gaveta e sistema de deslizamento por carrinho telescópico de 1,20mm por sistema esferas metálicas, tampo confeccionado em chapa de aço 24(0,60mm) gabinete e frente das gavetas em chapa 24(0,60mm) com três travessas embutidas para travamento de forma horizontal entre as laterais do arquivo, confeccionadas em chapa 18(1,20mm), gavetas em chapa de aço 24(0,60mm) com dobra em ômega no fundo para aumentar a sustentação da gaveta e laterais e fundo altos para um melhor aproveitamento na utilização da mesma A base do arquivo é composta por quatro cantoneiras de aço Nº #18 fixadas nos cantos da base para maior travamento e sustentação do produto, utilizada também para acoplar ponteiros reguláveis para nivelamento de acordo com o piso . Com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa anti-ferrugíno e fosfatizante e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 40 micras, capacidade de peso 55kg por gaveta. Dimensão: 470mm(L)x670mm(P)x1340mm(A) - de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	107	RS 1.122,85	RS 120.144,95	MARZO VITORINO LINHA EURO ARQ 04LGT26
11	ESTANTES ARAMADAS Descrição: são construídas em perfis tubulares de aço, estriados por toda a extensão e bandejas em aramado de aço, acabamento em epóxi branco ou cromado. A altura das bandejas da estante é regulável, inclusive dispensa ferramentas na hora da montagem (apenas encaixe). Cor à escolha da Administração. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	82	RS 2.804,87	RS 229.999,34	ELITE CDM
12	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS REGULÁVEIS A cadeira deve estar de acordo com as definições da norma ABNT NBR 13962. O encosto deve medir 460mm de largura por 400mm de altura, possuir estrutura em Polipropileno reforçado com fibra de vidro e a superfície de contato com o usuário formada por tecido estrutural de base 100% poliéster sobreposto por uma	Unidade	190	RS 850,00	RS 161.500,00	PLAXMETAL OPERATIVA EXECUTIVA COM BACKPLAX 51003

	espuma laminada de 20mm de espessura e pelo tecido de revestimento, tencionado e fixado na moldura e parafusado à estrutura por 8 parafusos do tipo plástico com Ø 5x16mm. Esse conjunto deve ser fixado à uma lâmina de aço de 6,35mm de espessura por meio de 6 parafusos, 2 do tipo plástico de Ø5x20mm e 4 parafusos Sextavados flangeados ¼". A lâmina deve ser montada no assento por 3 parafusos ¼"x1". A lâmina deve ser fabricada em aço 1020 com 6,35mm de espessura e 75mm de largura e receber pintura epóxi em pó. A lâmina deve fixar-se diretamente na madeira por 3 parafusos flangeados ¼"x1". O assento deve possuir estrutura em madeira laminada com 12mm de espessura e espuma laminada com 50mm de espessura. As dimensões do assento devem ser de 485 mm de largura e 465 mm de profundidade. A altura do assento ao piso deve ser regulável podendo variar de 410mm à 510mm. O mecanismo deve ser feito em chapa de aço 1010/1020 de espessura 2,65 mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó. Dotado de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento, além de travamento e liberação do reclinação simultâneo de assento e encosto. A tensão desse reclinação deve ser ajustável por meio de uma manopla que quando girada aumenta ou diminui a pressão sobre a mola que regula o movimento. Esse mecanismo deve ser fixado ao assento por meio de parafusos ¼"x1¼" utilizando-se buchas espaçadoras entre o mecanismo e o assento. Os apoios de braço devem ser fabricados em PP (Polipropileno) Texturizado e possuem faixa de regulagem de altura em relação ao assento variando de 200mm à 250mm, com alma de aço e apoio em PP. Os Rodízios são constituído de duas (02) roldanas circulares na dimensão de 50,00 mm e fabricadas em material termoplástico denominado de Poliamida (PA 6,6) e PU em sua extremidades de rolamento sobre o Piso. A Base do conjunto definido por uma configuração em forma pentagonal obtendo diâmetro na ordem de 690 mm e constituída com cinco (5) pás de apoio em formato piramidal com acabamento texturizado, fabricada pelo processo de injeção de termoplástico em poliamida aditivada com 30% de fibra de vidro, possuindo na extremidade de cada pá integrada em peça única o alojamento para o encaixe dos rodízios. O conjunto assento e encosto são revestido em couro ecológico pelo processo de Tapeçamento Convencional, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos. AMPLA CONCORRÊNCIA.						
14	MESA RETA DIMENSÕES: 900X600X740MM Mesa reta. Dimensões: 900 (largura) x 600 (profundidade) x 740 (Altura). Mesa constituída por tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores sólidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. O tampo possui três furos para passagem de fio. Painel frontal com 350mm de altura, confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento (cores sólidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Estrutura em Colunas metálicas compostas de chapa conformada de espessura 0,9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1,5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Todas as estruturas em aço recebem tratamento antiferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possui o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.	Unidade	62	R\$ 572,58	R\$ 35.499,96	MARZO VITORINO	IMPERIA PREMIUM 050001124
15	ESPELHO (1,0MX1,25M) Descrição: Espelho, material: vidro cristal, formato: retangular, espessura: 6 mm, comprimento: 125 cm, largura: 100 cm. Características adicionais: Com moldura em alumínio.	Unidade	22	R\$ 380,00	R\$ 8.360,00	ASTRA	ALUMINO
16	ESPELHO (1,2MX0,40CM) Descrição: Espelho, material: vidro cristal, formato: retangular, espessura: 6 mm, comprimento: 120 cm, largura: 0,40 cm. Características adicionais: Com moldura em alumínio.	Unidade	22	R\$ 255,00	R\$ 5.610,00	ASTRA	ALUMINO
19	MESA CABECEIRA Descrição: Mesa cabeceira, material: madeira revestida c, laminado fenólico melamínico, tipo 02 gavetas: deslizante, com trilhos, tipo prateleiras: móvel, no espaço inferior, tipo puxadores: anatômicos em metal, Características adicionais: tampo, gaveta e porta com acabamento postforming, componente: base com rodízios, largura: 0,45 a 0,50 m, altura: 0,80 a 0,85 m, profundidade: 0,50 a 0,60 m. Cor à escolha da Administração.	Unidade	33	R\$ 530,00	R\$ 17.490,00	COLIVETTI	MS2864
20	SOFÁ 3 LUGARES Descrição: Sofá, material estrutura: madeira compensada, material estofamento: espuma poliuretano injetado, revestimento: couro sintético, Características adicionais: com braços em madeira maciça, quantidade assentos: 3 unidades, com largura: 2,10 m profundidade: 92cm, altura: 96cm. Com 4 ou 6 pés em madeira peso suportado: 240kg. Cor à escolha da Administração.	Unidade	15	R\$ 1.766,66	R\$ 26.499,90	ESTOFARE	SF2014
21	ARMÁRIO ALTO FECHADO DIRETOR. DIMENSÕES: 800X500X1600MM Armário alto fechado com 04 prateleiras, sendo 03 móveis e 01 fixa. Dimensões: 800 (largura) x 500 (profundidade) x 1600 (Altura). Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", com resistência a impactos e termicamente estável. Corpo (02 laterais, base, fundo e 02 prateleiras) confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", com resistência a impactos e termicamente estável. Duas portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm, com resistência a impactos e termicamente estável, puxadores metálicos confeccionados em zamak, fechadura tambor e dobradiças de 110°. O Rodapé metálico é confeccionado em tubo 40x20mm, niveladores injetados em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16x1" sextavado. Fixado na base com parafusos autoarrachantes. A Fixação das Laterais, base e tampo fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos autoarrachantes com acabamento bi cromatizado. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possui o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	51	R\$ 1.517,64	R\$ 77.399,64	MARZO VITORINO -	IMPERIA PREMIUM 050005099
22	ARMÁRIO DE COZINHA Descrição: Armário copa, cozinha, material: aço inoxidável, tipo: de pé, acabamento superficial: escovado, quantidade portas: 6 unidades, quantidade prateleiras: 3 unidades, com dimensões entre ou iguais (AXLXP): (1,90m x 1,10m x 0,45m) a (2,00m x 1,20m x 0,55m). Características adicionais: chapa de aço, tampo em fórmica, puxadores: em ABS, acabamento metalizado e proteção de verniz UV, dobradiças: em aço. Cor à escolha da Administração. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	39	R\$ 1.800,00	R\$ 70.200,00	ELITE	ARM2547
25	ARMÁRIO SUSPENSO PARA COZINHA Descrição: Armário copa, cozinha, material: aço, tipo: de parede, acabamento superficial: eletrostática a pó brilhante, quantidade portas: 3 unidades, prateleiras 01 unidade, medindo aproximadamente largura: 105 m, profundidade: 0,28 cm, altura: 0,55cm. Características adicionais: Portas com vidro de 3mm temperado, puxadores em ABS. Cor à escolha da Administração.	Unidade	42	R\$ 773,80	R\$ 32.499,60	ELITE	ARM9965
26	ARMÁRIO VITRINE Descrição: Armário vitrine, material: fundo, teto chapa aço, pintura eletrostática epóxi, material prateleiras: 4 prateleiras vidro com 4mm espessura, quantidade portas: 2 portas unidades, tipo fechadura: fechadura tipo yale, altura: 1,65 m, largura: 0,70 m, profundidade: 0,35 m, características adicionais: pés c, ponteira de plástico. Características adicionais: as partes em aço com tratamento antiferrugem. Pés com ponteiras de borracha ou plástica. Cor à escolha da Administração.	Unidade	22	R\$ 1.640,00	R\$ 36.080,00	ELITE	ARM54214
27	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL TIPO AUDITÓRIO HOTEL Descrição: Cadeira escritório, material estrutura: aço, material revestimento assento e encosto: couvrin, material encosto: espuma poliuretano injetado, material assento: espuma poliuretano injetado, tratamento superficial estrutura: pintura eletrostática, tipo base: fixa, tipo encosto: encosto interligado ao assento por tudo de aço, apoio braço: sem braços, Características adicionais: pés tipo palito em aço (7,8"), sapatas deslizantes, plásticas. Acabamento superficial estrutura: pintura em epóxi pó, quantidade pés: 4 unidades. Peso Suportado: 130 Kg. Empilhável. Cor à escolha da Administração. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	180	R\$ 400,00	R\$ 72.000,00	COLIVETTI	CAD5347
28	CADEIRA DIRETOR FIXA – BASE 04 PÉS Estrutura fixa fabricada em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020 com diâmetro de 25,4mm e parede de 1,2 mm, e travessas de aço carbono ABNT 1008/1020 em tubo de seção quadrada 20x20mm com 1,2 mm de espessura. A base em forma de 4 pés é fabricada pelo processo mecânico de curvamento de tubos possuindo duas travessas unindo uma perna à outra pelo processo de soldagem MIG. A estrutura contém quatro (04) deslizadores fixos articulados, desenvolvidos para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio. Fabricados em material termoplástico denominado Polipropileno, pelo processo de injeção. A estrutura se fixa ao assento por parafusos sextavados flangeados ¼"x2,3/4" com rosca parcial. O conjunto recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosfatização à base de zinco e revestida por pintura eletrostática epóxi pó. Assento Conjunto constituído estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra ¼", fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco, fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e apoios de braço. Na estrutura do assento é fixada uma (01) almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Poliol / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui	Unidade	20	R\$ 745,00	R\$ 14.900,00	PLAXMETAL	OPERATIVA DIRETOR FIXA 51008

	densidade controlada de 45 a 50 Kg/m ³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/ m ³ . O conjunto é revestido em couro ecológico pelo processo de tapeamento convencional. Suas dimensões giram em torno de 480 mm (largura) x 455 mm (profundidade) x 80 mm de espessura apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento possui ainda uma carenagem plástica injetada em polipropileno que é encaixada à estrutura por meio de garras incorporadas na própria estrutura do assento, dispensando o uso de parafusos e grampos. A altura do assento ao piso é de 460 mm. Apóia Braços Corsa em PU preto: Consiste em uma estrutura metálica em arco fechado fabricado em aço 1008/1020 revestida com PU integral Skin texturizado, com duas flanges em "L" para fixação ao assento. Encosto Componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos diversos biótipos de usuários.O encosto possui estrutura termoplástica injetada em PP polipropileno reforçada com fibra de vidro e com porcas garra ¼" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e lâminas. Suas dimensões são 450 mm de largura, 450 mm de altura e 100 mm de espessura, com cantos arredondados. A espuma possui uma espessura de 45 mm no formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. Para acabamento o encosto recebe uma Blindagem de Termoplástico injetada em PP polipropileno que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos.Na estrutura do encosto é fixada uma (01) almofada de espuma flexível à base de Poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Poliol / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 40 a 45 Kg/m ³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/ m.A lâmina que liga o encosto ao assento é fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 4,75mm de espessura com vinco central para maior resistência.O conjunto é revestido em couro ecológico pelo processo de tapeamento convencional.						
29	Cadeira Giratória Diretor Giratória Rodízios Constituído de duas (02) roldanas circulares na dimensão de 50,00 mm e fabricadas em material termoplástico denominado de Poliamida (PA 6,6) e PU em sua extremidade, dedicadas para serem utilizadas em Pisos Rígidos. Um (01) corpo do rodízio configurado de forma semicircular e fabricado em material termoplástico denominado Poliamida (PA 6,6). As roldanas são fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005 /10 na dimensão de 6,00 mm que é submetido ao processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio é constituído por um (01) eixo vertical (perpendicular ao piso) de aço carbono ABNT 1008/10 na dimensão 11,00 mm e protegido contra a corrosão pelo processo de eletrodeposição de zinco onde se encontra montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, que recebe lubrificação para reduzir o atrito no deslocamento rotativo. Base Giratória Base Diretor preta: Conjunto definido por uma configuração em forma de pentagonal obtendo um diâmetro na ordem de 690 mm e constituída com cinco (05) pás de apoio, fabricada em chapa de aço carbono ABNT 1008/1020 na espessura de 1,5 mm e conformada por um processo de estampagem formando um perfil de secção 26x26,5 mm e travadas por soldagem MIG . Suas extremidades são conformadas mecanicamente formando o encaixe para o pino do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. Um anel de centragem fabricada em tubo de precisão de construção mecânica de Aço Carbono 1008/20 e onde as pás são fixadas a este pelo processo automatizado de soldagem MIG, que garante a qualidade e acabamento do produto. O Conjunto Base recebe uma proteção contra corrosão; caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica e revestida por Pintura Eletrostática Epóxi Pó. O conjunto é coberto por (01) blindagem com Design adequando ao produto, montado pelo processo manual por Clicks de Fixação, com a função de proteção e acabamento da base, além de possuir também uma blindagem telescópica para a coluna à gás. As blindagens são fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno (PP). Coluna Completa à Gás Conjunto mecânico / pneumático utilizado para conectar a base ao mecanismo e que possui a função de regulagem de altura do assento com referência ao piso, através de uma alavanca de acionamento disposta sob o assento. Também permite movimento circular da cadeira e sistema de amortecimento de impacto pela ação do gás sob pressão no cartucho e mola de compressão que atua sobre qualquer condição de altura.Constituído de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de Aço Carbono ABNT 1008/1020 na medida externa de 50,00 mm e conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação à Base.O Conjunto Câmara recebe proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi preto e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo (Cromação). Mecanismo O mecanismo é um conjunto mecânico que possui uma alavanca para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento, além de travamento e liberação do reclinação simultâneo 1:1 de assento e encosto. A tensão desse reclinação é ajustável por meio de uma manopla, localizada na parte da frente do mecanismo, que quando girada aumenta ou diminui a pressão sobre a mola que regula o movimento. A faixa de variação do reclinação é de 13,5°.O Mecanismo é fabricado com chapas de aço ABNT 1010/20 na espessura de 2,5 mm sendo fixado ao assento por (04) quatro parafusos sextavados ¼" x 1.3/4" com cabeça flangeadas e 4 calços plásticos.O Conjunto Mecanismo recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por Fosfatização à Base de Zinco e revestida por Pintura Eletrostática Epóxi Pó. Assento Conjunto constituído estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra ¼", fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco, fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e apoios de braço. Na estrutura do assento é fixada uma (01) almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Poliol / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 45 a 50 Kg/m ³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/ m ³ .O conjunto é revestido em couro ecológico pelo processo de tapeamento convencional. Suas dimensões giram em torno de 480 mm (largura) x 455 mm (profundidade) x 80 mm de espessura apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento possui ainda uma carenagem plástica injetada em polipropileno que é encaixada à estrutura por meio de garras incorporadas na própria estrutura do assento, dispensando o uso de parafusos e grampos.A regulagem de altura do assento permite atender as medidas mínimas de 420 mm até a altura máxima de 530 mm podendo apresentar pequenas variações de acordo com a opção de base escolhida. Apóia Braços Corsa em PU preto: Consiste em uma estrutura metálica em arco fechado fabricado em aço 1008/1020 revestida com PU integral Skin texturizado, com duas flanges em "L" para fixação ao assento. Encosto Encosto fixo a lâmina que liga o encosto ao assento é fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 4,75mm de espessura com vinco central para maior resistência. O encosto possui estrutura termoplástica injetada em PP polipropileno reforçada com fibra de vidro e com porcas garra ¼" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e lâminas. Suas dimensões são 450 mm de largura, 450 mm de altura e 100 mm de espessura, com cantos arredondados. A espuma possui uma espessura de 45 mm no formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. Para acabamento o encosto recebe uma Blindagem de Termoplástico injetada em PP polipropileno que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos.Na estrutura do encosto é fixada uma (01) almofada de espuma flexível à base de Poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Poliol / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 40 a 45 Kg/m ³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/ m ³ . Revestido em couro ecológico pelo processo de tapeamento convencional.	Unidade	20	R\$ 950,00	R\$ 19.000,00	PLAXMETAL	OPERATIVA DIRETOR 51001
30	LONGARINA 03 LUGARES ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO Conjunto longarina 03 lugares, constituída de pés injetados em polipropileno copolímero, duas travessas de tubo de aço retangular 20x40x1.2mm de espessura,.Conjuntos de sustentação de assento e encosto em tubo e mais 02 (dois) conjuntos de assento e encosto injetado em polipropileno copolímero. As dimensões ocupadas são: 840mm altura, 518mm largura total, seu comprimento varia de acordo com o número de assentos. Possui um espaço entre assentos de101mm.O assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado com curvatura levemente adaptada ao corpo e acabamento texturizado, com dimensões de 465mmde largura, 415mm de profundidade 5mm de espessura e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 04 (quatro) porcas (bucha americana ¼"x13mm) parafusadas e 04 (quatro) parafusos sextavados flangeados ¼"x2.3/4"por assento. A altura do assento até a linha do chão é de 449mm.O encosto é fabrica do em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460mm de largura por 330mm de altura com espessura de 5mm e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de encaixe em dupla cavidade na parte inferior do encosto que se junta a estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis (pinheirinhos) injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto e sem a presença de rebites ou parafusos, permitindo melhor fixação e praticidade.Pés em polipropileno reforçado por tubo de aço, confeccionados polipropileno copolímero injetado e moldado com acabamento texturizado, são divididos em duas partes, superior e inferior e unidos por meio de encaixes em dois tubos de aço de Ø38.1x0.9mm formando um conjunto de grande resistência, os pés plásticos são fixados duas travessas de tubo 20x40mm com espessura de 1,2mm através de parafusos e porcas, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.	Unidade	86	R\$ 789,53	R\$ 67.899,58	PLAXMETAL	ERGOPLAX +
31	LONGARINA 05 LUGARES ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO Conjunto longarina 05 lugares, constituída de pés injetados em polipropileno copolímero, duas travessas de tubo de aço retangular 20x40x1.20mm de espessura,.Conjuntos de sustentação de assento e encosto em tubo e mais 02 (dois) conjuntos de assento e encosto injetado em polipropileno copolímero. As dimensões ocupadas são: 840mm altura, 518mm largura total, seu comprimento varia de acordo com o número de assentos. Possui um espaço entre assentos de101mm.O assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado com curvatura levemente adaptada ao corpo e acabamento texturizado, com dimensões de 465mmde largura, 415mm de profundidade 5mm de espessura e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 04 (quatro) porcas (bucha americana ¼"x13mm) parafusadas e 04 (quatro) parafusos sextavados flangeados ¼"x2.3/4"por assento. A altura do assento até a linha do chão é de 449mm.O encosto é fabrica do em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460mm de largura por 330mm de altura com espessura de 5mm e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de encaixe em dupla cavidade na parte inferior do encosto que se junta a estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis (pinheirinhos) injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto e sem a presença de rebites ou parafusos, permitindo melhor fixação e praticidade.Pés em polipropileno reforçado por tubo de aço, confeccionados polipropileno copolímero injetado e moldado com acabamento texturizado, são divididos em duas partes, superior e inferior e unidos por meio de encaixes em dois tubos de aço de Ø38.1x0.9mm formando um conjunto de grande resistência, os pés plásticos são fixados duas travessas de tubo 20x40mm com espessura de 1,2mm através de parafusos e porcas, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.	Unidade	36	R\$ 950,00	R\$ 34.200,00	PLAXMETAL	ERGOPLAX +
32	LONGARINA 04 LUGARES ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO Conjunto longarina 04 lugares, constituída de pés injetados em polipropileno copolímero, duas travessas de tubo de aço retangular 20x40x1.2mm de espessura,.Conjuntos de sustentação de assento e encosto em tubo e mais 02 (dois) conjuntos de assento e encosto injetado em polipropileno copolímero. As dimensões ocupadas são: 840mm altura, 518mm largura total, seu comprimento varia de acordo com o número de assentos. Possui um espaço entre assentos de101mm.O assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado com curvatura levemente adaptada ao corpo e acabamento texturizado, com dimensões de 465mmde largura, 415mm de profundidade 5mm de espessura e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 04 (quatro) porcas (bucha americana ¼"x13mm) parafusadas e 04 (quatro) parafusos sextavados flangeados ¼"x2.3/4"por assento. A altura do assento até a linha do chão é de 449mm.O encosto é fabrica do em	Unidade	61	R\$ 795,08	R\$ 48.499,88	PLAXMETAL	ERGOPLAX +

	polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460mm de largura por 330mm de altura com espessura de 5mm e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de encaixe em dupla cavidade na parte inferior do encosto que se junta a estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis (pinheirinhos) injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto e sem a presença de rebites ou parafusos, permitindo melhor fixação e praticidade. Pés em polipropileno reforçado por tubo de aço, confeccionados em polipropileno copolímero injetado e moldado com acabamento texturizado, são divididos em duas partes, superior e inferior e unidos por meio de encaixes em dois tubos de aço de Ø38.1x0.9mm formando um conjunto de grande resistência, os pés plásticos são fixados duas travessas de tubo 20x40mm com espessura de 1,2mm através de parafusos e porcas, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.								
33	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA COZINHA Descrição: Conjunto de mesa copa, material: mesa: estrutura em aço, forma mesa: retangular, comprimento mesa: 1,20 m, largura mesa: 0,80 m. Composto por 04 Cadeiras com estrutura em aço e revestido em corino. Características adicionais: revestimento tampo: granito. Composto por 04 Cadeiras com Estrutura da cadeira em aço, Revestimento do assento em corino. Com pintura eletrostática em epóxi pó. Cor à escolha da Administração.	Conjunto	20	R\$ 1.325,00	R\$ 26.500,00	COLIVETTI	CONJ2501		
34	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA COZINHA Descrição: Conjunto de mesa copa, material: mesa: estrutura em aço, forma mesa: retangular, comprimento mesa: 1,40 m, largura mesa: 0,80 m. Composto por 06 Cadeiras com estrutura em aço e revestido em corino. Características adicionais: revestimento tampo: granito. Composto por 06 Cadeiras com Estrutura da cadeira em aço, Revestimento do assento em corino. Com pintura eletrostática em epóxi pó. Cor à escolha da Administração.	Conjunto	20	R\$ 1.615,00	R\$ 32.300,00	COLIVETTI	CONJ524		
35	GUARDA-ROUPA INFANTIL Descrição: Guarda-roupa, material: madeira, tipo madeira: MDF acabamento superficial: revestimento com madeira laminada, quantidade gavetas: 04 unidades, quantidade portas: 02 unidades, de correr, altura: 170 cm, largura: 80 cm, profundidade: 50 cm. Características adicionais: 03 prateleiras, Corrediça metálica nas gavetas. Cor à escolha da Administração.	Unidade	10	R\$ 950,00	R\$ 9.500,00	COLIVETTI	GD2547		
38	MESAS RETA DIMENSÕES: 2000X1100X740MM Mesa reta. Dimensões: 2000 (largura) x 1100 (profundidade) x 740 (Altura). Mesa constituída por tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, coladas ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores sólidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. O tampo possui três furos para passagem de fio. Pannel frontal com 350mm de altura, confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, coladas ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento (cores sólidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Estrutura em Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0,9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm rapuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de armação entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Todas as estruturas em aço recebem tratamento antiferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possui o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	23	R\$ 2.391,30	R\$ 54.999,90	MARZO VITORINO	IMPERIA PREMIUM		
40	MESA PLÁSTICA INFANTIL COM 04 CADEIRAS Descrição: mesa: Mesa plástica, material: plástico, comprimento: 65 cm, largura: 50 cm, altura: 46 cm, características adicionais: infantil. Descrição cadeira: Cadeira material estrutura: polipropileno, formato: poltrona, material assento, encosto: polipropileno, Características adicionais: com braço, modelo infantil, altura: 57 cm, largura: 40 cm, profundidade: 40 cm. Cor à escolha da Administração.	Conjunto	250	R\$ 287,20	R\$ 71.800,00	TRAMONTINA	MS5246+		
41	ROUPEIRO DE AÇO COM 08 PORTAS Armário roupeiro em aço componível, composto por duas(2) coluna e oito(8) portas, sendo confeccionado em chapa de aço com bitolas Nº #26(0.45mm). Montagem através de dobras invertidas em formato C 30x30mm entre lateral e fundo, proporcionando uma coluna de reforço nos cantos do armário, travados através de parafusos modelo 4,8/9,5 cabeça panela com rosca soberba. Sistema de composição do armário feito através de lateral vazada, que será fechada com a lateral de outra coluna de armário, ao final da composição (quantidade desejada de colunas) a última coluna receberá lateral de fechamento em chapa de aço com bitolas Nº #26(0.45mm). A coluna recebe 04 portas medindo 292x549mm (1 x a) em aço estampado com bitolas de Nº #26(0.45mm), com estampo para ventilação e porta etiqueta estampado em baixo relevo, dois pinos pivotantes por porta e dispositivo de trava na parte externa em polipropileno, com orifício para travamento via cadeado, e na parte interna sistema de travamento através de lingueta em formato de gancho. Quadro da porta feito em aço estampado com bitolas Nº #26(0.45mm), com batente de nylon acoplado ao quadro para evitar impacto da porta. Cada compartimento do armário possui cabideiro em polipropileno em formato de “J” fixado no estampo quadrangular vazado no suporte da prateleira que por sua vez é fixado a lateral do Roupeiro por solda de fusão a ponto. A base do armário é composta por quatro cantoneiras de aço Nº #18 fixadas nos cantos da base, para acoplar pés em polipropileno com ponteiros reguláveis. Toda a linha de armário com diversas cores e acabamento fino, livre de arestas cortantes. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa anti-ferruginoso e fosfatizante e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 40 micras, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	30	R\$ 1.495,00	R\$ 44.850,00	MARZO VITORINO	LINHA EURO LKES 4/8		
42	ROUPEIRO DE AÇO COM 16 PORTAS Armário roupeiro em aço componível. Armário com 4 colunas e 16 portas confeccionado em chapa de aço com bitolas Nº #26(0.45mm). Montagem através de dobras invertidas em formato C 30x30mm entre lateral e fundo, proporcionando uma coluna de reforço nos cantos do armário, travados através de parafusos modelo 4,8/9,5 cabeça panela com rosca soberba. Sistema de composição do armário feito através de lateral vazada, que será fechada com a lateral de outra coluna de armário, ao final da composição (quantidade desejada de colunas) a última coluna receberá lateral de fechamento em chapa de aço com bitolas Nº #26(0.45mm). A coluna recebe 04 portas medindo 292x549mm (1 x a) em aço estampado com bitolas de Nº #26(0.45mm), com estampo para ventilação e porta etiqueta estampado em baixo relevo, dois pinos pivotantes por porta e dispositivo de trava na parte externa em polipropileno, com orifício para travamento via cadeado, e na parte interna sistema de travamento através de lingueta em formato de gancho pelo sistema EASY LOCK. Quadro da porta feito em aço estampado com bitolas Nº #26(0.45mm), com batente de nylon acoplado ao quadro para evitar impacto da porta. Cada compartimento do armário possui cabideiro em polipropileno em formato de “J” fixado no estampo quadrangular vazado no suporte da prateleira que por sua vez é fixado a lateral do Roupeiro por solda de fusão a ponto. A base do armário é composta por quatro cantoneiras de aço Nº #18 fixadas nos cantos da base, para acoplar pés em polipropileno com ponteiros reguláveis. Toda a linha de armário com diversas cores e acabamento fino, livre de arestas cortantes. Com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa anti-ferruginoso e fosfatizante e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 40 micras. Dimensão: 1384mm(L)x400mm(P)x1900mm(A), de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.	Unidade	15	R\$ 2.800,00	R\$ 42.000,00	MARZO VITORINO	LINHA EURO LKES 4/16		
43	BERÇO Descrição: Berço, material: madeira MDF, medindo aproximadamente 114 cm de altura, 80 cm de largura e 133 cm de profundidade. Características adicionais: com grades e Rodízios (2 Com Trava + 2 Sem Trava). Cor à escolha da Administração.	Unidade	70	R\$ 677,85	R\$ 47.449,50	GRÃO GENTE	DE BÇ3645		
44	CAMA INFANTIL Descrição: Cama, material: madeira MDP, acabamento em Pintura UV. Medido aproximadamente largura 163cm, altura 76cm. Características adicionais: Com barras laterais, pés fixos, suportando até 60 kg. Cor à escolha da Administração.	Unidade	20	R\$ 745,00	R\$ 14.900,00	GRÃO GENTE	DE CM3601		
45	CAMA BOX SOLTEIRO Descrição: Cama, material: madeira, tipo: box, solteiro, comprimento: 1,90 m, largura: 0,90 m. Características adicionais: Com pés fixos, suportando até 100 kg.	Unidade	20	R\$ 675,00	R\$ 13.500,00	BONSONO	CM2648		
46	CAMA BOX CASAL Descrição: Conjunto cama box casal com colchão de molas medindo aproximadamente de Largura 138cm, Altura 43cm e Profundidade: 188 cm. Características adicionais: Com 06 pés removíveis e reguláveis suportando aproximado até 150Kg.	Unidade	60	R\$ 1.110,00	R\$ 66.600,00	BONSONO	CM6395		
47	CAMA BELICHE Descrição: Cama, material: madeira MDP, acabamento em Pintura UV. Medido aproximadamente largura 99cm, altura 165cm e 205 de profundidade, Características adicionais: Com barras laterais cama superior, suportando até 100 kg cada cama. Cor à escolha da Administração.	Unidade	20	R\$ 1.350,00	R\$ 27.000,00	GRÃO GENTE	DE CM6395		
48	CAMA CASAL Descrição: Cama, material: madeira MDP, acabamento em Pintura UV. Medido aproximadamente largura 147 cm, altura 109cm e 197 de profundidade, Características adicionais: suportando até 200 kg. Cor à escolha da Administração.	Unidade	20	R\$ 1.190,00	R\$ 23.800,00	GRÃO GENTE	DE CM2014		
49	CAMA SOLTEIRO Descrição: Cama, material: madeira MDP, acabamento em Pintura UV. Medido aproximadamente largura 1,08 cm, altura ,098 cm e 2,04 m de profundidade.	Unidade	20	R\$ 695,00	R\$ 13.900,00	GRÃO GENTE	DE CM3365		
50	CADEIRA GIRATORIA OPERACIONAL EXECUTIVA Cadeira constituída de assento, encosto, mecanismo, apoios de braço, coluna a gás e base com rodízio. O assento deve ser constituído estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra 1/4", fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco, fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e apoios de braço. Na estrutura do assento é fixada uma (01) almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Polioli / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/ m³. O conjunto deve ser revestido com couro ecológico pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões de 480 mm (largura) x 455 mm (profundidade) x 80 mm de espessura apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento deve possuir ainda uma carenagem plástica injetada em polipropileno que deve ser encaixada à estrutura por meio de garras incorporadas na própria estrutura do assento, dispensando o uso de parafusos e grampos. A regulagem de altura do assento permite atender as medidas mínimas de 420 mm até a altura máxima de 530 mm podendo apresentar pequenas variações. Encosto deve ser utilizado como sustentação da região do apoio lombar e deve possuir a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas	Unidade	83	R\$ 949,39	R\$ 78.799,37	PLAXMETAL	OPERATIVA EXECUTIVA COM BACKPLAX 51003		

	ergonômicas, e deve modelar de forma agradável e anatômica aos diversos biótipos de usuários. Já a lâmina com catraca, para a regulagem de altura, é fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 6,35mm de espessura com vinco central para maior resistência com mecanismo catraca fabricado em peças injetadas em Poliamida reforçada com fibra de vidro, esse mecanismo é automático, bastando puxar o encosto para cima e posicionar na altura desejada. Para baixa-lo basta puxar até a altura máxima que o mecanismo se desarma e libera o encosto até a posição mais baixa. O encosto deve possuir estrutura termoplástica injetada em PP polipropileno reforçada com fibra de vidro e com porcas garra 1/4" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e lâminas. Suas dimensões são 450 mm de largura, 450 mm de altura e 100 mm de espessura, com cantos arredondados. A espuma deve possuir uma espessura de 45 mm no formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. Para acabamento o encosto deve receber uma Blindagem de Termoplástico injetada em PP polipropileno que deve ser encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. Na estrutura do encosto deve ser fixada uma (01) almofada de espuma flexível à base de Poliuretano (PU), ergonômica deve ser fabricada através de sistemas químicos à base de Poliol / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 40 a 45 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/ m³. O conjunto deve ser revestido com couro ecológico pelo processo de tapeamento convencional. O mecanismo deve ser um conjunto mecânico que deve possuir duas alavancas para regulagem de altura do assento e da inclinação do encosto. Sua alavanca de regulagem de altura do assento deve ser injetada em poliamida PA reforçada com fibra de vidro e possuir alma metálica com reforço estrutural em duas chapas de aço na espessura de 2,65 mm revestidas pelo processo de eletrodeposição a zinco, garantindo resistência mecânica contra corrosão. O sistema de travamento de reclinção do encosto deve acontecer por meio da pressão exercida por uma mola helicoidal em um conjunto de lâminas que travam umas as outras por atrito ou por princípios de fricção. A alavanca de controle de reclinção do encosto deve ser também injetada em poliamida PA reforçada com fibra de vidro. Ao ser acionada a alavanca para cima ela libera o movimento do encosto que também se dá pelo uso de duas molas helicoidais bastando ao usuário posicionar o encosto na posição desejada e liberar a alavanca para que o mesmo trave na posição escolhida. A faixa de variação de reclinagem é de 73° a 104°. O mecanismo deve proporcionar a regulagem de altura do encosto por meio de catraca automática com curso de 70 mm, que se libera ao chegar a altura máxima e desce permitindo que o usuário ajuste sua altura para seu melhor conforto. O mecanismo deve ser fabricado com chapas de aço ABNT 1008/1020 na espessura de 2,65 mm e ser fixado ao assento por (04) parafusos sextavados 1/4 x 11/2 com cabeças Flangeadas. O mecanismo deve possuir um suporte para fixação do encosto em formato de L, no qual é fabricado com tubo industrial na configuração oblonga e na dimensão de 25x50 mm com espessura de 1,50 mm. Dois parafusos Philips 1/4 x 1 cabeça lentilha juntamente com anéis elásticos fazem a perfeita união entre o encosto e o mecanismo. O mecanismo deve possuir uma blindagem de Termoplástico PP - Polipropileno, no acabamento superficial texturizado, para impedir o acesso do usuário nos sistemas de funcionalidade da cadeira participando de um componente de design, segurança e proteção contra agentes externos. O conjunto mecanismo deve receber uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosfatização à base de zinco e revestida por pintura eletrostática epóxi pó. Os Apoio de braços devem ser fabricado pelo processo de injeção de termoplástico em Poliamida aditivado com 30% de fibra de vidro. Possuem regulagem de altura acionada através de um gatilho na parte posterior frontal do apoio de braços com curso de 70 mm. A Base do conjunto deve ser definida por uma configuração em forma pentagonal obtendo diâmetro na ordem de 690 mm e constituída com cinco (5) pés de apoio em formato piramidal com acabamento texturizado, fabricada pelo processo de injeção de termoplástico em poliamida aditivada com 30% de fibra de vidro, possuindo na extremidade de cada pé integrada em peça única o alojamento para o encaixe dos rodízios. Rodízios devem ser Constituídos de duas (02) roldanas circulares na dimensão de 50,00 mm e fabricadas em material termoplástico denominado de Poliamida (PA 6,6) e PU em sua extremidade, dedicadas para serem utilizadas em Pisos Rígidos. Um (01) corpo do rodízio configurado de forma semicircular e fabricado em material termoplástico denominado Poliamida (PA 6,6). As roldanas devem ser fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005 /10 na dimensão de 6,00 mm que é submetido ao processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio deve ser constituído por um (01) eixo vertical (perpendicular ao piso) de aço carbono ABNT 1008/10 na dimensão 11,00 mm e protegido contra a corrosão pelo processo de eletrodeposição de zinco onde se encontra montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, que recebe lubrificação para reduzir o atrito no deslocamento rotativo, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 1.						
51	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO: A cadeira deve ser constituída de assento e encosto plásticos, e estrutura metálica. A estrutura deve ser composta de tubos de aço 1010 /1020, sendo os pés e suportes do assento e encosto fabricados em tubos oblongos 16x30 com 1,5mm de espessura de parede soldados com solda Mig à duas travessas horizontais de tubos de aço 7/8" x 1,2mm de espessura formando um conjunto estrutural empilhável. A estrutura deve receber tratamentos químicos de fosfatização e pinturas epóxi pó. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés e travessas, a estrutura deve apresentar ponteiros plásticos injetados em polipropileno. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero (PP) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões mínimas devem ser 465mm de largura, 420mm de profundidade com 5mm de espessura de parede. Deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de 4 (quatro) parafusos 5x30 para plástico. A altura do assento até o chão deve ser de 445mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões mínimas de 460mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unido à estrutura metálica pelo encaixe de dupla cavidade na parte posterior do encosto, sendo travado por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto deve possuir furos para ventilação, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 2	Unidade	385	R\$ 243,11	R\$ 93.597,35	PLAXMETAL	ERGOPLAX SLIM 63000
52	CADEIRA FIXA EXECUTIVA SEM BRAÇOS Sua configuração deve ser definida por uma estrutura fixa fabricada em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020 com diâmetro de 25,4mm e parede de 1,2 mm, e travessas de aço carbono ABNT 1008/1020 em tubo de secção quadrada 20x20mm com 1,2 mm de espessura. A base em forma de 4 pés deve ser fabricada pelo processo mecânico de curvamento de tubos possuindo duas travessas unindo uma perna à outra pelo processo de soldagem MIG. A estrutura contém quatro (04) deslizadores fixos articulados, desenvolvidos para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio. Fabricados em material termoplástico denominado Polipropileno, pelo processo de injeção. A estrutura se fixa ao assento por parafusos sextavados flangeados 1/4"x2,3/4" com rosca parcial. O conjunto deve receber uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosfatização à base de zinco e revestida por pintura eletrostática epóxi pó. Conjunto do assento deve ser constituído por estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra 1/4", fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco, fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e apoios de braço. Na estrutura do assento deve ser fixada uma (01) almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Poliol / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/ m³. O conjunto deve ser revestido em couro ecológico pelo processo de tapeamento convencional. Suas dimensões giram em torno de 480 mm (largura) x 455 mm (profundidade) x 80 mm de espessura apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento deve possuir ainda uma carenagem plástica injetada em polipropileno que é encaixada à estrutura por meio de garas incorporadas na própria estrutura do assento, dispensando o uso de parafusos e grampos. A altura do assento ao piso é de 460 mm. O encosto deve possuir estrutura termoplástica injetada em PP polipropileno reforçada com fibra de vidro e com porcas garra 1/4" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e lâminas. Suas dimensões deve ser 455 mm de largura, 410 mm de altura e 80 mm de espessura, com cantos arredondados. A espuma deve possuir uma espessura de 45 mm no formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. Para acabamento o encosto recebe uma Blindagem de Termoplástico injetada em PP polipropileno que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. Na estrutura do encosto deve ser fixada uma (01) almofada de espuma flexível à base de Poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Poliol / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 40 a 45 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/ m³. A lâmina que liga o encosto ao assento deve ser fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 4,75mm de espessura com vinco central para maior resistência, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 3.	Unidade	113	R\$ 687,13	R\$ 77.645,69	PLAXMETAL	OPERATIVA EXECUTIVA 51010
53	ARMÁRIO DE COZINHA Descrição: Armário copa, cozinha. Adicionais: fabricada em MDP, possui 06 portas, com dobradiças metálicas, 2 gavetas com corredeiras metálicas, e acabamento em pintura ultravioleta brilho. Cor à escolha da Administração. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 4.	Unidade	13	R\$ 1.800,00	R\$ 23.400,00	ELITE	ARM2346
54	ARMÁRIO DE AÇO COM 04 PRATELEIRAS Fabricado em chapa de aço com bitola de Nº #24(0,60mm). Porta com reforço ômega, dobradiças pivotantes embutidas e fechadura tipo yale com 2 chaves, portas com puxadores estampado em toda extensão da porta direita que sobrepõe a porta esquerda para o fechamento. 04 prateleiras com dobras triplas frontais e duplas nas laterais para livrar arestas cortantes, reforço ômega para maior resistência. Sistema de Cremalheiras estampadas nas colunas de sustentação com espaçamento de 20mm entre os recortes, com suportes estilo mão francesa em chapa galvanizada 18(1,20mm) utilizado para encaixe e sustentação das prateleiras Montagem de dobras invertidas tipo C 30x30mm formando colunas de reforço nos cantos do armário, travados através de parafusos modelo 4,8x9,5 cabeça panela rosca soberbaCom acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa anti-ferruginoso e fosfatizante e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 40 micras. Dimensão 900mm(L)x400mm(P)x1950mm(A), de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 5.	Unidade	34	R\$ 1.911,76	R\$ 64.999,84	MARZO VITORINO	LINHA EURO ARMA90
56	ARQUIVO 4 GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPICO. Arquivo de aço com 4 gavetas para pasta suspensa tamanho ofício, contém 4 reforços internos em formato ômega, porta etiqueta estampados em baixo revelo e puxadores estampados de forma embutida em toda extensão da frente das gavetas, fechadura tipo yale no tampo superior com travamento simultâneo das gaveta e sistema de deslizamento por carrinho telescópico de 1,20mm por sistema esferas metálicas, tampo confeccionado em chapa de aço 24(0,60mm) gabinete e frente das gavetas em chapa 24(0,60mm) com três travessas embutidas para travamento de forma horizontal entre as laterais do arquivo, confeccionadas em chapa 18(1,20mm), gavetas em chapa de aço 24(0,60mm) com dobra em ômega no fundo para aumentar a sustentação da gaveta e laterais e fundo altos para um melhor aproveitamento na utilização da mesma A base do arquivo é composta por quatro canteiras de aço Nº #18 fixadas nos cantos da base para maior travamento e sustentação do produto, utilizada também para acoplar ponteiros reguláveis para nivelamento de acordo com o piso. Com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa anti-ferruginoso e fosfatizante e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 40 micras, capacidade de peso 55kg por gaveta. Dimensão: 470mm(L)x670mm(P)x1340mm(A) - de forma que o resultado atenda as	Unidade	35	R\$ 1.122,85	R\$ 39.299,75	MARZO VITORINO	LINHA EURO ARQ 04LGTCT26

	exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 10.						
57	ESTANTES ARAMADAS Descrição: são construídas em perfis tubulares de aço, estriados por toda a extensão e bandejas em aramado de aço, acabamento em epóxi branco ou cromado. A altura das bandejas da estante é regulável, inclusive dispensa ferramentas na hora da montagem (apenas encaixe). Cor à escolha da Administração. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 11.	Unidade	27	R\$ 2.804,87	R\$ 75.731,49	ELITE	EST02437
58	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM BRAÇOS REGULAVEIS A cadeira deve estar de acordo com as definições da norma ABNT NBR 13962. O encosto deve medir 460mm de largura por 400mm de altura, possuir estrutura em Polipropileno reforçado com fibra de vidro e a superfície de contato com o usuário formada por tecido estrutural de base 100% poliéster sobreposto por uma espuma laminada de 20mm de espessura e pelo tecido de revestimento, tencionado e fixado na moldura e parafusado à estrutura por 8 parafusos do tipo plástico com Ø 5x16mm. Esse conjunto deve ser fixado à uma lâmina de aço de 6,35mm de espessura por meio de 6 parafusos, 2 do tipo plástico de Ø 5x20mm e 4 parafusos Sextavados flangeados ¼". A lâmina deve ser montada no assento por 3 parafusos ¼"x1". A lâmina deve ser fabricada em aço 1020 com 6,35mm de espessura e 75mm de largura e receber pintura epóxi em pó. A lâmina deve fixar-se diretamente na madeira por 3 parafusos flangeados ¼"x1". O assento deve possuir estrutura em madeira laminada com 12mm de espessura e espuma laminada com 50mm de espessura. As dimensões do assento devem ser de 485 mm de largura e 465 mm de profundidade. A altura do assento ao piso deve ser regulável podendo variar de 410mm à 510mm. O mecanismo deve ser feito em chapa de aço 1010/1020 de espessura 2,65 mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó. Dotado de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento, além de travamento e liberação do reclinação simultâneo de assento e encosto. A tensão desse reclinação deve ser ajustável por meio de uma manopla que quando girada aumenta ou diminui a pressão sobre a mola que regula o movimento. Esse mecanismo deve ser fixado ao assento por meio de parafusos ¼"x1¼" utilizando-se buchas espaçadoras entre o mecanismo e o assento. Os apoios de braço devem ser fabricados em PP (Polipropileno) Texturizado e possuem faixa de regulagem de altura em relação ao assento variando de 200mm à 250mm, com alma de aço e apoio em PP. Os Rodízios são constituído de duas (02) roldanas circulares na dimensão de 50,00 mm e fabricadas em material termoplástico denominado de Poliamida (PA 6,6) e PU em sua extremidades de rolamento sobre o Piso. A Base do conjunto definido por uma configuração em forma pentagonal obtendo diâmetro na ordem de 690 mm e constituída com cinco (5) pás de apoio em formato piramidal com acabamento texturizado, fabricada pelo processo de injeção de termoplástico em poliamida texturizada com 30% de fibra de vidro, possuindo na extremidade de cada pá integrada em peça única o alojamento para o encaixe dos rodízios. O conjunto assento e encosto são revestido em couro ecológico pelo processo de Tapeçamento Convencional, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 12.	Unidade	63	R\$ 850,00	R\$ 53.550,00	PLAXMETAL	OPERATIVA EXECUTIVA COM BACKPLAX 51003
63	ARMÁRIO DE COZINHA Descrição: Armário copa, cozinha, material: aço inoxidável, tipo: de pé, acabamento superficial: escovado, QUANTIDADE: 6 unidades, quantidade prateleiras: 3 unidades, com dimensões entre ou iguais (AXLXP): (1,90m x 1,10m x 0,45m) a (2,00m x 1,20m x 0,55m). Características adicionais: chapa de aço, tampo em fórmica, puxadores: em ABS, acabamento metalizado e proteção de verniz UV, dobradiças: em aço. Cor à escolha da Administração. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 22.	Unidade	13	R\$ 1.800,00	R\$ 23.400,00	ELITE	ARM3024-
64	ARMÁRIO ALTO EXECUTIVO . DIMENSÕES: 800X500X1600MM Armário alto semi aberto (executivo), com 04 prateleiras, sendo 03 móveis e 01 fixa. Dimensões: 800 (largura) x 500 (profundidade) x 1600 (Altura). Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", com resistência a impactos e termicamente estável. Corpo (02 laterais, base, fundo e 04 prateleiras) confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita de 1,0mm, com resistência a impactos e termicamente estável. Duas portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm, com resistência a impactos e termicamente estável. Puxadores metálicos confeccionados em zamak, fechadura tambor e dobradiças de 110°. O Rodapé metálico é confeccionado em tubo 40x20mm, niveladores injetados em poliuretano de alta densidade, com parafuso fixado branco de 5/16"x1" sextavado. Fixado na base com parafusos autoarrachantes. A Fixação das Laterais, base e tampo fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos autoarrachantes com acabamento bi cromatizado. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possui o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 23.	unidade	15	R\$ 1.993,33	R\$ 29.899,95	MARZO VITORINO	IMPERIA PREMIUM 050005099
65	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL TIPO AUDITÓRIO HOTEL Descrição: Cadeira escritório, material estrutura: aço, material revestimento assento e encosto: couvrin, material encosto: espuma poliuretano injetado, material assento: espuma poliuretano injetado, tratamento superficial estrutura: pintura eletrostática, tipo base: fixa, tipo encosto: encosto interligado ao assento por tudo de aço, apoio braço: sem braços, Características adicionais: pés tipo palito em aço (7,8"), sapatas deslizantes, plásticas. Acabamento superficial estrutura: pintura em epóxi pó, quantidade pés: 4 unidades. Peso Suportado: 130 Kg. Empilhável. Cor à escolha da Administração. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 27.	Unidade	60	R\$ 400,00	R\$ 24.000,00	COLIVETTI	CAD2014
66	MESAS RETA DIMENSÕES: 2000X1100X740MM Mesa reta. Dimensões:2000 (largura) x 1100 (profundidade) x 740 (Altura). Mesa constituída por tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores sólidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. O tampo possui três furos para passagem de fio. PAINEL frontal com 350mm de altura, confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento (cores sólidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Estrutura em Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0,9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1,5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Todas as estruturas em aço recebem tratamento antiferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possui o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 38.	Unidade	07	R\$ 2.391,30	R\$ 16.739,10	MARZO VITORINO	IMPERIA PREMIUM
67	ROUPEIRO DE AÇO COM 08 PORTAS Armário roupeiro em aço componível, composto por duas(2) coluna e oito(8) portas, sendo confeccionado em chapa de aço com bitolas Nº #26(0,45mm). Montagem através de dobras invertidas em formato C 30x30mm entre lateral e fundo, proporcionando uma coluna de reforço nos cantos do armário, travados através de parafusos modelo 4,8/9,5 cabeça panela com rosca soberba. Sistema de composição do armário feito através de lateral vazada, que será fechada com a lateral de outra coluna de armário, ao final da composição (quantidade desejada de colunas) a última coluna receberá lateral de fechamento em chapa de aço com bitolas Nº #26(0,45mm). A coluna recebe 04 portas medindo 292x549mm (l x a) em aço estampado com bitolas de Nº #26(0,45mm), com estampo para ventilação e porta etiqueta estampado em baixo relevo, dois pinos pivotantes por porta e dispositivo de trava na parte externa em polipropileno, com orifício para travamento via cadeado, e na parte interna sistema de travamento através de lingueta em formato de gancho. Quadro da porta feito em aço estampado com bitolas Nº #26(0,45mm), com batente de nylon acoplado ao quadro para evitar impacto da porta. Cada compartimento do armário possui cabideiro em polipropileno em formato de "J" fixado no estampo quadrangular vazado no suporte da prateleira que por sua vez é fixado a lateral do Roupeiro por solda de fusão a ponto. A base do armário é composta por quatro cantoneiras de aço Nº #18 fixadas nos cantos da base, para acoplar pés em polipropileno com ponteiros reguláveis. Toda a linha de armário com diversas cores e acabamento fino, livre de arestas cortantes. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa anti-ferruginoso e fosfatizante e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 40 micras., de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 41.	Unidade	10	R\$ 1.495,00	R\$ 14.950,00	MARZO VITORINO	LINHA EURO LKES 4/8

Estimativas de consumos individualizadas, do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes:

Item	Especificações do objeto	Unidade	Sec. Mun. de Adm. Gestão e Patrimônio	Sec. Mun. de Assist. Social	Sec. Mun. De Educação	Sec. Mun. de Saúde
------	--------------------------	---------	---------------------------------------	-----------------------------	-----------------------	--------------------

01	<p>CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL EXECUTIVA Cadeira constituída de assento, encosto, mecanismo, apoios de braço, coluna a gás e base com rodízio. O assento deve ser constituído estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra ¼", fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco, fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e apoios de braço. Na estrutura do assento é fixada uma (01) almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Polioli / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/ m³. O conjunto deve ser revestido com couro ecológico pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões de 480 mm (largura) x 455 mm (profundidade) x 80 mm de espessura apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento deve possuir ainda uma carenagem plástica injetada em polipropileno que deve ser encaixada à estrutura por meio de garras incorporadas na própria estrutura do assento, dispensando o uso de parafusos e grampos. A regulagem de altura do assento permite atender as medidas mínimas de 420 mm até a altura máxima de 530 mm podendo apresentar pequenas variações. Encosto deve ser utilizado como sustentação da região do apoio lombar e deve possuir a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e deve modelar de forma agradável e anatômica aos diversos biótipos de usuários. Já a lâmina com catraca, para a regulagem de altura, é fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 6,35mm de espessura com vinco central para maior resistência com mecanismo catraca fabricado em peças injetadas em Poliamida reforçada com fibra de vidro, esse mecanismo é automático, bastando puxar o encosto para cima e posicionar na altura desejada. Para baixá-lo basta puxar até a altura máxima que o mecanismo se desarma e libera o encosto até a posição mais baixa. O encosto deve possuir estrutura termoplástica injetada em PP polipropileno reforçada com fibra de vidro e com porcas garra ¼" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e lâminas. Suas dimensões são 450 mm de largura, 450 mm de altura e 100 mm de espessura, com cantos arredondados. A espuma deve possuir uma espessura de 45 mm no formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. Para acabamento o encosto deve receber uma Blindagem de Termoplástico injetada em PP polipropileno que deve ser encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. Na estrutura do encosto deve ser fixada uma (01) almofada de espuma flexível à base de Poliuretano (PU), ergonômica deve ser fabricada através de sistemas químicos à base de Polioli / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 40 a 45 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/ m³. O conjunto deve ser revestido com couro ecológico pelo processo de tapeçamento convencional. O mecanismo deve ser um conjunto mecânico que deve possuir duas alavancas para regulagem de altura do assento e da inclinação do encosto. Sua alavanca de regulagem de altura do assento deve ser injetada em poliamida PA reforçada com fibra de vidro e possuir alma metálica com reforço estrutural em duas chapas de aço na espessura de 2,65 mm revestidas pelo processo de eletrodeposição a zinco, garantindo resistência mecânica contra corrosão. O sistema de travamento de reclinção do encosto deve acontecer por meio da pressão exercida por uma mola helicoidal em um conjunto de laminas que travam umas as outras por atrito ou por princípios de fricção. A alavanca de controle de reclinção do encosto deve ser também injetada em poliamida PA reforçada com fibra de vidro. Ao ser acionada a alavanca para cima ela libera o movimento do encosto que também se da pelo uso de duas molas helicoidais bastando ao usuário posicionar o encosto na posição desejada e liberar a alavanca para que o mesmo trave na posição escolhida. A faixa de variação de reclinagem é de 73° a 104°. O mecanismo deve proporcionar a regulagem de altura do encosto por meio de catraca automática com curso de 70 mm, que se libera ao chegar a altura máxima e desce permitindo que o usuário ajuste sua altura para seu melhor conforto. O mecanismo deve ser fabricado com chapas de aço ABNT 1008/1020 na espessura de 2,65 mm e ser fixado ao assento por (04) quatro parafusos sextavados ¼ x 1 1/2 com cabeças Flangeadas. O mecanismo deve possuir um suporte para fixação do encosto em formato de L, no qual é fabricado com tubo industrial na configuração oblonga e na dimensão de 25x50 mm com espessura de 1,50 mm. Dois parafusos Philips ¼ x 1 cabeça lenticilha juntamente com anéis elásticos fazem a perfeita união entre o encosto e o mecanismo. O mecanismo deve possuir uma blindagem de Termoplástico PP – Polipropileno, no acabamento superficial texturizado, para impedir o acesso do usuário nos sistemas de funcionalidade da cadeira participando de um componente de design, segurança e proteção contra agentes externos. O conjunto mecanismo deve receber uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosfatização à base de zinco e revestida por pintura eletrostática epóxi pó. Os Apoios de braços devem ser fabricado pelo processo de injeção de termoplástico em Poliamida aditivado com 30% de fibra de vidro. Possuem regulagem de altura acionada através de um gatilho na parte posterior frontal do apoio de braços com curso de 70 mm. A Base do conjunto deve ser definida por uma configuração em forma pentagonal obtendo diâmetro na ordem de 690 mm e constituída com cinco (5) pés de apoio em formato piramidal com acabamento texturizado, fabricada pelo processo de injeção de termoplástico em poliamida aditivada com 30% de fibra de vidro, possuindo na extremidade de cada pé integrada em peça única o alojamento para o encaixe dos rodízios. Rodízios devem ser Constituídos de duas (02) roldanas circulares na dimensão de 50,00 mm e fabricadas em material termoplástico denominado de Poliamida (PA 6,6) e PU em sua extremidade, dedicadas para serem utilizadas em Pisos Rígidos. Um (01) corpo do rodízio configurado de forma semicircular e fabricado em material termoplástico denominado Poliamida (PA 6,6). As roldanas</p>	Unidade	225	-	11	14
----	---	---------	-----	---	----	----

	dever ser fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005/10 na dimensão de 6,00 mm que é submetido ao processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio deve ser constituído por um (01) eixo vertical (perpendicular ao piso) de aço carbono ABNT 1008/10 na dimensão 11,00 mm e protegido contra a corrosão pelo processo de eletrodeposição de zinco onde se encontra montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, que recebe lubrificação para reduzir o atrito no deslocamento rotativo, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.					
02	<p>CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO: A cadeira deve ser constituída de assento e encosto plásticos, e estrutura metálica. A estrutura deve ser composta de tubos de aço 1010/1020, sendo os pés e suportes do assento e encosto fabricados em tubos oblongos 16x30 com 1.5mm de espessura de parede soldados com solda Mig à duas travessas horizontais de tubos de aço 7/8" x 1,2mm de espessura formando um conjunto estrutural empilhável. A estrutura deve receber tratamentos químicos de fosfatização e pinturas epóxi pó. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés e travessas, a estrutura deve apresentar ponteiros plásticos injetados em polipropileno. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero (PP) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões mínimas devem ser 465mm de largura, 420mm de profundidade com 5mm de espessura de parede. Deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de 4 (quatro) parafuso 5x30 para plástico. A altura do assento até o chão deve ser de 445mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões mínimas de 460mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unido à estrutura metálica pelo encaixe de dupla cavidade na parte posterior do encosto, sendo travado por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto deve possuir furos para ventilação, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.</p>	Unidade	405	-	750	-
03	<p>CADEIRA FIXA EXECUTIVA SEM BRAÇOS Sua configuração deve ser definida por uma estrutura fixa fabricada em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020 com diâmetro de 25,4mm e parede de 1,2 mm, e travessas de aço carbono ABNT 1008/1020 em tubo de secção quadrada 20x20mm com 1,2 mm de espessura. A base em forma de 4 pés deve ser fabricada pelo processo mecânico de curvamento de tubos possuindo duas travessas unindo uma perna à outra pelo processo de soldagem MIG. A estrutura contém quatro (04) deslizadores fixos articulados, desenvolvidos para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio. Fabricados em material termoplástico denominado Polipropileno, pelo processo de injeção. A estrutura se fixa ao assento por parafusos sextavados flangeados ¼"x2.3/4" com rosca parcial. O conjunto deve receber uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosfatização à base de zinco e revestida por pintura eletrostática epóxi pó. Conjunto do assento deve ser constituído por estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra ¼", fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco, fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e apoios de braço. Na estrutura do assento deve ser fixada uma (01) almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Polioli / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/ m³. O conjunto deve ser revestido em couro ecológico pelo processo de tapeçamento convencional . Suas dimensões giram em torno de 480 mm (largura) x 455 mm (profundidade) x 80 mm de espessura apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento deve possuir ainda uma carenagem plástica injetada em polipropileno que é encaixada à estrutura por meio de garras incorporadas na própria estrutura do assento, dispensando o uso de parafusos e grampos. A altura do assento ao piso é de 460 mm. O encosto deve possuir estrutura termoplástica injetada em PP polipropileno reforçada com fibra de vidro e com porcas garra ¼" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e lâminas. Suas dimensões deve ser 455 mm de largura, 410 mm de altura e 80 mm de espessura, com cantos arredondados. A espuma deve possuir uma espessura de 45 mm no formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. Para acabamento o encosto recebe uma Blindagem de Termoplástico injetada em PP polipropileno que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. Na estrutura do encosto deve ser fixada uma (01) almofada de espuma flexível à base de Poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Polioli / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 40 a 45 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/ m³. A lâmina que liga o encosto ao assento deve ser fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 4,75mm de espessura com vinco central para maior resistência, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.</p>	Unidade	161	-	113	68
04	<p>ARMÁRIO DE COZINHA Descrição: Armário copa, cozinha. Adicionais: fabricada em MDP, possui 06 portas, com dobradiças metálicas, 2 gavetas com corrediças metálicas, e acabamento em pintura ultravioleta brilho. Cor à escolha da Administração.</p>	Unidade	18	-	-	23
05	<p>ARMÁRIO DE AÇO COM 04 PRATELEIRAS Fabricado em chapa de aço com bitola de N° #24(0,60mm).</p>	Unidade	102	-	-	-

	<p>Porta com reforço ômega, dobradiças pivotantes embutidas e fechadura tipo yale com 2 chaves, portas com puxadores estampado em toda extensão da porta direita que sobrepõe a porta esquerda para o fechamento. 04 prateleiras com dobras triplas frontais e duplas nas laterais para livrar arestas cortantes, reforço ômega para maior resistência.</p> <p>Sistema de Cremalheiras estampadas nas colunas de sustentação com espaçamento de 20mm entre os recortes, com suportes estilo mão francesa em chapa galvanizada 18(1,20mm) utilizado para encaixe e sustentação das prateleiras Montagem de dobras invertidas tipo C 30x30mm formando colunas de reforço nos cantos do armário, travados através de parafusos modelo 4,8x9,5 cabeça panela rosca soberba Com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa anti-ferruginoso e fosfatizante e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 40 micras. Dimensão 900mm(L)x400mm(P)x1950mm(A), de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.</p>				
08	<p>MESAS DE REUNIÃO OVAL COM CAIXA DE TOMADAS. DIMENSÕES: 1800X900X740MM</p> <p>Mesa de reunião oval com 01 caixa de tomadas. Dimensões: 1800 (largura) x 900 (profundidade) x 740 (Altura). Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, tampo recebe fita de 2mm em todo contorno, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo, com 01 caixa de tomadas formadas por moldura com laterais confeccionadas em alumínio extrudado com fechamentos plásticos injetado em PVC, fixados por meio de parafusos autoatarrachantes. Tampa basculante confeccionada em alumínio extrudado sem fecho toque, com abertura para passagem de fiação e escova para proteção de fiação. Moldura fixada ao tampo por suportes metálicos laterais, fixados por parafusos autoatarrachantes. Espelho possui modulação de tomadas e RJ (modelos Furukawa ou Systemax), sendo confeccionado em aço carbono, fixado ao corpo por meio de encaixe e abas de dobra, possibilitando assim a troca dos mesmos. Rasgos disponíveis para entrada USB, HDMI e entradas de áudio e vídeo. Corpo confeccionado em aço carbono com passagem de fiação, fixado a moldura por meio de “click”, facilitando a montagem e futuras manutenções. Configuração da caixa: 3 Ponto de energia e 2 Ponto de dados 2 USB/HDMI. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. PAINEL frontal com altura de 350mm confeccionado em chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), com espessura de 18mm, revestida nas duas faces com filme texturizado, por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), com acabamento superior e inferior com fita ABS de 1mm, com acabamento nas cores semelhante ao do revestimento. Estrutura formada por colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0,9mm horizontal com distância entre si de 170mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1,5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16” x 1” sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possui o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.</p>	Unidade	33	-	-
09	<p>MESA PLÁSTICA</p> <p>Descrição: Mesa plástica, material: plástico, formato: quadrado, cor: branca, comprimento: 70 cm, largura: 70 cm, altura: 72 cm</p> <p>Características adicionais: confeccionada em polipropileno. Empilhável. Cor à escolha da Administração.</p>	Unidade	127	-	-
10	<p>ARQUIVO 4 GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPICO.</p> <p>Arquivo de aço com 4 gavetas para pasta suspensa tamanho ofício, contem 4 reforços internos em formato ômega, porta etiqueta estampados em baixo revelo e puxadores estampados de forma embutida em toda extensão da frente das gavetas, fechadura tipo yale no tampo superior com travamento simultâneo das gaveta e sistema de deslizamento por carrinho telescópico de 1,20mm por sistema esferas metálicas, tampo confeccionado em chapa de aço 24(0,60mm) gabinete e frente das gavetas em chapa 24(0,60mm) com três travessas embutidas para travamento de forma horizontal entre as laterais do arquivo, confeccionadas em chapa 18(1,20mm), gavetas em chapa de aço 24(0,60mm) com dobra em ômega no fundo para aumentar a sustentação da gaveta e laterais e fundo altos para um melhor aproveitamento na utilização da mesma A base do arquivo é composta por quatro cantoneiras de aço Nº #18 fixadas nos cantos da base para maior travamento e sustentação do produto, utilizada também para acoplar ponteiros reguláveis para nivelamento de acordo com o piso. Com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa anti-ferruginoso e fosfatizante e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 40</p>	Unidade	39	-	45 23

	micras, capacidade de peso 55kg por gaveta. Dimensão: 470mm(L)x670mm(P)x1340mm(A) - de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.					
11	ESTANTES ARAMADAS Descrição: são construídas em perfis tubulares de aço, estriados por toda a extensão e bandejas em aramado de aço, acabamento em epóxi branco ou cromado. A altura das bandejas da estante é regulável, inclusive dispensa ferramentas na hora da montagem (apenas encaixe). Cor à escolha da Administração.	Unidade	63	-	19	-
12	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS REGULÁVEIS A cadeira deve estar de acordo com as definições da norma ABNT NBR 13962. O encosto deve medir 460mm de largura por 400mm de altura, possuir estrutura em Polipropileno reforçado com fibra de vidro e a superfície de contato com o usuário formada por tecido estrutural de base 100% poliéster sobreposto por uma espuma laminada de 20mm de espessura e pelo tecido de revestimento, tencionado e fixado na moldura e parafusado à estrutura por 8 parafusos do tipo plástico com Ø 5x16mm. Esse conjunto deve ser fixado à uma lâmina de aço de 6,35mm de espessura por meio de 6 parafusos, 2 do tipo plástico de Ø5x20mm e 4 parafusos Sextavados flangeados ¼". A lâmina deve ser montada no assento por 3 parafusos ¼"x1". A lâmina deve ser fabricada em aço 1020 com 6,35mm de espessura e 75mm de largura e receber pintura epóxi em pó. A lâmina deve fixar-se diretamente na madeira por 3 parafusos flangeados ¼"x1". O assento deve possuir estrutura em madeira laminada com 12mm de espessura e espuma laminada com 50mm de espessura. As dimensões do assento devem ser de 485 mm de largura e 465 mm de profundidade. A altura do assento ao piso deve ser regulável podendo variar de 410mm à 510mm. O mecanismo deve ser feito em chapa de aço 1010/1020 de espessura 2,65 mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó. Dotado de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento, além de travamento e liberação do reclinação simultâneo de assento e encosto. A tensão desse reclinação deve ser ajustável por meio de uma manopla que quando girada aumenta ou diminui a pressão sobre a mola que regula o movimento. Esse mecanismo deve ser fixado ao assento por meio de parafusos ¼"x1½" utilizando-se buchas espaçadoras entre o mecanismo e o assento. Os apoios de braço devem ser fabricados em PP (Polipropileno) Texturizado e possuem faixa de regulagem de altura em relação ao assento variando de 200mm à 250mm, com alma de aço e apoio em PP. Os Rodízios são constituído de duas (02) roldanas circulares na dimensão de 50,00 mm e fabricadas em material termoplástico denominado de Poliamida (PA 6,6) e PU em sua extremidades de rolamento sobre o Piso. A Base do conjunto definido por uma configuração em forma pentagonal obtendo diâmetro na ordem de 690 mm e constituída com cinco (5) pás de apoio em formato piramidal com acabamento texturizado, fabricada pelo processo de injeção de termoplástico em poliamida aditivada com 30% de fibra de vidro, possuindo na extremidade de cada pá integrada em peça única o alojamento para o encaixe dos rodízios.O conjunto assento e encosto são revestido em couro ecológico pelo processo de Tapeçamento Convencional, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.	Unidade	122	-	45	23
14	MESAS RETA DIMENSÕES: 900X600X740MM Mesa reta. Dimensões: 900 (largura) x 600 (profundidade) x 740 (Altura). Mesa constituída por tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. O tampo possui três furos para passagem de fio. Painel frontal com 350mm de altura, confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Estrutura em Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0,9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1,5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Todas as estruturas em aço recebem tratamento antiferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma	Unidade	22	-	40	-

	que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.					
15	ESPELHO (1,0MX1,25M) Descrição: Espelho, material: vidro cristal, formato: retangular, espessura: 6 mm, comprimento: 125 cm, largura: 100 cm. Características adicionais: Com moldura em alumínio.	Unidade	22	-	-	-
16	ESPELHO (1,2MX0,40CM) Descrição: Espelho, material: vidro cristal, formato: retangular, espessura: 6 mm, comprimento: 120 cm, largura: 0,40 cm. Características adicionais: Com moldura em alumínio.	Unidade	22	-	-	-
19	MESA CABECEIRA Descrição: Mesa cabeceira, material: madeira revestida e laminado fenólico melamínico, tipo 02 gavetas: deslizante, com trilhos, tipo prateleiras: móvel, no espaço inferior, tipo puxadores: anatômicos em metal, Características adicionais: tampo, gaveta e porta com acabamento <i>postforming</i> , componente: base com rodízios, largura: 0,45 a 0,50 m, altura: 0,80 a 0,85 m, profundidade: 0,50 a 0,60 m. Cor à escolha da Administração.	Unidade	33	-	-	-
20	SOFÁ 3 LUGARES Descrição: Sofá, material estrutura: madeira compensada, material estofamento: espuma poliuretano injetado, revestimento: couro sintético, Características adicionais: com braços em madeira maciça, quantidade assentos: 3 unidades, com largura: 2.10 m profundidade: 92cm, altura: 96cm. Com 4 ou 6 pés em madeira peso suportado: 240kg. Cor à escolha da Administração.	Unidade	5	-	10	-
21	ARMÁRIO ALTO FECHADO DIRETOR. DIMENSÕES: 800X500X1600MM Armário alto fechado com 04 prateleiras, sendo 03 móveis e 01 fixa. Dimensões: 800 (largura) x 500 (profundidade) x 1600 (Altura). Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, com resistência a impactos e termicamente estável. Corpo (02 laterais, base, fundo e 02 prateleiras) confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita de 1,0mm, com resistência a impactos e termicamente estável. Duas portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm, com resistência a impactos e termicamente estável, puxadores metálicos confeccionados em zamak, fechadura tambor e dobradiças de 110°. O Rodapé metálico é confeccionado em tubo 40x20mm, niveladores injetados em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16x1” sextavado. Fixado na base com parafusos autoarrachantes. A Fixação das Laterais, base e tampo fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos autoarrachantes com acabamento bi cromatizado. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possui o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.	Unidade	-	-	38	13
22	ARMÁRIO DE COZINHA Descrição: Armário copa, cozinha, material: aço inoxidável, tipo: de pé, acabamento superficial: escovado, quantidade portas: 6 unidades, quantidade prateleiras: 3 unidades, com dimensões entre ou iguais (AXLXP): (1,90m x 1,10m x 0,45m) a (2,00m x 1,20m x 0,55m). Características adicionais: chapa de aço, tampo em fórmica, puxadores: em ABS, acabamento metalizado e proteção de verniz UV, dobradiças: em aço. Cor à escolha da Administração.	Unidade	-	-	30	9
25	ARMÁRIO SUSPENSO PARA COZINHA Descrição: Armário copa, cozinha, material: aço, tipo: de parede, acabamento superficial: eletrostática a pó brilhante, quantidade portas: 3 unidades, prateleiras 01 unidade, medindo aproximadamente largura: 105 m, profundidade: 0,28 cm, altura: 0,55cm. Características adicionais: Portas com vidro de 3mm temperado, puxadores em ABS. Cor à escolha da Administração.	Unidade	-	-	30	12
26	ARMÁRIO VITRINE Descrição: Armário vitrine, material: fundo, teto chapa aço, pintura eletrostática epóxi, material prateleiras: 4 prateleiras vidro com 4mm espessura, quantidade portas: 2 portas unidades, tipo fechadura: fechadura tipo yale, altura: 1,65 m, largura: 0,70 m, profundidade: 0,35 m, características adicionais: pés e, ponteira de plástico. Características adicionais: as partes em aço com tratamento antiferrugem. Pés com ponteiros de borracha ou plástica. Cor à escolha da Administração.	Unidade	-	-	10	12

27	<p>CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL TIPO AUDITÓRIO HOTEL Descrição: Cadeira escritório, material estrutura: aço, material revestimento assento e encosto: courvin, material encosto: espuma poliuretano injetado, material assento: espuma poliuretano injetado, tratamento superficial estrutura: pintura eletrostática, tipo base: fixa, tipo encosto: encosto interligado ao assento por tudo de aço, apoio braço: sem braços, Características adicionais: pés tipo palito em aço (7,8"), sapatas deslizantes, plásticas. Acabamento superficial estrutura: pintura em epóxi pó, quantidade pés: 4 unidades, Peso Suportado: 130 Kg. Empilhável. Cor à escolha da Administração.</p>	Unidade	-	-	90	90
28	<p>CADEIRA DIRETOR FIXA – BASE 04 PÉS Estrutura fixa fabricada em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020 com diâmetro de 25,4mm e parede de 1,2 mm, e travessas de aço carbono ABNT 1008/1020 em tubo de secção quadrada 20x20mm com 1,2 mm de espessura. A base em forma de 4 pés é fabricada pelo processo mecânico de curvamento de tubos possuindo duas travessas unindo uma perna à outra pelo processo de soldagem MIG. A estrutura contém quatro (04) deslizadores fixos articulados, desenvolvidos para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio. Fabricados em material termoplástico denominado Polipropileno, pelo processo de injeção. A estrutura se fixa ao assento por parafusos sextavados flangeados ¼"x2.3/4" com rosca parcial. O conjunto recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosfatização à base de zinco e revestida por pintura eletrostática epóxi pó. Assento Conjunto constituído estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra ¼", fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco, fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e apoios de braço. Na estrutura do assento é fixada uma (01) almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Polioli / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/ m³. O conjunto é revestido em couro ecológico pelo processo de tapejamento convencional . Suas dimensões giram em torno de 480 mm (largura) x 455 mm (profundidade) x 80 mm de espessura apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento possui ainda uma carenagem plástica injetada em polipropileno que é encaixada à estrutura por meio de garras incorporadas na própria estrutura do assento, dispensando o uso de parafusos e grampos. A altura do assento ao piso é de 460 mm. Apoia Braços Corsa em PU preto: Consiste em uma estrutura metálica em arco fechado fabricado em aço 1008/1020 revestida com PU integral Skin texturizado, com duas flanges em "L" para fixação ao assento. Encosto Componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos diversos biótipos de usuários.O encosto possui estrutura termoplástica injetada em PP polipropileno reforçada com fibra de vidro e com porcas garra ¼" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e lâminas. Suas dimensões são 450 mm de largura, 450 mm de altura e 100 mm de espessura, com cantos arredondados. A espuma possui uma espessura de 45 mm no formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. Para acabamento o encosto recebe uma Blindagem de Termoplástico injetada em PP polipropileno que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos.Na estrutura do encosto é fixada uma (01) almofada de espuma flexível à base de Poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Polioli / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 40 a 45 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/ m.A lâmina que liga o encosto ao assento é fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 4,75mm de espessura com vinco central para maior resistência.O conjunto é revestido em couro ecológico pelo processo de tapejamento convencional.</p>	Unidade	-	-	20	-
29	<p>Cadeira Giratória Diretor Giratória Rodízio Constituído de duas (02) roldanas circulares na dimensão de 50,00 mm e fabricadas em material termoplástico denominado de Poliamida (PA 6,6) e PU em sua extremidade, dedicadas para serem utilizadas em Pisos Rígidos. Um (01) corpo do rodízio configurado de forma semicircular e fabricado em material termoplástico denominado Poliamida (PA 6,6). As roldanas são fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005 /10 na dimensão de 6,00 mm que é submetido ao processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio é constituído por um (01) eixo vertical (perpendicular ao piso) de aço carbono ABNT 1008/10 na dimensão 11,00 mm e protegido contra a corrosão pelo processo de eletrodeposição de zinco onde se encontra montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, que recebe lubrificação para reduzir o atrito no deslocamento rotativo. Base Giratória Base Diretor preta: Conjunto definido por uma configuração em forma de pentagonal obtendo um diâmetro na ordem de 690 mm e constituída com cinco (05) pás de apoio, fabricada em chapa de aço carbono ABNT 1008/1020 na espessura de 1,5 mm e conformada por um processo de estampagem formando um perfil de secção 26x26,5 mm e travadas por soldagem MIG . Suas extremidades são conformadas mecanicamente formando o encaixe para o pino do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. Um anel de centragem fabricada em tubo de precisão de construção</p>	Unidade	-	-	20	-

	<p>mecânica de Aço Carbono 1008/20 e onde as pás são fixadas a este pelo processo automatizado de soldagem MIG, que garante a qualidade e acabamento do produto. O Conjunto Base recebe uma proteção contra corrosão; caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica e revestida por Pintura Eletrostática Epóxi Pó. O conjunto é coberto por (01) blindagem com Design adequando ao produto, montado pelo processo manual por Clicks de Fixação, com a função de proteção e acabamento da base, além de possuir também uma blindagem telescópica para a coluna à gás. As blindagens são fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno (PP).</p> <p>Coluna Completa à Gás Conjunto mecânico / pneumático utilizado para conectar a base ao mecanismo e que possui a função de regulagem de altura do assento com referência ao piso, através de uma alavanca de acionamento disposta sob o assento. Também permite movimento circular da cadeira e sistema de amortecimento de impacto pela ação do gás sob pressão no cartucho e mola de compressão que atua sobre qualquer condição de altura. Constituído de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de Aço Carbono ABNT 1008/1020 na medida externa de 50,00 mm e conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação à Base. O Conjunto Câmara recebe proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi preto e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo (Cromação).</p> <p>Mecanismo O mecanismo é um conjunto mecânico que possui uma alavanca para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento, além de travamento e liberação do reclinação simultâneo 1:1 de assento e encosto. A tensão desse reclinação é ajustável por meio de uma manopla, localizada na parte da frente do mecanismo, que quando girada aumenta ou diminui a pressão sobre a mola que regula o movimento. A faixa de variação do reclinação é de 13,5°. O Mecanismo é fabricado com chapas de aço ABNT 1010/20 na espessura de 2,5 mm sendo fixado ao assento por (04) quatro parafusos sextavados ¼" x 1.3/4" com cabeça flangeadas e 4 calços plásticos. O Conjunto Mecanismo recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por Fosfatização à Base de Zinco e revestida por Pintura Eletrostática Epóxi Pó.</p> <p>Assento Conjunto constituído estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra ¼", fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco, fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e apoios de braço. Na estrutura do assento é fixada uma (01) almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Polioli / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/ m³. O conjunto é revestido em couro ecológico pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões giram em torno de 480 mm (largura) x 455 mm (profundidade) x 80 mm de espessura apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento possui ainda uma carenagem plástica injetada em polipropileno que é encaixada à estrutura por meio de garras incorporadas na própria estrutura do assento, dispensando o uso de parafusos e grampos. A regulagem de altura do assento permite atender as medidas mínimas de 420 mm até a altura máxima de 530 mm podendo apresentar pequenas variações de acordo com a opção de base escolhida.</p> <p>Apoia Braços</p> <p>Corsa em PU preto: Consiste em uma estrutura metálica em arco fechado fabricado em aço 1008/1020 revestida com PU integral Skin texturizado, com duas flanges em "L" para fixação ao assento.</p> <p>Encosto</p> <p>Encosto fixo a lâmina que liga o encosto ao assento é fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 4,75mm de espessura com vinco central para maior resistência. O encosto possui estrutura termoplástica injetada em PP polipropileno reforçada com fibra de vidro e com porcas garra ¼" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e lâminas. Suas dimensões são 450 mm de largura, 450 mm de altura e 100 mm de espessura, com cantos arredondados. A espuma possui uma espessura de 45 mm no formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. Para acabamento o encosto recebe uma Blindagem de Termoplástico injetada em PP polipropileno que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. Na estrutura do encosto é fixada uma (01) almofada de espuma flexível à base de Poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Polioli / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 40 a 45 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/ m³. Revestido em couro ecológico pelo processo de tapeçamento convencional.</p>					
30	<p>LONGARINA 03 LUGARES ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO Conjunto longarina 03 lugares, constituída de pés injetados em polipropileno copolímero, duas travessas de tubo de aço retangular 20x40x1.2mm de espessura. Conjuntos de sustentação de assento e encosto em tubo e mais 02 (dois) conjuntos de assento e encosto injetado em polipropileno copolímero. As dimensões ocupadas são: 840mm altura, 518mm largura total, seu comprimento varia de acordo com o número de assentos. Possui um espaço entre assentos de 101mm. O assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado com curvatura levemente adaptada ao corpo e acabamento texturizado, com dimensões de 465mm de largura, 415mm de profundidade 5mm de espessura e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 04 (quatro) porcas (buchas americanas ¼"x13mm) parafusadas e 04 (quatro) parafusos sextavados flangeados ¼"x2.3/4" por assento. A altura do assento até a linha do chão é de 449mm. O encosto é fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460mm de largura</p>	Unidade	-	-	50	36

	por 330mm de altura com espessura de 5mm e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de encaixe em dupla cavidade na parte inferior do encosto que se junta a estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis (pinheirinhos) injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto e sem a presença de rebites ou parafusos, permitindo melhor fixação e praticidade. Pés em polipropileno reforçado por tubo de aço, confeccionados polipropileno copolímero injetado e moldado com acabamento texturizado, são divididos em duas partes, superior e inferior e unidos por meio de encaixes em dois tubos de aço de Ø38.1x0.9mm formando um conjunto de grande resistência, os pés plásticos são fixados duas travessas de tubo 20x40mm com espessura de 1,2mm através de parafusos e porcas, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.					
31	LONGARINA 05 LUGARES ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO Conjunto longarina 05 lugares, constituída de pés injetados em polipropileno copolímero, duas travessas de tubo de aço retangular 20x40x1.20mm de espessura. Conjuntos de sustentação de assento e encosto em tubo e mais 02 (dois) conjuntos de assento e encosto injetado em polipropileno copolímero. As dimensões ocupadas são: 840mm altura, 518mm largura total, seu comprimento varia de acordo com o número de assentos. Possui um espaço entre assentos de 101mm. O assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado com curvatura levemente adaptada ao corpo e acabamento texturizado, com dimensões de 465mm de largura, 415mm de profundidade 5mm de espessura e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 04 (quatro) porcas (bucha americana 1/4"x13mm) parafusadas e 04 (quatro) parafusos sextavados flangeados 1/4"x2.3/4" por assento. A altura do assento até a linha do chão é de 449mm. O encosto é fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460mm de largura por 330mm de altura com espessura de 5mm e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de encaixe em dupla cavidade na parte inferior do encosto que se junta a estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis (pinheirinhos) injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto e sem a presença de rebites ou parafusos, permitindo melhor fixação e praticidade. Pés em polipropileno reforçado por tubo de aço, confeccionados polipropileno copolímero injetado e moldado com acabamento texturizado, são divididos em duas partes, superior e inferior e unidos por meio de encaixes em dois tubos de aço de Ø38.1x0.9mm formando um conjunto de grande resistência, os pés plásticos são fixados duas travessas de tubo 20x40mm com espessura de 1,2mm através de parafusos e porcas, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.	Unidade	-	-	-	36
32	LONGARINA 04 LUGARES ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO Conjunto longarina 04 lugares, constituída de pés injetados em polipropileno copolímero, duas travessas de tubo de aço retangular 20x40x1.2mm de espessura. Conjuntos de sustentação de assento e encosto em tubo e mais 02 (dois) conjuntos de assento e encosto injetado em polipropileno copolímero. As dimensões ocupadas são: 840mm altura, 518mm largura total, seu comprimento varia de acordo com o número de assentos. Possui um espaço entre assentos de 101mm. O assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado com curvatura levemente adaptada ao corpo e acabamento texturizado, com dimensões de 465mm de largura, 415mm de profundidade 5mm de espessura e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 04 (quatro) porcas (bucha americana 1/4"x13mm) parafusadas e 04 (quatro) parafusos sextavados flangeados 1/4"x2.3/4" por assento. A altura do assento até a linha do chão é de 449mm. O encosto é fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460mm de largura por 330mm de altura com espessura de 5mm e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de encaixe em dupla cavidade na parte inferior do encosto que se junta a estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis (pinheirinhos) injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto e sem a presença de rebites ou parafusos, permitindo melhor fixação e praticidade. Pés em polipropileno reforçado por tubo de aço, confeccionados polipropileno copolímero injetado e moldado com acabamento texturizado, são divididos em duas partes, superior e inferior e unidos por meio de encaixes em dois tubos de aço de Ø38.1x0.9mm formando um conjunto de grande resistência, os pés plásticos são fixados duas travessas de tubo 20x40mm com espessura de 1,2mm através de parafusos e porcas, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.	Unidade	-	-	25	36
33	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA COZINHA Descrição: Conjunto de mesa copa, material mesa: estrutura em aço, forma mesa: retangular, comprimento mesa: 1,20 m, largura mesa: 0,80 m. Composto por 04 Cadeiras com estrutura em aço e revestido assento em corino. Características adicionais: revestimento tampo: granito. Composto por 04 Cadeiras com Estrutura da cadeira em aço, Revestimento do assento em corino. Com pintura eletrostática em epóxi pó. Cor à escolha da Administração.	Conjunto	-	-	20	-
34	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA COZINHA Descrição: Conjunto de mesa copa, material mesa: estrutura em aço, forma mesa: retangular, comprimento mesa: 1,40 m, largura mesa: 0,80 m. Composto por 06 Cadeiras com estrutura em aço e revestido assento em corino. Características adicionais: revestimento tampo: granito. Composto por 06 Cadeiras com Estrutura da cadeira em aço, Revestimento do assento em corino. Com pintura eletrostática em epóxi pó. Cor à escolha da Administração.	Conjunto	-	-	20	-
35	GUARDA-ROUPA INFANTIL Descrição: Guarda-roupa, material: madeira, tipo madeira: MDF acabamento superficial: revestimento com madeira laminada.	Unidade	-	-	10	-

	quantidade gavetas: 04 unidades, quantidade portas: 02 unidades, de correr, altura: 170 cm, largura: 80 cm, profundidade: 50 cm. Características adicionais: 03 prateleiras, Corrediça metálica nas gavetas. Cor à escolha da Administração.				
38	MESAS RETA DIMENSÕES: 2000X1100X740MM Mesa reta. Dimensões: 2000 (largura) x 1100 (profundidade) x 740 (Altura). Mesa constituída por tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. O tampo possui três furos para passagem de fio. Painel frontal com 350mm de altura, confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Estrutura em Colunas metálicas compostas de chapa conformada de espessura 0,9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1,5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Todas as estruturas em aço recebem tratamento antiferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possui o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.	Unidade	-	-	23
40	MESA PLÁSTICA INFANTIL COM 04 CADEIRAS Descrição mesa: Mesa plástica, material: plástico, comprimento: 65 cm, largura: 50 cm, altura: 46 cm, características adicionais: infantil. Descrição cadeira: Cadeira material estrutura: polipropileno, formato: poltrona, material assento, encosto: polipropileno. Características adicionais: com braço, modelo infantil, altura: 57 cm, largura: 40 cm, profundidade: 40 cm. Cor à escolha da Administração.	Conjunto	-	-	250
41	ROUPEIRO DE AÇO COM 08 PORTAS Armário roupeiro em aço componível, composto por duas(2) coluna e oito(8) portas, sendo confeccionado em chapa de aço com bitolas Nº #26(0.45mm). Montagem através de dobras invertidas em formato C 30x30mm entre lateral e fundo, proporcionando uma coluna de reforço nos cantos do armário, travados através de parafusos modelo 4,8/9,5 cabeça panela com rosca soberba. Sistema de composição do armário feito através de lateral vazada, que será fechada com a lateral de outra coluna de armário, ao final da composição (quantidade desejada de colunas) a última coluna receberá lateral de fechamento em chapa de aço com bitolas Nº #26(0.45mm). A coluna recebe 04 portas medindo 292x549mm (1 x a) em aço estampado com bitolas de Nº #26(0.45mm), com estampo para ventilação e porta etiqueta estampado em baixo relevo, dois pinos pivotantes por porta e dispositivo de trava na parte externa em polipropileno, com orifício para travamento via cadeado, e na parte interna sistema de travamento através de lingueta em formato de gancho. Quadro da porta feito em aço estampado com bitolas Nº #26(0.45mm), com batoque de nylon acoplado ao quadro para evitar impacto da porta. Cada compartimento do armário possui cabideiro em polipropileno em formato de "J" fixado no estampo quadricular vazado no suporte da prateleira que por sua vez é fixado a lateral do Roupeiro por solda de fusão a ponto. A base do armário é composta por quatro cantoneiras de aço Nº #18 fixadas nos cantos da base, para acoplar pés em polipropileno com ponteiros reguláveis. Toda a linha de armário com diversas cores e acabamento fino, livre de arestas cortantes. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa anti-ferruginosa e fosfatizante e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 40 micras., de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.	Unidade	-	-	30
42	ROUPEIRO DE AÇO COM 16 PORTAS Armário roupeiro em aço componível. Armário com 4 colunas e 16 portas confeccionado em chapa de aço com bitolas Nº #26(0.45mm). Montagem através de dobras invertidas em formato C 30x30mm entre lateral e fundo, proporcionando uma coluna de reforço nos cantos do armário, travados através de parafusos modelo 4,8/9,5 cabeça panela com rosca soberba. Sistema de composição do armário feito através de lateral vazada, que será fechada com a lateral de outra coluna de armário, ao final da composição (quantidade desejada de	Unidade	-	-	15

	colunas) a última coluna receberá lateral de fechamento em chapa de aço com bitolas Nº #26(0,45mm). A coluna recebe 04 portas medindo 292x549mm (l x a) em aço estampado com bitolas de Nº #26(0,45mm), com estampo para ventilação e porta etiqueta estampado em baixo relevo, dois pinos pivotantes por porta e dispositivo de trava na parte externa em polipropileno, com orifício para travamento via cadeado, e na parte interna sistema de travamento através de lingueta em formato de gancho pelo sistema EASY LOCK. Quadro da porta feito em aço estampado com bitolas Nº #26(0,45mm), com batoque de nylon acoplado ao quadro para evitar impacto da porta. Cada compartimento do armário possui cabideiro em polipropileno em formato de "J" fixado no estampo quadricular vazado no suporte da prateleira que por sua vez é fixado a lateral do Roupeiro por solda de fusão a ponto. A base do armário é composta por quatro cantoneiras de aço Nº #18 fixadas nos cantos da base, para acoplar pés em polipropileno com ponteiros reguláveis. Toda a linha de armário com diversas cores e acabamento fino, livre de arestas cortantes. Com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa anti-ferruginoso e fosfatizante e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 40 micras. Dimensão: 1384mm(L)x400mm(P)x1900mm(A), de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.					
43	BERÇO Descrição: Berço, material: madeira MDF, medindo aproximadamente 114 cm de altura, 80 cm de largura e 133 cm de profundidade. Características adicionais: com grades e Rodízios (2 Com Trava + 2 Sem Trava). Cor à escolha da Administração.	Unidade	-	20	50	-
44	CAMA INFANTIL Descrição: Cama, material: madeira MDP, acabamento em Pintura UV. Medido aproximadamente largura 163cm, altura 76cm. Características adicionais: Com barras laterais, pés fixos, suportando até 60 kg. Cor à escolha da Administração.	Unidade	-	20	-	-
45	CAMA BOX SOLTEIRO Descrição: Cama, material: madeira, tipo: box, solteiro, comprimento: 1,90 m, largura: 0,90 m. Características adicionais: Com pés fixos, suportando até 100 kg.	Unidade	-	20	-	-
46	CAMA BOX CASAL Descrição: Conjunto cama box casal com colchão de molas medindo aproximadamente de Largura 138cm, Altura 43cm e Profundidade: 188 cm. Características adicionais: Com 06 pés removíveis e reguláveis suportando aproximado até 150Kg.	Unidade	-	60	-	-
47	CAMA BELICHE Descrição: Cama, material: madeira MDP, acabamento em Pintura UV. Medido aproximadamente largura 99cm, altura 165cm e 205 de profundidade, Características adicionais: Com barras laterais cama superior, suportando até 100 kg cada cama. Cor à escolha da Administração.	Unidade	-	20	-	-
48	CAMA CASAL Descrição: Cama, material: madeira MDP, acabamento em Pintura UV. Medido aproximadamente largura 147 cm, altura 109cm e 197 de profundidade, Características adicionais: suportando até 200 kg. Cor à escolha da Administração.	Unidade	-	20	-	-
49	CAMA SOLTEIRO Descrição: Cama, material: madeira MDP, acabamento em Pintura UV. Medido aproximadamente largura 1,08 cm, altura ,098 cm e 2,04 m de profundidade. Características adicionais: Suportando até 100 kg cada. Cor à escolha da Administração.	Unidade	-	20	-	-
50	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL EXECUTIVA Cadeira constituída de assento, encosto, mecanismo, apoios de braço, coluna a gás e base com rodízio. O assento deve ser constituído estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra ¼", fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco, fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e apoios de braço. Na estrutura do assento é fixada uma (01) almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Poliol / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/ m³. O conjunto deve ser revestido com couro ecológico pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões de 480 mm (largura) x 455 mm (profundidade) x 80 mm de espessura apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento deve possuir ainda uma carenagem plástica injetada em polipropileno que deve ser encaixada à estrutura por meio de garras incorporadas na própria estrutura do assento, dispensando o uso de parafusos e grampos. A regulagem de altura do assento permite atender as medidas mínimas de 420 mm até a altura máxima de 530 mm podendo apresentar pequenas variações. Encosto deve ser utilizado como sustentação da região do apoio lombar e deve possuir a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e deve modelar de forma agradável e anatômica aos diversos biótipos de usuários. Já a lâmina com catraca, para a regulagem de altura, é fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 6,35mm de espessura com vinco central para maior resistência com mecanismo catraca fabricado em peças injetadas em Poliamida reforçada com fibra de vidro, esse mecanismo é automático, bastando puxar o encosto para cima e posicionar na altura desejada. Para baixá-lo basta puxar até a altura máxima que o mecanismo se desarma e libera o encosto até a posição mais baixa. O encosto deve possuir estrutura termoplástica injetada em PP polipropileno reforçada com fibra de vidro e com porcas garra ¼" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e lâminas. Suas dimensões são 450 mm de largura, 450 mm de	Unidade	75	-	4	4

	<p>altura e 100 mm de espessura, com cantos arredondados. A espuma deve possuir uma espessura de 45 mm no formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. Para acabamento o encosto deve receber uma Blindagem de Termoplástico injetada em PP polipropileno que deve ser encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. Na estrutura do encosto deve ser fixada uma (01) almofada de espuma flexível à base de Poliuretano (PU), ergonômica deve ser fabricada através de sistemas químicos à base de Polioli / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 40 a 45 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/ m³. O conjunto deve ser revestido com couro ecológico pelo processo de tapeçamento convencional. O mecanismo deve ser um conjunto mecânico que deve possuir duas alavancas para regulagem de altura do assento e da inclinação do encosto. Sua alavanca de regulagem de altura do assento deve ser injetada em poliamida PA reforçada com fibra de vidro e possuir alma metálica com reforço estrutural em duas chapas de aço na espessura de 2,65 mm revestidas pelo processo de eletrodeposição a zinco, garantindo resistência mecânica contra corrosão. O sistema de travamento de reclinção do encosto deve acontecer por meio da pressão exercida por uma mola helicoidal em um conjunto de lamina que travam umas as outras por atrito ou por princípios de fricção. A alavanca de controle de reclinção do encosto deve ser também injetada em poliamida PA reforçada com fibra de vidro. Ao ser acionada a alavanca para cima ela libera o movimento do encosto que também se da pelo uso de duas molas helicoidais bastando ao usuário posicionar o encosto na posição desejada e liberar a alavanca para que o mesmo trave na posição escolhida. A faixa de variação de reclinagem é de 73° a 104°. O mecanismo deve proporcionar a regulagem de altura do encosto por meio de catraca automática com curso de 70 mm, que se libera ao chegar a altura máxima e desce permitindo que o usuário ajuste sua altura para seu melhor conforto. O mecanismo deve ser fabricado com chapas de aço ABNT 1008/1020 na espessura de 2,65 mm e ser fixado ao assento por (04) quatro parafusos sextavados ¼ x 11/2 com cabeças Flangeadas. O mecanismo deve possuir um suporte para fixação do encosto em formato de L, no qual é fabricado com tubo industrial na configuração oblonga e na dimensão de 25x50 mm com espessura de 1,50 mm. Dois parafusos Philips ¼ x 1 cabeça lenticular juntamente com anéis elásticos fazem a perfeita união entre o encosto e o mecanismo. O mecanismo deve possuir uma blindagem de Termoplástico PP – Polipropileno, no acabamento superficial texturizado, para impedir o acesso do usuário nos sistemas de funcionalidade da cadeira participando de um componente de design, segurança e proteção contra agentes externos. O conjunto mecanismo deve receber uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosfatização à base de zinco e revestida por pintura eletrostática epóxi pó. Os Apoio de braços devem ser fabricado pelo processo de injeção de termoplástico em Poliamida aditivado com 30% de fibra de vidro. Possuem regulagem de altura acionada através de um gatilho na parte posterior frontal do apoio de braços com curso de 70 mm. A Base do conjunto deve ser definida por uma configuração em forma pentagonal obtendo diâmetro na ordem de 690 mm e constituída com cinco (5) pás de apoio em formato piramidal com acabamento texturizado, fabricada pelo processo de injeção de termoplástico em poliamida aditivada com 30% de fibra de vidro, possuindo na extremidade de cada pá integrada em peça única o alojamento para o encaixe dos rodízios. Rodízios devem ser Constituídos de duas (02) roldanas circulares na dimensão de 50,00 mm e fabricadas em material termoplástico denominado de Poliamida (PA 6,6) e PU em sua extremidade, dedicadas para serem utilizadas em Pisos Rígidos. Um (01) corpo do rodízio configurado de forma semicircular e fabricado em material termoplástico denominado Poliamida (PA 6,6). As roldanas devem ser fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005 /10 na dimensão de 6,00 mm que é submetido ao processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio deve ser constituído por um (01) eixo vertical (perpendicular ao piso) de aço carbono ABNT 1008/10 na dimensão 11,00 mm e protegido contra a corrosão pelo processo de eletrodeposição de zinco onde se encontra montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, que recebe lubrificação para reduzir o atrito no deslocamento rotativo, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 1.</p>					
51	<p>CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO: A cadeira deve ser constituída de assento e encosto plásticos, e estrutura metálica. A estrutura deve ser composta de tubos de aço 1010 /1020, sendo os pés e suportes do assento e encosto fabricados em tubos oblongos 16x30 com 1.5mm de espessura de parede soldados com solda Mig à duas travessas horizontais de tubos de aço 7/8" x 1,2mm de espessura formando um conjunto estrutural empilhável. A estrutura deve receber tratamentos químicos de fosfatização e pinturas epóxi pó. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés e travessas, a estrutura deve apresentar ponteiros plásticos injetados em polipropileno. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero (PP) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões mínimas devem ser 465mm de largura, 420mm de profundidade com 5mm de espessura de parede. Deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de 4 (quatro) parafuso 5x30 para plástico. A altura do assento até o chão deve ser de 445mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões mínimas de 460mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unido à estrutura metálica pelo encaixe de dupla cavidade na parte posterior do encosto, sendo travado por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero, na cor do</p>	Unidade	135	-	250	-

	encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto deve possuir furos para ventilação, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 2					
52	CADEIRA FIXA EXECUTIVA SEM BRAÇOS Sua configuração deve ser definida por uma estrutura fixa fabricada em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020 com diâmetro de 25,4mm e parede de 1,2 mm, e travessas de aço carbono ABNT 1008/1020 em tubo de secção quadrada 20x20mm com 1,2 mm de espessura. A base em forma de 4 pés deve ser fabricada pelo processo mecânico de curvamento de tubos possuindo duas travessas unindo uma perna à outra pelo processo de soldagem MIG. A estrutura contem quatro (04) deslizadores fixos articulados, desenvolvidos para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio. Fabricados em material termoplástico denominado Polipropileno, pelo processo de injeção. A estrutura se fixa ao assento por parafusos sextavados flangeados 1/4"x2.3/4" com rosca parcial. O conjunto deve receber uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosfatização à base de zinco e revestida por pintura eletrostática epóxi pó. Conjunto do assento deve ser constituído por estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra 1/4", fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco, fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e apoios de braço. Na estrutura do assento deve ser fixada uma (01) almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Polioli / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 45 a 50 Kg/m ³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/ m ³ . O conjunto deve ser revestido em couro ecológico pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões giram em torno de 480 mm (largura) x 455 mm (profundidade) x 80 mm de espessura apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento deve possuir ainda uma carenagem plástica injetada em polipropileno que é encaixada à estrutura por meio de garras incorporadas na própria estrutura do assento, dispensando o uso de parafusos e grampos. A altura do assento ao piso é de 460 mm. O encosto deve possuir estrutura termoplástica injetada em PP polipropileno reforçada com fibra de vidro e com porcas garra 1/4" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e lâminas. Suas dimensões deve ser 455 mm de largura, 410 mm de altura e 80 mm de espessura, com cantos arredondados. A espuma deve possuir uma espessura de 45 mm no formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. Para acabamento o encosto recebe uma Blindagem de Termoplástico injetada em PP polipropileno que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. Na estrutura do encosto deve ser fixada uma (01) almofada de espuma flexível à base de Poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Polioli / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 40 a 45 Kg/m ³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/ m ³ . A lâmina que liga o encosto ao assento deve ser fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 4,75mm de espessura com vinco central para maior resistência, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 3.	Unidade	54	-	37	22
53	ARMARIO DE COZINHA Descrição: Armário copa, cozinha. Adicionais: fabricada em MDP, possui 06 portas, com dobradiças metálicas, 2 gavetas com corredeiras metálicas, e acabamento em pintura ultravioleta brilho. Cor à escolha da Administração. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 4.	Unidade	6	-	-	7
54	ARMARIO DE AÇO COM 04 PRATELEIRAS Fabricado em chapa de aço com bitola de Nº #24(0,60mm). Porta com reforço ômega, dobradiças pivotantes embutidas e fechadura tipo yale com 2 chaves, portas com puxadores estampado em toda extensão da porta direita que sobrepõe a porta esquerda para o fechamento. 04 prateleiras com dobras triplas frontais e duplas nas laterais para livrar arestas cortantes, reforço ômega para maior resistência. Sistema de Cremalheiras estampadas nas colunas de sustentação com espaçamento de 20mm entre os recortes, com suportes estilo mão francesa em chapa galvanizada 18(1,20mm) utilizado para encaixe e sustentação das prateleiras Montagem de dobras invertidas tipo C 30x30mm formando colunas de reforço nos cantos do armário, travados através de parafusos modelo 4,8x9,5 cabeça panela rosca soberbaCom acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa anti-ferruginoso e fosfatizante e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 40 micras. Dimensão 900mm(L)x400mm(P)x1950mm(A), de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 5.	Unidade	34	-	-	-
56	ARQUIVO 4 GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPICO. Arquivo de aço com 4 gavetas para pasta suspensa tamanho ofício, contem 4 reforços internos em formato ômega, porta etiqueta estampados em baixo revelo e puxadores estampados de forma embutida em toda extensão da frente das gavetas, fechadura tipo yale no tampo superior com travamento simultâneo das gaveta e sistema de deslizamento por carrinho telescópico de 1,20mm por sistema esferas metálicas, tampo confeccionado em chapa de aço 24(0,60mm) gabinete e frente das gavetas em chapa 24(0,60mm) com três travessas embutidas para travamento de forma horizontal entre as laterais do arquivo, confeccionadas em chapa 18(1,20mm), gavetas em chapa de aço 24(0,60mm) com dobra em ômega no fundo para aumentar a sustentação da gaveta e laterais e fundo altos para um melhor aproveitamento na utilização da mesma A base do arquivo é composta por quatro cantoneiras de aço Nº #18 fixadas nos cantos da base para maior	Unidade	13	-	15	7

	travamento e sustentação do produto, utilizada também para acoplar ponteiros reguláveis para nivelamento de acordo com o piso. Com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa anti-ferruginosa e fosfatizante e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 40 micras, capacidade de peso 55kg por gaveta. Dimensão: 470mm(L)x670mm(P)x1340mm(A) - de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 10.					
57	ESTANTES ARAMADAS Descrição: são construídas em perfis tubulares de aço, estriados por toda a extensão e bandejas em aramado de aço, acabamento em epóxi branco ou cromado. A altura das bandejas da estante é regulável, inclusive dispensa ferramentas na hora da montagem (apenas encaixe). Cor à escolha da Administração. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 11.	Unidade	21	-	6	-
58	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS REGULÁVEIS A cadeira deve estar de acordo com as definições da norma ABNT NBR 13962. O encosto deve medir 460mm de largura por 400mm de altura, possuir estrutura em Polipropileno reforçado com fibra de vidro e a superfície de contato com o usuário formada por tecido estrutural de base 100% poliéster sobreposto por uma espuma laminada de 20mm de espessura e pelo tecido de revestimento, tencionado e fixado na moldura e parafusado à estrutura por 8 parafusos do tipo plástico com Ø 5x16mm. Esse conjunto deve ser fixado à uma lâmina de aço de 6,35mm de espessura por meio de 6 parafusos, 2 do tipo plástico de Ø5x20mm e 4 parafusos Sextavados flangeados ¼". A lâmina deve ser montada no assento por 3 parafusos ¼"x1". A lâmina deve ser fabricada em aço 1020 com 6,35mm de espessura e 75mm de largura e receber pintura epóxi em pó. A lâmina deve fixar-se diretamente na madeira por 3 parafusos flangeados ¼"x1". O assento deve possuir estrutura em madeira laminada com 12mm de espessura e espuma laminada com 50mm de espessura. As dimensões do assento devem ser de 485 mm de largura e 465 mm de profundidade. A altura do assento ao piso deve ser regulável podendo variar de 410mm à 510mm. O mecanismo deve ser feito em chapa de aço 1010/1020 de espessura 2,65 mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó. Dotado de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento, além de travamento e liberação do reclinação simultâneo de assento e encosto. A tensão desse reclinação deve ser ajustável por meio de uma manopla que quando girada aumenta ou diminui a pressão sobre a mola que regula o movimento. Esse mecanismo deve ser fixado ao assento por meio de parafusos ¼"x1¼" utilizando-se buchas espaçadoras entre o mecanismo e o assento. Os apoios de braço devem ser fabricados em PP (Polipropileno) Texturizado e possuírem faixa de regulagem de altura em relação ao assento variando de 200mm à 250mm, com alma de aço e apoio em PP. Os Rodízios são constituído de duas (02) roldanas circulares na dimensão de 50,00 mm e fabricadas em material termoplástico denominado de Poliamida (PA 6,6) e PU em sua extremidades de rolamento sobre o Piso. A Base do conjunto definido por uma configuração em forma pentagonal obtendo diâmetro na ordem de 690 mm e constituída com cinco (5) pás de apoio em formato piramidal com acabamento texturizado, fabricada pelo processo de injeção de termoplástico em poliamida aditivada com 30% de fibra de vidro, possuindo na extremidade de cada pá integrada em peça única o alojamento para o encaixe dos rodízios. O conjunto assento e encosto são revestido em couro ecológico pelo processo de Tapeçamento Convencional, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 12.	Unidade	41	-	15	7
63	ARMÁRIO DE COZINHA Descrição: Armário copa, cozinha, material: aço inoxidável, tipo: de pé, acabamento superficial: escovado, quantidade portas: 6 unidades, quantidade prateleiras: 3 unidades, com dimensões entre ou iguais (AXLXP): (1,90m x 1,10m x 0,45m) a (2,00m x 1,20m x 0,55m). Características adicionais: chapa de aço, tampo em fórmica, puxadores: em ABS, acabamento metalizado e proteção de verniz UV, dobradiças: em aço. Cor à escolha da Administração. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 22.	Unidade	-	-	10	3
64	ARMÁRIO ALTO EXECUTIVO . DIMENSÕES: 800X500X1600MM Armário alto semi aberto (executivo), com 04 prateleiras, sendo 03 móveis e 01 fixa. Dimensões: 800 (largura) x 500 (profundidade) x 1600 (Altura). Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melaminico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", com resistência a impactos e termicamente estável. Corpo (02 laterais, base, fundo e 04 prateleiras) confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melaminico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita de 1,0mm, com resistência a impactos e termicamente estável. Duas portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melaminico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm, com resistência a impactos e termicamente estável, puxadores metálicos confeccionados em zamak, fechadura tambor e dobradiças de 110°. O Rodapé metálico é confeccionado em	Unidade	-	-	10	5

	tubo 40x20mm, niveladores injetados em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16x1" sextavado. Fixado na base com parafusos autoatarrachantes. A Fixação das Laterais, base e tampo fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possui o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 23.					
65	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL TIPO AUDITÓRIO HOTEL Descrição: Cadeira escritório, material estrutura: aço, material revestimento assento e encosto: courvin, material encosto: espuma poliuretano injetado, material assento: espuma poliuretano injetado, tratamento superficial estrutura: pintura eletrostática, tipo base: fixa, tipo encosto: encosto interligado ao assento por tudo de aço, apoio braço: sem braços, Características adicionais: pés tipo palito em aço (7,8"), sapatas deslizantes, plásticas. Acabamento superficial estrutura: pintura em epóxi pó, quantidade pés: 4 unidades. Peso Suportado: 130 Kg. Empilhável. Cor à escolha da Administração. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 27.	Unidade	-	-	30	30
66	MESAS RETA DIMENSÕES: 2000X1100X740MM Mesa reta. Dimensões:2000 (largura) x 1100 (profundidade) x 740 (Altura). Mesa constituída por tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. O tampo possui três furos para passagem de fio. Painel frontal com 350mm de altura, confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Estrutura em Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0,9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1,5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetados em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Todas as estruturas em aço recebem tratamento antiferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possui o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 38.	Unidade	-	-	7	-
67	ROUPEIRO DE AÇO COM 08 PORTAS Armário roupeiro em aço componível, composto por duas(2) coluna e oito(8) portas, sendo confeccionado em chapa de aço com bitolas Nº #26(0.45mm). Montagem através de dobras invertidas em formato C 30x30mm entre lateral e fundo, proporcionando uma coluna de reforço nos cantos do armário, travados através de parafusos modelo 4,8/9,5 cabeça panela com rosca soberba. Sistema de composição do armário feito através de lateral vazada, que será fechada com a lateral de outra coluna de armário, ao final da composição (quantidade desejada de colunas) a ultima coluna receberá lateral de fechamento em chapa de aço com bitolas Nº #26(0.45mm). A coluna recebe 04 portas medindo 292x549mm (1 x a) em aço estampado com bitolas de Nº #26(0.45mm), com estampo para ventilação e porta etiqueta estampado em baixo relevo, dois pinos pivotantes por porta e dispositivo de trava na parte externa em polipropileno, com orifício para travamento via cadeado, e na parte interna sistema de travamento através de lingueta em formato de gancho. Quadro da porta feito em aço estampado com bitolas Nº #26(0.45mm), com batoque de nylon acoplado ao quadro para evitar impacto da porta. Cada compartimento do armário possui cabideiro em polipropileno em formato de "J" fixado no estampo quadrangular vazado no suporte da prateleira que por sua vez é fixado a lateral do Roupeiro por solda de fusão a ponto. A base do armário é composta por quatro cantoneiras de aço Nº #18 fixadas nos cantos da base, para acoplar pés em polipropileno com ponteiros reguláveis. Toda a linha de armário com diversas cores e acabamento	Unidade	-	-	10	-

<p>fino, livre de arestas cortantes. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa anti-ferruginosa e fosfatizante e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 40 micras., de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 41.</p>				
---	--	--	--	--

Data de Assinatura: 06 de maio de 2022. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 06 de maio de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:8E4CAD6D

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br

